



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições TORNA PÚBLICA a realização de Concurso Público para provimento dos empregos (item 2.2. deste Edital), regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para preenchimento, mediante contratação, para os empregos adiante descritos, sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Concurso Público, a que se refere o presente Edital, será executado pela Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, com sede na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes, na Capital do Estado de São Paulo/SP, endereço eletrônico [https:// www.vunesp.com.br](https://www.vunesp.com.br).

**1.2.** O CONCURSO PÚBLICO destina-se ao provimento de vagas de empregos, sob regime celetista, de acordo com a **Tabela 01** deste Edital e tem prazo de validade de 02 anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da **Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba**.

**1.3.** A seleção para os empregos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme a Tabela do item 2.2. deste Edital.

**1.4.** A convocação para as vagas informadas na **Tabela 01** deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da **Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba**, dentro do prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO.

**1.5.** Os requisitos e as atribuições dos empregos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

**1.6.** Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

**1.7.** Não serão fornecidas por parte da Prefeitura nem por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico <https://www.vunesp.com.br>.

#### 2 – DOS EMPREGOS, DAS VAGAS E DOS REQUISITOS EXIGIDOS

**2.1.** Este CONCURSO PÚBLICO destina-se ao provimento de empregos que estejam vagos ou os que vagarem ou os que forem criados durante o seu prazo de validade.



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**2.2.** Os empregos, o total de vagas, as vagas para ampla concorrência, o cadastro de reserva, as vagas para pessoas com deficiência, os vencimentos, as jornadas semanais de trabalho e os requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela a seguir:

**Tabela 01 - Quadro de Vagas**

<b>EMPREGOS</b>	<b>VAGAS GERAL</b>	<b>VAGAS PcDs</b>	<b>SALÁRIO BASE</b>	<b>JORNADA SEMANAL</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>DEMAIS REQUISITOS</b>
Ajudante	<b>05</b>	-	1.408,94	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	---
Armador	<b>01</b>	-	1.631,02	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	Experiência: 6 meses na área de atuação.
Assistente de Serviços Gerais	<b>20</b>	01	1.408,94	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	---
Auxiliar de Biblioteca	<b>01</b>	-	1.479,38	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	---
Auxiliar de Laboratório	<b>01</b>	-	1.982,52	30 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	Curso de Auxiliar de Laboratório. Experiência: 6 meses na área de atuação.
Auxiliar de Topografia	<b>03</b>	-	1.631,02	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	---
Carpinteiro	<b>02</b>	-	1.631,02	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	Experiência: 6 meses na área de atuação.
Coveiro	<b>02</b>	-	1.631,02	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	---
Encanador	<b>01</b>	-	1.631,02	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	Experiência: 6 meses na área de atuação.
Guarda	<b>10</b>	-	1.982,52	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	Experiência: 6 meses na área de atuação ou frequência com aprovação em curso específico de formação de vigilantes ou segurança



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

						patrimonial. Aprovação em exame médico de sanidade física e mental.
Operador de Máquinas	02	-	2.295,00	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	Experiência: 6 meses na área de atuação; Outras: Possuir CNH profissional válida; Curso de Operação de máquinas pesadas.
Operador de Máquinas Leves	02	-	1.888,11	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	Experiência: 6 meses na área de atuação; Possuir CNH profissional válida Curso de operação de roçadeira.
Pedreiro	03	-	1.631,02	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	Experiência: 6 meses na área de atuação.
Pedreiro de Obras Especiais	02	-	1.712,57	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	Experiência: 6 meses na área de atuação; Curso na área.
Pintor	01	-	1.631,02	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	Experiência: 6 meses na área de atuação.
Serralheiro	01	-	1.712,57	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	Experiência: 6 meses na área de atuação.
Servente de Obras	03	-	1.408,94	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	---



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Agente Comunitário de Saúde - REGIÃO DE PINDAMONHANGABA	<b>10</b>	-	2.530,24	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	Experiência: 6 meses com trabalhos sociais ou correlatos; Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;
Agente Comunitário de Saúde - REGIÃO DE MOREIRA CÉSAR	<b>05</b>	-	2.530,24	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	Experiência: 6 meses com trabalhos sociais ou correlatos; Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;
Agente Cultural	<b>01</b>	-	1.982,52	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	---
Agente de Controle Vetor	<b>03</b>	-	2.530,24	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;
Agente de Organização Escolar	<b>15</b>	-	1.798,21	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	Experiência: 6 meses na área de atuação ou correlata.
Agente de Trânsito	<b>05</b>	-	3.229,31	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH definitiva, válida, com categorias A/B.
Almoxarife	<b>01</b>	-	1.982,52	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	Experiência: 6 meses na área de atuação.
Auxiliar de Classe	<b>10</b>	-	1.631,02	40 horas semanais	Ensino Médio Completo ou Magistério Completo	Experiência: 6 meses na área de atuação.
Auxiliar de Enfermagem	<b>05</b>	-	2.409,75	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	Curso de Auxiliar de Enfermagem; Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

						Profissional; Registro no respectivo Conselho Profissional;
Auxiliar de Saúde Bucal	<b>01</b>	-	2.185,71	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	Curso de Auxiliar de Consultório Dentário/Higiene Bucal/Saúde Bucal Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional; Registro no respectivo Conselho Profissional.
Desenhista	<b>01</b>	-	2.081,63	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	Experiência: 6 meses na área de atuação; Curso na área.
Educador Social	<b>01</b>	-	2.409,75	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	---
Eletricista	<b>02</b>	-	1.888,11	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	Curso Técnico em Elétrica.
Fiscal Ambiental	<b>02</b>	-	2.530,24	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	Curso Técnico em Meio Ambiente, Controle Ambiental, Gestão Ambiental, Agricultura, Agroecologia, Florestal; serão aceitas outras nomenclaturas quando descritas para estes cursos segundo a tabela de convergência do CNCT; Registro no respectivo Conselho Profissional; Conhecimentos em informática e Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria A/B, válida
Fiscal de Obras	<b>02</b>	-	2.185,71	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	Experiência: 6 meses em fiscalização de obras. Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria A/B, válida



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Fiscal de Posturas	<b>02</b>	-	2.530,24	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	Experiência: 6 meses na área de fiscalização.
Fiscal de Rendas	<b>02</b>	-	2.789,59	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	Experiência: 6 meses na área de tributos/rendas.
Fiscal Sanitário	<b>02</b>	-	2.789,59	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	Experiência: 6 meses na área de atuação; Curso de especialização na área de saúde.
Guarda Ambiental	<b>01</b>	-	2.656,76	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria A/B, válida.
Motorista Especializado	<b>01</b>	-	2.295,00	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	Experiência: 6 meses na área de atuação; Possuir CNH profissional válida.
Operador de Máquinas Especiais	<b>02</b>	-	2.530,24	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	Experiência: 6 meses na área de atuação; Possuir CNH profissional válida Curso de operação de retroescavadeira.
Recepcionista	<b>01</b>	-	1.798,21	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	Experiência: 6 meses na área de atendimento/recepção;
Secretário de Escola	<b>05</b>	-	2.295,00	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	Experiência: 6 meses na área de atuação na área administrativa.
Supervisor de Área de Controle de Vetores para Vigilância Epidemiológica	<b>01</b>	-	2.656,76	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	Experiência : 6 meses na área de vigilância epidemiológica; Curso na Área de Saúde.
Técnico em Enfermagem	<b>03</b>	-	3.390,77	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional; Técnico em Enfermagem. Registro no respectivo Conselho Profissional.



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Técnico em Enfermagem do Trabalho	<b>01</b>	-	2.409,75	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	Curso Técnico em Enfermagem do Trabalho, ou formação Técnico de Enfermagem, com curso de qualificação em Enfermagem do Trabalho.
Técnico em Farmácia	<b>03</b>	-	2.409,75	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	Curso Técnico em Farmácia.
Técnico em Museu	<b>01</b>	-	2.409,75	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	Curso Técnico em Museologia.
Técnico em Nutrição	<b>01</b>	-	2.530,24	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional; Curso Técnico em Nutrição. Registro no respectivo Conselho Profissional.
Técnico em Segurança do Trabalho	<b>02</b>	-	2.789,59	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	Experiência: 6 meses na área de atuação após registro profissional no M.T.E.; Curso Técnico em Segurança do Trabalho.
Telefonista	<b>01</b>	-	2.081,63	30 horas semanais	Ensino Médio Completo	Curso na Área.
Topógrafo	<b>02</b>	-	3.229,31	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	Experiência: 6 meses na área de atuação; Curso Técnico em Agrimensura ou Topografia.
Web Designer	<b>01</b>	-	2.409,75	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	Curso Técnico ou Superior em Design, Webdesign, Análise e Desenvolvimento de Web.
Analista Ambiental	<b>01</b>	-	4.543,95	40 horas semanais	Ensino Superior Completo	Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária. Registro no respectivo Conselho Profissional;
Analista Cultural	<b>01</b>	-	4.543,95	40 horas semanais	Ensino Superior Completo	Ensino Superior Completo na área de Humanas Experiência: 6 meses em



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

						Gestão Cultural
Analista de Gestão Pública	05	-	4.543,95	40 horas semanais	Ensino Superior Completo	Ensino Superior Completo em Administração, Direito, Ciências Contábeis ou Gestão Pública Experiência: 6 meses na área de formação
Analista de Infraestrutura de Tecnologia da Informação	01	-	4.543,95	40 horas semanais	Ensino Superior Completo	Ensino Superior Completo na área de tecnologia da informação ou Curso Superior Completo com pós-graduação em cursos de tecnologia da informação.
Analista de Recursos Humanos	01	-	4.543,95	40 horas semanais	Ensino Superior Completo	Ensino Superior Completo em Administração, na área de Recursos Humanos ou de Gestão de Pessoas
Analista de Segurança da Informação - LGPD	01	-	4.543,95	40 horas semanais	Ensino Superior Completo	Ensino Superior Completo na área de tecnologia da informação ou Curso Superior Completo com pós-graduação em cursos de tecnologia da informação.
Analista de Tecnologia da Informação	01	-	4.543,95	40 horas semanais	Ensino Superior Completo	Ensino Superior Completo na área de tecnologia da informação ou Curso Superior Completo com pós-graduação em cursos de tecnologia da informação.
Analista Florestal	01	-	4.543,95	40 horas semanais	Ensino Superior Completo	Ensino Superior Completo em Engenharia Florestal, Engenharia Agrônômica ou Biologia; Conhecimentos em informática; Registro no respectivo Conselho Profissional.
Analista Jurídico	01	-	4.543,95	40 horas semanais	Ensino Superior Completo	Ensino Superior Completo em Direito. Experiência: 6 meses na área de atuação.





**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Arquiteto	<b>01</b>	-	5.799,37	40 horas semanais	Ensino Superior Completo	Ensino Superior Completo em Arquitetura; Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional. Registro no respectivo Conselho Profissional
Arquivista	<b>01</b>	-	3.075,53	40 horas semanais	Ensino Superior Completo	Ensino Superior em Arquivologia, ou com especialidade em Arquivologia.
Assistente Social	<b>05</b>	-	4.771,16	30 horas semanais	Ensino Superior Completo	Ensino Superior Completo em Serviço Social; Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional; Registro no respectivo Conselho Profissional
Auditor do SUS	<b>01</b>	-	6.393,81	40 horas semanais	Ensino Superior Completo	---
Auditor Público	<b>01</b>	-	6.393,81	40 horas semanais	Ensino Superior Completo	---
Bibliotecário	<b>01</b>	-	3.390,77	40 horas semanais	Ensino Superior Completo	Ensino Superior Completo em Biblioteconomia; Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional. Registro no respectivo Conselho Profissional.
Biomédico Citologista	<b>01</b>	-	4.771,16	20 horas semanais	Ensino Superior Completo	Ensino Superior Completo em Biomedicina e/ou Biologia; Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional. Registro no respectivo Conselho Profissional.



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Contador	<b>02</b>	-	6.393,81	40 horas semanais	Ensino Superior Completo	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis; Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional; Registro no respectivo Conselho Profissional.
Controlador	<b>01</b>	-	4.121,49	40 horas semanais	Ensino Superior Completo	Ensino Superior Completo na área de Ciências Contábeis ou com especialização na área.
Dentista	<b>01</b>	-	5.799,37	20 horas semanais	Ensino Superior Completo	Ensino Superior Completo em Odontologia; Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional. Registro no respectivo Conselho Profissional.
Diretor de Escola	<b>03</b>	-	6.393,81	40 horas semanais	Ensino Superior Completo	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-graduação stricto sensu em Educação; ou Pós-graduação lato sensu em Educação, de no mínimo 800 horas, nos termos da deliberação CEE nº 26/02 e deliberação CEE nº 53/05; Experiência: 6 meses no Magistério.
Enfermeiro	<b>03</b>	-	5.260,20	40 horas semanais	Ensino Superior Completo	Ensino Superior Completo em Enfermagem; Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional. Registro no respectivo Conselho Profissional.
Enfermeiro do Programa de Saúde da Família PSF	<b>03</b>	-	6.393,81	40 horas semanais	Ensino Superior Completo	Ensino Superior Completo em Enfermagem; Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional. Registro no respectivo Conselho Profissional.



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Enfermeiro do Trabalho	01	-	5.260,20	40 horas semanais	Ensino Superior Completo	Ensino Superior Completo em Enfermagem, com especialização em enfermagem do trabalho. Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional. Registro no respectivo Conselho Profissional.
Engenheiro Agrônomo	01	-	5.799,37	40 horas semanais	Ensino Superior Completo	Ensino Superior Completo em Engenharia Agrônômica; Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional. Registro no respectivo Conselho Profissional.
Engenheiro Civil	02	-	5.799,37	40 horas semanais	Ensino Superior Completo	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil; Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional. Registro no respectivo Conselho Profissional.
Engenheiro de Segurança do Trabalho	01	-	5.260,20	20 horas semanais	Ensino Superior Completo	Ensino Superior Completo em Engenharia e especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho; Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional. Registro no respectivo Conselho Profissional.
Engenheiro Eletricista	01	-	5.799,37	40 horas semanais	Ensino Superior Completo	Ensino Superior Completo em Engenharia Elétrica. Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional. Registro no respectivo Conselho Profissional.



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Engenheiro Sanitarista	<b>01</b>	-	5.799,37	40 horas semanais	Ensino Superior Completo	Ensino Superior Completo em Engenharia de Meio Ambiente e Sanitária; Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional. Registro no respectivo Conselho Profissional.
Farmacêutico	<b>01</b>	-	4.121,49	20 horas semanais	Ensino Superior Completo	Ensino Superior completo em Farmácia; Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional. Registro no respectivo Conselho Profissional.
Fisioterapeuta	<b>01</b>	-	4.327,58	30 horas semanais	Ensino Superior Completo	Ensino Superior Completo em Fisioterapia; Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional. Registro no respectivo Conselho Profissional.
Fonoaudiólogo	<b>01</b>	-	3.738,32	20 horas semanais	Ensino Superior Completo	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia; Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional. Registro no respectivo Conselho Profissional.
Jornalista	<b>01</b>	-	3.075,53	40 horas semanais	Ensino Superior Completo	Ensino Superior Completo em Jornalismo ou em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo.
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Cardiologista	<b>01</b>	-	9.918,89	20 horas semanais	Ensino Superior Completo	Ensino Superior Completo em Medicina; Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional; Título de especialização. Registro no respectivo Conselho Profissional.



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Cardiologista Infantil	01	-	9.918,89	20 horas semanais	Ensino Superior Completo	Ensino Superior Completo em Medicina; Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional; Título de especialização. Registro no respectivo Conselho Profissional.
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Cirurgião	01	-	9.918,89	20 horas semanais	Ensino Superior Completo	Ensino Superior Completo em Medicina; Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional; Título de especialização. Registro no respectivo Conselho Profissional.
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Cirurgião Vascular	01	-	9.918,89	20 horas semanais	Ensino Superior Completo	Ensino Superior Completo em Medicina; Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional; Título de especialização. Registro no respectivo Conselho Profissional.
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Clínico Geral	04	-	9.918,89	20 horas semanais	Ensino Superior Completo	Ensino Superior Completo em Medicina; Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional; Título de especialização. Registro no respectivo Conselho Profissional.
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Dermatologista	01	-	9.918,89	20 horas semanais	Ensino Superior Completo	Ensino Superior Completo em Medicina; Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional; Título de especialização. Registro no respectivo Conselho Profissional.



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Endocrinologista Adulto	01	-	9.918,89	20 horas semanais	Ensino Superior Completo	Ensino Superior Completo em Medicina; Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional; Título de especialização. Registro no respectivo Conselho Profissional.
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Gastroenterologista	01	-	9.918,89	20 horas semanais	Ensino Superior Completo	Ensino Superior Completo em Medicina; Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional; Título de especialização. Registro no respectivo Conselho Profissional.
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Ginecologista/Obstetra	03	-	9.918,89	20 horas semanais	Ensino Superior Completo	Ensino Superior Completo em Medicina; Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional; Título de especialização. Registro no respectivo Conselho Profissional.
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Hematologista	01	-	9.918,89	20 horas semanais	Ensino Superior Completo	Ensino Superior Completo em Medicina; Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional; Título de especialização. Registro no respectivo Conselho Profissional.
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Nefrologista	01	-	9.918,89	20 horas semanais	Ensino Superior Completo	Ensino Superior Completo em Medicina; Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional; Título de especialização. Registro no respectivo Conselho Profissional.



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Neurologista	01	-	9.918,89	20 horas semanais	Ensino Superior Completo	Ensino Superior Completo em Medicina; Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional; Título de especialização. Registro no respectivo Conselho Profissional.
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Neuropediatria	01	-	9.918,89	20 horas semanais	Ensino Superior Completo	Ensino Superior Completo em Medicina; Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional; Título de especialização. Registro no respectivo Conselho Profissional.
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Oftalmologista	01	-	9.918,89	20 horas semanais	Ensino Superior Completo	Ensino Superior Completo em Medicina; Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional; Título de especialização. Registro no respectivo Conselho Profissional.
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Otorrinolaringologista	01	-	9.918,89	20 horas semanais	Ensino Superior Completo	Ensino Superior Completo em Medicina; Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional; Título de especialização. Registro no respectivo Conselho Profissional.
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Pediatra	03	-	9.918,89	20 horas semanais	Ensino Superior Completo	Ensino Superior Completo em Medicina; Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional; Título de especialização. Registro no respectivo Conselho Profissional.



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Pneumologista	01	-	9.918,89	20 horas semanais	Ensino Superior Completo	Ensino Superior Completo em Medicina; Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional; Título de especialização. Registro no respectivo Conselho Profissional.
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Pneumologista Infantil	01	-	9.918,89	20 horas semanais	Ensino Superior Completo	Ensino Superior Completo em Medicina; Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional; Título de especialização. Registro no respectivo Conselho Profissional.
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Proctologista	01	-	9.918,89	20 horas semanais	Ensino Superior Completo	Ensino Superior Completo em Medicina; Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional; Título de especialização. Registro no respectivo Conselho Profissional.
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Psiquiatra	01	-	9.918,89	20 horas semanais	Ensino Superior Completo	Ensino Superior Completo em Medicina; Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional; Título de especialização. Registro no respectivo Conselho Profissional.
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Reumatologista	01	-	9.918,89	20 horas semanais	Ensino Superior Completo	Ensino Superior Completo em Medicina; Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional; Título de especialização. Registro no respectivo Conselho Profissional.





**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Urologista	<b>01</b>	-	9.918,89	20 horas semanais	Ensino Superior Completo	Ensino Superior Completo em Medicina; Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional; Título de especialização. Registro no respectivo Conselho Profissional.
Médico do Programa de Saúde da Família PSF	<b>03</b>	-	19.157,28	40 horas semanais	Ensino Superior Completo	Ensino Superior Completo em Medicina; Registro no respectivo Conselho Profissional.
Médico do Trabalho	<b>01</b>	-	9.918,89	20 horas semanais	Ensino Superior Completo	Ensino Superior Completo em Medicina; Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional; Certificado de conclusão do curso de especialização em Medicina do Trabalho. Registro no respectivo Conselho Profissional.
Médico Plantonista - Clínico Geral	<b>01</b>	-	11.482,35	24 horas semanais	Ensino Superior Completo	Ensino Superior Completo em Medicina; Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional; Título de especialização. Registro no respectivo Conselho Profissional.
Médico Plantonista - Pediatra	<b>01</b>	-	11.482,35	24 horas semanais	Ensino Superior Completo	Ensino Superior Completo em Medicina; Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional; Título de especialização. Registro no respectivo Conselho Profissional.



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

						Conselho Profissional.
Médico Auditor	<b>01</b>	-	8.996,73	20 horas semanais	Ensino Superior Completo	Ensino Superior completo em Medicina; Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional. Registro no respectivo Conselho Profissional.
Médico Regulador	<b>01</b>	-	8.160,30	20 horas semanais	Ensino Superior Completo	Ensino Superior completo em Medicina; Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional. Registro no respectivo Conselho Profissional.
Médico Veterinário	<b>02</b>	-	5.799,37	40 horas semanais	Ensino Superior Completo	Ensino Superior completo em Medicina Veterinária; Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional. Registro no respectivo Conselho Profissional.
Museólogo	<b>01</b>	-	3.075,53	40 horas semanais	Ensino Superior Completo	Ensino Superior Completo em Museologia, ou com especialidade em Museologia.
Nutricionista	<b>01</b>	-	4.543,95	40 horas semanais	Ensino Superior Completo	Ensino Superior Completo em Nutrição; Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional. Registro no respectivo Conselho Profissional.
Oficial de Administração	<b>20</b>	01	2.789,59	40 horas semanais	Ensino Superior Completo	Ensino Superior Completo; Experiência: 6 meses na área administrativa.
Ouvidor da Saúde	<b>01</b>	-	6.393,81	40 horas semanais	Ensino Superior Completo	---



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Professor de Arte	<b>10</b>	-	3.390,77	30 horas semanais	Ensino Superior Completo	Ensino Superior Completo em Arte (Licenciatura Plena).
Professor de Educação Básica (Ensino Infantil /Fundamental)	<b>20</b>	01	Infantil 3.390,77  Fundamen tal 3.390,77	Infantil 30 horas semanais  Fundamen tal 30 horas semanais	Ensino Superior Completo ou Magistério Completo	Magistério, Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia completos.
Professor de Educação Física	<b>01</b>	-	3.390,77	30 horas semanais	Ensino Superior Completo	Ensino Superior Completo em Educação Física; Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional.
Professor de Educação Física Escolar	<b>10</b>	-	3.390,77	30 horas semanais	Ensino Superior Completo	Ensino Superior Completo em Educação Física (Licenciatura Plena) e registro no CREF- Conselho Regional de Educação Física.
Psicólogo	<b>01</b>	-	3.738,32	20 horas semanais	Ensino Superior Completo	Ensino Superior Completo em Psicologia; Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional. Registro no respectivo Conselho Profissional.
Relações Públicas	<b>01</b>	-	2.409,75	40 horas semanais	Ensino Superior Completo	Ensino Superior Completo em Relações Públicas ou Comunicação Social, com habilitação em Publicidade e Propaganda. Experiência: 6 meses na área de atuação.
Terapeuta Ocupacional	<b>01</b>	-	4.327,58	30 horas semanais	Ensino Superior Completo	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional; Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional. Registro no respectivo



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

						Conselho Profissional.
Tesoureiro	01	-	5.799,37	40 horas semanais	Ensino Superior Completo	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, Economia ou Administração; Experiência: 6 meses na área de atuação.
Turismólogo	01	-	3.075,53	40 horas semanais	Ensino Superior Completo	Ensino Superior Completo em Turismo.
Videomaker Fotógrafo	01	-	2.409,75	40 horas semanais	Ensino Superior Completo	Ensino Superior Completo em Comunicação Social, Jornalismo, Rádio e TV ou Produção Audiovisual.

**\*\*\*As nomeações para vagas de PcD'S serão realizadas nos termos do item 7.20 deste Edital.**

**\*\*\* No momento da inscrição para o emprego de Agente Comunitário de Saúde, o candidato deverá observar as regiões dispostas neste edital, devendo OBRIGATORIAMENTE residir na região escolhida.**

**2.3.** Quando da contratação – para efeito de comprovação dos requisitos exigidos – somente serão aceitos o(s) respectivo(s) curso(s) descrito(s) na tabela do **item 2.2.** deste Edital.

**2.3.1.** Para o emprego de Agente Comunitário de Saúde, o candidato deverá residir na região de opção, devendo comprovar o cumprimento do requisito quando da contratação.

**2.4.** A contratação será feita com base na Consolidação das Leis Trabalhistas e nas demais normas complementares e suas alterações posteriores.

**2.5.** Todo candidato admitido deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, podendo ser diurno e/ou noturno, em quaisquer dias da semana ou feriados obedecida a carga horária semanal prevista em Lei.

**2.5.1.** Os salários dos empregos têm como base o mês de Janeiro de 2023 e os servidores ativos farão jus, mensalmente, à cesta básica de alimentos.

**2.6.** É de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba a convocação dos candidatos classificados neste CONCURSO PÚBLICO, em número estritamente necessário, de acordo com as suas necessidades e disponibilidade orçamentária, não havendo a obrigatoriedade de aproveitamento de todos os candidatos aprovados.

**2.7.** As atribuições a serem exercidas em cada um dos empregos neste CONCURSO PÚBLICO encontram-se no **Anexo I** deste Edital.

### **3 – DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assim como às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.2.** Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

correspondente valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o emprego pretendido.

**3.3. Para se inscrever, o candidato deverá atender aos requisitos do respectivo emprego e comprovar, na data da convocação para a admissão:** ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972.

**3.4. São requisitos para admissão a comprovação, nessa mesma data, de:**

**3.4.1.** ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e preencher os requisitos estabelecidos no item **2.2.** deste Edital;

**3.4.2.** encontrar-se no gozo dos direitos políticos;

**3.4.3.** encontrar-se em dia no cumprimento das obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino) e eleitorais;

**3.4.4.** não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que lhe tenham sido cominadas ou que as penas estejam prescritas;

**3.4.5.** demonstrar, em exame de saúde admissional, aptidão exigida para o exercício do respectivo emprego, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba;

**3.4.6.** possuir:

**a)** a respectiva escolaridade exigida, a ser comprovada por diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do respectivo histórico escolar, com comprovada colação de grau, ou a habilitação profissional formal para o exercício das atribuições inerentes ao respectivo emprego;

**b)** o registro profissional ativo no respectivo órgão/conselho de classe a ser comprovado por meio de documento expedido por esse órgão/conselho, para os empregos que possuem tal exigência;

**c)** a experiência exigida no **item 2.2.** deste Edital (mediante entrega de declaração(ões) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, elencando a experiência do candidato no que se refere à execução das funções que exerce/exerceu junto à essa(s) empresa(s) ou cópia do contrato de trabalho em empresa(s) ou cópia da(s) anotação(ões) na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

**3.4.7.** não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em virtude de aplicação de sanção disciplinar oriunda de regular processo administrativo disciplinar ou de sentença transitada em julgado, nos últimos 8 (oito) anos;

**3.4.8.** não incidir nas hipóteses de inelegibilidade previstas na legislação federal; e

**3.5.** A entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos e das condições exigidas neste Edital deverá ser realizada **quando da convocação**, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste CONCURSO PÚBLICO.

**3.6.** São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital estará impedido de ser admitido no respectivo emprego.

**3.7.** Neste CONCURSO PÚBLICO o candidato, havendo compatibilidade de horários, poderá se inscrever para mais de 1 (um) emprego, uma vez que as provas objetivas estão previstas para serem aplicadas na mesma data.

**3.7.1.** No caso de inscrição para **mais de 1 (um)** emprego, no mesmo horário de realização de prova, o



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste CONCURSO PÚBLICO nesse respectivo emprego .

**3.7.2.** Portanto, caso seja efetuada mais de uma inscrição, será considerada, para efeito deste CONCURSO PÚBLICO, aquela em que o candidato estiver presente na prova objetiva, ficando eliminado na(s) outra(s) inscrição(ões).

**3.7.3.** Após a efetivação da inscrição (pagamento do boleto referente a taxa de inscrição) não será admitida troca de opção de emprego, em hipótese alguma.

**3.8. A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas de 08 de fevereiro de 2023 às 23h59min de 16 de março de 2023**, exclusivamente pela internet, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), que deverá observar o disposto neste Edital.

**3.9.** Para **inscrever-se**, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá:

**a)** acessar o site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br));

**b)** localizar, no site, o *link* correlato a este CONCURSO PÚBLICO;

**c)** ler, na íntegra, este Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

**d)** cadastrar senha pessoal (e intransferível) a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho. São de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;

**e)** preencher total e corretamente os dados solicitados no requerimento de solicitação de inscrição e os referentes à realização da função de jurado (conforme previsto no artigo 440 do Código de Processo Penal / LEI FEDERAL Nº 11.689, DE 9 DE JUNHO DE 2008.), atentando para a veracidade de todas as informações;

**f)** transmitir os dados da inscrição;

**g)** imprimir o boleto bancário;

**h)** efetuar – **até a data de vencimento do boleto bancário** – o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição, em dinheiro ou em cheque, conforme consta a seguir:

**Tabela 02 – Taxas de Inscrição**

EMPREGOS	ESCOLARIDADE	Valores da taxa de inscrição
Ajudante	Ensino Fundamental Completo	R\$ 54,90
Armador		
Assistente de Serviços Gerais		
Auxiliar de Biblioteca		
Auxiliar de Laboratório		
Auxiliar de Topografia		
Carpinteiro		
Coveiro		





**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Secretário de Escola		
Supervisor de Área de Controle de Vetores para Vigilância Epidemiológica		
Técnico em Enfermagem		
Técnico em Enfermagem do Trabalho		
Técnico em Farmácia		
Técnico em Museu		
Técnico em Nutrição		
Técnico em Segurança do Trabalho		
Telefonista		
Topógrafo		
Web Designer		
Analista Ambiental		
Analista Cultural		
Analista de Gestão Pública		
Analista de Infraestrutura de Tecnologia da Informação		
Analista de Recursos Humanos		
Analista de Segurança de Informação - LGPD		
Analista de Tecnologia de Informação		
Analista Florestal		
Analista Jurídico		
Arquiteto		
Arquivista		
Assistente Social		
Auditor do SUS		
Auditor Público		
Bibliotecário		
Biomédico Citologista		
Contador		
Controlador		
Dentista		
Diretor de Escola		

  

	Ensino Superior Completo	R\$ 98,80
--	--------------------------	-----------





**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Enfermeiro
Enfermeiro do Programa de Saúde da Família PSF
Enfermeiro do Trabalho
Engenheiro Agrônomo
Engenheiro Civil
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Engenheiro Eletricista
Engenheiro Sanitarista
Farmacêutico
Fisioterapeuta
Fonoaudiólogo
Jornalista
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Cardiologista
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Cardiologista Infantil
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Cirurgião
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Cirurgião Vascular
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Clínico Geral
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Dermatologista
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Endocrinologista Adulto
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Gastroenterologista
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Ginecologista/Obstetra
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Hematologista
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Nefrologista
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Neurologista
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e

Ensino Superior  
Completo

R\$ 98,80



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Especialidades - Neuropediatra
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Oftalmologista
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Otorrinolaringologista
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Pediatra
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Penumologista
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Pneumologista Infantil
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Proctologista
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Psiquiatra
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Reumatologista
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Urologista
Médico Auditor
Médico do Programa de Saúde da Família PSF
Médico do Trabalho
Médico Plantonista - Clínico Geral
Médico Plantonista - Pediatra
Médico Regulador
Médico Veterinário
Museólogo
Nutricionista
Oficial de Administração
Ouvidor da Saúde
Professor de Arte
Professor de Educação Básica (Ensino Infantil /Fundamental)
Professor de Educação Física
Professor de Educação Física Escolar
Psicólogo

Ensino Superior  
Completo

R\$ 98,80



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Relações Públicas		
Terapeuta Ocupacional		
Tesoureiro		
Turismólogo		
Videomaker Fotógrafo		

**3.9.1.** Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.

**3.9.1.1.** A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.

**3.9.2.** Para o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado **até o dia 16 de março de 2023.**

**3.9.2.1.** O boleto bancário deverá ser pago **até o dia 17 de março de 2023.**

**3.9.2.2.** Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

**3.9.3.** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado **após o dia 17 de março de 2023** ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

**3.9.3.1.** O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação **até o dia 17 de março de 2023.**

**3.9.4.** A **efetivação da inscrição** somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa.

**3.9.4.1.** A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", durante e após o período de inscrições.

**3.9.4.2.** Caso seja detectada inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas ou no *link* "Área do Candidato" – "FALE CONOSCO" no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), para verificar o ocorrido.

**3.9.5.** Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem redução ou isenção de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, exceto ao candidato nas condições estabelecidas na Legislação vigente, estando os respectivos procedimentos descritos neste Edital.

**3.9.5.1.** Efetivada a inscrição, não será permitida alteração do emprego apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

**3.9.5.2.** O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro(s), nem para outro(s) Processo(s) Seletivo(s).

**3.9.5.3.** A devolução da importância paga somente ocorrerá se este CONCURSO PÚBLICO não se realizar.

**3.9.5.4.** Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento,



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

#### **3.10. DO CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO (itens 3.10. até 3.10.12. deste Edital)**

**3.10.1.** O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 **poderá solicitar** – na ficha de inscrição – esta opção para fins de critério de desempate.

**3.10.1.1.** O candidato, para fazer jus ao previsto no **item 3.10.1.** deste Edital, deverá comprovar ter exercido a função de jurado no período entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições deste CONCURSO PÚBLICO.

**3.10.2.** Para fins de critério de desempate, o candidato deverá – **no período de inscrições** – enviar (**upload**) à Fundação VUNESP certidão, declaração, atestado ou outro documento público emitido pelo Poder Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado.

**3.10.3.** Para o **envio** do(s) documento(s) referido(s) no **item 3.10.2.** deste Edital, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá seguir as seguintes orientações:

**a)** acessar o site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br));

**b)** após o preenchimento da ficha de inscrição informando a condição de jurado, fazer o *login*, inserindo o número do seu CPF e sua senha pessoal, para acessar “Área do Candidato”;

**c)** localizar este CONCURSO PÚBLICO;

**d)** acessar o *link* “Envio de Documentos”, anexar e enviar – **por meio digital (upload)** – a(s) imagem(ens) do(s) documento(s) correspondente(s) para análise;

**d1)** o(s) documento(s) deverá(rão) ser enviado(s) digitalizado(s), frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

**3.10.4.** Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.

**3.10.5.** Não será(rão) considerado(s) o(s) documento(s) enviado(s) pelo(s) Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

**3.10.6.** O candidato que – **dentro do período de inscrições** – deixar de declarar a condição de jurado ou aquele que a declarar, mas não comprovar essa condição, conforme instruções dos **itens 3.10.2. até 3.10.3. e suas alíneas**, deste Edital, não será considerado jurado, para fins de uso no critério de desempate previsto neste CONCURSO PÚBLICO.

**3.10.7.** O(s) documento(s) encaminhado(s) terá(rão) validade somente para este CONCURSO PÚBLICO.

**3.10.8.** O(s) documento(s) encaminhado(s) fora da forma e do prazo estipulado **neste Edital** não será(rão) conhecido(s).

**3.10.9.** A **relação** de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à participação de candidatos com a condição de jurado **está prevista para 04 de abril de 2023**. Essa relação será **publicada única e oficialmente** no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) na “Área do Candidato”, no *link* “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

---

**3.10.10.** O candidato que tiver indeferida a sua solicitação na condição de jurado poderá interpor recurso **no período das 10 horas às 23h59min, de 05 de abril de 2023 e no dia 06 de abril de 2023 até às 23h59min**, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

**3.10.11.** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado **no item 3.10.10.** deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

**3.10.11.1.** Não será permitida, no prazo de recurso, a entrega e/ou a complementação de documentos.

**3.10.12.** O edital de análise de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitação de participação com a condição de jurado **tem previsão de 14 de abril de 2023** para sua **publicação, única e oficialmente**, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. Após **esta data** fica proibida qualquer inclusão ou exclusão relativa à participação de candidato(s) com a condição de jurado.

**3.11.** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

**3.12.** O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, ainda que o fato seja constatado posteriormente, terá cancelada sua inscrição pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba e/ou pela Fundação VUNESP e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado neste CONCURSO PÚBLICO.

**3.13.** Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, **necessitar alterar algum dado cadastral**, deverá acessar a "Área do Candidato" > "Meu Cadastro", no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) clicar no link deste CONCURSO PÚBLICO, digitar o número do seu CPF e sua senha pessoal, e efetuar a correção necessária ou entrar em contato com o Disque VUNESP.

**3.13.1.** Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da respectiva prova objetiva.

**3.13.2.** O candidato que não atender aos termos dos **itens 3.13. e 3.13.1.** deste Edital arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**3.14.** Não deverá ser enviada à Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba ou à Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade, a não ser que esteja **EXPRESSAMENTE** determinado neste Edital.

**3.15.** Serão **retirados do site** da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)):

**a)** às **23h59min de 16 de março de 2023 (último dia do período de inscrições)**: a ficha de inscrição;

**b)** às **23h59min de 17 de março de 2023**: o boleto bancário.

**3.16.** O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará em não efetivação da inscrição.

**3.17.** A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba não se responsabilizam por inscrição e/ou solicitação(ções)/procedimento(s) realizado(s) pela internet que não for(em) recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**3.18.** As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

Municipal de Pindamonhangaba e/ou a Fundação VUNESP, utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**3.19.** A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato no momento da inscrição.

#### **4- DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**4.1.** Em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, o candidato poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição desde que se enquadre em uma da(s) seguinte(s) condição(ões):

**a)** ao candidato que pertencer a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 2 de outubro de 2008 revogado pelo Decreto nº 11.016, de 29 de Março de 2022, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos da legislação;

#### **OU**

**b)** ao candidato que for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei Federal nº 13.656/2018.

**4.1.1.** No caso de candidato pertencer a família inscrita no CADÚNICO, conforme item 4.1. "a", poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição e deverá comprovar mediante apresentação (cópia simples) dos seguintes documentos:

**a)** RG;

**b)** indicação do número do NIS (do próprio candidato) atribuído ao CADÚNICO, que deve ser informado no ato da inscrição;

**c)** declaração de próprio punho que atende à condição de família de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

**4.1.2.** Com base na Lei Federal n. 13.656/2018:

**4.1.2.1.** O candidato deve ser doador de medula óssea e comprovar mediante apresentação de documento de órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

**a)** apresentar a declaração ou documento que realizou a doação de medula óssea, nos termos da legislação deverá, no momento da inscrição, apresentar documento oficial comprobatório que ratifique seu nome junto ao cadastro no REDOME, carteirinha de cadastro ou declaração do órgão oficial de que doou a medula óssea.

#### **4.2. A comprovação:**

**a)** de candidato inscrito no **CADÚNICO** por meio da apresentação da documentação mencionada nos itens 4.1.1. letras a, b e c.

**b)** de **doador de medula óssea** por meio de documento expedido pela respectiva entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, conforme item 4.1.2. e itens.

**b.1)** O documento de que trata a **alínea "b", do item 4.2.**, deste Edital, deverá estar impresso em papel timbrado da instituição, onde conste o nome do doador, a data da doação, a assinatura e o carimbo do responsável e a data da emissão do documento.

**4.3.** O candidato que se sentir amparado para solicitação de isenção da taxa de inscrição, conforme descrito nos **itens 4.1.1. e 4.1.2. e alíneas**, deste Edital, poderá solicitá-la – durante o período **das 10 horas**



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

---

de 08 de fevereiro de 2023 às 23h59min do dia 09 de fevereiro de 2023 – obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) acessar o *link* correlato ao presente CONCURSO PÚBLICO, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);
- b) localizar este CONCURSO PÚBLICO – sigla PMPI2202;
- c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;
- d) clicar em “Inscreva-se”;
- e) informar o e-mail ou o nº do CPF;
- f) cadastrar senha pessoal (e intransferível) a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho. São de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;
- g) preencher total e corretamente os dados solicitados no requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição e os referentes à realização da função de jurado (conforme previsto no artigo 440 do Código de Processo Penal / LEI FEDERAL Nº 11.689, DE 9 DE JUNHO DE 2008.), atentando para a veracidade de todas as informações;
- h) enviar – por meio digital (upload) – os respectivos comprovantes conforme disposto no **item 4.2., e alíneas “a”, “b” e “b.1.”**, deste Edital;
- i) clicar em ‘Confirmar a Inscrição’;
- j) imprimir o comprovante/protocolo de requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, **até 09 de fevereiro de 2023**.

**4.3.1.** O documento deverá ser enviado digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

**4.3.2.** O documento encaminhado terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO.

**4.3.3.** O candidato poderá, durante o período **das 10 horas de 08 de fevereiro de 2023 às 23h59min do dia 09 de fevereiro de 2023**, juntar nova documentação ou excluir documentação que tenha juntado para justificar/satisfazer a solicitação de isenção da taxa de inscrição. Essa providência somente deverá ser realizada no “link” próprio deste CONCURSO PÚBLICO, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

**4.4.** Após às **23h59min de 09 de fevereiro de 2023** o requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição não estará mais disponível no site.

**4.5.** Não será avaliado documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.

**4.6.** Não será considerado o documento enviado pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

**4.7.** O documento encaminhado fora da forma e do prazo estipulado **neste Edital** não será conhecido.

**4.8.** O candidato que – **das 10 horas de 08 de fevereiro de 2023 às 23h59min do dia 09 de fevereiro de 2023** – deixar de solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição ou aquele que a solicitar mas não comprovar a sua respectiva situação (conforme instruções do **item 4.2.**, alíneas “a”, “b” e “b.1.”, deste Edital) terá sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida.

**4.9.** A **relação** de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à isenção de pagamento da taxa de inscrição tem como previsão de **publicação oficial**, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), **a partir das 10 horas de 03 de março de 2023**, na “Área do Candidato”, no *link* “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

**4.9.1.** O candidato que tiver a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição **deferida** terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

**4.9.2.** O candidato que tiver a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição **indeferida** poderá interpor recurso **das 10 horas de 06 de março de 2023 às 23h59min de 07 de março de 2023**, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

**4.9.2.1.** Não será permitida, no prazo de recurso, a entrega e/ou a complementação de documentos.

**4.9.2.2.** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

**4.10.** O edital de análise de(s) recurso(s) interposto(s) ao indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será **divulgado única e oficialmente** no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", com **data prevista para 15 de março de 2023**.

**4.11.** O candidato que tiver **indeferido** o recurso interposto com base no **item 4.9.2.** deste Edital e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente a "Área do Candidato", no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)); imprimir o boleto bancário até **o dia 17 de março de 2023**, bem como proceder ao pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição (**até o dia 17 de março de 2023**).

**4.11.1.** O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição mediante o recolhimento do valor correspondente, não terá sua inscrição efetivada.

**4.12.** Todas as informações prestadas na solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos enviados.

**4.12.1.** Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que tratam especificamente os dispositivos **dos itens 4.1. até 4.12.** deste Edital, estará sujeito a:

**a)** cancelamento da inscrição e exclusão deste CONCURSO PÚBLICO, se a falsidade for constatada antes da homologação deste Certame;

**b)** exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação deste CONCURSO PÚBLICO e antes da admissão para o respectivo emprego;

**c)** declaração de nulidade do ato de admissão/contratação, se a falsidade for constatada após a correspondente publicação.

**4.13.** A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba não se responsabilizam por solicitação de isenção ou redução de pagamento da taxa de inscrição ou de inscrição efetuado pela internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**4.14.** Em caso de falsificação de declaração da respectiva condição especificada em qualquer dos itens constantes dos **itens 4.1. até 4.13.** deste Edital, para obtenção do respectivo benefício (isenção), o candidato será eliminado deste CONCURSO PÚBLICO, poderá responder penal e administrativamente na forma da lei, na forma descrita no **item 4.12.1. e suas alíneas** deste Edital.

**4.15.** A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato no momento da solicitação de isenção de pagamento da correspondente taxa de inscrição.





**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

---

**5 – DO CANDIDATO QUE NÃO SEJA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, MAS QUE NECESSITE DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)**

**5.1.** O candidato que **não** se declarar pessoa com deficiência, mas que necessitar de condição especial para realização da(s) prova(s) – **durante o período de inscrições** – deverá:

- a)** acessar o *link* próprio deste CONCURSO PÚBLICO, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br));
- b)** durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.

**5.2.** Para o envio do laudo médico, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá:

- a)** acessar o *link* próprio deste CONCURSO PÚBLICO, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br));
- b)** após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a “Área do Candidato”, selecionar o *link* “Envio de Documentos” e realizar o envio do laudo médico, **por meio digital (upload)**;

**b1)** o laudo médico deverá ser enviado digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

**5.3.** O laudo médico encaminhado terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO.

**5.4.** Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.

**5.5.** Não será(rão) considerado(s) o(s) documento(s) contendo solicitação de condição especial enviado(s) pelo(s) Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital e nem a entrega condicional ou a complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

**5.6.** O candidato que não atender – **durante o período de inscrições** – ao estabelecido no **item 5.1. e suas alíneas** e/ou no **item 5.2. e suas alíneas**, deste Edital, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

**5.7.** O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

**5.8.** Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo conforme estipulado no **item 5.2. e suas alíneas**, deste Edital, não serão conhecidos.

**5.9.** A **relação prévia** de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à condição especial para realização da(s) prova(s) **está prevista para 04 de abril de 2023**. A relação será **publicada única e oficialmente** no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**5.9.1.** O candidato que tiver **indeferida** a sua solicitação de condição especial para a realização da(s) prova(s) poderá interpor recurso no período **das 10 horas às 23h59min, de 05 de abril de 2023 e no dia 06 de abril de 2023 até às 23h59min**, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na “Área do Candidato”, no *link* “RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

**5.9.2.** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no **item 5.9.1.** deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

**5.9.3.** O edital de análise de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitação de condição especial para realização da(s) prova(s) será **divulgado, única e oficialmente**, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na “Área do Candidato”, no *link* “Editais e Documentos”, com **data prevista de 14 de abril de 2023**.

**5.10.** Qualquer solicitação que tenha que ser realizada pelo candidato após o período de inscrições, este



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas, para cientificar-se dos detalhes relativos ao atendimento especial.

**5.10.1.** O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

## 6 – DA CANDIDATA LACTANTE

**6.1.** Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da(s) prova(s), a candidata lactante deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança. O acompanhante deverá comparecer e permanecer no local de prova(s), sendo recomendado o uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, devendo cumprir todas as regras relativas à prevenção do contágio do COVID-19.

**6.1.1.** O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes neste Edital, inclusive no tocante ao horário de apresentação no local da(s) prova(s), à apresentação **do original de documento oficial de identificação**, à proibição de uso de equipamentos eletrônicos e celulares etc, sob pena de eliminação da Candidata Lactante no CONCURSO PÚBLICO.

**6.1.2.** A candidata que não levar o acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da(s) prova(s).

**6.1.2.1.** A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba e a Fundação VUNESP não disponibilizarão, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

**6.2.** A candidata lactante que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar nos termos deste Edital, informando na opção "Atendimento Especial" em campo próprio do sistema de inscrição, no ato do preenchimento da ficha de inscrição.

**6.3.** No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança e sem o(s) material(is) da(s) prova(s).

**6.3.1.** Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

**6.3.2.** A Candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

**6.4.** Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.

**6.5.** Excetuada a situação prevista neste **Capítulo**, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da respectiva prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) neste CONCURSO PÚBLICO.

## 7 – DA PARTICIPAÇÃO/INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**7.1.** O candidato – **antes de se inscrever** – deverá verificar se as atribuições do respectivo emprego especificadas no **Anexo I** deste Edital são compatíveis com a(s) sua(s) deficiência(s).

**7.2.** O candidato que se julgar amparado pelo disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pela Lei Federal 13.146/2015, concorrerá como pessoa com deficiência – **sob sua inteira responsabilidade** – à(s) vaga(s) existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste CONCURSO PÚBLICO.

**7.3.** Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física,



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

mental, intelectual, ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 -, da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Lei Federal nº 14.126/2021, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e demais legislações vigentes sobre o tema.

**7.4.** As pessoas com deficiência participarão deste CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da(s) prova(s), à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação da(s) prova(s) e à nota mínima exigida para aprovação.

**7.5.** Para concorrer como pessoa com deficiência, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá em sua ficha de inscrição:

**a)** especificar **o(s) tipo(s) de deficiência(s) que possui**, observado o disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015;

**b)** informar **se deseja concorrer às vagas que forem criadas para pessoa com deficiência**;

**c)** enviar:

**c1)** laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições deste CONCURSO PÚBLICO. O laudo médico deverá conter: o nome completo do candidato, o número do documento de identidade (RG) do candidato, o número do CPF do candidato, a assinatura e o CRM (legível) do profissional responsável pela emissão do laudo;

**c2)** solicitação de tempo adicional e/ou tratamento diferenciado para realização da(s) prova(s) e/ou prova especial, especificando as condições técnicas e/ou prova especial e/ou tempo adicional, devendo, obrigatoriamente, constar, do laudo médico, toda(s) essa(s) necessidade(s). O tempo adicional não ultrapassará 60 (sessenta minutos).

**7.5.1.** O tempo diferenciado de que trata a **alínea “c2”, do item 7.5.**, deste Edital, deverá ter justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista na área de deficiência do candidato.

**7.6.** A pessoa com deficiência deverá, obrigatoriamente, solicitar em sua **na ficha de inscrição** a necessidade de confecção de prova especial ou a necessidade de leitura e/ou transcrição de sua(s) prova(s), inclusive de tempo adicional para sua realização, de acordo com a **alínea “c2”, do item 7.5.**, deste Edital.

**7.6.1.** Aos **deficientes visuais**:

**a)** ao **candidato cego**: será oferecida prova objetiva no sistema braile, desde que solicitada (s) dentro do período de inscrições. Suas respostas deverão ser transcritas em braile e, para a folha de respostas, por um fiscal designado para tal finalidade.

**a1)** o referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova objetiva, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

**b)** ao **candidato com baixa visão**: será oferecida prova ampliada, desde que solicitada (s) dentro do período de inscrições. A prova objetiva será(ão) confeccionada(s) no tamanho de fonte informado na ficha de inscrição, que poderá ser 16, 20, 24 ou 28.

**b1)** o candidato que não indicar o tamanho da fonte da(s) prova(s) ampliada(s) terá sua(s) prova(s) confeccionada(s) com fonte 24.



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

---

**b2)** a ampliação oferecida é limitada à prova. A folha de resposta e outros documentos utilizados durante a aplicação não são ampliados.

**c)** ao **candidato com deficiência visual (cego ou baixa visão)**: serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de sua prova objetiva, desde que solicitado(s) dentro do período de inscrições.

**c1)** na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na **alínea "c", do item 7.6.1.**, deste Edital, será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de sua(s) prova(s).

**7.6.2.** O **deficiente auditivo** deverá, obrigatoriamente, solicitar **na ficha de inscrição** se necessitará de:

**a)** intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;

**b)** autorização para utilização de aparelho auditivo. Neste caso, deverá constar, **expressamente**, a utilização de uso de aparelho auditivo no parecer do médico especialista, bem como informado na ficha de inscrição.

**7.6.3.** O **deficiente físico** deverá, obrigatoriamente, solicitar **na ficha de inscrição** se necessitará de:

**a)** mobiliário adaptado;

**b)** auxílio no manuseio da(s) prova(s) e transcrição de respostas.

**7.7.** Para o envio da documentação referida no **item 7.5., alíneas "c.1." e "c.2."**, deste Edital, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá:

**a)** acessar o **link** próprio deste CONCURSO PÚBLICO, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br));

**b)** após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a "Área do Candidato", selecionar o **link** "Envio de Documentos" no **link** próprio de "Requerimento para Inscrição como Deficiente" e realizar o envio do(s) respectivo(s) laudo(s) médico(s), **por meio digital (upload)**;

**b1)** o(s) respectivo(s) laudo(s) médico(s) deverá(rão) ser enviado(s) digitalizado(s), frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

**7.7.1.** O(s) laudo(s) médico(s) encaminhado(s) terá(rão) validade somente para este CONCURSO PÚBLICO.

**7.7.2.** Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo(s) corrompido(s).

**7.7.3.** Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não a especificada neste Edital.

**7.7.4.** Não será(rão) considerado(s) o(s) documento(s) contendo solicitação de prova especial e/ou de condição especial para a realização da(s) prova(s) enviado(s) pelo(s) Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

**7.8.** O candidato que – **durante o período de inscrições** – não declarar que quer concorrer como pessoa com deficiência ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados neste **Capítulo**, não será considerado pessoa com deficiência para fins deste Certame e/ou não terá a respectiva prova especial preparada e/ou a condição específica para realização da(s) prova(s) atendida.

**7.8.1.** O candidato com deficiência que desejar se inscrever em **mais de 1 (um)** emprego previsto no presente Edital deverá atender ao disposto neste **Capítulo** em cada uma das inscrições realizadas, bem como as disposições contidas neste Edital.



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

**7.8.2.** Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste **Capítulo**, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

**7.8.3.** O atendimento às condições especiais pleiteadas relativas à(s) prova(s) e/ou para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do solicitado.

**7.9.** Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulados no **item 7.7. e suas alíneas**, deste Edital, não serão conhecidos.

**7.10.** A divulgação da relação de solicitações contendo o deferimento e o indeferimento de inscrições para concorrer, neste Certame, como pessoa com deficiência, de solicitação de prova objetiva especial e/ou de solicitação de condição(ções) especial(ciais) para a realização da prova objetiva e/ou de solicitação de horário adicional para a realização da prova objetiva será **publicada única e oficialmente** na **data prevista de 04 de abril de 2023**, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**7.10.1.** O candidato que tiver **indeferida** a inscrição como pessoa com deficiência e/ou a solicitação de prova objetiva especial e/ou a solicitação de condição(ções) especial(ciais) para realização da prova objetiva e/ou a solicitação de horário adicional para a realização da prova objetiva poderá interpor recurso no prazo **das 10 horas de 05 de abril de 2023 até às 23h59min do dia 06 de abril de 2023**, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

**7.10.2.** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

**7.10.3.** O resultado da análise de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência e/ou de solicitação de prova objetiva especial e/ou de solicitação de condição(ções) especial(ciais) para a realização da prova objetiva e/ou de solicitação de horário adicional para a realização da prova objetiva tem **previsão** para **divulgação única e oficialmente em 14 de abril de 2023**, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos".

**7.10.3.1.** Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato na lista de contendo a(s) pessoa(s) com deficiência e/ou para realização de prova objetiva especial e/ou para condição(ções) especial(ciais) para a realização da prova objetiva e/ou de horário adicional para a realização da prova objetiva.

**7.11.** O candidato com deficiência, classificado, além de figurar na Lista Prévia de Classificação Geral, terá seu nome constante na Lista Prévia de Classificação Especial – Pessoas com Deficiência.

**7.12.** Não ocorrendo, neste CONCURSO PÚBLICO, inscrição ou aprovação de candidato que participa/concorre como pessoa com deficiência, será elaborada somente a Lista Definitiva de Classificação Geral, ficando a(s) vaga(s) reservada(s) liberada(s) para os candidatos não-deficientes aprovados.

**7.13.** O candidato constante da Lista Prévia de Classificação Especial – Pessoas com Deficiência, quando da convocação, submeter-se-á ao exame médico objetivando verificar se a deficiência declarada no momento da inscrição se enquadra na previsão do artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 -, da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Lei Federal nº 14.126/2021, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 bem como candidato possui a(s) deficiência(s) declarada(s) no momento da inscrição, e, ainda, se há



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

compatibilidade ou não dessa(s) deficiência(s) com as atribuições do respectivo emprego a ser ocupado, a ser realizada sob a responsabilidade do órgão médico oficial da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

**7.13.1.** O candidato com deficiência deverá comparecer ao exame junto ao médico do trabalho, se for o caso, munido de:

**a)** original de um documento de identificação;

**b)** laudo médico (original ou cópia autenticada) circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

**c)** demais documentos e exames que comprovem a(s) sua(s) deficiência(s) e/ou outros documentos que forem solicitados.

**7.13.2.** O candidato inscrito com deficiência que atender ao disposto nos Capítulo 7 – DA PARTICIPAÇÃO/INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA deste Edital, será convocado para exame médico no ato da convocação, pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, a fim de verificar a configuração da(s) deficiência(s), bem como a compatibilidade da(s) deficiência(s) com o exercício das atribuições do emprego, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 dias corridos contados do respectivo exame.

**7.13.2.1.** Quando o exame concluir pela inaptidão do candidato – desde que requerido à Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – constituir-se-á, no prazo de 5 dias corridos, contados da data da divulgação do resultado do respectivo exame, médico do trabalho para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

**7.13.2.2.** O médico do trabalho deverá apresentar conclusão no prazo de 5 dias corridos, contados da data da realização do exame.

**7.13.2.3.** Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pelo médico do trabalho.

**7.13.2.4.** Não ocorrendo inscrição neste CONCURSO PÚBLICO ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

**7.13.2.5.** O candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego, mesmo que submetido e aprovado em suas etapas, não poderá ser admitido.

**7.13.3.** A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato com deficiência classificado.

**7.14.** As vagas definidas no Capítulo 2 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação neste CONCURSO PÚBLICO, ou pela exclusão proferida pela equipe médica da Prefeitura, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

**7.15.** A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

**7.16.** Após a admissão do candidato com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação funcional do respectivo emprego ou a concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir a incapacidade ocupacional parcial ou total.

**7.17.** Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

**7.18.** Não ocorrendo, neste CONCURSO PÚBLICO, classificação final de candidato que concorre como



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

pessoa com deficiência, será elaborada somente a Classificação Geral.

**7.19.** Havendo a contratação do candidato que conste da Lista de Classificação Especial – Pessoas com Deficiência, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

**7.20.** A contratação de candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência e classificação dar-se-á para o preenchimento da vigésima vaga, da quadragésima vaga e assim sucessivamente, relativamente a cada emprego / especialidade/ área de seleção de que trata este edital, durante o prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO.

## **8- DAS FASES E DAS PROVAS**

**8.1.** Este CONCURSO PÚBLICO constará das seguintes fases e provas, a saber:

<b>EMPREGOS</b>	<b>FASES / PROVAS</b>	<b>Nº DE ITENS</b>
<b>ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO</b>		
Ajudante Assistente de Serviços Gerais	<b>Fase Única: Prova Objetiva</b> √ Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática	15 15
Armador Auxiliar de Biblioteca Auxiliar de Laboratório Guarda Servente de Obras	<b>Fase Única: Prova Objetiva</b> √ Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática √ Conhecimentos Específicos	10 10 10
Auxiliar de Topografia Carpinteiro Coveiro Encanador Operador de Máquinas Operador de Máquinas Leves Pedreiro Pedreiro de Obras Especiais Pintor Serralheiro	<b>Fase Única: Prova Objetiva</b> √ Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática √ Conhecimentos Específicos	10 10 10
<b>EMPREGOS</b>	<b>FASES / PROVAS</b>	<b>Nº DE ITENS</b>
<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO</b>		



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

<p>Agente Comunitário de Saúde - REGIÃO DE PINDAMONHANGABA</p> <p>Agente Comunitário de Saúde - REGIÃO DE MOREIRA CÉSAR</p> <p>Agente Controle Vetor</p>	<p><b>1ª Fase: Prova Objetiva</b></p> <p>√ Conhecimentos Gerais</p> <p>- Língua Portuguesa 10</p> <p>- Matemática 10</p> <p>√ Conhecimentos Específicos 20</p> <p><b>2ª Fase: Curso de Formação</b></p>	
<p>Agente Cultural</p> <p>Agente de Organização Escolar</p> <p>Almoxarife</p> <p>Auxiliar de Classe</p> <p>Auxiliar de Enfermagem</p> <p>Auxiliar de Saúde Bucal</p> <p>Desenhista</p> <p>Educador Social</p> <p>Fiscal Ambiental</p> <p>Fiscal de Obras</p> <p>Fiscal de Posturas</p> <p>Fiscal de Rendas</p> <p>Fiscal Sanitário</p> <p>Guarda Ambiental</p> <p>Recepcionista</p> <p>Supervisor de Área de Controle de Vetores para Vigilância Epidemiológica</p> <p>Técnico em Enfermagem</p> <p>Técnico em Enfermagem do Trabalho</p> <p>Técnico em Farmácia</p> <p>Técnico em Museu</p> <p>Técnico em Nutrição</p> <p>Técnico em Segurança do Trabalho</p> <p>Telefonista</p> <p>Topógrafo</p> <p>Web Designer</p>	<p><b>Fase Única: Prova Objetiva</b></p> <p>√ Conhecimentos Gerais</p> <p>- Língua Portuguesa 10</p> <p>- Matemática 10</p> <p>√ Conhecimentos Específicos 20</p>	





**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Agente de Trânsito Eletricista Motorista Especializado Operador de Máquinas Especiais	<b>Fase Única: Prova Objetiva</b> √ Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática √ Conhecimentos Específicos	10 10 20
Secretário de Escola	<b>Fase Única: Prova Objetiva</b> √ Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática √ Conhecimentos Específicos	10 10 20
<b>EMPREGOS</b>	<b>FASES / PROVAS</b>	<b>Nº DE ITENS</b>
<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>		
Analista Ambiental Analista Cultural Analista de Gestão Pública Analista de Recursos Humanos Analista Florestal Arquivista Auditor do SUS Auditor Público Bibliotecário Contador Controlador Engenheiro Agrônomo Engenheiro de Segurança do Trabalho Engenheiro Eletricista Engenheiro Sanitarista Museólogo Oficial de Administração Ouvidor da Saúde	<b>Fase Única: Prova Objetiva</b> √ Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Noções de Informática √ Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos	10 10 05 25



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Relações Públicas Turismólogo Videomaker Fotógrafo		
Arquiteto Engenheiro Civil	<b>1ª Fase: Prova Objetiva</b> √ Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa 10 - Matemática 10 - Noções de Informática 05 √ Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos 25 <b>2ª Fase: Prova Prática</b>	
Analista de Infraestrutura de Tecnologia da Informação Analista de Segurança de Informação – LGPD Analista de Segurança de Informação	<b>Fase Única: Prova Objetiva</b> √ Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa 10 - Matemática 10 - Raciocínio Lógico 05 √ Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos 25	
Analista Jurídico	<b>1ª Fase: Prova Objetiva</b> √ Conhecimentos Específicos 50 <b>2ª Fase:</b> <b>Prova Prático-Profissional</b>	



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Assistente Social Biomédico Citologista Dentista Enfermeiro Enfermeiro do Programa de Saúde da Família PSF Enfermeiro do Trabalho Farmacêutico Fisioterapeuta Fonoaudiólogo	<b>Fase Única: Prova Objetiva</b> √ Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa 15 - Política da Saúde 10 √ Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos 25
Diretor de Escola	<b>1ª Fase: Prova Objetiva</b> √ Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa 10 - Matemática 10 - Noções de Informática 05 √ Conhecimentos Específicos 20 <b>2ª Fase: Prova Títulos</b>
Jornalista Tesoureiro	<b>Fase Única: Prova Objetiva</b> √ Conhecimentos Gerais 10 - Língua Portuguesa 10 - Matemática 05 - Atualidades 25 √ Conhecimentos Específicos
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Cardiologista	<b>Fase Única: Prova Objetiva</b> √ Conhecimentos Gerais - Política de Saúde 15 √ Conhecimentos Específicos 25
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Cardiologista Infantil	
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Cirurgião	
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Cirurgião Vascular	
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Clínico Geral	
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e	



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Especialidades - Dermatologista		
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades – Endocrinologista Adulto		
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Gastroenterologista		
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades – Ginecologista/Obstetra		
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Hematologista		
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Nefrologista		
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Neurologista		
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Neuropediatra		
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Oftalmologista		
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Otorrinolaringologista		
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Pediatria		
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Pneumologista		
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades – Pneumologista Infantil		
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Proctologista		
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Psiquiatra		
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades – Reumatologista		
Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Urologista		
Médico Auditor		
Médico Programa Saúde da Família		
Médico do Trabalho		
Médico Plantonista - Clínico Geral		
Médico Plantonista - Pediatria		

**Fase Única: Prova Objetiva**

√ Conhecimentos Gerais

- Política de Saúde

√ Conhecimentos Específicos

15

25



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Médico Regulador		
Médico Veterinário	<b>Fase Única: Prova Objetiva</b> √ Conhecimentos Gerais	
Nutricionista	- Língua Portuguesa	15
Psicólogo	- Política de Saúde	10
Terapeuta Ocupacional	√ Conhecimentos Específicos	25
Professor de Arte	<b>1ª Fase: Prova Objetiva</b> √ Conhecimentos Gerais	
Professor de Educação Básica (Ensino Infantil /Fundamental)	- Língua Portuguesa	10
Professor de Educação Física	- Conhecimentos Pedagógicos & Legislação	15
Professor de Educação Física Escolar	√ Conhecimentos Específicos	25
	<b>2ª Fase: Prova Títulos</b>	

**8.2.** A **prova objetiva** para **todos os** empregos em **CONCURSO PÚBLICO** – de caráter eliminatório e classificatório – visa avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do respectivo emprego.

**8.2.1.** A prova objetiva será elaborada de acordo com o conteúdo programático estabelecido no Anexo II deste Edital e composta de questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada, para os empregos de ensino fundamental, médio e superior, sendo apenas uma alternativa correta.

**8.3.** As provas objetivas serão aplicadas em mesma data, a saber:

**a)** no período da manhã: as provas objetivas para os empregos de ensino médio, com a duração de 3 horas.

**b)** no período da tarde: as provas objetivas para os empregos de ensino fundamental e superior, com a duração de 3 horas, exceto para o emprego de Analista Jurídico que será de 5 horas.

**8.4.** A **prova prática**, para os empregos de Arquiteto e Engenheiro Civil de caráter eliminatório e classificatório, permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do respectivo emprego.

**8.4.1.** A **prova prática** será elaborada tendo em vista o Anexo I – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS, e o conteúdo de Conhecimentos Específicos constante no ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

**8.5.** A **prova prático-profissional**, de caráter eliminatório e classificatório – destina-se a avaliar o domínio do conhecimento jurídico e da prática processual, o desenvolvimento da peça proposta, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio jurídico e a capacidade de argumentação, necessários ao desempenho do emprego.

**8.5.1.** A **prova prático-profissional**, para o emprego de Analista Jurídico, será aplicada no mesmo período da prova objetiva com a duração total de 5 horas.

**8.6.** A **prova de títulos** é de caráter exclusivamente classificatório e será realizada e avaliada nos termos do



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

disposto neste Edital, somente para os candidatos habilitados na prova objetiva prevista na tabela do item 8.1 deste Edital.

**8.7.** A **prova do curso de formação**, para os empregos de Agente Comunitário de Saúde e Agente Controle Vetor, de caráter eliminatório, permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício dos respectivos empregos, será realizada pela Fundação Vunesp.

**8.7.1.** A **prova do curso de formação** será elaborada tendo em vista o Anexo I – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS, e o conteúdo de Conhecimentos Específicos constante no ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

**8.7.2.** A **prova do curso de formação** será aplicada após a realização do curso de formação com a duração total de 3 horas.

## 9 – DA APLICAÇÃO DA(S) PROVA(S)

**9.1.** A(s) prova(s) será(rão) aplicada(s) na cidade de Pindamonhangaba/SP.

**9.1.1.** Caso haja impossibilidade de aplicação da(s) prova(s) na cidade de Pindamonhangaba/SP, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la(s) em municípios vizinhos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.

**9.1.2.** Se houver alteração da data de prova(s) por eventuais restrições decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), estabelecidas por órgãos ou departamentos governamentais e/ou judiciais, a Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba não se responsabilizarão pelo ressarcimento de despesas aos candidatos.

**9.2.** A convocação para realização da(s) prova(s) deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser **publicado** no Diário Oficial do Município de Pindamonhangaba **disponibilizado, extraoficialmente**, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Local de Prova", não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**9.2.1.** O candidato somente poderá realizar a(s) prova(s) na data, horário, sala e local constantes do Edital de Convocação.

**9.3.** Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (Covid-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e de higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato que estiver com sintomas de COVID-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao prédio/local de prova (s).

**9.3.1.** O candidato, ao entrar no prédio de aplicação de prova(s), deve dirigir-se imediatamente à sala de prova, sendo proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas etc.

**9.3.2.** Será recomendado o uso de máscara de proteção facial com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização da prova.

**9.3.3.** O candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde.

**9.3.4.** Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

**9.3.5.** Recomenda-se que o candidato leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde; além de álcool em gel (70°) para uso pessoal durante o período de realização da prova; e garrafa e/ou utensílio para acondicionamento de água, pois os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa (e) garrafa/utensílio.

**9.4.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova que consta do Edital de Convocação, no horário previsto para sua apresentação, munido de:

**a)** caneta esferográfica de **tinta de cor preta**, lápis preto e borracha macia;

**b) original** de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado de Alistamento Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE. Aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

**c)** comprovante do pagamento da taxa de inscrição impresso (na prova objetiva), somente se o nome do candidato não constar do banco de inscritos deste CONCURSO PÚBLICO; e

**d)** será recomendado o uso de máscaras de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, álcool em gel (a 70°) para higienização das mãos e, se quiser, luva plástica transparente.

**9.4.1.** Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na **alínea “b”**, do **item 9.4.**, deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

**9.4.2.** O candidato que não apresentar documento (conforme disposto na **alínea “b”**, do **item 9.4.**, deste Edital) não realizará a respectiva prova, sendo considerado ausente e eliminado deste CONCURSO PÚBLICO.

**9.4.3.** Não serão aceitos – para efeito de identificação, no dia da prova – protocolos, cópia (ainda que autenticada) dos documentos citados na **alínea “b”**, do **item 9.4.**, deste Edital, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada e/ou documentos digitais.

**9.4.3.1.** Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das fases/provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue documento (original ou cópia) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à respectiva data de realização. O candidato poderá participar da prova/fase, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**9.5.** Não será admitido no local de prova o candidato que chegar após o fechamento dos portões.

**9.5.1.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

**9.6.** O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

**9.7.** O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

**9.8.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

---

**9.9.** São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização da prova.

**9.10.** Durante a(s) prova(s) não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), de máquina calculadora, de telefone celular ou de qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.

**9.11.** O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico – **antes do início da prova** – deverá:

**a)** desligá-lo;

**b)** retirar sua bateria (se possível);

**c)** acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início da prova, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo de sua carteira, durante todo o tempo de realização da prova;

**d)** colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular etc.);

**e)** esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada e embaixo de sua carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação de prova;

**f)** os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação de prova.

**9.12.** A Fundação VUNESP – objetivando garantir a lisura e a idoneidade deste CONCURSO PÚBLICO – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, poderá solicitar aos candidatos, a reprodução de uma frase na lista de presença, durante a realização da prova.

**9.13.** A reprodução da frase e assinatura do candidato visa, ainda, atender ao disposto neste Edital.

**9.14.** A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação da prova, efetuar vistoria, com detector de metal, em ambientes no(s) local(locais) de aplicação.

**9.15.** Será excluído deste CONCURSO PÚBLICO o candidato que:

**a)** não comparecer à prova, conforme disposto no Edital de convocação publicado no Diário Oficial do Município de Pindamonhangaba e **disponibilizado, extraoficialmente**, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Locais de Prova", seja qual for o motivo alegado;

**b)** apresentar-se fora de local, sala, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

**c)** não apresentar o documento de identificação conforme previsto na **alínea "b", do item 9.4.**, deste Edital;

**d)** ausentar-se, durante a aplicação da(s) prova(s), da sala ou do local de prova, sem o acompanhamento de um fiscal e/ou portando folha de respostas e/ou caderno de prova e/ou outros materiais não permitidos e/ou portando algum(ns) de seus pertences pessoais;

**e)** estiver, no local de prova, portando, após o seu início, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido aos **itens 9.10. e 9.11. e suas alíneas**, deste Edital;





**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

---

- f)** for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova e/ou fazendo uso ou portando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g)** fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito da prova objetiva ou em outro papel;
- h)** lançar meios ilícitos para a realização da prova;
- i)** não devolver ao fiscal de sala a folha de respostas e/ou o caderno de questões da prova objetiva e prova prático-profissional para o emprego de Analista Jurídico ou qualquer outro material de aplicação de prova, fornecido pela Fundação VUNESP;
- j)** estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;
- k)** não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital e em editais complementares e no caderno de prova;
- l)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- m)** agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- n)** retirar-se do local de aplicação de prova, antes de decorrido o tempo mínimo de 75% de permanência (no que se refere à aplicação da prova objetiva);
- o)** fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e/ou divulgar imagens e informações acerca do local de prova, da prova e/ou de seus participantes.

**9.16. DA CONVOCAÇÃO E DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (TODOS OS EMPREGOS) PRÁTICO-PROFISSIONAL, PRÁTICA E TÍTULOS**

**9.16.1.** A aplicação da **prova objetiva** e da **prova prático-profissional** está prevista para **30 de abril de 2023**, a saber:

- a)** no **período da manhã**: prova objetiva para todos os empregos de ensino médio, em CONCURSO PÚBLICO.
- b)** no **período da tarde**: prova objetiva para todos os empregos em CONCURSO PÚBLICO de ensino fundamental e superior.

**9.16.2.** O candidato deverá observar, ainda, total e atentamente, bem como cumprir o disposto nos **itens 9.1. ao 9.15, e suas alíneas**, deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**9.16.3.** A confirmação da data, horário e informação sobre o local e sala, para a realização das prova objetiva, prático-profissional e prática deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser **publicado** no Diário Oficial do Município de Pindamonhangaba e **disponibilizado, extraoficialmente**, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Local de Provas", não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**9.16.4.** Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para as provas, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP para verificar o ocorrido.

**9.16.5.** Ocorrendo o descrito no **item 9.16.4.** deste Edital, poderá o candidato participar deste CONCURSO PÚBLICO e realizar a(s) prova(s), se entregar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia dessa(s) prova(s), formulário específico.

**9.16.6.** A **inclusão** de que trata o **item 9.16.5.** deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

**9.16.7.** Constatada irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**9.16.8.** O horário efetivo de início das provas objetiva, prático-profissional e prática, será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

**9.16.9.** O candidato somente poderá retirar-se **definitivamente** da sala de aplicação da(s) prova(s) objetiva e prático-profissional, depois de transcorrido o tempo de 75% da sua duração, com base no horário de início da(s) prova(s), ou ao seu final, levando consigo somente o rascunho de gabarito da prova objetiva, fornecido pela Fundação VUNESP, para conferência.

**9.16.9.1.** A duração das provas objetivas será de 3 horas para todos os empregos, exceto para o emprego de analista jurídico que será de 5 horas.

**9.16.9.2.** Ao final da aplicação:

**a)** da **prova objetiva** (para todos os empregos em CONCURSO PÚBLICO) e **prático-profissional** (para o emprego de Analista Jurídico): o candidato deverá entregar, ao fiscal da sala, a folha de respostas e o caderno de questões completo.

**9.16.9.3.** Após o término do respectivo prazo previsto para a duração da prova objetiva e prático-profissional – conforme previsto no item **9.16.9.1.**, deste Edital – não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho de gabarito.

**9.16.10.** Para garantir a lisura do encerramento da(s) prova(s) objetiva(s) e prático-profissional, deverão permanecer em cada uma das salas de aplicação dessas provas **os 3 (três) últimos candidatos**, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão **sair juntos** da sala.

**9.16.11.** Um exemplar de cada um dos cadernos de questões da prova objetiva e prático-profissional será **disponibilizado**, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Provas e Gabaritos", na página deste CONCURSO PÚBLICO, no 2º dia útil subsequente ao de sua aplicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**9.16.12.** O gabarito oficial da prova objetiva será **publicado** no 2º dia útil subsequente ao da realização da prova, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no *link* "Editais e Documentos", não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

### **9.17. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (para todos os empregos em CONCURSO PÚBLICO), PRÁTICO-PROFISSIONAL, PRÁTICA E TÍTULOS**

**9.17.1.** No ato da realização da **prova objetiva e prático-profissional**, o candidato receberá sua folha de respostas e o seu caderno de questões.

**9.17.2.** O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**9.17.3.** A folha de respostas, de preenchimento exclusivo e de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, ao final da prova objetiva, ao fiscal



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

de sala, juntamente com o caderno de questões completo.

**9.17.4.** O candidato que tenha solicitado e obtido autorização da Fundação VUNESP de uso de fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos por esse fiscal.

**9.17.5.** O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de **tinta de cor preta**, bem como assinar única e exclusivamente no campo apropriado.

**9.17.5.1.** Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de digitalização.

**9.17.6.** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

**9.17.7.** Na folha de respostas não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura do candidato, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

#### DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

**9.17.8.** A **prova prático-profissional** será aplicada no mesmo dia e local da prova objetiva, no mesmo período ao da prova objetiva, devendo o candidato observar, total e atentamente o disposto neste Edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**9.17.8.1.** Para a realização da **prova prático-profissional**, o candidato não poderá fazer consulta de nenhuma espécie.

**9.17.8.2.** Na **prova prático-profissional**, o candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade.

**9.17.8.3.** Qualquer sinal, marca, desenho, rubrica, assinatura ou nome, feito pelo candidato, em qualquer local do caderno que não o estipulado pela Fundação VUNESP para a assinatura do candidato, que possa permitir sua identificação, acarretará a atribuição de nota zero à prova prático-profissional e a consequente eliminação do candidato do Concurso Público.

**9.17.8.4.** É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova sob pena de atribuição de nota zero à **prova prático-profissional** e a consequente eliminação do candidato do Concurso Público.

**9.17.8.5.** A **prova prático-profissional** deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta de **tinta preta**.

**9.17.8.6.** Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que a nitidez do texto poderá ficar prejudicada ao se digitalizar a resposta para a correção.

**9.17.8.7.** Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado fiscal transcritor. Nesse caso, o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação, para o fiscal designado pela Fundação VUNESP.

**9.17.8.8.** Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel - para rascunho ou como parte ou resposta definitiva - diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

**9.17.8.9.** Os campos reservados para as respostas definitivas serão os únicos válidos para a avaliação da prova.



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**9.17.8.10.** Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.

**9.17.8.11.** Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.

**9.17.8.12.** O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**9.17.8.13.** O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova prático-profissional depois de transcorrido o tempo de 75% da sua duração.

**9.17.8.14.** Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo a peça ou procedendo à transcrição para a parte definitiva do caderno de prova.

**9.17.8.15.** Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno completo ao fiscal da sala.

**9.17.8.16.** Um exemplar do caderno da **prova prático-profissional**, será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP - [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) - na página do Concurso Público, do 2º (segundo) dia útil subsequente ao da aplicação.

#### **DA PROVA PRÁTICA**

**9.17.9.** A convocação para a prova prática será publicada oportunamente na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (Diário Oficial Eletrônico) e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto neste Edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**9.17.9.1.** Esta prova será realizada em data, horário/turma, sala e locais preestabelecidos, conforme disposto neste Edital.

**9.17.9.2.** Serão convocados para a realização da prova prática somente os candidatos mais bem habilitados na prova objetiva, na proporção constante do quadro a seguir:

	Quantidade de candidatos a serem convocados	
Empregos	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD
<b>Arquiteto</b>	50 primeiros classificados na prova objetiva	2
<b>Engenheiro Civil</b>	50 primeiros classificados na prova objetiva	2

**9.17.9.2.1.** Serão convocados para a prova prática os candidatos inscritos como deficientes e habilitados na prova objetiva na quantidade estabelecida na tabela do item 9.17.9.2.

**9.17.9.3.** Havendo empate na última colocação, conforme consta do item 9.17.9.2, será utilizado o critério de desempate estabelecido no item 12.1.3.

**9.17.9.4.** O candidato habilitado na prova objetiva, mas não convocado para a realização da prova prática, será eliminado deste Concurso Público.



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

**9.17.9.5.** Para a realização da prova prática, o candidato deverá levar documento de identificação, conforme alínea "b", do item 9.4., deste Edital.

**9.17.9.6.** A prova prática será realizada tendo em vista as atribuições do emprego e os conhecimentos específicos e avaliará o candidato individualmente, no que diz respeito aos conhecimentos e habilidades.

**9.17.9.7.** Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

**9.17.9.8.** O candidato, ao terminar a realização da prova prática ou, ao término do tempo que lhe fora determinado para apresentar a atividade prática, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de avaliação.

#### **9.18. DA CONVOCAÇÃO E DA APLICAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

**9.18.1.** A prova de títulos terá caráter exclusivamente classificatório e será aplicada a todos os candidatos habilitados na prova objetiva e que possuem esta fase de prova prevista na tabela do item 8.1. deste Edital.

**9.18.2** O **envio** dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato.

**9.18.2.1.** Os documentos relativos aos títulos deverão ser entregues no formato digital, por *upload* de arquivos contendo cópias autenticadas e digitalizadas dos comprovantes dos títulos.

**9.18.2.2.** O candidato que não entregar a documentação correspondente aos seus títulos receberá pontuação zero nesta prova, porém, não será eliminado deste Concurso à vista do caráter **exclusivamente classificatório** desta prova.

**9.18.2.3.** O candidato que concorre para mais de uma vaga deverá entregar títulos para cada emprego que estiver inscrito. A pontuação obtida na prova de títulos para um emprego não será automaticamente atribuída para outros empregos que o candidato esteja inscrito.

**9.18.2.4.** A qualidade das imagens dos comprovantes de títulos, a entrega e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato.

**9.18.2.5.** Não serão considerados como títulos os cursos de pós-graduação que se constituírem em requisito para a admissão no emprego. Assim sendo, no caso de entrega de títulos previstos na tabela de títulos que possam ser considerados requisito, o candidato deverá entregar, de acordo com as normas deste Edital:

**a)** o documento que comprova o título; e

**b)** o documento que comprova o requisito para assumir o emprego.

**9.18.2.6.** Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

**9.18.2.7.** Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos entregues, deverá ser anexado, também, o comprovante de alteração do nome.

**9.18.2.7.1.** Cabe exclusivamente ao candidato apresentar provas materiais inequívocas de que os comprovantes de títulos atendem ao disposto neste Edital.

**9.18.2.8.** Todos os comprovantes dos títulos deverão estar autenticados em cartório.

**9.18.2.9.** Para a comprovação dos títulos relativos à formação acadêmica, o candidato deverá atender aos subitens seguintes:

**9.18.2.9.1.** Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação *stricto sensu* (doutorado e mestrado), será aceito Diploma devidamente registrado de instituições autorizadas pelo MEC.



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

**9.18.2.9.2.** Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação *lato sensu* em nível de Especialização, será aceito o Certificado final devidamente registrado, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou estar de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), acompanhado do respectivo histórico escolar.

**9.18.2.9.3.** Será também aceita declaração de conclusão de doutorado, mestrado e de pós-graduação *lato sensu* em nível de Especialização desde que acompanhada do respectivo histórico escolar.

**9.18.2.9.3.1.** A declaração de conclusão de Especialização *lato sensu* deverá atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou estar de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar, ainda, na declaração da instituição, a carga horária total, o período de realização do curso e que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES vigente à época da realização do curso e a indicação do ato legal de credenciamento da instituição.

**9.18.2.9.3.2.** No caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data de homologação do respectivo título ou de homologação da ata de defesa.

**9.18.2.9.3.3.** Caso a declaração ou o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o documento não será aceito.

**9.18.2.9.4.** Os comprovantes dos títulos referentes à formação acadêmica deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, emprego /função/setor e assinatura do responsável e data do documento.

**9.18.2.9.5.** No histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho, conforme o caso (monografia, dissertação ou tese), de acordo com a legislação vigente.

**9.18.2.9.6.** Documentos de origem digital (impressão da internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:

**a)** conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e conter a identificação do assinante;

**b)** conter código de verificação de sua autenticidade, estar autenticado e certificado em cartório e, em sua autenticação em cartório, constar o endereço eletrônico de origem do documento.

**9.18.2.9.7.** Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na especialidade do emprego a que concorre, o candidato poderá entregar, também, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento contendo as informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

**9.18.2.9.8.** Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que reconhecido/revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, credenciados junto aos órgãos competentes.

**9.18.2.9.9.** Os demais títulos obtidos no exterior não serão aceitos.

**9.18.2.9.10.** Não serão aceitos como comprovantes de títulos acadêmicos:

**a)** protocolos de documentos ou fac-símile;

**b)** comprovantes que não apresentem de forma clara e inequívoca a conclusão do curso e obtenção do grau;

**c)** diplomas de doutorado e de mestrado e certificado de pós-graduação *lato sensu* que não contenham a frente e o verso do documento original;



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

---

**d)** comprovante que não ateste inequivocamente ter relação com a especialidade e com as atribuições da função do emprego a que concorre;

**e)** comprovante que não atenda as normas deste Edital.

**9.18.3.** Previamente ao envio dos títulos, o candidato convocado à prova de títulos deverá:

**a)** autenticar em cartório as cópias de todos os documentos que enviará como comprovante dos títulos;

**b)** digitalizar as cópias autenticadas de todos os documentos que enviará como comprovante de títulos e salvá-los em arquivos no formato "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "gif" com até 500 KB de tamanho cada um, cada documento deverá ser salvo em um arquivo e em tamanho compatível com a impressão em papel A4;

**b1)** os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;

**c)** identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo;

**d)** conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos;

**e)** verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

**9.18.4.** O **envio dos títulos** deverá ser realizado por **meio digital (upload)**, no **período previsto de 08 a 12 de maio de 2023**.

**9.18.5.** Para o envio dos títulos/documentos o candidato deverá seguir as seguintes orientações:

**a)** acessar o site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br));

**b)** fazer o login, inserindo o número do seu CPF e a senha pessoal, para acessar "Área do Candidato";

**c)** localizar este Concurso Público do Município de Pindamonhangaba – PMPI2202;

**d)** acessar o link "Envio de Documentos"; anexar e enviar as imagens dos documentos correspondentes com a extensão "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg" com até 500 KB de tamanho, por documento;

**d1)** no "campo" denominado "**Alteração/Requisito**": enviar **somente e unicamente** o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), do documento que comprova a alteração de nome, caso tenha ocorrido, e do curso de pós-graduação que será apresentado como requisito para o emprego, caso haja e seja obrigatória a sua entrega;

**d2)** no "campo" denominado "**Doutorado**": enviar **somente e unicamente** o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, "Doutorado";

**d3)** no "campo" denominado "**Mestrado**": enviar **somente e unicamente** o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, "Mestrado";

**d4)** no "campo" denominado "**Especialização**": enviar **somente e unicamente** o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, "pós-graduação lato sensu em nível de especialização";

**e)** cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez.

**9.18.6.** Não serão considerados/avaliados os documentos:

**a)** encaminhados fora da forma e do campo estipulados neste Edital;

**b)** encaminhados fora do prazo estipulado neste Edital;



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

- c) ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido;
- d) que não atendam as normas previstas neste Edital;
- e) que não permitam comprovar inequivocamente pertencer ao candidato;
- f) que não permitam comprovar inequivocamente que atendem as normas estabelecidas neste Edital;
- g) enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital e nem a entrega condicional ou complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de documentos já entregues ou a retirada de documentos após a data limite.
- 9.18.7.** Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos títulos no período determinado para esta prova, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.
- 9.18.8.** Os documentos referentes aos títulos enviados serão analisados/avaliados pela banca examinadora da Fundação VUNESP, sendo objeto de **publicação** no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no *link* "Editais e Documentos", contendo os pontos atribuídos a cada tipo de título e a pontuação total na prova de títulos.
- 9.18.9.** Se constatada qualquer tipo de falsidade nos documentos enviados para pontuação na prova de títulos, o candidato, além de ser excluído deste Certame, estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o disposto neste Edital.
- 9.18.10.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos documentos enviados, a pontuação obtida pelo candidato na prova de títulos será anulada, mesmo após a homologação deste Certame.
- 9.18.11.** A pontuação referente aos títulos somente será considerada se todos os critérios anteriores forem atendidos.

**DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO**

**9.19.** Serão convocados para o Curso Introdutório de Formação aqueles candidatos, habilitados na prova objetiva que forem classificados e empatados até a proporção de 20 (vinte) vezes o número de vagas para cada região de abrangência, conforme tabela adiante:

EMPREGO	REGIÃO	TOTAL DE VAGAS	NÚMERO DE CANDIDATOS A SER CONVOCADO
Agente Comunitário de Saúde	REGIÃO DE PINDAMONHANGABA	10	200
Agente Comunitário de Saúde	REGIÃO DE MOREIRA CÉSAR	05	100
Agente Controle Vetor	-	03	60
<b>Total</b>		<b>18</b>	<b>360</b>

**9.19.1.** O Curso Introdutório de Formação será realizado na cidade de Pindamonhangaba-SP, em local e horário a ser comunicados por meio de Edital de Convocação.

**9.19.2.** O Edital de Convocação para o Curso Introdutório de Formação será divulgado com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de publicação oficial no Diário Oficial do Município e subsidiariamente





**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

---

no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), e informará também: os critérios para a aferição da frequência; os mecanismos de avaliação e as sanções para o candidato que não comparecer às aulas.

**9.19.3.** Será responsabilidade do candidato o acompanhamento e a consulta para verificar o seu local de Curso.

**9.19.4.** Ao candidato só será permitida a participação no Curso na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes acima.

**9.19.5.** O candidato deverá ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de presença, sob pena de eliminação, independentemente do desempenho obtido na prova objetiva do Curso Introdutório de Formação.

**9.19.6.** Os candidatos convocados que não comparecerem no Curso Introdutório de Formação serão considerados desistentes e eliminados do CONCURSO PÚBLICO.

**9.19.7.** Somente será permitida a participação, no Curso Introdutório de Formação, os candidatos habilitados que constarem na lista de convocação, ficando vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constam no respectivo edital.

**9.19.8.** O Curso Introdutório será ministrado em 05 (cinco) dias, na seguinte conformidade:

**9.19.8.1.** A carga horária do Curso Introdutório de Formação será de 8 horas diárias. Esta carga horária poderá ser dada em dias da semana, no período integral, totalizando 40 (quarenta) horas de aulas expositivas. O conteúdo da aula expositiva será ministrado com base em uma apostila composta de módulos que será fornecida aos candidatos.

**9.19.8.2.** O Curso Introdutório de Formação versará sobre conteúdos do sistema único de saúde e conforme previsto neste Edital, natureza e atribuições do emprego.

**9.19.8.3.** Os candidatos deverão comparecer ao local definido com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões onde o curso esta sendo realizado.

**9.19.9.** Após o término do Curso de Formação, será realizada a aplicação de uma prova objetiva, no período da tarde, em data a ser divulgada, e composta de 40 (quarenta) questões com 5 (cinco) alternativas cada questão, com duração de 3 (três) horas. As questões versarão sobre o conteúdo programático do Curso Introdutório de Formação.

**9.19.10.** A prova objetiva do Curso será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.

**9.19.11.** Será considerado habilitado no Curso Introdutório de Formação o candidato que acertar, no mínimo, 50% do total das questões que compõem a prova objetiva do Curso, e que tiver frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de presença.

**9.19.12.** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**9.19.13** As listas de resultados serão por região de abrangência.

**9.19.14.** Não caberá recurso do resultado divulgado do Curso Introdutório de Formação de frequência mínima.

**9.19.15.** A realização do Curso Introdutório de Formação ficará sobre a total e inteira responsabilidade da Fundação Vunesp.

**9.19.16.** O candidato não aprovado no Curso Introdutório de Formação será eliminado do CONCURSO PÚBLICO.



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

---

**10- DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

**10.1. Da prova objetiva (todos os empregos em concurso):**

**10.1.1.** A prova objetiva tem por finalidade selecionar os candidatos que serão considerados habilitados de acordo com a pontuação obtida.

**10.1.2.** A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

**10.1.3.** A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = (Na \times 100) \div Tq$$

**10.1.4.** Legendas:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos do candidato

Tq = Total de questões da prova

**10.1.5.** Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, nota igual ou superior a 50,00.

**10.1.6. DA PROVA PRÁTICA**

**10.1.6.1.** A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**10.1.6.2.** Será considerado habilitado na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

**10.1.6.3.** O candidato ausente, não convocado ou não habilitado na prova prática será excluído deste Concurso Público.

**10.1.7. DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL**

**10.1.7.1.** Será corrigida a **prova prático-profissional** dos primeiros candidatos mais bem habilitados na prova objetiva, na seguinte proporção:

a) ampla concorrência: para os 50 (cinquenta) primeiros candidatos;

b) lista especial: para os 4 (quatro) primeiros candidatos.

**10.1.7.2.** Todos os candidatos empatados na última colocação, no(s) limite(s) previsto(s) neste Edital terão sua prova prático-profissional corrigida.

**10.1.7.3.** A prova prático-profissional – **de caráter eliminatório e classificatório** – será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos:

**10.1.7.4.** Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

**10.1.7.5.** Na prova prático-profissional serão analisados o conhecimento técnico e a capacidade teórico-prática do candidato em desenvolver a peça apresentada com clareza, coerência e objetividade. Serão avaliadas, ainda, a organização do texto, a análise e síntese dos fatos examinados, a adequação de legislação e domínio da norma-padrão. Será levado em conta o raciocínio jurídico, a fundamentação e a sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição e a técnica profissional demonstrada.

**10.1.7.6.** Será atribuída nota 0 (zero) à prova que:

**a)** apresentar peça jurídica inadequada ao tema ou ao caso proposto, ainda que possível, mas que não



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

---

se coadune de forma imediata ao rito processual ou à proposta apresentada;

- b)** fizer o incorreto endereçamento;
- c)** apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado na proposta da peça processual que possa permitir a identificação do candidato;
- d)** apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto;
- e)** estiver faltando folhas;
- f)** estiver em branco;
- g)** apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou não for redigida em língua portuguesa;
- h)** for escrita a lápis ou com caneta de tinta de cor diferente de preta, em parte ou em sua totalidade;
- i)** apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- j)** apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- k)** fizer uso de simples cópia do texto base apresentado ou trazer fatos estranhos às informações fornecidas na proposta.

**10.1.7.7.** Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:

- a)** estiver rasurado;
- b)** for ilegível ou incompreensível;
- c)** for escrito em língua diferente da portuguesa;
- d)** for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo;
- e)** for escrito a lápis.

**10.1.7.8.** O candidato não habilitado na prova prático-profissional ou aquele habilitado na prova objetiva, mas que não tiver a sua prova prático-profissional corrigida será eliminado do Concurso Público.

**10.1.8.** Será(rão) excluído(s) deste Concurso:

- a)** o candidato ausente na prova objetiva;
- b)** o candidato não habilitado na prova objetiva nos termos do disposto neste Edital.
- c)** o candidato não habilitado na prova prático-profissional.
- d)** o candidato não habilitado na prova prática.
- e)** o candidato não habilitado para realizar o curso de formação nos termos do disposto neste Edital.
- f)** o candidato não habilitado na prova do curso de formação.
- g)** o candidato que não cumprir as regras estabelecidas neste Edital.

**10.2.** Os resultados das provas objetiva, prático-profissional, prática, títulos e curso de formação e prova do curso de formação serão **publicados** no Diário Oficial do Município de Pindamonhangaba e **disponibilizado, extraoficialmente**, site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

---

### 10.3. DA PROVA DE TÍTULOS

**10.3.1.** A pontuação da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 5 (cinco) pontos:

**10.3.1.1.** A pontuação dos títulos estará limitada aos valores constantes na tabela de títulos constante do **item 10.3.2.** deste Edital, observando-se os comprovantes, os valores unitário e máximo e a quantidade máxima de cada título.

**10.3.1.2.** Os pontos que excederem o valor máximo em cada inciso da tabela de títulos, bem como os que excederem a pontuação total da prova de títulos, serão desconsiderados.

**10.3.1.3.** Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data final de aplicação da prova de títulos, estabelecida neste Edital.

**10.3.1.4.** Cada título será considerado uma única vez

**10.3.2.** Serão considerados os títulos e os respectivos comprovantes a seguir:

Títulos	Comprovantes	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
a) Doutor na área da educação ou na especialidade a que concorre.	- Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar.	1	2,5	2,5
b) Mestre na área da educação ou na especialidade a que concorre.	- Certificado/declaração de conclusão de curso; e histórico escolar.	1	1,5	1,5
c) Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) na área da educação ou na especialidade a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	- Certificado/declaração de conclusão de curso; e histórico escolar.	2	0,5	1,0

### 11 – DA PONTUAÇÃO FINAL

**11.1.** A pontuação final do candidato corresponderá:

**a)** para todos os empregos cuja avaliação seja apenas a prova objetiva: corresponderá à nota obtida na prova objetiva;

**b)** para todos os empregos cuja avaliação seja a prova objetiva e prova prático profissional: corresponderá à somatória da nota da prova objetiva e da pontuação da prova prático-profissional;

**c)** para todos os empregos cuja avaliação seja a prova objetiva e prova prática: corresponderá à somatória da nota da prova objetiva e da pontuação da prova prática;



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

---

**d)** para todos os empregos cuja avaliação seja a prova objetiva e prova títulos: corresponderá à somatória da nota da prova objetiva e da pontuação dos títulos.

## **12- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**12.1.** Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

**12.1.1.** para todos os empregos cuja avaliação seja a prova objetiva, incluindo os empregos com Curso de Formação:

- a)** com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b)** que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c)** que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- e)** que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
- f)** que obtiver maior número de acertos nas questões de Noções de Informática, quando houver;
- g)** que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Pedagógicos & Legislação, quando houver;
- h)** que obtiver maior número de acertos nas questões de Política de Saúde, quando houver;
- i)** mais idoso dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- j)** os que comprovarem (no momento da inscrição) ter exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este CONCURSO PÚBLICO.

**12.1.2.** para todos os empregos cuja avaliação seja a prova objetiva e prova prático-profissional:

- a)** com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b)** que obtiver maior pontuação na prova objetiva;
- c)** que obtiver maior pontuação na prova prático-profissional;
- d)** mais idoso dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- e)** os que comprovarem (no momento da inscrição) ter exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este Concurso Público;

**12.1.3.** para todos os empregos cuja avaliação seja a prova objetiva e prova prática:

- a)** com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b)** que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c)** que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

- e)** que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
- f)** que obtiver maior pontuação na prova prática;
- g)** mais idoso dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- h)** os que comprovarem (no momento da inscrição) ter exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este Concurso Público.

**12.1.4.** para todos os empregos cuja avaliação seja a prova objetiva e prova de títulos:

- a)** com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b)** que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c)** que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- e)** que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
- f)** que obtiver maior pontuação na prova de títulos;
- g)** mais idoso dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- h)** os que comprovarem (no momento da inscrição) ter exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este Concurso Público.

**12.1.5.** para os empregos de Agente Comunitário de Saúde e Agente Controle Vetor:

- a)** com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b)** que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c)** que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d)** que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
- e)** mais idoso dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- f)** os que comprovarem (no momento da inscrição) ter exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este Concurso Público.

**12.2.2.** Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

**12.3.** Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo:

- a) lista geral: contendo todos os classificados, inclusive os candidatos com deficiência;
- b) lista especial: contendo somente os candidatos com deficiência classificados.

**12.3.1.** Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

---

### **13 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**13.1.** Os candidatos aprovados em todas as fases serão classificados – por emprego – por ordem decrescente da pontuação final.

**13.2.** Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo:

**a)** uma Lista Geral: todos os candidatos habilitados, inclusive os que concorrem como pessoas com deficiência;

**b)** uma Lista Especial: apenas com os candidatos habilitados que concorrem como pessoas com deficiência.

**13.3.** Os critérios de desempate serão aplicados quando da apuração da classificação prévia deste CONCURSO PÚBLICO.

### **14– DOS RECURSOS**

**14.1.** Caberá recurso relativamente:

**a)** ao indeferimento de solicitação de participação com a condição de jurado;

**b)** ao indeferimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição;

**c)** ao indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência;

**d)** ao indeferimento de solicitação de prova especial e/ou de solicitação de condições especiais para a realização da(s) prova(s);

**e)** ao gabarito da prova objetiva (vide determinação constante **do item 14.3.** deste Edital);

**f)** ao resultado da prova objetiva;

**g)** ao resultado da prova prático-profissional;

**h)** ao resultado da prova de títulos;

**i)** ao resultado da prova prática;

**j)** ao resultado da prova do curso de formação;

**k)** à classificação prévia.

**14.2.** O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da **publicação** que ocorrer **única e oficialmente** no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

**14.3.** Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado e protocolado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

**14.4.** A matéria do recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo.

**14.5.** O recurso deverá ser protocolado no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na respectiva página deste CONCURSO PÚBLICO – **a partir das 10 horas** – bem como conter, **obrigatoriamente**, o relato sucinto do fato motivador do recurso, com o devido embasamento.

**14.6.** Para recorrer, o candidato deverá utilizar somente o site da Fundação VUNESP, na respectiva página deste CONCURSO PÚBLICO, seguindo as instruções ali contidas.



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

---

**14.7.** Somente serão apreciados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem, assim como interpostos dentro do prazo e da forma prevista neste Edital.

**14.7.1.** Será liminarmente indeferido:

- a)** o recurso interposto em desacordo com os ditames deste Edital ou o que não atender às instruções constantes do link "Recursos" na página específica deste CONCURSO PÚBLICO;
- b)** o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
- c)** o recurso que não apresentar fundamentação e embasamento.

**14.7.2.** O candidato que não interpuser recurso no respectivo prazo e na forma mencionados neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

**14.8.** A decisão do deferimento ou do indeferimento dos recursos será **publicada** e/ou **disponibilizada**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na página deste CONCURSO PÚBLICO, **exceção** aos resultados relativos ao indeferimento de solicitações a **seguir elencadas** que serão **divulgados** no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)):

- a)** de isenção da taxa de inscrição;
- b)** de inscrições **como** pessoa com deficiência;
- c)** de condição especial para realizar a(s) prova(s);
- d)** de prova(s) especial(ciais);
- e)** de concessão de horário adicional para a realização da(s) prova(s);
- f)** de participação como jurado.

**14.8.1.** O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise de recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

**14.8.2.** A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de interposição de recurso.

**14.8.3.** No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo(s) candidato(s) para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do(s) candidato(s) que não obtiver(em) a nota mínima exigida para habilitação.

**14.9.** No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma fase deste CONCURSO PÚBLICO, o candidato poderá participar condicionalmente dessa fase.

**14.10.** A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**14.11.** Quando da publicação do(s) resultado(s) das provas será(serão) disponibilizados os espelhos da folhas de respostas das provas escritas e das planilhas de avaliação das provas práticas, bem como a grade de correção da prova prático-profissional.

**14.12.** O(s) espelho(s) mencionado(s) no **item 14.11.** deste Edital, ficará(ão) disponibilizado(s) – no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) – durante o respectivo período destinado à interposição de recurso.





**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

---

**14.13.** Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

**14.14.** Somente serão considerados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

**14.15.** Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do único previsto neste Edital.

**14.16.** A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste CONCURSO PÚBLICO.

### **15 – DAS VAGAS E DA ADMISSÃO**

**15.1.** A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, reserva-se o direito de proceder às convocações e admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, como também a existência de empregos, durante o período de validade deste CONCURSO PÚBLICO.

**15.2.** A admissão do candidato obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação definitiva, sendo o mesmo convocado para entrar no exercício do emprego.

**15.3.** A convocação para exercício será feita no Diário Oficial do Município de Pindamonhangaba.

**15.3.1.** O candidato a ser admitido que deixar de comparecer para a realização de exames admissionais nas datas agendadas, ou deixar de entrar no exercício do emprego, nos termos previsto neste Edital, perderá os direitos decorrentes de sua contratação.

**15.4.** Os candidatos serão contratados pelo regime celetista.

**15.5.** Por **ocasião da convocação** será exigida dos candidatos a entrega de documentos que comprovem:

**a)** ter completado a idade mínima de 18 anos;

**b)** estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

**c)** estar em dia com as obrigações eleitorais;

**d)** **todos** os requisitos exigidos para o exercício do respectivo emprego para o qual será admitido, conforme disposto nos **itens 1.2., 2.2. e 2.4. até 2.5.** deste Edital, consubstanciado:

**d1)** no diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do respectivo histórico escolar, com comprovada colação de grau, **bem como**, quando for o caso, do correspondente registro exigido para o exercício do respectivo emprego (o registro deverá ser comprovado por meio de documento expedido pelo respectivo órgão competente);

**d2)** em registros profissionais relativos à experiência exigida (conforme disposto nos **itens 1.2 e 2.2** deste Edital);

**e)** ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de português e estrangeiro;

**f)** ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em conformidade ao disposto no artigo 37, incisos X e XVI, da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 19 e 20 (por meio de entrega de declaração).

**15.5.1.** A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba poderá solicitar, aos candidatos, a entrega de outros documentos que a Administração julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

inequívoca.

**15.5.2.** A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, no momento do recebimento dos documentos para a entrada no exercício do emprego, poderá solicitar, aos candidatos – na FIC (FOLHA de Identificação do Candidato) – a reprodução de uma frase e de sua assinatura, que serão comparados com os coletados no dia da realização da(s) prova(s).

**15.6.** Todos os documentos especificados neste **Capítulo** deverão ser entregues em cópias reprográficas autenticadas em Cartório ou em cópias reprográficas acompanhadas dos respectivos originais, para serem vistas.

**15.6.1.** Para a comprovação dos requisitos exigidos (**itens 1.2. e 2.2.** deste Edital) não será(ão) aceito(s) protocolos do(s) documento(s).

**15.6.2.** A não entrega dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato relativo à entrada no exercício do emprego.

## 16 - DA AVALIAÇÃO ADMISSIONAL PARA APTIDÃO

**16.1.** A avaliação admissional para aptidão tem por objetivo avaliar o estado de saúde física e mental do candidato, o qual deverá apresentar capacidade laborativa para o desempenho do respectivo emprego a ser exercido, não podendo apresentar patologia/psicopatologia que possa vir a resultar em prejuízo à saúde do candidato ou incapacidade e inaptidão para o exercício de suas funções, conforme previsto neste Edital.

**16.1.1.** O candidato agendará quando da convocação, o exame médico admissional junto ao Departamento de Atenção ao Servidor.

**16.1.2.** Visando o diagnóstico de patologias preexistentes, o exame de saúde ocupacional poderá, a critério do profissional atendente, ser complementado por:

- a) avaliação psicológica específica;
- b) avaliação de acuidade visual;
- c) exames complementares especializados.

**16.1.2.1.** Quando necessários à conclusão sobre a aptidão do candidato, os exames complementares citados nas alíneas do item 16.1.2. serão custeados pelo candidato.

**16.2.** O candidato deverá gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do respectivo emprego, comprovada pela emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), nos termos da legislação celetista e deste Edital.

**16.3.** O ato de admissão fica prejudicado na hipótese do não comparecimento do candidato para a realização dos exames na data marcada, desde que não previamente justificado, nos termos deste Edital.

## 17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**17.1.** A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**17.2.** A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião de entrar no exercício do emprego, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

---

**17.3.** O prazo de validade deste CONCURSO PÚBLICO será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, uma única vez e por igual período.

**17.4.** Caberá a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba representada pelo seu Prefeito Municipal a homologação dos resultados finais deste CONCURSO PÚBLICO.

**17.5.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato observar o disposto no **item 17.1.** deste Edital.

**17.6.** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) neste CONCURSO PÚBLICO.

**17.7.** Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de **Brasília – DF.**

**17.8.** As informações sobre o presente CONCURSO PÚBLICO:

**a) até a publicação da classificação final:** serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas, ou obtidas pela internet, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

**b) após a homologação deste CONCURSO PÚBLICO:** serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

**17.9.** Em caso de **alteração dos dados cadastrais**, constantes na ficha de inscrição:

**a) até a publicação da classificação final:** as mesmas deverão ser realizadas com base no previsto no Capítulo 3 – Das inscrições deste Edital;

**b) após a homologação deste CONCURSO PÚBLICO e durante o seu prazo de validade:** as solicitações relativas à alteração deverão ser protocoladas no Departamento de Recursos Humanos, no endereço Rua Deputado Claro César, 30 – Centro, Pindamonhangaba/SP (CEP 12400-220, com horário de atendimento: das 8 às 17 horas (nos dias úteis), telefones: (0xx12) 3643-2200 ou (0xx12) 3643-1709 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sexta-feira das 08 às 17 horas).

**17.10.** Durante a realização das provas e/ou procedimento deste CONCURSO PÚBLICO não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao CONCURSO PÚBLICO. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora deste CONCURSO PÚBLICO, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

**17.11.** Salvo a exceção prevista no **Capítulo 6 – DA CANDIDATA LACTANTE** deste Edital, durante a realização da(s) prova(s) e/ou procedimento deste CONCURSO PÚBLICO não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova/fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

**17.12.** A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba e a Fundação VUNESP se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste CONCURSO PÚBLICO e da responsabilidade por documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou na sala de prova(s).

**17.13.** Todas as retificações e resultado final oficial, referentes a este CONCURSO PÚBLICO serão **publicados** no Diário Oficial do Município de Pindamonhangaba e **disponibilizado, extraoficialmente**, no site da Fundação Vunesp ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

---

acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**17.13.1.** Demais publicações, comunicados, avisos e resultados (isenção, deficientes, condições especiais, jurado, análises dos recursos e classificação prévia), referentes a este CONCURSO PÚBLICO serão **publicados exclusivamente** no site da Fundação Vunesp ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**17.14.** A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba não emitirão Declaração de Aprovação neste Certame, pois a própria **publicação** no Diário Oficial do Município de Pindamonhangaba é documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

**17.15.** A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço de e-mail não atualizado.

**17.16.** O candidato que recusar provimento do emprego deverá manifestar sua desistência.

**17.17.** Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pelo Departamento de Recursos Humanos.

**17.18.** Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, poderá anular a inscrição, prova ou contratação/admissão de candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.

**17.19.** Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação deste CONCURSO PÚBLICO e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste CONCURSO PÚBLICO, os registros eletrônicos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Pindamonhangaba, 31 de janeiro de 2023.

**DR. ISAEL DOMINGUES**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

---

**ANEXO I**

**ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS**

**ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE**  
**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**Descrição Sumária das Atribuições:**

Desenvolver atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas individuais e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

**Descrição das Atribuições:**

- Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação;
- Executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva;
- Registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, outros agravos à saúde;
- Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida;
- Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- Participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor Saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida;
- Desenvolver outras atividades pertinentes ao emprego de Agente Comunitário de Saúde;
- Manter contato com o público e atender os interessados nos assuntos que tenham pertinência com suas atribuições;
- Participar de campanhas preventivas;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

**Condições de Trabalho:**

Horário: 40 horas semanais;

**Exigências:**

Escolaridade: Ensino Médio Completo;

Experiência: 6 meses com trabalhos sociais ou correlatos;

Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

#### ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE AGENTE CULTURAL

##### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Participar de projetos culturais, direcionando sua percepção para a esfera sociocultural e atuando como mediador entre o âmbito público e os grupos comunitários.

##### **Descrição das Atribuições:**

- Estimular, compartilhar e impulsionar as vivências das comunidades produtoras de cultura;
- Planejar, promover e organizar a realização de eventos e atividades culturais, além de promover a ligação entre a produção cultural e seus possíveis públicos;
- Produzir, compreendendo a elaboração, planejamento, execução e avaliação de eventos de formação e fruição relacionados às áreas artísticas e manifestações da cultura popular;
- Fomentar e difundir ações culturais de forma descentralizada atendendo as diversas regiões do Município;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Pesquisar e levantar dados relacionados às artes com intuito de obter subsídios para definição de programações culturais e conhecimento do panorama cultural do município;
- Elaborar e manter atualizado um banco de dados de produtores culturais a fim de favorecer o acesso dessas informações à comunidade interna e externa ao município;
- Elaborar projetos culturais e emitir pareceres;
- Atender ao público;
- Atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas equipamentos e local de trabalho que estão sob sua responsabilidade;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

##### **Condições de Trabalho:**

Horário: 40 horas semanais.

##### **Exigências:**

Escolaridade: Ensino Médio Completo.

#### ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE AGENTE DE CONTROLE VETOR

##### **Descrição Sumária das Atribuições:**



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

Elaborar pesquisas larvárias em armadilhas e pontos estratégicos e delimitando os focos, bem como, controle do caramujo que transmitem esquistossomose e de animais sinantrópicos.

#### **Descrição das Atribuições:**

- Fazer visita casa a casa quando indicado;
- Realizar atividades educativas e de orientação à população;
- Elaborar os mapas diários de trabalho;
- Realizar outras tarefas quando solicitado pelo supervisor de área;
- Participar de treinamentos e eventos educativos com a comunidade;
- Manter contato com o público e atender os interessados nos assuntos que tenham pertinência com suas atribuições;
- Realizar aplicação de inseticidas e praguicidas em geral, através do uso de equipamentos específicos;
- Coletar dados para diagnóstico epidemiológico e/ou entomológico por meio de visitas domiciliares com preenchimento de ficha de notificação específica para cada tipo de agravo e/ou doença;
- Promover a remoção total de recipientes que possam servir de abrigo ou meio de reprodução para vetores de importância médico sanitária, bem como aqueles que causam incômodo à população;
- Realizar coletas de amostras para análise laboratorial de fases imaturas e adultas de vetores;
- Participar de campanhas de saúde pública na execução de atividades específicas para cada agravo e/ou doença;
- Informar produção de visitas domiciliares em boletins e planilhas para permitir levantamento estatístico e comprovação dos trabalhos;
- Participar de treinamentos, quando solicitado;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de Trabalho:**

Horário: 40 horas semanais.

#### **Exigências:**

Escolaridade: Ensino Médio Completo;

Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.

### **ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR**

#### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Orientar e controlar a disciplina dos alunos; colaborar no atendimento aos pais; auxiliar o gestor nos serviços administrativos; auxiliar na manutenção do patrimônio público.

#### **Descrição das Atribuições:**

- Controlar a movimentação de alunos no interior e nas áreas de acesso à unidade;
- Confirmar irregularidades comunicadas pelos alunos, identificando os responsáveis;



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

- Auxiliar alunos portadores de necessidades especiais;
- Auxiliar na organização de atividades culturais, recreativas e esportivas;
- Orientar e controlar a disciplina dos alunos;
- Prestar apoio às atividades acadêmicas;
- Organizar ambiente escolar em geral;
- Encaminhar solicitação de pais e alunos, circular comunicados internos e outras informações pertinentes ao andamento da rotina da unidade;
- Auxiliar na manutenção do patrimônio público;
- Auxiliar o gestor nos serviços administrativos;
- Manter contato com o público e atender os interessados nos assuntos que tenham pertinência com suas atribuições;
- Cuidar da segurança do aluno nas dependências escolares;
- Orientar entrada e saída de alunos;
- Organizar ambiente escolar e solicitar manutenção predial;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de Trabalho:**

Horário: 40 horas semanais.

#### **Exigências:**

Escolaridade : Ensino Médio Completo.

Experiência: 6 meses na área de atuação ou correlata.

### **ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE AGENTE DE TRÂNSITO**

#### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Fiscalizar, autuar, orientar e controlar o trânsito nas vias urbanas e rurais do município, adotando medidas administrativas quando for o caso, de acordo com as disposições do Código de Trânsito Brasileiro, no que disser respeito à competência do Município.

#### **Descrição das Atribuições:**

- Realizar o patrulhamento, a pé ou com veículo destinado ao Departamento de Trânsito nas vias urbanas, área de estacionamento regulamentado e vias rurais do município fiscalizando o trânsito de veículos e pedestres, atuando e adotando as medidas administrativas cabíveis relativa a infrações à legislação de trânsito, de acordo com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro, no que diz respeito às competências municipais;
- Permanecer em locais ou postos específicos, de acordo com programação da autoridade executiva de trânsito e rodoviária municipal, orientando e sinalizando o trânsito de veículos e pedestres;
- Promover a preservação de locais de acidente de trânsito;
- Promover à sinalização emergencial de trânsito em situações de risco ou perigo, operando o fluxo de veículos de forma a transitarem em segurança, mantendo a fluidez do tráfego;
- Participar das operações conjuntas de fiscalização de trânsito com a Polícia Militar e Civil em barreiras, rondas, bloqueios ou ações especiais;





# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

- Promover e providenciar o socorro de vítimas de acidentes de trânsito no local do acidente ou na remoção para atendimento médico necessário, em conjunto com os demais órgãos de resgate e atendimento emergencial;
- Relatar ao órgão executivo de trânsito e rodoviário todas as ocorrências, atuações e intervenções ocorridas em seu período de trabalho;
- Prestar informações e orientação de /trânsito aos usuários quando solicitado ou quando necessário;
- Atuar em situações de emergência conjuntamente com o órgão de defesa civil, dentro de sua área de atuação;
- Manter contato com o público e atender os interessados nos assuntos que tenham pertinência com suas atribuições;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de Trabalho:**

Horário: 40 horas semanais;

#### **Exigências:**

Escolaridade: Ensino Médio Completo;

- Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH definitiva, válida, com categoria A/B.

### **ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE AJUDANTE**

#### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Executar tarefas gerais, de limpeza, conservação, arrumação e outros em diversos departamentos de serviços públicos.

#### **Descrição das Atribuições:**

- Realizar tarefas manuais, quer seja de obras, limpeza urbana ou de córregos, construção de estradas, manutenção de veículos e equipamentos, manutenção e limpeza de prédios e sanitários, auxiliar no preparo e distribuição de merenda escolar, etc.;
- Receber, entregar e contar materiais;
- Carregar e descarregar veículos em geral;
- Transportar, arrumar mercadorias, materiais de construção, em geral;
- Executar abertura de valas em geral;
- Desobstruir os locais de trabalho de todo despejo ou transportar materiais para os locais de trabalho;
- Executar serviços de limpeza de terrenos, em geral;
- Quebrar pedras, demolir e trabalhar com picaretas e martelletes;
- Ilustrar e estender argamassa e concreto;
- Auxiliar serventes ou quaisquer artífices em suas atividades, quer seja pedreiros, mecânicos, pintores, serralheiros, operadores de máquina, etc.;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de Trabalho:**



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

Horário: 40 horas semanais;  
Outras: Trabalho sujeito ao desabrigo.

#### **Exigências:**

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.

#### **ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE ALMOXARIFE**

#### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Guardar, controlar e orientar a expedição de todo o material da Prefeitura.

#### **Descrição das Atribuições:**

- Orientar a estocagem, verificando as condições necessárias para guarda de materiais;
- Manter controle geral de estoque, realizando registros das entradas e saídas de material;
- Analisar a composição de estoque do almoxarifado, objetivando a verificação de sua correspondência a necessidades efetivas de toda a Prefeitura;
- Supervisionar o recebimento dos materiais adquiridos de fornecedores, realizando o controle efetivo de qualidade e quantidade;
- Orientar a realização de balancetes e inventários do material estocado;
- Observar o procedimento utilizado para a entrega dos materiais requisitados, averiguando sua fragilidade e as condições para o transporte dos mesmos;
- Manter contato com o público e atender os interessados nos assuntos que tenham pertinência com suas atribuições;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de Trabalho:**

Horário: 40 horas semanais;

#### **Exigências:**

Escolaridade: Ensino Médio Completo;  
Experiência: 6 meses na área de atuação.

#### **ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE ANALISTA AMBIENTAL**

#### **Descrição Sumária de Atribuições:**

Administrar processos para obtenção de licenças e autorizações ambientais nas esferas municipal,



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

estadual e federal. Elaborar diagnósticos, pareceres e relatórios de controle para os órgãos ambientais e realizar o atendimento aos agentes de fiscalização. Ministrando treinamentos e desenvolver os programas de educação ambiental.

#### Descrição das Atribuições:

- Acompanhar e orientar tecnicamente equipes de trabalho;
- Analisar e interpretar dados ambientais;
- Analisar dados espaciais e não espaciais a partir do uso de sistemas de informação geográfica;
- Analisar e emitir pareceres quanto a projetos ambientais diversos;
- Analisar e interpretar dados ambientais de solos e águas subterrâneas;
- Atuar na avaliação dos processos de licenciamento;
- Analisar os laudos de caracterização de vegetação e levantamento de fauna silvestre;
- Atender a situações de emergência envolvendo infrações e/ou acidentes ambientais;
- Avaliar os estudos ambientais, especialmente no que se refere aos potenciais efeitos ao meio físico e biótico, advindos da implantação e operação de empreendimentos que possam causar degradação e poluição ambiental;
- Avaliar programas de mitigação, compensação e gestão ambiental;
- Atuar na pesquisa, planejamento, organização, sistematização e implantação de programas, projetos e ações de comunicação ambiental e difusão dos conhecimentos ambientais;
- Atuar no planejamento, coordenação, execução e avaliação de programas de capacitação e treinamento;
- Atuar como assistente técnico nos processos judiciais que envolvam o Município;
- Atuar na avaliação dos processos de licenciamento quando houver intervenções em APP - Área de Proteção Permanente e ou supressão de vegetação nativa; bem como emissão de poluentes;
- Caracterizar recursos naturais e fontes de poluição;
- Contribuir para a implantação e monitoramento de indicadores ambientais;
- Contribuir para a formação de consciência ambiental entre os diversos segmentos da sociedade;
- Coordenar, avaliar, planejar e implantar sistemas de controle dos resíduos sólidos e gerenciamento de recursos hídricos;
- Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de relatórios e pareceres técnicos;
- Desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental vigente, por meio de fiscalização e licenciamento ambiental;
- Desenvolver critérios para proteção da qualidade de solos e águas subterrâneas;
- Desenvolver estudos e pesquisas (coleta, análise e elaboração de informações bibliométricas e outras);
- Desenvolver ações educativas (treinamento e capacitação dos usuários);
- Efetuar localização de empreendimentos em cartas/plantas planialtimétricas e no sistema informatizado de georeferenciamento;
- Elaborar, implantar, monitorar e avaliar programas e tecnologias voltadas à prevenção e controle de poluição ambiental (caracterização, monitoramento, entre outros) de acordo com as atribuições da sua formação profissional;
- Elaborar planos de monitoramento de solos e águas subterrâneas;
- Elaborar e analisar planos de ação acompanhando, fiscalizando e apoiando tecnicamente programas, projetos e demais atividades ligadas ao meio ambiente;
- Elaborar e implantar projetos e programas de controle e recuperação ambiental;
- Elaborar e desenvolver instrumentos de gestão ambiental com ênfase para o Zoneamento Ecológico - Econômico;



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

- Interpretar e elaborar cartas e mapas em meio digital;
- Levantar, interpretar, analisar, processar e armazenar dados e informações espaciais, inclusive os adquiridos por sensoriamento remoto (de aerofotogrametria, radar e imagens de satélite) relacionadas ao uso e ocupação do solo;
- Manipular software de geoprocessamento - sensoriamento remoto, sistema de informação geográfica e banco de dados relacional;
- Montar banco de dados georreferenciados - seleção processamento, análise e representação espacial de dados e informações ambientais;
- Realizar a operação de sistemas de geoprocessamento e de tratamento de informações geográficas;
- Observar o atendimento às políticas ambientais vigentes no País no desenvolvimento de propostas normativas de gestão territorial e ambiental de ocupação de solo e uso dos recursos naturais;
- Planejar serviços de aquisição, tratamento, análise e conversão de dados georreferenciados, a partir de técnicas e aplicativos especializados;
- Participar junto à equipe técnica da Prefeitura na avaliação de: efeitos da poluição por emissões gasosas, líquidas e resíduos sólidos, sistemas de controle de poluição ambiental, sistemas de gestão ambiental; novas tecnologias para a redução da emissão de poluentes;
- Participar das ações de transferência de tecnologia e conhecimento;
- Participar de programas de educação ambiental;
- Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais, nos aspectos referentes à sua formação profissional;
- Participar de comissões, grupos de trabalhos e compor delegações em áreas estratégicas de interesse do Município;
- Participar de grupos internos e externos para estudos e elaboração/revisão de normas técnicas e termos de referência;
- Prestar atendimento e orientação ao público;
- Proferir palestras, treinamentos e debates, bem como ministrar cursos em sua área de competência;
- Realizar atendimento e orientações técnicas, referentes a procedimentos e processos de licenciamento ambiental;
- Realizar vistorias técnicas e amostragens para avaliações, análises, emissão de pareceres, autos de embargo, notificações e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente, nos aspectos referentes à sua formação profissional;
- Realizar vistorias em campo para avaliação de sistemas de tratamento de efluentes, amostragem em chaminé, identificação de setores produtivos e demais áreas e atividades desenvolvidas em plantas industriais;
- Realizar avaliação de aterros sanitários e em outros empreendimentos relativos a reciclagem, beneficiamento, transformação ou tratamento de resíduos;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de trabalho:**

Horário: 40 horas semanais.

#### **Exigências:**

Ensino superior completo: Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária.  
Registro no respectivo Conselho Profissional;



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

#### ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE ANALISTA CULTURAL

##### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Estimular a criação de bens e equipamentos culturais; organizar, ampliar e conservar, o patrimônio cultural, coleções de objetos de caráter artístico e outras peças de igual valor e interesse, adotando sistemas específicos de catalogação, classificação, manutenção e divulgação, para facilitar a exposição do acervo, possibilitar o controle das peças, auxiliar pesquisadores em suas consultas e despertar maior interesse no público.

##### **Descrição das Atribuições:**

- Incentivar a elaboração, implementação e gerenciamento de projetos culturais nas áreas de ciências humanas, letras e artes;
- Fornecer instrumentação didática para a implementação de planos de desenvolvimento e de inserção de bens culturais em leis de incentivo;
- Elaborar, na forma teórica, projetos voltados para o desenvolvimento cultural, considerando as etapas de pré-produção, produção e pós-produção, dentro de um cronograma devidamente planejado;
- Organizar, ampliar e conservar, em um patrimônio cultural, coleções de objetos de caráter artístico e outras peças de igual valor e interesse;
- Adotar sistemas específicos de catalogação, classificação, manutenção e divulgação, para facilitar a exposição do acervo, possibilitar o controle das peças, auxiliar pesquisadores em suas consultas e despertar maior interesse no público;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

##### **Condições de Trabalho:**

Horário: 40 horas semanais.

##### **Exigências:**

Escolaridade: Ensino Superior Completo na área na área de Humanas

Experiência: 6 meses de gestão na área cultural

#### ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA

##### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Planejar e acompanhar a implantação organizacional, adaptar-se aos programas de informática, programar, implantar e implementar a metodologia e treinamento de pessoal, acompanhar e fiscalizar o serviço da área, executar serviços informatizados, atender o expediente normal da unidade, controlar arquivos, redigir ofícios, memorandos, cartas, relatórios, participar do trabalho administrativo realizando pesquisas, orçamentos e dados referentes a área de alçada, contribuir tecnicamente com a proposição de normas e projetos da Prefeitura Municipal.



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

#### Descrição das Atribuições:

- Assessorar na execução e programação financeira, inclusive orçamentos, levantando os dados necessários;
- Propor a utilização de normas gerais, baseando-se na legislação;
- Auxiliar e participar de projetos, planos de organização de serviços administrativos, financeiros ou técnicos, em geral;
- Sugerir normas e procedimentos, observando as necessidades da administração municipal;
- Auxiliar em estudos técnicos, coletando e analisando dados e examinando trabalhos especializados sobre a administração, em geral;
- Propor sugestões no que concerne ao aperfeiçoamento do processo administrativo;
- Participar do planejamento dos trabalhos da unidade que lhe estiver lotado;
- Participar do trabalho da unidade, sobretudo no que concerne à eficiência e qualidade dos serviços prestados à comunidade;
- Acompanhar e distribuir os trabalhos, buscando atingir uma descentralização equilibrada e responsável que não prejudique o cumprimento dos planos e princípios gerais da administração municipal nem a hierarquia da mesma;
- Manter-se bem informado de todas as ações funcionais da equipe de trabalho;
- Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da área;
- Colaborar com o técnico da área na elaboração de manuais de serviços e outros projetos afins, acompanhando as tarefas de apoio administrativo;
- Manter em perfeita ordem e conservação as dependências, equipamentos, máquinas e arquivos;
- Elaborar orientações instrutivas;
- Colaborar nos estudos para organização e racionalização dos serviços;
- Controlar estoque e distribuição de material providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas;
- Cuidar para que as atividades da unidade tenham conteúdo social e técnico;
- Manter contato com o público e atender os interessados nos assuntos que tenham pertinência com suas atribuições;
- Informatizar trabalhos rotineiros utilizando metodologia adequada;
- Redigir memorandos, cartas, relatórios e/ou ofícios, cotas em processos, termos de juntada e retirada de documentos em expedientes;
- Efetuar controles relativamente complexos, envolvendo interpretação e comparação de dois ou mais tipos de informações: conferência de cálculos de licitações, apreciação em processos de compras, previsão orçamentária, controle contábil, controle de subvenções, controle de fundos, controles de férias, seguros e empréstimos e/ou outros tipos similares de controle;
- Dar atendimento ao público, fornecendo informações relativamente complexas: informações sobre concorrências, editais, processos, leis, decretos e/ou similares;
- Efetuar cálculos relativamente complexos, utilizando-se de fórmulas e envolvendo dados comparativos, cálculos de áreas, metragens de muros e passeios, cálculos de juros de mora, correção monetária e/ou semelhantes;
- Exercer trabalhos gerais de supervisão e fiscalização, que lhe for designado;
- Responder por uma unidade administrativa, quando lhe for atribuída;
- Dirigir, controlar e supervisionar todo o trabalho da unidade administrativa, não só no que concerne à eficiência e qualidade dos serviços prestados à comunidade, quando lhe for atribuída;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### Condições de Trabalho:



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

Horário: 40 horas semanais.

#### **Exigências:**

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Administração, Direito, ou Ciências Contábeis ou Gestão Pública

Experiência: 6 meses na área de formação.

### **ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

#### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Garantir o funcionamento, tanto de software como de hardware, de toda a infraestrutura de redes, servidores e bancos de dados de um projeto ou sistema.

#### **Descrição das Atribuições:**

- Projetar redes de computadores, participando ativamente da análise, estudo, seleção e planejamento de software e hardware básico e de apoio (como sistemas operacionais, bancos de dados, teleprocessamento, sistemas de gestão, etc.);
- Atuar na manutenção destes serviços (preventivas ou não);
- Garantir a segurança de dados, criar políticas de backup e segurança, prevenir invasões físicas ou lógicas e mapear todos esses procedimentos técnicos.
- Atuar com suporte técnico, resolvendo chamados, com instalação, configuração e atualização de softwares;
- Esclarecer dúvidas e fornecer requisitos necessários para o funcionamento adequado de infraestruturas de rede ou informacionais.
- Executar atividades correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de Trabalho:**

Horário: 40 horas semanais.

#### **Exigências:**

Escolaridade: Curso Superior Completo na área de tecnologia da informação ou Curso Superior Completo com pós-graduação em cursos de tecnologia da informação



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

#### ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

##### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Desenvolver atividades nas áreas de admissão de pessoal, treinamento e desenvolvimento, administração salarial, analisar e sugerir alternativas para as situações apontadas, planejar, desenvolver e organizar programas, estudos e pesquisas específicas de sua área de atuação.

##### **Descrição das Atribuições:**

- Realizar apontamentos e lançamentos de salários, descontos, benefícios e férias, além de todas as documentações necessárias para a manutenção da situação funcional dos servidores;
- Realizar processos de contratação de servidores;
- Desenvolver estratégias e métodos para encontrar as habilidades necessárias em candidatos, estruturando processos seletivos e testes eficientes;
- Auxiliar os colaboradores no desenvolvimento de suas carreiras;
- Implementar planos de carreira, levantando treinamentos necessários para o crescimento profissional;
- Elaborar métodos de avaliação do desempenho dos servidores;
- Desenvolver sistemas de trabalho e apresentar técnicas que permitam melhoria das atividades da área;
- Planejar, organizar e desenvolver programas de Recursos Humanos, orientando sua aplicação e avaliando seus resultados;
- Executar relatórios, levantamentos, análises, descrição de políticas e avaliação de sistemas;
- Participar de pesquisas e estudos específicos de sua área de atuação;
- Realizar entrevistas de identificação de aptidões e capacidade de candidatos;
- Organizar e participar da elaboração e aplicação de cursos e palestras;
- Examinar processos específicos da sua área, emitindo pareceres técnicos, apresentando soluções que melhor atendam à questão, dentro dos limites legais, dos regulamentos e políticas internas;
- Efetuar a integração de novos colaboradores, preparando os documentos necessários para admissão e fornecendo orientações inerentes às políticas e procedimentos internos, a fim de garantir a integração dos mesmos no ambiente de trabalho;
- Administrar benefícios concedidos aos servidores;
- Efetuar o levantamento de informações para composição dos indicadores de Recursos Humanos;
- Representar a empresa no atendimento e suporte aos empregados e gestores, fornecendo informações e orientações aos assuntos relacionados à folha de pagamento, procedimentos e normas internas;
- Participar de treinamentos e seminários que propiciem o aprimoramento e o aperfeiçoamento do conhecimento, objetivando melhoria contínua dos processos, bem como desenvolvimento profissional e pessoal;
- Conhecer a missão, valores, políticas, atendendo às normas, instruções, procedimentos internos, garantindo a qualidade, de forma a contribuir para a valorização das pessoas, otimização dos processos e melhor atendimento aos servidores;
- Prestar atendimento e realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao emprego exercido, conforme orientação;
- Subordinar diretamente ao diretor do departamento;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.





# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

#### **Condições de Trabalho:**

Horário: 40 horas semanais.

#### **Exigências:**

Escolaridade: Curso Superior Completo em Administração, na área de Recursos Humanos ou de Gestão de Pessoas

### **ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE ANALISTA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LGPD**

#### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Garantir a segurança dos dados sigilosos, desde uma análise de documentos a dispositivos utilizados por servidores.

#### **Descrição das Atribuições:**

- Desenvolver sistemas que estabelecem padrões para ambiente de tecnologia da informação;
- Elaborar documentação de sistemas de tecnologia da informação;
- Participar ativamente no projeto de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- Apoiar as áreas de negócio no entendimento dos tratamentos e fluxos de dados da instituição;
- Organizar dados e gerar relatórios, utilizando ferramentas modernas de análise de dados para subsidiar processos de tomadas de decisão;
- Participar de projetos relacionados à área;
- Gerar indicadores e insights para acompanhar métricas de resultados;
- Trabalhar para entender e manter o foco nas necessidades analíticas, incluindo a identificação de métricas e KPIs críticos, além de fornecer insights, através da mineração, análise e visualização de dados, viáveis para a tomada de decisão;
- Elaboração e apresentação do assunto LGPD para workshops interno;
- Ajudar na organização e monitoramento de projetos ligados à segurança e privacidade de dados; e sistemas de tecnologia da informação, prestar suporte técnico;
- Oferecer soluções para ambientes de tecnologia da informação;
- Pesquisar inovações em tecnologia da informação; administrar ambiente de tecnologia da informação;
- Atuar em projetos de implementação de cofres de segurança, realizando análises relacionadas à segurança da informação;
- Avaliar processos sob a perspectiva da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados);
- Realizar análises dos processos e controles de TI, usando como referência normas e frameworks de mercado como, por exemplo, ISO27001, CIS, NIST, ITIL, COBIT;
- Elaborar relatórios de gaps de controles e planos de ação, considerando riscos e impactos dos processos;
- Elaborar materiais visando apresentação em workshops internos;
- Analisar riscos e ameaças, e gerir riscos de segurança da informação;
- Elaborar e revisar políticas, normas e procedimentos de segurança da informação;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de Trabalho:**

Horário: 40 horas semanais.



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

#### **Exigências:**

Escolaridade: Curso Superior Completo na área de tecnologia da informação ou Curso Superior Completo com pós-graduação em cursos de tecnologia da informação

#### **ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE ANALISTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**

#### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Desenvolver, implementar e prestar suporte a sistemas de informação e soluções tecnológicas, definindo requisitos e especificando sua arquitetura. Instalar e customizar softwares, administrar sistemas e configurar procedimentos de segurança de rede.

#### **Descrição das Atribuições:**

- Desenvolver sistemas informatizados;
- Estudar as regras inerentes aos objetivos e abrangência de sistema, dimensionando requisitos e funcionalidade de sistema;
- Fazer levantamento de dados, prevendo taxa de crescimento do sistema;
- Definir alternativas físicas de implantação, especificando a arquitetura do sistema;
- Escolher ferramentas de desenvolvimento, modelar dados, especificar programas, codificar aplicativos, montar protótipo do sistema, testar sistema;
- Definir e implantar a infraestrutura de hardware, software e rede;
- Monitorar performance do sistema; administrar recursos de rede ambiente operacional, e banco de dados;
- Executar procedimentos para melhoria de performance de sistema, identificando falhas no sistema e corrigindo falhas no sistema;
- Controlar acesso aos dados e recursos;
- Administrar perfil de acesso às informações, realizando auditoria de sistema;
- Prestar suporte técnico ao usuário;
- Orientar áreas de apoio, consultar documentação técnica, consultar fontes alternativas de informações, simular problemas em ambiente controlado, acionar suporte de terceiros, instalar e configurar software e hardware;
- Treinar usuário;
- Administrar e elaborar documentação para ambiente informatizado;
- Descrever processos, desenhar diagrama de fluxos de informações, elaborar dicionário de dados, manuais do sistema e relatórios técnicos, emitir pareceres técnicos, inventariar software e hardware, documentar estrutura da rede, níveis de serviços, capacidade e performance e soluções disponíveis, divulgar documentação, elaborar estudos de viabilidade técnica;
- Estabelecer padrão de hardware e software, criar normas de segurança, definir requisitos técnicos para contratação de produtos e serviços, padronizar nomenclatura, instituir padrão de interface com usuário, divulgar utilização de novos padrões, definir metodologias a serem adotadas, especificar procedimentos para recuperação de ambiente operacional;
- Administrar recursos internos e externos, acompanhar execução do projeto, realizar revisões técnicas, avaliar qualidade de produtos gerados, validar produtos junto a usuários em cada etapa;
- Propor mudanças de processos e funções, prestar consultoria técnica, identificar necessidade do usuário, avaliar proposta de fornecedores, negociar alternativas de solução com usuário, adequar soluções a necessidade do usuário, negociar com fornecedor, demonstrar alternativas de solução, propor adoção de novos métodos e técnicas, organizar fóruns de discussão;



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

- Pesquisar tecnologias em informática;
- Pesquisar padrões, técnicas e ferramentas disponíveis no mercado, identificar fornecedores, solicitar demonstrações de produto, avaliar novas tecnologias por meio de visitas técnicas, construir plataforma de testes, analisar funcionalidade do produto, comparar alternativas tecnológicas, participar de eventos para qualificação profissional;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de Trabalho:**

Horário: 40 horas semanais.

#### **Exigências:**

Escolaridade: Curso Superior Completo na área de tecnologia da informação ou Curso Superior Completo com pós-graduação em cursos de tecnologia da informação

### **ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE ANALISTA FLORESTAL**

#### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Executar as atividades de planejamento, organizar, formular e elaborar os estudos de campo e laboratoriais relacionados à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente, analisar e avaliar os dados obtidos, operacionais, de controle, de fiscalização e de apoio técnico especializados.

#### **Descrição das Atribuições:**

- Acompanhar e orientar tecnicamente equipes de trabalho;
- Analisar e emitir pareceres quanto a projetos que utilizem recursos florestais de acordo com a legislação ambiental vigente, propiciando o monitoramento e controle da cobertura florestal do Município;
- Analisar e interpretar fotografias aéreas, visando o cadastramento e mapeamento das áreas verdes e de proteção ambiental;
- Analisar os laudos de caracterização de vegetação e levantamento de fauna silvestre;
- Analisar, avaliar e acompanhar projetos de tratamento e de disposição de resíduos em solo agrícola;
- Aplicar e orientar técnicas de manejo e condução de viveiros de mudas e árvores/arbustos;
- Atuar na pesquisa, planejamento, organização, sistematização e implantação de programas, projetos e ações de comunicação ambiental e difusão dos conhecimentos ambientais;
- Atuar no planejamento, coordenação, execução e avaliação de programas de capacitação e treinamento;
- Atuar como assistente técnico nos processos judiciais que envolvam o Município;
- Atender a situações de emergência envolvendo infrações e/ou acidentes ambientais;
- Atuar na avaliação dos processos de licenciamento;
- Avaliar os estudos ambientais, especialmente no que se referem aos potenciais efeitos ao meio físico, biótico e socioeconômico;
- Avaliar programas de mitigação, compensação e gestão ambiental, especialmente relacionados com conservação dos solos, restauração florestal, recuperação de áreas degradadas, etc.;



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

- Caracterizar recursos naturais e fontes de poluição;
- Contribuir para a implantação e monitoramento de indicadores ambientais;
- Contribuir para a formação de consciência ambiental entre os diversos segmentos da sociedade;
- Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de relatórios e pareceres técnicos;
- Desenvolver estudos e pesquisas (coleta, análise e elaboração de informações bibliométricas e outras);
- Desenvolver ações educativas (treinamento e capacitação dos usuários);
- Desenvolver estudos de avaliação de efeitos na vegetação, participar das ações de transferência de tecnologia e conhecimento;
- Desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental vigente, por meio de fiscalização e licenciamento ambiental;
- Desenvolver estudos sobre produção de sementes florestais quanto à melhoria da germinação e da qualidade das mudas utilizadas em arborização urbana;
- Desenvolver diagnóstico regional de qualidade de solo;
- Desenvolver estudos e/ou pesquisas sobre a adaptabilidade de espécies arbóreas nativas, visando seu emprego na arborização pública viária;
- Desenvolver pesquisas, elaborar projetos e fiscalizar a execução de trabalhos relacionados à fauna e flora;
- Efetuar localização de empreendimentos em cartas/plantas planialtimétricas e no sistema informatizado de georeferenciamento;
- Efetuar a identificação de vegetação em campo objeto de pedido de supressão de vegetação, intervenções em APP - Áreas de Preservação Permanente (em rios, lagos e etc.), assim como identificação de áreas de interesse ambiental;
- Elaborar e implantar projetos e programas de controle e recuperação ambiental;
- Elaborar diagnósticos relativos à manutenção da qualidade do solo agrícola;
- Identificar e caracterizar estágios de supressão de vegetação nativa em campo;
- Localizar, coletar, classificar e cadastrar matrizes de material vegetativo e reprodutivo para coleta de sementes;
- Planejar e executar programas e projetos relativos à preservação e exploração de recursos naturais, bem como supervisionar projetos relativos à preservação e expansão de áreas florestais;
- Planejar, fiscalizar e emitir parecer sobre o plantio e corte das árvores, observando a época própria, as técnicas adequadas e o estado fitossanitário;
- Prestar atendimento e orientação ao público;
- Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais, nos aspectos referentes a sua formação profissional;
- Participar de comissões, grupos de trabalhos e compor delegações em áreas estratégicas de interesse do Município;
- Participar de grupos internos e externos para estudos e elaboração/revisão de normas técnicas e termos de referência;
- Proferir palestras, treinamentos e debates, bem como ministrar cursos em sua área de competência;
- Realizar estudos e/ou pesquisas visando desenvolver novas técnicas quanto à produção de mudas e substratos;
- Realizar levantamentos, inventários, estudos e análises da arborização urbana do Município;
- Realizar levantamento de fauna silvestre em campo;
- Realizar vistorias técnicas e amostragens para avaliações, análises, emissão de pareceres, autos de embargo, notificações e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente, nos aspectos referentes à sua formação profissional;
- Participar de programas de educação ambiental;



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

- Realizar atendimento e orientações técnicas, referentes a procedimentos e processos de licenciamento ambiental;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de trabalho:**

Horário: 40 horas semanais

#### **Requisitos para preenchimento:**

Ensino superior completo em Engenharia Florestal, Engenharia Agrônômica ou Biologia;

Conhecimentos em informática;

Registro no respectivo Conselho Profissional;

### **ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE ANALISTA JURÍDICO**

#### **Descrição Sumária de Atribuições:**

Atuar no acompanhamento, análise e solução das demandas judiciais e administrativas mediante direção do superior imediato, conferindo suporte o jurídico necessário à satisfação dos interesses do município.

#### **Descrição das Atribuições:**

- Acompanhar processos, elaborar notificações judiciais e extrajudiciais;
- Assessorar na negociação, análise de contratos e processos trabalhistas para diversas áreas, elaborar cartas, notificações, contratos e expedientes administrativos em geral;
- Prestar suporte em editais de licitação, contratos, chamamentos públicos, convênios, área trabalhista e congêneres, elaboração, análise e controle de procurações, recursos administrativos;
- Fazer análise e previsão de riscos, cálculos de liquidação de sentença, pesquisas em legislação, doutrina e jurisprudência;
- Prestar assistência jurídica e apoio em defesas judiciais e extrajudiciais, mediante supervisão do superior imediato e sempre que solicitado;
- Apoiar na elaboração de pareceres, mediante supervisão do superior imediato, analisando os fatos ocorridos e as documentações comprobatórias vinculadas;
- Solicitar informações necessárias às unidades a fim de redigir, revisar ou formatar documentos jurídicos, mediante orientação do superior imediato;
- Analisar documentos para elaboração de expedientes oficiais, mediante orientação do superior imediato;
- Analisar, mediante solicitação do advogado interno ou terceiro, as provas orais e documentais, pesquisando o histórico e informando os procedimentos necessários, sob orientação do superior imediato;
- Reportar as questões ao superior imediato visando garantir o adequado fluxo das atividades jurídicas e a observância aos prazos administrativos na elaboração e protocolo de documentos oficiais;
- Acompanhar o cumprimento de prazos;
- Emitir pareceres quando solicitado, de questões jurídicas de menor complexidade, a serem determinadas pelo seu superior imediato, inserindo as sugestões de melhoria e/ou sinalizando o que não estiver adequado;
- Validar, junto com o gestor da área, os principais pontos a serem observados para atendimento às demandas diárias, a fim de cumprir o bom desenvolvimento dos procedimentos;



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

- Prestar apoio em relação aos contratos no processo de minuturação, emissão e assinatura, bem como realizar análise dos mesmos quando necessário;
- Elaborar relatórios gerenciais e controles administrativos, sempre que solicitado, apontando o andamento dos processos judiciais e administrativos;
- Sugerir melhorias para os procedimentos, a fim de otimizá-los e mantê-los adequados e condizentes com a prática em questão; e
- Atuar como preposto, quando necessário;
- Apoiar na elaboração dos ofícios a serem enviados para o órgão solicitante, sob orientação do superior imediato;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de Trabalho:**

Horário: 40 horas semanais;

#### **Exigências:**

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Direito.

Experiência: 6 meses na área de atuação.

### **ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE ARMADOR**

#### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Montar armações de ferro, com a ajuda de ferramentas manuais, máquinas e outros utensílios.

#### **Descrição das Atribuições:**

- Examinar as características da obra, interpretando plantas e especificações, para programação do trabalho de armação;
- Relacionar e/ou pesar os vergalhões, baseando-se nas especificações ou instruções recebidas;
- Tirar medidas, cortando os vergalhões e pedaços de arames;
- Fazer armações de ferragem;
- Curvar os vergalhões em uma bancada adequada empregando ferramentas manuais e máquinas de curvar, a fim de dar aos mesmos as formas exigidas;
- Montar vergalhões, unindo-os com caixilhos de ferro, com arame ou solda, para construir as armações;
- Introduzir as armações de ferro nas formas de madeira, ajustando-as de maneira adequada e fixando-as, para permitir a moldagem de estrutura de concreto;
- Manter devidamente asseado o local de trabalho;
- Dar acabamento às obras de concreto, retocando suas superfícies e cortando os extremos salientes dos vergalhões, para corrigir defeitos e desigualdades;
- Responsabilizar-se pelo controle e utilização de máquinas, equipamentos, ferramentas e materiais colocados à sua disposição;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

#### **Condições de Trabalho:**

Horário: 40 horas semanais;  
Outras: Trabalho sujeito a desabrigo.

#### **Exigências:**

Escolaridade: Ensino Fundamental completo;  
Experiência: 6 meses na área de atuação.

### **ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE ARQUITETO**

#### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Elaborar, executar e dirigir projetos de edifícios, interiores, monumentos e outras obras públicas, estudando características e preparando programas e métodos de trabalho e especificando os recursos necessários, para permitir a construção, montagem e manutenção das mencionadas obras.

#### **Descrição das Atribuições:**

- Consultar os interessados trocando impressões acerca do tipo, dimensões, estilo da edificação, bem como sobre custos, materiais, duração e outros detalhes do empreendimento, para determinar as características essenciais à elaboração do projeto;
- Planejar as plantas e especificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e estéticos, para integrar elementos estruturais, estéticos e funcionais dentro de um espaço físico;
- Elaborar o Projeto final, segundo sua imaginação e capacidade inventiva e obedecendo a normas, regulamentos de construção vigentes e estilos arquitetônicos do lugar, para orientar os trabalhos de construção ou reforma desenvolvidos pela Prefeitura;
- Preparar previsões detalhadas das necessidades da construção, determinando e calculando materiais, mão de obra e seus respectivos custos, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer os recursos indispensáveis à realização do projeto;
- Consultar outros arquitetos e engenheiros, bem como economistas, orçamentistas e outros especialistas, discutindo o arranjo geral das estruturas e a distribuição dos diversos equipamentos, com vistas ao equilíbrio técnico funcional do conjunto, para determinar a visibilidade técnica e financeira do projeto;
- Preparar plantas, maquetes e detalhes de construções, determinando características gerais, por menores, aspectos técnicos e estéticos e escalas convenientes, para orientar a execução dos trabalhos e mostrar a aparência da obra uma vez terminada;
- Elaborar e executar projetos de saneamento, instalações prediais, urbanização em geral, estruturas, etc.;
- Prestar assistência técnica às obras em construção, mantendo contatos contínuos com projetistas, empreiteiros, fornecedores e demais responsáveis pelo andamento das mesmas, para assegurar a coordenação de todos os aspectos do projeto e a observância às normas e especificações contratuais;
- Efetuar vistorias, perícias, avaliação de imóveis, arbitramento, emitir laudos e pareceres técnicos;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de Trabalho**

Horário: 40 horas semanais.



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

#### **Exigências:**

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Arquitetura;

Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional.

Registro no respectivo Conselho Profissional

#### **ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE ARQUIVISTA**

#### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Atuar com organização e controle de arquivo, organizar, analisar e selecionar documentos de natureza histórica, científica, literária dentre outras, escolhendo-os por assunto, dando um tratamento técnico sistematizado, arquivando-os de forma adequada para facilitar a consulta e evitar sua deterioração.

#### **Descrição das Atribuições:**

- Planejar, coordenar, acompanhar, executar e avaliar políticas e programas culturais de conservação e arquivologia;
- Selecionar documentos oficiais e sigilosos, atas de reuniões, gravações sonoras e filmes, avaliando sua importância e valor histórico, para decisões sobre o tipo de arquivamento;
- Estudar sistemas de classificação dos documentos, identificando-os por assunto, codificando-os e padronizando-os por campos, classes, tipos, grupo, locais, instituições, organizações, para estruturar os sistemas de armazenagem e busca de informações;
- Colaborar com as ações de patrimônio e conservação;
- Preparar índices, bibliográficos, catálogos, cópias em microfimes, mostrando as relações de assuntos, através das referências cruzadas ou da própria estrutura do sistema de classificação, para recuperar, com rapidez, as informações contidas nos documentos;
- Redigir resumos descritivos do conteúdo dos documentos arquivados, para propiciar sua utilização como fonte de informações;
- Atender aos pesquisadores e outras pessoas que procurem informações, colocando a sua disposição os documentos classificados e outras fontes, orientando-os sobre a correta utilização;
- Divulgar os documentos arquivados para ampliar o número de consulentes;
- Dirigir o trabalho de localização de material extraviado, promovendo contatos com os consulentes, para recuperar os documentos desaparecidos;
- Zelar pelos documentos sob sua guarda, providenciando reproduções fotográficas e a manutenção dos elementos que compõem o arquivo, para salvaguardar aqueles mais solicitados, os que se encontrem em mau estado ou os outros que possuem grande valor, para conservá-los dentro dos padrões de estética e segurança;
- Restaurar o material que se encontra em mau estado, utilizando técnicas materiais e conhecimento específicos, para devolver-lhe as condições originais;
- Orientar servidores sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de Trabalho:**

Horário: 40 horas semanais.

#### **Exigências:**

Escolaridade: Curso Superior em Arquivologia, ou com especialidade em Arquivologia.





# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

#### ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS

##### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Executar tarefas gerais de limpeza e conservação do local de trabalho, sobretudo nas escolas e creches municipais, executar tarefas relativas ao preparo e distribuição de merendas e alimentação.

##### **Descrição das Atribuições:**

- Programar e executar tarefas de limpeza em geral do Departamento;
- Manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho observando as normas e instruções para prevenir acidentes;
- Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas;
- Efetuar o controle do material existente no setor, discriminando-o por peças e respectivas quantidades para manter o estoque e evitar extravios;
- Registrar em planilha o material recebido, gastos e necessária reposição;
- Comunicar todo e qualquer reparo necessário nas instalações do local de trabalho;
- Abrir e fechar as portas, sendo responsável pelas chaves, controle das luzes, etc;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

##### **Condições de Trabalho:**

Horário: 40 horas semanais.

Outras: Manter contato com o público.

##### **Exigências:**

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.

#### ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE ASSISTENTE SOCIAL

##### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da Assistência Social; analisar, elaborar, coordenar a execução de planos para que as políticas e direitos sociais sejam acessíveis para a população em geral.

##### **Descrição das Atribuições:**

- Formular e implementar programas de trabalho, referentes ao serviço social e fiscalizar sua execução;
- Realizar e interpretar pesquisas sociais, estudar e diagnosticar;
- Acompanhar e avaliar periodicamente projetos desenvolvidos, visando sua eficiência e eficácia;
- Orientar e coordenar os trabalhos de encaminhamento de pacientes a hospitais;
- Planejar e promover inquéritos sobre o contexto escolar e familiar;
- Fazer levantamentos socioeconômicos com vistas a planejamento habitacional na comunidade;



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

- Coordenar unidades de promoção social que lhe forem atribuídas
- Fazer levantamento da situação do indivíduo, usando técnicas específicas e diagnosticando a situação;
- Orientar o usuário, levando-o a encontrar soluções possíveis para sua situação, em vista de um ajustamento pessoal e social do caso;
- Promover, enfatizar e motivar o funcionamento de vários grupos, com objetivos previamente detectados, utilizando técnicas adequadas, levando estes grupos a atingir seu amadurecimento de maneira completa e global, de modo a alcançar os seus objetivos como um todo e os de todos os componentes do grupo individualmente;
- Supervisionar as atividades de estagiários ou de profissionais da área e cooperar com autoridades e órgãos na aplicação de recursos correspondentes às necessidades de indivíduos ou grupos desajustados;
- Realizar visitas domiciliares para constatação e/ou implementação de dados obtidos através do plantão ou projetos específicos no setor;
- Coordenar e supervisionar os trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento da comunidade em seus aspectos sociais;
- Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres;
- Coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de Trabalho:**

Horário: 30 horas semanais;

Outras: Manter contato com o público.

#### **Exigências:**

Escolaridade: Superior Completo em Serviço Social;

Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional;

Registro no respectivo Conselho Profissional;

### **ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE AUDITOR DO SUS**

#### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Desenvolver auditoria analítica das redes públicas, contratadas e conveniadas do Sistema Único de Saúde.

#### **Descrição das Atribuições:**

- Programar e implementar atividade de auditoria, na rede própria, conveniada e contratada do SUS Municipal;
- Estabelecer critérios para elaboração de sistemas de auditoria preventiva, analítica e técnico operacional;
- Observar o cumprimento das normas inerentes à organização e funcionamento do SUS Municipal;
- Definir normas e procedimentos para análise da eficácia, dos custos e da qualidade dos serviços prestados;



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

- Definir uma sistemática de avaliação dos serviços de saúde, contendo indicadores, instrumentos e relatórios efetivos;
- Realizar auditoria contábil, financeira e patrimonial, observando a legalidade e eficiência;
- Controlar a execução das ações de saúde nos serviços, com vistas à adequação aos padrões estabelecidos;
- Orientar os prestadores de serviço sobre normas técnicas e portarias do Ministério da Saúde, relacionadas a Auditoria;
- Garantir a universalização do acesso ao sistema de saúde, interagindo com outros segmentos.
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de Trabalho:**

Horário: 40 horas semanais.

#### **Exigências:**

Escolaridade: Ensino Superior Completo.

### **ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE AUDITOR PÚBLICO**

#### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Auxiliar o controlador geral do município nas auditorias e demais atividades inerentes ao Controle Interno Municipal.

#### **Descrição das Atribuições:**

- Executar atividades de controle interno, correição, ouvidoria e promoção da integridade pública, bem como a promoção da gestão pública ética, responsável e transparente, na Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba;
- Executar auditorias, fiscalizações, diligências e demais ações de controle e de apoio à gestão, nas suas diversas modalidades, relacionadas à aplicação de recursos públicos, bem como à administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e efetividade dos atos governamentais, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional, podendo, inclusive, apurar atos ou fatos praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos do Município;
- Realizar estudos e trabalhos técnicos que promovam o incremento da transparência pública, a participação da sociedade civil na prevenção da corrupção e o fortalecimento do controle social;
- Realizar atividades inerentes à garantia das normas municipais;
- Realizar estudos e trabalhos técnicos que contribuam para a promoção da ética e para o fortalecimento da integridade das instituições públicas;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de Trabalho:**

Horário: 40 horas semanais.

#### **Exigências:**



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

Escolaridade: Ensino Superior Completo.

#### ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE AUXILIAR DE BIBLIOTECA

##### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Atender e cadastrar o público leitor, distribuir, recolher e fiscalizar o uso de livros e revistas nas salas de leitura e consulta, conservar e recuperar o acervo.

##### **Descrição das Atribuições:**

- Cadastrar leitores, no serviço de informática;
- Distribuir materiais, para facilitar as informações aos leitores;
- Fiscalizar o uso de livros e revistas na biblioteca;
- Conservar e recuperar o acervo municipal, mantendo em bom estado;
- Recolher materiais utilizados pelos leitores, mantendo a biblioteca na devida ordem;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

##### **Condições de Trabalho:**

Horário: 40 horas semanais.

##### **Exigências:**

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.

#### ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE AUXILIAR DE CLASSE

##### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Colaborar e auxiliar, os professores, quanto ao atendimento das crianças nas creches, ajudar de um modo geral, no que diz respeito à criança em sala de aula.

##### **Descrição das Atribuições:**

- Receber crianças no início do período e entregá-lo no final aos pais;
- Atender as necessidades básicas das crianças;
- Organizar e acompanhar junto com os professores as atividades pedagógicas e recreativas a serem desenvolvidas com as crianças;
- Preparar material pedagógico, para realização de trabalhos em sala;



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

- Acompanhar as crianças com os professores, quando em atividades extraclasse, passeios, campanhas, etc.;
- Permanecer nas classes, para auxiliar o professor, quanto ao atendimento das crianças;
- Auxiliar na manutenção da limpeza das salas;
- Ajudar de modo geral, na manutenção da disciplina do aluno, dentro do recinto escolar;
- Participar de cursos de capacitação e orientação profissional.
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de Trabalho:**

Horário: 40 horas semanais.

#### **Exigências:**

Escolaridade: Ensino Médio Completo ou Magistério Completo;

Experiência: 6 meses na área de atuação.

### **ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

#### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Atender às necessidades dos enfermos portadores de doenças de pouca gravidade, atuando sob a supervisão do enfermeiro para auxiliar no bom atendimento aos pacientes.

#### **Descrição das Atribuições:**

- Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, para registrar anomalias;
- Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas, segundo o calendário oficial;
- Ministrando medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando horários, posologia e outros dados para atender à prescrição médica;
- Fazer curativos simples, utilizando suas noções de primeiros socorros ou observando prescrições, para proporcionar alívio ao paciente e facilitar a cicatrização de ferimentos, suturas e escoriações;
- Preparar pacientes para consultas e exames, vestindo-os adequadamente e colocando-os na posição indicada, para facilitar a realização das operações mencionadas;
- Preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo às prescrições, para permitir a realização de exames, tratamentos e atendimentos obstétricos, atuando sob a supervisão do enfermeiro, em caráter de apoio, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe de saúde;
- Registrar as tarefas executadas, as observações feitas e as reações ou alterações importantes, anotando-as no prontuário do paciente, para informar à equipe de saúde e possibilitar a tomada de providências imediatas;
- Atender crianças e pacientes que dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida;
- Prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso;



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

- Prestar atendimentos básicos a nível domiciliar;
- Auxiliar na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico;
- Participar de campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças;
- Orientar e fornecer métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação;
- Preencher carteiras de consultas, vacinas, aprazamento, formulários e relatórios;
- Preparar e acondicionar materiais para a esterilização em autoclave e estufa;
- Requisitar materiais necessários para o desempenho de suas funções;
- Orientar o paciente no período pós consulta;
- Administrar vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições respectivamente; identificar os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infectocontagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas;
- Acompanhar junto com a equipe, o tratamento dos pacientes com doenças infectocontagiosas notificadas para o devido controle das mesmas;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de Trabalho:**

Horário: 40 horas semanais.

Outras: Manter contato com o público.

#### **Exigências:**

Escolaridade: Ensino Médio Completo e curso de Auxiliar de Enfermagem;

Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional;

Registro no respectivo Conselho Profissional;

### **ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE AUXILIAR DE LABORATÓRIO**

#### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Auxiliar em coleta de sangue e preparo de materiais biológicos nos departamentos a serem analisados, manuseio e controle da esterilização de materiais, vidrarias contaminadas.

#### **Descrição das Atribuições:**

- Auxiliar o Técnico de laboratório em todas as suas atribuições, auxiliando na coleta de sangue, e preparando os materiais biológicos para os departamentos a serem analisados;
- Auxiliar os técnicos no preparo de vacinas;
- Auxiliar avaliação de fórmulas, sob orientação e supervisão;
- Auxiliar orientando e verificando preparo do paciente para o exame;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de Trabalho:**

Horário: 30 horas semanais.

Outras: Manter contato com o público.



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

#### **Exigências:**

Escolaridade: Ensino Fundamental completo e curso de Auxiliar de Laboratório.

Experiência: 6 meses na área de atuação.

#### **ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

#### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Executar tarefas sob a supervisão do cirurgião dentista ou do técnico em higiene dental no tratamento odontológico.

#### **Descrição das Atribuições:**

- Marcar consultas;
- Preencher e anotar fichas clínicas;
- Manter em ordem arquivo e fichário;
- Revelar radiografia dentária;
- Preparar o paciente para o dentista;
- Instrumentar o cirurgião dentista junto a cadeira operatória;
- Preparar o paciente para o atendimento;
- Preparar materiais restauradores;
- Vazar modelos em gesso;
- Auxiliar o trabalho nos laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde;
- Auxiliar na prevenção de doenças bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal;
- Auxiliar na mobilização da capacidade de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas;
- Preparar amálgama e resinas para obturações;
- Auxiliar nas aplicações com selantes e aplicações tópicas de flúor;
- Lavar e esterilizar instrumentos clínicos e cirúrgicos;
- Limpar e desinfetar o equipamento odontológico;
- Lubrificar os pontos de baixa e alta rotação do equipamento;
- Fazer lista dos materiais de consumo, necessários para utilização no mês;
- Preencher boletim de atendimento odontológico mensal;
- Preencher ficha de saúde escolar dos alunos atendidos na odontologia;
- Anotar todos os procedimentos diários;
- Efetuar evidenciação de placa bacteriana com pastilha evidenciadora;
- Efetuar demonstração e prática de escovação dentária para as crianças;
- Efetuar palestra, contar história, utilizar "slides" e fitas de vídeo sobre prevenção da cárie e escovação correta;
- Auxiliar no agendamento de pacientes para raio X e restauração foto polincrizável;
- Fazer cartazes de prevenção oral e afixá-los no local de trabalho;
- Distribuir escovas de dentes, creme dental e folhetos educativos;
- Levar o programa de prevenção contra cárie nas escolas do Ensino Fundamental;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

#### **Condições de Trabalho:**

Horário: 40 horas semanais.

#### **Exigências:**

Escolaridade: Ensino Médio completo e Curso de Auxiliar de Consultório Dentário/Higiene Bucal/ Saúde Bucal.

Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional;

Registro no respectivo Conselho Profissional.

#### **ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE AUXILIAR DE TOPOGRAFIA**

#### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Auxiliar o topógrafo em seus trabalhos, transportando seus acessórios e abrindo frentes de trabalho.

#### **Descrição das Atribuições:**

- Transportar materiais topográficos como teodolitos, níveis, trenas piquetes, etc;
- Abrir picadas e roçar mato, utilizando foices e enxadas, para dar condições de trabalho para o topógrafo;
- Cravar piquetes demarcatórios;
- Fazer medições, utilizando trenas;
- Posicionar miras e balizas para visadas;
- Zelar pelas ferramentas e acessórios que estiverem sob sua guarda;
- Exercer tarefas auxiliares de topografia, procedendo ao levantamento, anotação e cálculo de dados da área a ser demarcada bem como efetuar o desenho da área;
- Utilizar recursos de informática;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de Trabalho:**

Horário: 40 horas semanais.

#### **Exigências:**

Ensino Fundamental Completo

#### **ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE BIBLIOTECÁRIO**

#### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Elaborar e propor programação de atividades culturais das bibliotecas; administrar projetos, atendimentos, acervos das bibliotecas municipais, apresentar planilhas, documentos gerais da biblioteca informatizados.





**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

---

**Descrição das Atribuições:**

- Elaborar e redigir relatório das atividades desenvolvidas nas bibliotecas;
- Propor meios para a atualização e organização informatizados;
- Observar as condições ambientais, adequadas e convidativas à leitura;
- Apresentar propostas para a aquisição de novos exemplares a serem somados ao acervo já existente, coletando informações junto às editoras, rede escolar do município, outras bibliotecas e centros de documentação;
- Catalogar documentos de vários tipos (livros, revistas, jornais, etc.) utilizando técnica para a classificação e organização dos mesmos, com a finalidade de facilitar o acesso ao material;
- Implantar, acompanhar os programas informatizados do acervo e registro do público;
- Disseminar informações com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento;
- Desenvolver estudos e pesquisas;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

**Condições de Trabalho:**

Horário: 40 horas semanais;

**Exigências:**

Escolaridade: Superior completo em Biblioteconomia;

Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional.

Registro no respectivo Conselho Profissional.

**TRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE**  
**BIOMÉDICO CITOLOGISTA**

**Descrição Sumária das Atribuições:**

Executar análise das lâminas de Citologia Oncótica (Citologia esfoliativa); Microscopias das lâminas de paciente, responsabilizando-se pelos respectivos laudos.

**Descrição das Atribuições:**

- Interpretar exames e responsabilizar-se pela análises das lâminas de Citologia Oncótica (Papanicolau) efetuadas, valendo-se de conhecimentos técnicos específicos para elaboração de laudos e da conclusão do diagnóstico;
- Realizar determinações laboratoriais, realizando estudos para implantação de novos métodos;
- Cuidar para que as atividades de Departamento sejam eficientes e técnico.
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

**Condições de Trabalho:**

Horário: 20 horas semanais.

**Exigências:**



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

Escolaridade: Superior completo em Biomedicina e/ou Biologia;  
Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional.  
Registro no respectivo Conselho Profissional.

#### ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE CARPINTEIRO

##### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Executar trabalhos de confecção, reparação e acabamento de móveis, peças de madeiras dando-lhe o acabamento requerido. Efetuar manutenção e trabalhos gerais de carpintaria, cortando, armando, instalando e reparando peças de madeira para confeccionar conjuntos ou peças de edificações, obras e cenários.

##### **Descrição das Atribuições:**

- Selecionar o material a ser utilizado na confecção ou reparação de móveis e armários, analisando especificações técnicas de desenhos e esboços recebidos;
- Traçar riscos e marcar pontos sobre a madeira a ser trabalhada, obedecendo formas e dimensões especificadas nos croquis ou desenhos;
- Trabalhar a madeira riscada, cortando, torneando ou fazendo detalhes com ferramentas e máquinas apropriadas, para obter a forma desejada;
- Juntar as partes de madeira trabalhada, encaixando-as e prendendo-as com cola, pregos e parafusos para construir armários e móveis montados;
- Tirar objetos de ferro, tais como: dobradiças, furadores e outros nas peças, armários e móveis montados;
- Elaborar serviços de pintura, verniz ou cera, utilizando pincéis, bonecas de algodão e outros para dar tratamento estético ao objeto confeccionados;
- Reparar peças, armários e móveis de madeira, recuperando ou substituindo as partes danificadas, objetivando restabelecer-lhes a forma original;
- Revestir móveis e armários de madeira cobrindo-os com folhas de madeira especial, fórmica, metal e outros, utilizando cola e prensa, para dar maior durabilidade e aparência agradável;
- Participar de reuniões e grupos de trabalhos;
- Responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos, instrumentais e materiais colocados à sua disposição;
- Estudar as características do trabalho, interpretando esboço, modelo ou especificações para estabelecer a sequência das operações a serem executadas;
- Conferir medidas de trabalhos, utilizando instrumentos adequados, de acordo com os trabalhos a serem realizados;
- Afilar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compras, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços;
- Remover materiais e resíduos provenientes da execução dos serviços;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes do trabalho;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

---

**Condições de Trabalho:**

Horário: 40 horas semanais;  
Outras: Trabalho sujeito ao desabrigo e em alturas elevadas.

**Exigências:**

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo;  
Experiência: 6 meses na área de atuação.

**ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE  
CONTADOR**

**Descrição Sumária das Atribuições:**

Estudar, fiscalizar, orientar e superintender as atividades contábeis da Prefeitura.

**Descrição das Atribuições:**

- Supervisionar os serviços de contabilidade da Prefeitura;
- Realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras da contabilidade do Município;
- Planejar modelos e fórmulas para uso nos serviços de contabilidade;
- Orientar e superintender as atividades relacionadas com a escrituração e o controle de quantos arrecadem rendas, realizem despesas ou administrem bens do Município;
- Realizar estudos financeiros e contábeis e emitir pareceres sobre operações de crédito;
- Organizar planos de amortização de dívida municipal;
- Elaborar projetos sobre abertura de créditos e alterações orçamentárias;
- Realizar análise contábil dos elementos integrantes do balanço;
- Supervisionar a prestação de contas de fundos e auxílios recebidos pelo Município;
- Assinar balanços e balancetes;
- Observar a execução das normas descritas na Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

**Condições de Trabalho:**

Horário: 40 horas semanais;

**Exigências:**

Escolaridade: Superior Completo em Ciências Contábeis;  
Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional;  
Registro no respectivo Conselho Profissional.



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

#### ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE CONTROLADOR

##### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Acompanhar e fiscalizar o trabalho geral da contabilidade pública, orçamento, contratos, licitações, despesas com pessoal, gastos públicos, cumprimento de metas.

##### **Descrição das Atribuições:**

- Fiscalizar a contabilidade de toda a Prefeitura e auxiliar nas auditorias;
- Promover o controle de contas, de custos, bem como a avaliação de custo-benefício;
- Participar da elaboração do orçamento, bem como fiscalizar sua execução;
- Analisar a receita e a despesa, emitindo pareceres e realizando previsões e projeções;
- Fiscalizar a prestação de contas da administração, fazendo contatos com o Tribunal de Contas e acompanhando seus fiscais quando em trabalho no Município;
- Emitir relatórios periódicos de fiscalização e observar as orientações do Tribunal de Contas;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

##### **Condições de Trabalho:**

Horário: 40 horas semanais.

##### **Exigências:**

Escolaridade: Superior Completo na área de Ciências Contábeis ou com especialização na área

#### ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE COVEIRO

##### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Preparar covas e túmulos para inumação e exumação.

##### **Descrição das Atribuições:**

- Preparar a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes de abertura;
- Retirar a lápide, limpando o interior das covas já existentes, para permitir o sepultamento;
- Auxiliar na colocação do caixão, manipulando as cordas de sustentação, para facilitar o posicionamento do mesmo na sepultura;
- Fechar a sepultura, recobrando-a de terra e cal ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo;
- Efetuar a limpeza e conservação dos jazigos;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

#### **Condições de Trabalho:**

Horário: 40 horas semanais;  
Outras: Trabalho sujeito a desabrigo.

#### **Exigências:**

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.

### **ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE DENTISTA**

#### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral.

#### **Descrição das Atribuições:**

- Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos, ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento;
- Aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao cliente e facilitar o tratamento;
- Extrair raízes e dentes utilizando boticoes fórceps, alavanca e outros instrumentos especiais, para prevenir infecções mais graves;
- Restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, como amálgama, cimento, porcelana e outras, para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do dente;
- Fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo tártaro para eliminar a instalação de focos de infecção;
- Substituir ou restaurar partes da coroa dentária para facilitar a mastigação e restabelecer a estética;
- Tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para promover a conservação dos dentes e gengiva;
- Fazer perícia odontoadministrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados para admissão de empregados a serviços, concessão de licenças, abono de faltas e outros;
- Fazer perícia odontolegal, examinando a cavidade bucal e os dentes para fornecer laudos, responder a quesitos e dar outras informações;
- Promover o tratamento adequado e a obturação de canais;
- Registrar os dados coletados, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento;
- Aconselhar aos clientes os cuidados de higiene, entrevistando-os para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas;
- Realizar tratamentos especiais, servindo-se da prótese e de outros meios, para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseos;
- Prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para prevenir hemorragia pós cirúrgica ou avulsão, ou tratar de infecções da boca e dentes;



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

- Diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia;
- Fazer radiografias dentárias siroplexes simples e oclusais, para estabelecer diagnóstico dos dentes, maxilares e ossos da face;
- Proceder a quaisquer tipos de restaurações;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de Trabalho:**

Horário: 20 horas semanais.

#### **Exigências:**

Escolaridade: Superior Completo em Odontologia;

Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional.

Registro no respectivo Conselho Profissional.

### **ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE DESENHISTA**

#### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Desenhar plantas do município de construções civis e loteamentos.

#### **Descrição das Atribuições:**

- Desenhar projetos arquitetônicos, topográficos, urbanísticos, de instalações prediais, de saneamento, cálculo estrutural, etc.;
- Desenhar projetos de ruas, avenidas, praças, etc.;
- Desenhar plantas do Município com base em plantas topográficas levantamentos, aerofotos, etc.;
- Desenhar plantas do Município, delimitando as quadras, com todas as construções existentes, divisas e medidas de lotes, contendo indicação de muros, guias, calçadas, número de emplacamento, número de inscrição e número de lote;
- Desenhar e atualizar plantas do município referentes ao sistema viário, contendo nomenclatura e numeração de ruas;
- Efetuar cópias de plantas com alteração das escalas originais;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de Trabalho:**

Horário: 40 horas semanais.

#### **Exigências:**

Escolaridade: Ensino Médio completo;

Experiência: 6 meses na área de atuação;

- Curso na área.



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

#### ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE DIRETOR DE ESCOLA

##### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Administrar a escola e seus recursos humanos, materiais e financeiros em consonância com a Secretaria Municipal de Educação;

##### **Descrição das Atribuições:**

- Coordenar a elaboração do projeto político pedagógico indireto, acompanhar e avaliar a sua execução em conjunto com a comunidade educativa e o Conselho de Escola, observadas as diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal de Educação;
- Elaborar o plano de trabalho da direção em conjunto com a secretaria da unidade escolar, indicando metas, formas de acompanhamento e avaliação dos resultados e impactos da gestão;
- Participar, em conjunto com a equipe escolar, da definição, implantação e implementação das normas de convívio da unidade educacional;
- Favorecer a viabilização de projetos educacionais propostos pelos segmentos da unidade educacional ou pela comunidade local, à luz do projeto políticopedagógico;
- Possibilitar a introdução das inovações tecnológicas nos procedimentos administrativos e pedagógicos da unidade educacional;
- Prover as condições necessárias para o atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- Implementar a avaliação institucional da unidade educacional em face das diretrizes, prioridades e metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;
- Acompanhar, avaliar e promover a análise dos resultados do índice de Desenvolvimento da Educação Básica IDEB e de quaisquer instrumentos avaliativos da aprendizagem dos alunos frente aos indicadores de aproveitamento escolar, estabelecendo conexões com a elaboração do projeto políticopedagógico, plano de ensino e do plano de trabalho da direção da unidade educacional, com vistas ao constante aprimoramento da ação educativa;
- Buscar alternativas para a solução dos problemas pedagógicos e administrativos da unidade educacional;
- Planejar estratégias que possibilitem a construção de relações de cooperação que favoreçam a formação de parcerias e que atendam às reivindicações da comunidade local, em consonância com os propósitos pedagógicos da unidade educacional;
- Promover a integração da unidade educacional com a comunidade, bem como programar atividades que favoreçam essa participação;
- Coordenar a gestão da unidade educacional, promovendo a efetiva participação da comunidade educativa na tomada de decisões, com vistas à melhoria da aprendizagem dos alunos e das condições necessárias para o trabalho do professor;
- Promover a organização e funcionamento da unidade educacional, de forma a atender às demandas e aspectos pertinentes de ordem administrativa e pedagógica, de acordo com as determinações legais;
- Coordenar e acompanhar as atividades administrativas, relativas a:
  - a) folha de frequência;
  - b) fluxo de documentos de vida escolar;
  - c) fluxo de matrículas e transferências de alunos;
  - d) fluxo de documentos de vida funcional;
  - e) fornecimento e atualização de dados e outros indicadores dos sistemas gerenciais, respondendo pela



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

sua fidedignidade;

f) comunicação às autoridades competentes e ao Conselho de Escola dos casos de doenças contagiosas e irregularidades graves ocorridas na unidade educacional;

- Diligenciar para que o prédio escolar e os bens patrimoniais da unidade educacional sejam mantidos e preservados:

a) coordenando e orientando toda a equipe escolar quanto ao uso dos equipamentos e materiais de consumo, bem como a manutenção e conservação dos bens patrimoniais e realizando o seu inventário, anualmente ou quando solicitado pelos órgãos da Secretaria Municipal de Educação;

b) adotando, com o Conselho de Escola, medidas que estimulem a comunidade a se responsabilizar pela preservação do prédio e dos equipamentos escolares, informando aos órgãos competentes as necessidades de reparos, reformas e ampliações;

- Gerir os recursos humanos e financeiros recebidos pela unidade educacional juntamente com as instituições auxiliares constituídas em consonância com as determinações legais;

- Delegar atribuições, quando se fizer necessário;

- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de Trabalho:**

Horário: 40 horas semanais.

#### **Exigências:**

Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-graduação stricto sensu em Educação; ou Pós-graduação lato sensu em Educação, de no mínimo 800 horas, nos termos da deliberação CEE nº 26/02 e deliberação CEE nº 53/05;

Experiência: 6 meses no Magistério.

### **ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE EDUCADOR SOCIAL**

#### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Garantir a atenção, defesa e proteção a pessoas em situação de rua e risco pessoal e social, identificando suas necessidades através de abordagem social e busca ativa em conjunto com o profissional competente.

#### **Descrição das Atribuições:**

- Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;
- Acompanhar assistidos/usuários a atendimentos;
- Identificar as demandas no território: a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, famílias e indivíduos com direitos violados, dentre outras;
- Desenvolver atividades socioeducativas, oficinas, dinâmica de grupo e atividades lúdicas;
- Acompanhar reuniões socioeducativas, mapear público-alvo e estabelecer com os técnicos roteiros das abordagens;
- Percorrer perímetros e áreas;
- Preencher cadastro de usuários e observar as necessidades dos usuários;
- Encaminhar para documentação oficial;





# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

- Abrir procedimento de atendimento, realizar orientações e encaminhamentos;
- Verificar denúncias.
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de Trabalho:**

Horário: 40 horas semanais;

Outras: Trabalho sujeito a desabrigo.

#### **Exigências:**

Escolaridade: Ensino Médio Completo.

### **ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE ELETRICISTA**

#### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Montar e fazer a manutenção de instalações elétricas e de aparelhos e equipamentos elétricos para assegurar condições de funcionamento regular e permanente à aparelhagem elétrica das instalações, aparelhos e equipamentos da municipalidade.

#### **Descrição das Atribuições:**

- Fazer a instalação, reparo ou substituição de lâmpadas, tomadas, fios, painéis e interruptores;
- Reparar a rede elétrica interna, consertando ou substituindo peças ou conjuntos;
- Fazer regulagens necessárias, utilizando voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores, solda e outros recursos;
- Efetuar ligações provisórias de luz e força em equipamentos portáteis máquinas diversas;
- Instalar fios e demais componentes, testando-os para permitir a utilização dos mesmos em trabalhos de natureza eventual ou temporária;
- Manter as máquinas, as ferramentas e o local de trabalho em bom estado de conservação e limpeza;
- Participar de reuniões e grupos de trabalhos;
- Responsabilizar-se pelo controle e utilização de máquinas, equipamentos, utensílios e outros materiais colocados à sua disposição;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de Trabalho:**

Horário: 40 horas semanais;

Outras: Trabalho sujeito ao desabrigo e a grandes alturas.

#### **Exigências:**

Escolaridade: Ensino Médio Completo;

- Curso Técnico em Elétrica.



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

#### ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE ENCANADOR

##### **Descrição Sumária das atribuições:**

Executar serviços de instalação, reparos e manutenção de rede de água e esgotos, calhas e condutores de águas pluviais, de acordo com determinação de seu superior.

##### **Descrição das Atribuições:**

- Instalar e/ou reparar redes de esgotos nos próprios públicos, utilizando tubos galvanizados ou plásticos, curvas ST, luvas e outras peças utilizadas nas ligações água;
- Montar, instalar e/ou reparar peças hidráulicas diversas, tais como: válvulas de bombas d'água, união, registros, caixa d'água e sanitários, utilizando-se de ferramentas apropriadas;
- Auxiliar na cavação de valetas, para passagem de condutores, utilizando pá, picareta e outras ferramentas apropriadas;
- Proceder a execução de redes de água, serrando e tarraxando roca em tubos galvanizados e utilizando uniões, tiples, cotovelos, têm, registros, estopas, etc.;
- Instalar e ou reparar calhas e condutores de águas pluviais e relacionar materiais necessários aos serviços a serem realizados;
- Montar, instalar e conservar sistemas de tubulações de material metálico ou não metálico, marcando, unindo e vedando tubos, roscando-os, soldando-os ou furando-os, utilizando equipamentos próprios, para possibilitar a condução de ar, água, gás e outros fluidos;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

##### **Condições de Trabalho:**

Horário: 40 horas semanais;

Outras: Trabalho sujeito a desabrigo.

##### **Exigências:**

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo;

Experiência: 6 meses na área de atuação.

#### ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE ENFERMEIRO

##### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e ou específicos para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

##### **Descrição das Atribuições:**



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

- Identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevista; participando de reuniões e através de observação sistematizada, para preservar e recuperar a saúde;
- Elaborar plano de enfermagem baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem;
- Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instalações, lavagens de estômago, vesical e outros;
- Preparar o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos;
- Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações para obter subsídios diagnosticado, fazer curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência;
- Fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários as atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos e materiais;
- Coordenar e supervisionar o pessoal da equipe de enfermagem;
- Assessorar em assuntos de enfermagem, emitindo pareceres para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas e projetos e desenvolver pesquisas;
- Registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença, possibilitar o controle de saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de Trabalho:**

Horário: 40 horas semanais;

Outras: Manter contato com o público.

#### **Exigências:**

Escolaridade: Superior Completo em Enfermagem;

Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional.

Registro no respectivo Conselho Profissional.

### **ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE ENFERMEIRO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

#### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem no Programa de Saúde da Família, atendendo a toda comunidade, bem como participar da elaboração de programas de saúde pública.

#### **Descrição das Atribuições:**

- Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes do PSF;



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

- Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência;
- Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes do PSF;
- Coletar e analisar dados sócio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde;
- Estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis;
- Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis;
- Supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe;
- Supervisionar o controle de estoque e os pedidos periódicos de suprimentos;
- Coordenar as atividades de vacinação;
- Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar a escala de serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades internas e externas;
- Supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando sistematicamente o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição quando necessário;
- Divulgar e discutir com a equipe de enfermagem as diretrizes e normas da secretaria municipal da saúde, bem como colaborar na supervisão quanto ao cumprimento deste;
- Participar com o médico da unidade, da previsão de pessoal, material e equipamento da unidade, bem como colaborar na avaliação de qualidade destes;
- Planejar, executar e/ou participar dos programas de treinamento em serviços, principalmente do pessoal de enfermagem;
- Participar do planejamento e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos particularmente aqueles prioritários e de alto risco;
- Desenvolver e/ou colaborar em pesquisas na área de saúde;
- Proceder o registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de Trabalho:**

Horário: 40 horas semanais;

Outras: Manter contato com o público.

#### **Exigências:**

Escolaridade: Superior Completo em Enfermagem;

Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional.

Registro no respectivo Conselho Profissional.

### **ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE ENFERMEIRO DO TRABALHO**

#### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Prestar assistência de enfermagem do trabalho ao servidor, em setores de trabalho e em domicílio.



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

Executar atividades relacionadas com o serviço de higiene, medicina e segurança do trabalho, integrando equipes de estudos. Realizar procedimentos de enfermagem de maior complexidade e prescrever ações.

#### **Descrição das Atribuições:**

- Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho;
- Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situações, estabelecer prioridades e avaliar resultados;
- Implementar ações para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares, definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos;
- Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de Trabalho:**

Horário: 40 horas semanais.

#### **Exigências:**

Escolaridade: Superior Completo em Enfermagem com especialização em enfermagem do trabalho.

Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional.

Registro no respectivo Conselho Profissional.

### **ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

#### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Supervisionar projetos referentes a processos produtivos agropastoris e agroindustriais, no sentido de possibilitar maior rendimento e qualidade da produção, garantir a reprodução dos recursos naturais e a melhoria da qualidade de vida das populações rurais.

#### **Descrição das Atribuições:**

- Elaborar e orientar sobre métodos e técnicas de produção, realizando estudos e experiências, a fim de melhorar a produtividade e garantir a reprodução da fertilidade do solo, dos recursos hídricos e do patrimônio genético;
- Elaborar programas e projetos técnico econômico relativos à cultivos e criações, bem como promover sua implantação;



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

- Desenvolver novos métodos de combate a ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, bem como aprimorar os já existentes;
- Orientar agricultores e trabalhadores do campo sobre as tecnologias agrícolas;
- Elaborar projetos de irrigação, drenagem, adubagem e rotatividade de cultivos, para aprimorar as técnicas de tratamento do solo e exploração agrícola;
- Realizar vistorias e emitir laudos técnicos;
- Orientar os servidores que auxiliam na execução de atribuições típicas da classe;
- Orientar sobre política agrícola, financiamentos, condições de comercialização e condição econômica de estabelecimentos agrícolas;
- Orientar sobre processos associativos, cooperativos, sindicais e outras formas de organização agrícola;
- Promover estudos, pesquisas e ações de preservação, conservação e recuperação do meio ambiente;
- Coordenar atividades relacionadas com o desenvolvimento e manutenção de parques, jardins e áreas verdes;
- Promover o desenvolvimento de arborização pública;
- Participar na discussão e interagir na elaboração das propostas de legislação ambiental, sistemática processual ambiental, Plano Diretor e matérias correlatas;
- Analisar e emitir pareceres em processos relativos a questões ambientais no que tange a microempresas, extração de árvores, poluição, entre outras;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de Trabalho:**

Horário: 40 horas semanais;

Outros: Manter contato com o público.

#### **Exigências:**

Escolaridade: Superior Completo em Engenharia Agrônoma;

Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional.

Registro no respectivo Conselho Profissional.

### **ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE ENGENHEIRO CIVIL**

#### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Elaborar, executar e dirigir projetos de edifícios, interiores, monumentos e outras obras públicas, estudando características e preparando programas e métodos de trabalho e especificando os recursos necessários, para permitir a construção, montagem e manutenção das mencionadas obras.

#### **Descrição das Atribuições:**

- Consultar os interessados trocando impressões acerca do tipo, dimensões, estilo da edificação, bem como sobre custos, materiais, duração e outros detalhes do empreendimento, para determinar as características essenciais à elaboração do projeto;
- Planejar as plantas e especificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e estéticos, para integrar elementos estruturais, estéticos e funcionais dentro de um espaço físico;



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

- Elaborar o Projeto final, segundo sua imaginação e capacidade inventiva e obedecendo a normas, regulamentos de construção vigentes e estilos arquitetônicos do lugar, para orientar os trabalhos de construção ou reforma desenvolvidos pela Prefeitura;
- Preparar previsões detalhadas das necessidades da construção, determinando e calculando materiais, mão de obra e seus respectivos custos, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer os recursos indispensáveis à realização do projeto;
- Consultar outros arquitetos e engenheiros, bem como economistas, orçamentistas e outros especialistas, discutindo o arranjo geral das estruturas e a distribuição dos diversos equipamentos, com vistas ao equilíbrio técnico funcional do conjunto, para determinar a visibilidade técnica e financeira do projeto;
- Preparar plantas, maquetes com detalhes de construções, determinando características gerais, por menores, aspectos técnicos e estéticos e escalas convenientes, para orientar a execução dos trabalhos e mostrar a aparência da obra uma vez terminada;
- Elaborar e executar projetos de saneamento, instalações prediais, urbanização em geral, estruturas, etc.;
- Prestar assistência técnica às obras em construção, mantendo contatos contínuos com projetistas, empreiteiros, fornecedores e demais responsáveis pelo andamento das mesmas, para assegurar a coordenação de todos os aspectos do projeto e a observância às normas e especificações contratuais;
- Efetuar vistorias, perícias, avaliação de imóveis, arbitramento, emitir laudos e pareceres técnicos;
- Realizar medições, cálculos relativos a elementos compatíveis com sua área de formação relativamente às exigências dos órgãos públicos da Administração Municipal;
- Chefiar, grupos de trabalho ou mesmo unidades, que lhe forem atribuídas.
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de Trabalho:**

Horário: 40 horas semanais;

Outros: Manter contato com o público.

#### **Exigências:**

Escolaridade: Superior Completo em Engenharia Civil;

Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional.

Registro no respectivo Conselho Profissional.

### **ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

#### **Descrição Sumária das atribuições:**

Definir objetivos e fixar metas de trabalho; estabelecer plano de ações preventivas e corretivas, atividades de segurança do trabalho e meio ambiente, emitindo e divulgando relatórios, mapas e estatísticas internas e externas.

#### **Descrição das atribuições:**

- Compatibilizar métodos e processos de produção e segurança do trabalho;
- Gerar especificações técnicas de segurança e processo;
- Classificar e quantificar concentração e intensidade de agentes agressivos;
- Elaborar PPRA /LTCAT/PPP e programas de prevenção ambiental;



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

- Providenciar sinalizações de segurança;
- Dimensionar sistemas de prevenção e combate à incêndios, realizando treinamentos teóricos e práticos;
- Determinar procedimentos de segurança para áreas confinadas;
- Determinar procedimentos de segurança para trabalhos com eletricidade;
- Determinar procedimentos de segurança em armazenagem, transporte e utilização de produtos químicos;
- Determinar procedimentos de segurança para redução ou eliminação de ruídos;
- Determinar procedimentos de descarte de materiais poluentes;
- Elaborar avaliação ergonômica de postos de trabalho;
- Determinar tipos de EPIs e EPCs de acordo com os riscos de acidentes e/ou doenças ocupacionais;
- Controlar emissão de efluentes líquidos, gasosos e sólidos;
- Elaborar análise de risco das atividades laborativas e ambientais;
- Assessorar projetos e instalações junto a engenharia municipal;
- Emitir relatórios sobre atividades preventivistas;
- Divulgar resultados e planos de trabalho;
- Participar na coordenação da eleição da CIPA; organização da SIPAT;
- Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança (NRs da Portaria 3214/78 do MTb);
- Cumprir e fazer cumprir a legislação previdenciária, em seu âmbito de ação;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de trabalho:**

Horário: 20 horas semanais.

Manter contato com o público

#### **Exigências:**

Escolaridade: Superior Completo em Engenharia e especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho;

Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional.

Registro no respectivo Conselho Profissional.

### **ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA**

#### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Realizar os projetos e trabalhos da engenharia elétrica no âmbito da Prefeitura Municipal.

#### **Descrição das Atribuições:**

- Estudar e planejar projetos e especificações; estudar a viabilidade técnico econômica;
- Prestar assistência, assessoria e consultoria;
- Liderar direção de obra e serviço técnico;
- Prestar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;





# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

- Desempenhar cargo e função técnica;
- Ensinar, pesquisar, analisar experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão;
- Elaborar orçamento;
- Desenvolver padronização, mensuração e controle de qualidade;
- Prestar execução de obra e serviço técnico;
- Fiscalizar obra e serviço técnico;
- Elaborar produção técnica e especializada;
- Conduzir trabalho técnico;
- Conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
- Executar instalação, montagem e reparo;
- Prestar operação e manutenção de equipamento e instalação;
- Executar desenho técnico.
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de Trabalho:**

Horário: 40 horas semanais.

#### **Exigências:**

Escolaridade: Superior Completo em Engenharia Elétrica.

Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional.

Registro no respectivo Conselho Profissional.

### **ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE ENGENHEIRO SANITARISTA**

#### **Descrição Sumária das atribuições:**

Garantir o controle sanitário do ambiente, o tratamento de resíduos, de poluição e de drenagem.

#### **Descrição das atribuições:**

- Integrar a equipe técnica da VISA responsável pela fiscalização e aplicação das legislações de proteção, promoção e preservação da saúde individual e coletiva;
- Efetuar inspeções em estabelecimentos relacionados à saúde, verificando o cumprimento das normas técnicas previstas nas legislações;
- Orientar os proprietários quanto às normas construtivas referentes aos estabelecimentos de interesse à saúde;
- Fornecer aos superiores hierárquicos as informações necessárias à orientação acompanhamento e julgamento dos processos administrativos para concessão de Licença de Funcionamento.
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de trabalho:**

Horário: 40 horas semanais

Outras: Manter contato com o público.



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

#### **Exigências:**

Escolaridade: Superior completo em Engenharia de Meio Ambiente e Sanitária;  
Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional.  
Registro no respectivo Conselho Profissional.

#### **ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE FARMACÊUTICO**

#### **Descrição sumária das atribuições:**

Executar diversas tarefas relacionadas com o fornecimento de medicamentos para atender às receitas médicas e odontológicas da Secretaria de Saúde, bem como planejar e coordenar a execução de políticas de assistência farmacêutica, dando suporte às ações de prevenção, diagnóstico, tratamento e recuperação da saúde.

#### **Descrição das atribuições:**

- Promover de maneira planejada, o acesso da população a medicamento de qualidade, eficazes, de menor custo e promovendo também o uso racional de medicamentos;
- Planejar os programas de assistência farmacêutica e discutir nas várias instâncias, a fim de utilizar de maneira eficiente e racional os recursos financeiros/orçamentários disponíveis, pois se sabe que o medicamento é um dos principais elementos de custo nos Serviços de Saúde;
- Garantir a normatização, terapêutica, seleção de medicamentos, programação das necessidades, aquisição, armazenamento, distribuição, dispensação e controle e avaliação (através de mapas de movimentação mensal encaminhados pelas DIR's) e farmacovigilância;
- Objetivar o uso dos medicamentos com conformidade com as legislações vigentes, ou seja a prescrição pela Denominação Comum Brasileira (nome genérico), em receita carbonada, legível, com identificação do médico prescritor, com posologia, via de administração, etc.;
- Oferecer com critério, agilidade e racionalidade os medicamentos necessários, que devem estar continuamente disponíveis nos locais de atendimento;
- Proporcionar estoque suficiente; garantir acesso regular dos pacientes aos itens necessários ao seu tratamento; evitar desperdícios por aquisições excessivas e a falta por previsão inadequada;
- Observar as necessidades/prioridades de acordo com os recursos financeiros disponíveis;
- Armazenar, assegurar a integridade dos medicamentos, garantindo que a área destinada à estocagem deve obedecer às exigências legais de acordo com o código sanitário e garantir a manutenção de estabilidade química, física, microbiológica e toxicológica dos medicamentos;
- Dispensar medicamentos é o ato profissional farmacêutico de fornecer um ou mais medicamentos a um paciente, atendendo uma prescrição feita por profissional autorizado. Nesta atividade o farmacêutico informa e orienta o paciente sobre o uso adequado do mesmo: posologia, horários, via de administração, duração do tratamento, modo de preparo, no caso de alguns antibióticos, por exemplo, possíveis efeitos colaterais e interações medicamentosas;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de trabalho:**

Horário: 20 horas semanais.

Outras: Manter contato com o público.



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

#### **Exigências:**

Escolaridade: Superior completo em Farmácia;

Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional.

Registro no respectivo Conselho Profissional.

#### **ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE FISCAL AMBIENTAL**

#### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Garantir o controle de poluição, o uso e a salubridade da água, o saneamento domiciliar e básico, e circunstâncias relacionadas à preservação ambiental.

#### **Descrição das atribuições:**

- Articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário;
- Aplicar parâmetros analíticos de qualidade do ar, água e solo, bem como da poluição sonora e visual;
- Atuar na fiscalização do município para atendimento de denúncias ambientais;
- Atuar na administração e no gerenciamento das unidades de conservação, recursos hídricos e florestais;
- Estimular e difundir tecnologia e informação, educação ambiental e mobilização social;
- Elaborar relatórios das vistorias;
- Promover a elaboração e a consolidação de planos e programas das atividades da área e realizar levantamentos, pesquisas e estudos básicos para subsidiar a tomada de decisão;
- Propor, promover e executar a fiscalização, regulação, controle, licenciamento, perícia e auditoria ambiental, o monitoramento e o ordenamento dos recursos ambientais; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental e promoção da conservação dos ecossistemas, da flora e fauna;
- Supervisionar, controlar e avaliar o cumprimento da legislação estadual e federal sobre o meio ambiente e recursos hídricos;
- Realizar lavratura de autos de notificação e de infração;
- Realizar vistorias;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de trabalho:**

Horário: 40 horas semanais.

#### **Exigências:**

Escolaridade: Técnico em Nível Médio em Meio Ambiente, Controle Ambiental, Gestão Ambiental, Agricultura, Agroecologia, Florestal; serão aceitas outras nomenclaturas quando descritas para estes cursos segundo a tabela de convergência do CNCT;

Registro no respectivo Conselho Profissional;

Conhecimentos em informática e

Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria A/B, válida



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

#### ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE EMPREGO DE FISCAL DE OBRAS

##### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Supervisionar, fiscalizar, interpretar leis municipais, efetuar cálculos sobre multas, fornecer informações e orientações aos fiscais e auxiliares técnicos, promover embargos e aplicar as multas previstas em lei.

##### **Descrição das Atribuições:**

- Controlar o atendimento ao público, no que se diz respeito a consultas técnicas de plantas, croquis e documentação para o atendimento de pedidos de construção e licenças para reparos;
- Verificar "in loco" os casos mais graves de irregularidades, tomando a seguir as providências necessárias para cada caso em questão;
- Informar a respeito de condições legais para a implantação de novos loteamentos e portos de areia, efetuando vistoria nos locais onde deverão funcionar, para que os projetos sejam aprovados de acordo com leis e normas vigentes;
- Promover embargos e aplicar as multas previstas em lei;
- Apresentar relatórios, a sua chefia imediata;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

##### **Condições de Trabalho:**

Horário: 40 horas semanais.

##### **Exigências:**

Escolaridade: Ensino Médio completo;

Experiência: 6 meses em fiscalização de obras.

Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria A/B, válida

#### ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE FISCAL DE POSTURAS

##### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Exercer a fiscalização de posturas municipais; fiscalizar o cumprimento das leis e portarias que regulam o comércio de produtos para os consumidores municipais;

##### **Descrição das Atribuições:**

- Fiscalizar o comércio estabelecido e o ambulante;
- Aplicar sanções cabíveis a comerciantes, verificando preços, gêneros retidos, faturas, pesos, etc.;
- Exercer a fiscalização do mercado e das feiras livres, multando do os infratores;
- Aplicar sanções cabíveis aos munícipes que depositarem detritos, lixos e entulhos em vias públicas e terrenos baldios;



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

- Controlar, registrando e arquivando todos processos de autuações;
- Redigir multas, conhecendo as portarias para autuar os infratores;
- Intimar, notificar e autuar os infratores de quaisquer normas municipais, em geral;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de Trabalho:**

Horário: 40 horas semanais.

#### **Exigências:**

Escolaridade: Ensino Médio completo;  
Experiência: 6 meses na área de fiscalização.

### **ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE FISCAL DE RENDAS**

#### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Exercer a fiscalização de tributos municipais.

#### **Descrição das Atribuições:**

- Executar tarefas de fiscalização de tributos municipais junto a estabelecimentos industriais, comerciais, autônomos, prestadores de serviços e demais entidades, requisitando e verificando livros talonários de notas fiscais, inclusive de prestação de serviços, fitas de caixas registradoras e demais documentos necessários a fiscalização;
- Orientar contribuintes quanto ao cumprimento das leis e regulamentos fiscais;
- Autuar e lavrar autos de infração, para fazer cumprir a legislação tributária municipal;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.
- 

#### **Condições de Trabalho:**

Horário: 40 horas semanais  
Outras: Trabalho interno e ou externo.  
Manter contato com o público.

#### **Exigências:**

Escolaridade: Ensino Médio completo;  
Experiência: 6 meses na área de tributos/rendas.

### **ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE FISCAL SANITÁRIO**

#### **Descrição sumária das atribuições:**



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

Fiscalizar e coordenar todas as ações de atuação do Departamento pertinentes ao cargo; definir as estratégias de ações para o Departamento e apresentar relatórios de resultados das atividades ao Diretor do Departamento.

#### **Descrição das atribuições:**

- Efetuar inspeções em estabelecimentos e produtos relacionados à saúde, informando sobre as condições em que se encontram, propondo as medidas corretivas pertinentes de acordo com as legislações vigentes;
- Colher amostras de produtos relacionados à saúde, para análise em laboratório de referência de acordo com programação ou em situações de risco;
- Lavrar termo, auto de infração e aplicação de penalidades quando necessário;
- Fornecer aos superiores hierárquicos, informações necessárias para orientação, acompanhamento e julgamento de pedidos referentes ao funcionamento de estabelecimentos relacionados à saúde e ao meio ambiente;
- Observar a escala de serviço interno e externo, participar de reuniões técnico administrativas, elaborar boletins de produção, relatórios e executar outras atividades determinadas pelos seus superiores, relacionadas ao seu campo de atuação;
- Exercer poder de polícia, atividade prerrogativa do Poder Público;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de trabalho:**

Horário: 40 horas semanais.

Outras: Manter contato com o público.

#### **Exigências:**

Escolaridade: Ensino Médio Completo;

Experiência: 6 meses na área de atuação;

Curso de especialização na área de saúde.

### **ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE FISIOTERAPEUTA**

#### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Planejar, programar, coordenar, executar, ordenar e supervisionar métodos e técnicas fisioterápicas que visem a saúde aos níveis primário, secundário e terciário, da população sob sua orientação.

#### **Descrição das Atribuições:**

- Dirigir serviços e locais destinados a atividades fisioterápicas bem como ter a responsabilidade técnica pelo desempenho dessas atividades;
- Preservar, ministrar e supervisionar terapia física;
- Avaliar, reavaliar e determinar as condições de alta do cliente submetido à fisioterapia;
- Elaborar testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação;



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

- Programar, orientar e avaliar atividades da vida diária e outras a serem assumidas e exercidas pelo cliente;
- Orientar a família do cliente e a comunidade quanto às condutas fisioterápicas a serem observadas para aceitação do indivíduo em seu meio;
- Promover adaptação dos meios e materiais disponíveis, pessoais e ambientais para o desempenho do indivíduo;
- Utilizar o emprego obrigatório de métodos específicos para a educação e reeducação funcional do sistema;
- Introduzir aspectos relativos à fisioterapia na área de saúde pública;
- Encaminhar os casos que se fizerem necessários para atendimento especializado em serviços de referências;
- Programar atividades específica de fisioterapia, dispensando atendimento individual e em grupo;
- Subsidiar a equipe de saúde quanto a projetos que venham a ser desenvolvidos, assegurando assim um desenvolvimento de forma uniforme e correta (com relação às atividades de fisioterapia);
- Desenvolver uma integração com outros serviços e instituições visando o intercâmbio de experiência;
- Preparar impressos e material áudio visual para atividades de fisioterapia;
- Avaliar e controlar os resultados obtidos por meio de impressos adequados;
- Avaliar as atividades e projetos específicos de fisioterapia;
- Participar de maneira efetiva de estudos, programação, elaboração, implantação, execução e avaliação de projetos da equipe de saúde e também da equipe social;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de Trabalho:**

Horário: 30 horas semanais.

#### **Exigências:**

Escolaridade: Superior completo em Fisioterapia;

Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional.

Registro no respectivo Conselho Profissional.

### **ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE FONOAUDIÓLOGO**

#### **Descrição sumária das atribuições:**

Programar ações que visem identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo treinamento fonético, auditivo e de dicção, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.

#### **Descrição das atribuições:**

- Avaliar as deficiências do paciente, ames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer e plano de treinamento ou terapêutico;
- Orientar o paciente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando sua reabilitação;
- Orientar a equipe pedagógica, preparando informes e documentos sobre assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar-lhe subsídios;



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

- Controlar e testar periodicamente a capacidade auditiva dos servidores principalmente daqueles que trabalham em locais onde há muito ruído;
- Aplicar testes audiométricos para pesquisar problemas auditivos, determinar a localização de lesão auditiva e suas consequências na voz, fala e linguagem do indivíduo;
- Orientar os professores sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação à voz;
- Atender e orientar os pais sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação detectadas nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar-lhes a reeducação e a reabilitação;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de trabalho:**

Horário: 20 horas semanais;

Outras: Manter contato com o público.

#### **Exigências:**

Escolaridade: Superior completo em Fonoaudiologia;

Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional.

Registro no respectivo Conselho Profissional.

### **ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE GUARDA**

#### **Descrição sumária das atribuições:**

Exercer a vigilância de estabelecimentos, percorrendo sistematicamente a área interna do terreno onde se localizam e inspecionando todas as suas dependências para evitar anormalidades, bem como zelar pelo seu bom funcionamento.

#### **Descrição das atribuições:**

- Executar a vigilância diurna e noturna nas dependências internas e externas de edificações e próprios municipais, verificando se os acessos estão corretamente fechados, examinando as instalações hidráulicas e elétricas, prevenindo, evitando e constando irregularidades para possibilitar a tomada de providências necessárias no sentido de evitar a prática de delitos, prevenir incêndios ou danos;
- Controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, vistoriando veículos, bolsas, pastas, pacotes e sacolas, anotando o número dos mesmos, examinando os volumes transportados, conferindo notas fiscais e fazendo registros pertinentes à entrada e saída de materiais ou equipamentos de terceiros, para evitar desvios de materiais e outras faltas;
- Redigir memorando destinado à pessoa ou órgão competente, informando-o das ocorrências havidas em seu setor, em seu turno de trabalho, para permitir a tomada de providências adequadas a cada caso;
- Registrar sua passagem periódica pelos postos de controle, acionando equipamento especial de ponto;
- Atender aos visitantes identificando-os e encaminhando-os às unidades procuradas;





# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

- Na ausência temporária de superior hierárquico e em caso de emergência, comunicar-se com as equipes de agentes de segurança ou órgãos da Segurança Pública Municipal ou do Estado, a fim de solicitar ajuda, apoio ou socorro no cumprimento de suas atribuições.
- Executar todas as ações necessárias para a preservação do patrimônio público municipal sob sua vigilância; e
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de trabalho:**

Horário: 40 horas semanais;

Outras: Manter contato com o público.

Trabalho sujeito ao desabrigo;

Trabalho sujeito a período noturno e a ser realizado nos sábados, domingos e feriados.

#### **Exigências:**

Escolaridade: Ensino Fundamental completo;

Experiência: 6 meses na área de atuação ou frequência com aprovação em curso específico de formação de vigilantes ou segurança patrimonial.

Aprovação em exame médico de sanidade física e mental;

### **ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE GUARDA AMBIENTAL**

#### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Proteger os locais de preservação ambiental oficialmente declarados pelo município contra a ação de infratores da legislação municipal de proteção ao meio ambiente, fiscalizando, atuando e adotando medidas administrativas cabíveis, assim como prendendo em flagrante delito quando for o caso.

#### **Descrição das Atribuições:**

- Fiscalizar, os mananciais, reservas ecológicas, cursos d'água, instalações industriais, espaços físicos, atmosfera e áreas de uso público, para prevenir sua integridade e evitar que sofram ações que possam prejudica-los, e ainda, constatar ações danosas ao meio ambiente neles refletidas, tomando todas as medidas necessárias para conter qualquer agressão proposital ou não que possa prejudicar a qualidade de vida ambiental da população;
- Realizar patrulhamento armado motorizado ou a pé nas áreas de proteção ambiental municipais, mananciais, cursos d'água, jazidas, depósitos ou aterros sanitários, vias urbanas e rurais do município, estabelecimentos públicos ou privados que atuem com material potencialmente poluente em estado sólido líquido ou gasoso;
- Fiscalizar, atuar e adotar as medidas administrativas cabíveis quando constatada qualquer infração à legislação de proteção ao meio ambiente municipal;
- Comunicar imediatamente às autoridades competentes quaisquer riscos, perigos ou infrações contra as leis de proteção ambiental Estaduais ou Federais que constatarem;
- Relatar as ocorrências havidas em seu período de trabalho aos seus superiores.
- Orientar, informar e adotar medidas educativas para preservação ambiental à população em geral, individual ou coletivamente;
- Participar de campanhas, eventos, programas e iniciativas do poder público municipal que tenham como objetivo a preservação ambiental;



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

- Atuar em conjunto com os demais órgãos municipais, estaduais ou federais na preservação do meio ambiente na área do município;
- Cumprir as determinações de seus superiores em sua esfera de competência;
- Atuar junto à população em geral para prevenção de atos potencialmente danosos ao meio ambiente;
- Agir conjuntamente com o órgão de defesa civil quando em situação que envolva a proteção ambiental.
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de Trabalho:**

Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais;

Outras: Manter contato com o público.

#### **Exigências:**

Escolaridade: Ensino Médio Completo;

Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria A/B, válida

### **ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE JORNALISTA**

#### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Desempenhar as atividades jornalísticas; trabalhar exercendo funções variadas dentro da área jornalística, nos diversos meios de comunicação. Desenvolver suas atividades em equipe, em horários regulares ou não. Realizar reportagens sobre as ações realizadas pelas secretarias, departamentos e setores da Prefeitura, realizar pautas para o jornal de comunicação interna da Prefeitura. Atendimento aos veículos de comunicação, elaboração e envio de releases.

#### **Descrição das Atribuições:**

- Elaborar redação ou coordenação de matéria a ser divulgada;
- Dispor de planejamento, organização, direção e eventual execução de serviços técnicos de jornalismo, como os de arquivo ou distribuição gráfica de matéria a ser divulgada;
- Coletar notícias ou informações e seu preparo para divulgação;
- Desenvolver a revisão de originais de matéria jornalística, com vistas à correção redacional e a adequação da linguagem;
- Organizar e conservar arquivo jornalístico, e pesquisa dos respectivos dados para a elaboração de notícias;
- Executar distribuição gráfica de texto, fotografia ou ilustração de caráter jornalístico, para fins de divulgação;
- Elaborar notícias para divulgação; elaborar pauta;
- Possuir sensibilidade social; participar de eventos profissionais e planejar a distribuição das informações no veículo de comunicação;
- Interagir com a categoria profissional; fotografar imagens jornalísticas e desenvolver capacidade de improvisação;
- Redigir textos jornalísticos; dominar a língua portuguesa e informar com responsabilidade priorizando a atualidade da notícia;



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

- Manter-se bem informado, buscar fontes de informação e cultivar a capacidade de observação e trocar informações;
- Confrontar dados, fatos e versões; definir fontes de informação; processar a informação;
- Ampliar a capacitação profissional, adequar a linguagem ao veículo, acessar banco de dados, imagens e sons;
- Contextualizar fatos, executar pauta, fazer reunião da pauta, apurar informação, ouvir rádio, ler jornal;
- Manter imparcialidade ao informar, interagir verbalmente com seu meio, questionar informações, entrevistar fontes de informações e zelar pela precisão e veracidade da informação;
- Admitir opiniões divergentes, pesquisar informações, exercer o senso crítico e hierarquizar a informação;
- Seguir o código de ética dos jornalistas, possuir espírito de equipe e orientar a produção;
- Analisar periodicamente o desempenho profissional e respeitar a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas;
- Conhecer informática, desenvolver capacidade de organização, ler publicação especializada e utilizar os sistemas de comunicação interna;
- Divulgar notícias com objetividade, gravar entrevistas jornalísticas;
- Revisar os registros da informação, avaliar o resultado do trabalho, formatar a matéria jornalística;
- Manter postura ética, honrar o compromisso ético com o interesse público;
- Comunicar-se através de meios eletrônicos, comunicar-se em outro idioma;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de Trabalho:**

Horário: 40 horas semanais.

#### **Exigências:**

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Jornalismo ou em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo.

### **ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE MÉDICO AMBULATORIAL EM CLÍNICAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES**

#### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Prestar assistência médica a população (orientar e supervisionar equipes auxiliares em atividades específicas). Executar o serviço que lhe foi confiado, junto a Secretaria de Saúde, mais especificamente nas Unidades Básicas de Saúde, e nas clínicas básicas e especialidades do Município.

#### **Descrição das Atribuições:**

- Dar atendimento médico ambulatorial em clínicas básicas e especialidades, através de consultas, cirurgias ou outras ações médicas, realizando exame clínico, diagnóstico, solicitação de exames complementares e tratamento específico;
- Participar dos programas e campanhas de saúde pública, realizar perícias médicas, esclarecimentos sobre laudos, prontuários médicos e fornecimento de atestados de óbito;



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

- Prestar serviços em qualquer Unidade Básica de Saúde;
- Realizar outras tarefas correlatas que lhes forem atribuídas pelos superiores hierárquicos;
- Executar tarefas correlatas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### Condições de trabalho:

Horário: 20 horas semanais

Outras: Local de trabalho de acordo com a necessidade e determinação da Secretaria Municipal de Saúde;

Desde que haja compatibilidade de horários, poderá prestar serviço em mais de uma Unidade Básica de Saúde;

Poderá de acordo com a necessidades da Secretaria dar plantões ou prestar serviços em unidades de urgência e emergência.

Especialidades: Acupunturista, Cardiologista, Cardiologista Infantil, Cirurgião, Cirurgia Plástica Reparadora, Clínico Geral, Dermatologista, Endocrinologista Infantil, Endocrinologista Adulto, Fitoterapeuta, Gastroenterologista, Geriatria, Ginecologista/Obstetra, Hematologista, Infectologista, Infectologista Infantil, Mastologista, Nefrologista, Neurologista, Neuropediatra, Oftalmologista, Oncologista Otorrinolaringologista, Ortopedista, Pediatra, Pneumologista, Pneumologista Infantil, Proctologista, Psiquiatra, Radiologista, Reumatologista, Tisiologista, Ultrassonografista, Urologista, Cirurgião Vascular.

#### Exigências:

Escolaridade: Superior Completo em Medicina;

Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional;

Título de especialização.

Registro no respectivo Conselho Profissional.

### ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE MÉDICO AUDITOR

#### Descrição Sumária das Atribuições:

Realizar auditorias em todos os serviços de saúde municipais e conveniados SUS.

#### Descrição das Atribuições:

- Realizar o Plano Nacional de Atendimento ao Serviço Hospitalar PNASH anualmente;
- Apurar todas as denúncias de usuários SUS, provenientes de órgãos competentes, bem como do sistema SADT do Ministério da Saúde;
- Auditar as AIHs de pacientes Homônimos/duplicidades;
- Auditar a Secretaria de Saúde e Promoção Social, quanto a destinação/utilização dos recursos da saúde;
- Promover auditoria da eficiência, qualidade e veracidade dos serviços;
- Receber denúncias dos usuários;
- Apurar denúncias de irregularidades e propor medidas punitivas;
- Analisar as AIH's recebidas e previamente autorizadas pelo médico autorizador;
- Auditar e controlar as autorizações efetivadas pelo médico autorizador;
- Avaliar o tempo de permanência e procedimentos hospitalares;



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

- Auditar e controlar as internações hospitalares, verificando os critérios de autorização, a efetiva realização dos procedimentos médicos visando sempre a melhoria da qualidade e a eficiência da utilização dos recursos do SUS;
- Apurar denúncias de servidores estaduais e federais municipalizados e encaminhá-las ao componente estadual de auditoria para providências;
- Conferir todas as contas apresentadas pela prestação de todos os serviços de saúde de conformidade com os padrões, normas, portarias e leis estabelecidas pelo Ministério da Saúde;
- Auditar os serviços e ações de saúde de acordo com os parâmetros SUS de outras regiões de acordo com dados fornecidos pela Secretaria de Saúde de São Paulo e pela UAC Municipal;
- Manter-se sempre atualizado com as normas emitidas pelo Departamento de Controle e Avaliação e o Departamento Técnico de Auditoria da Secretaria de Saúde de São Paulo através da DIR XXIV;
- Exercer função exclusiva de Auditor, no SUS/SP;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de trabalho:**

Horário: 20 horas semanais.

#### **Exigências:**

Escolaridade: Superior completo em Medicina;

Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional.

Registro no respectivo Conselho Profissional.

### **ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

#### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Prestar assistência médica no Programa de Saúde da Família em diversas comunidades municipais, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

#### **Descrição das Atribuições:**

- Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família e quando necessário, no domicílio;
- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando o diagnóstico, tratamento prescrito e evolução da doença, dos pacientes do PSF;
- Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio sanitários da comunidade de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;
- Elaborar programas educativos e de atendimento médico voltados para a comunidade de baixa renda;



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

- Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde e pública e medicina preventiva;
- Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
- Fazer verificação de óbito quando necessário;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de trabalho:**

Horário: 40 horas semanais.

Outras: Local de trabalho de acordo com a necessidade e determinação da Secretaria Municipal de Saúde e manter contato com o público.

#### **Exigências:**

Escolaridade: Superior completo em Medicina;  
Registro no respectivo Conselho Profissional.

### **ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE MÉDICO DO TRABALHO**

#### **Descrição sumária das atribuições:**

Efetuar exames médicos admissionais em candidatos a emprego e periódicos e demissionais em todos empregados. Dar atendimento de emergência a empregados acidentados no trabalho ou acometidos de mal súbito.

Desenvolver programas de saúde em funções de risco, elaborando e controlando áreas de insalubridade e/ou geradoras de doença ocupacional. Visitar periodicamente as diversas instalações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, observando as condições gerais de trabalho.

#### **Descrição das atribuições:**

- Efetuar exames físicos de rotina e complementares através de laboratórios e similares;
- Diagnosticar estado de saúde dos empregados;
- Prescrever tratamentos e encaminhar empregados a especialistas;
- Implementar medidas de proteção e saúde ocupacional do trabalhador;
- Implementar medidas de saúde ambiental;
- Promover campanhas de saúde ocupacional, atividades educativas, palestras, etc.;
- Elaborar prontuários e emitir atestado;
- Elaborar, implementar e coordenar o PCMSO;
- Elaborar Laudos (LTCAT), procedimentos operacionais de padrão e correlatos;
- Administrar os casos de readaptação de empregados com sequelas temporárias;
- Emitir formulários de notificação compulsória;
- Elaborar e divulgar material informativo e normativo;
- Administrar situações de urgência e emergência;
- Avaliar atos médicos envolvendo empregados desta Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba;
- Inspeccionar ambientes de trabalho;
- Administrar normatização de atividades médicas;
- Participar de encontros, congressos e outros eventos técnicos – científicos;



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

- Preservar sigilo médico;
- Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança (NRs da Portaria 3214/78 do MTb);
- Cumprir e fazer cumprir a legislação previdenciária em seu âmbito de ação;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de trabalho:**

Horário: 20 horas semanais.

Manter contato com o público.

#### **Exigências:**

Escolaridade: Superior completo em Medicina;

Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional;

Certificado de conclusão do curso de especialização em Medicina do Trabalho.

Registro no respectivo Conselho Profissional.

### **ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE MÉDICO PLANTONISTA (CLÍNICO GERAL E PEDIATRA)**

#### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Prestar assistência médica à população. Orientar e supervisionar equipes auxiliares em atividades específicas.

#### **Descrição das Atribuições:**

- Dar atendimento médico através de consultas, cirurgias ou outras ações médicas quaisquer, realizando exame clínico e receitando ' medicamentos ou tratamento específico;
- Prestar aos pacientes assistência médica, através de tratamento' de moléstias, análises clínicas;
- Dar assistência pediátrica e orientação médica sob cuidados a serem dispensados aos recém-nascidos, à criança e à gestante;
- Elaborar programas de saúde pública e dela participar;
- Participar de perícias médicas ou as realizar;
- Prestar esclarecimentos sobre laudos médicos;
- Realizar cirurgias;
- Prestar serviços e plantões em pronto socorro e ambulatórios;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de Trabalho:**

Horário: 24 horas semanais;

Outras: Dentro do horário previsto fará um plantão de 24 horas; sujeito a serviço noturno, plantões, sábado, domingo e feriados.

#### **Exigências:**

Escolaridade: Superior completo em Medicina;

Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional;

Título de especialização.



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

Registro no respectivo Conselho Profissional.

#### ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE MÉDICO REGULADOR

##### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Autorizar as internações hospitalares e dos procedimentos de alta complexidade ambulatoriais por meio de AIHs, APACs, de todos os procedimentos especiais e dos serviços profissionais que geram impacto financeiro na AIH, mudanças de procedimentos, permanências a menor e a maior AIH, sempre visando a equidade e o acesso único aos serviços do SUS.

##### **Descrição das Atribuições:**

- Autorizar as internações eletivas e procedimentos especializados de alta complexidade;
- Responsabilizar-se pela avaliação, controle, fiscalização da qualidade e efetividade dos serviços, procedimentos, internações realizadas tanto pelos serviços próprios da municipalidade quanto das instituições e entidades prestadores dos serviços SUS à Secretaria de Saúde;
- Avaliar, conferir e autorizar os laudos para solicitações de exames de alto custo, APAC, de acordo com as normas do Ministério da Saúde;
- Solicitar parecer técnico especializado ou supervisão do serviço através de outros médicos supervisores ou equipe técnica de auditoria quando o autorizador não se sentir em condições de autorizar determinadas solicitações;
- Revisar, conferir, fiscalizar todas as contas para a autorização para o faturamento junto ao Ministério da Saúde;
- Submeter-se ao controle, avaliação e fiscalização e auditoria do SUS;
- Acionar e solicitar auditoria mediante demonstração de indícios de irregularidades ou distorções;
- Enviar relatórios mensais sobre desempenho da rede hospitalar, propondo à auditoria medidas punitivas como advertência, pedidos de correção;
- Organizar demandas de SADT Municipal, priorizando tecnicamente os casos mais graves e orientando a realização de procedimentos segundo critérios (protocolos) técnicos específicos.
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

##### **Condições de Trabalho:**

Horário: 20 horas semanais.

##### **Exigências:**

Escolaridade: Superior completo em Medicina;

Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional.

Registro no respectivo Conselho Profissional.





# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

#### ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE MÉDICO VETERINÁRIO

##### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Desenvolver ações que visem o controle de Zoonoses no Município, a fiscalização de alimentos de origem animal e a higiene dos estabelecimentos que manipulem e comercializem estes produtos, assinando e responsabilizando-se por laudos.

##### **Descrição das Atribuições:**

- Programar e executar vacinação antirrábica canina, anualmente ou em qualquer época quando for necessário;
- Orientar, quando necessário, a observação de animais agressores;
- Retirar e enviar a laboratórios especializados, cérebros de animais agressores para diagnóstico efetivo;
- Executar a fiscalização sanitária de gêneros alimentícios de origem animal, inclusive nos matadouros;
- Ministrando cursos a fiscais e atualizar seus conhecimentos quanto à qualidade físico-química dos alimentos;
- Fiscalizar estabelecimentos comerciais e seus funcionários, quanto a sua higiene e aos alimentos vendidos à população;
- Executar medidas que visem o controle de zoonoses;
- Ministrando cursos e palestras para a comunidade e para agentes de saúde, em reciclagem;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

##### **Condições de Trabalho:**

Horário: 40 horas semanais.

##### **Exigências:**

Escolaridade: Superior completo em Medicina Veterinária;

Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional.

Registro no respectivo Conselho Profissional.

#### ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE MOTORISTA ESPECIALIZADO

##### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Dirigir e conservar veículos automotores do Município, conduzindo-o em trajeto determinado de acordo com as normas de trânsito e as instruções fornecidas pelo superior imediato.

##### **Descrição das Atribuições:**

- Dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas;
- Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço do dia;



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

- Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento e dirigir com cuidado;
- Fazer reparos de urgência;
- Zelar pela conservação dos veículos que lhe forem destinados;
- Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes;
- Comunicar ao seu superior hierárquico qualquer anomalia no funcionamento do veículo;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelos superiores hierárquicos;
- Executar trabalhos especiais, com basculantes, carretas ou outros veículos pesados.
- Dirigir os veículos integrantes da frota do Municipal ou por ela utilizada, dentro e fora do Município, verificando diariamente, antes e após sua utilização, as condições de funcionamento do veículo: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros;
- Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;
- Manter o veículo limpo, interna e externamente e em perfeitas condições;
- Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização;
- Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da administração;
- Recolher o veículo após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- Solicitar os serviços de mecânica e manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade;
- Transportar pessoas e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos;
- Executar serviços de entrega e retirada de documentos e materiais, ~~quando necessário~~ em razão das atividades afetas ao departamento ao qual se vincula;
- Observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos;
- Zelar pela documentação dos veículos da frota do Municipal, guarda, regularidade e atualização junto aos órgãos de trânsito
- 
- competentes;
- Dar assistência aos outros motoristas em casos de sinistros e panes dos veículos;
- Praticar a direção defensiva visando a diminuição dos riscos de acidentes;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de Trabalho:**

Horário: 40 horas semanais;

Outras: Sujeito a trabalho noturno e aos domingos e feriados.

#### **Exigências:**

Escolaridade: Ensino Médio Completo;

Experiência: 6 meses na área de atuação;

Possuir CNH profissional válida



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

#### ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE MUSEÓLOGO

##### Descrição Sumária das Atribuições:

Responsabilizar-se pelas atividades de museologia no âmbito da Prefeitura Municipal.

##### Descrição das Atribuições:

- Criar projetos de museus e exposições e organizar acervos museológicos de acordo com o Plano Museológico;
- Conservar acervos;
- Preparar ações educativas ou culturais, planejar e realizar atividades técnico-administrativas, orientar implantação das atividades técnicas;
- Participar da política de criação e implantação de museus;
- Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Realizar o planejamento, na gestão, na execução e no acompanhamento de projetos e políticas culturais vinculados ao patrimônio natural e cultural, material e imaterial;
- Organizar coleções, classificar e organizar documentos e obras de arte cuidando de sua preservação;
- Elaborar projetos e estratégias de desenvolvimento e cuidar da organização dos museus e exposições;
- Determinar conceitos e metodologias de museus e exposições;
- Realizar pesquisas e selecionar documentos relativos ao tema e acervo para a produção de exposições;
- Contatar instituições e/ou colecionadores para empréstimos e instituições para sediar exposições;
- Providenciar o tombamento, inventário e avaliação financeira dos acervos, bem como, administrar processos de aquisição e baixa do acervo;
- Gerenciar a reserva técnica e o empréstimo de acervo;
- Dar acesso à informação, atender visitantes, atualizar banco de dados e/ou sistemas de inclusão e recuperação de informação;
- Fiscalizar a aplicação de legislação de direitos autorais e a reprodução e divulgação de imagens;
- Diagnosticar o estado de conservação do acervo e supervisionar trabalhos de restauração;
- Controlar as condições de transporte, embalagem, armazenagem e acondicionamento, bem como, estabelecer procedimentos de segurança;
- Planejar e preparar ações educativas e/ou culturais, visitas técnicas, monitorias, bem como, ministrar cursos e palestras;
- Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais nas atividades em conjunto;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade;
- Participar de comissões especiais na instituição ou fora dela, com técnico ou como representante do museu;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

##### Condições de Trabalho:



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

Horário: 40 horas semanais.

#### **Exigências:**

Escolaridade: Ensino Superior em Museologia, ou com especialidade em Museologia.

### **ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE NUTRICIONISTA**

#### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Planejar, coordenar e supervisionar o programa de alimentação escolar para alunos das escolas públicas; apresentar cardápio balanceado para atender as necessidades nutricionais, conforme a faixa etária dos alunos; orientar, planejar e participar de reuniões com as assistentes de serviços gerais (merendeiras) para execução e distribuição das merendas.

#### **Descrição das Atribuições:**

- Elaborar cardápio mensal/semanal, conforme produtos adquiridos;
- Orientar o planejamento de aquisição de produtos para a merenda escolar, distribuição, controle de validade dos produtos;
- Orientar, acompanhar e vistoriar o preparo das merendas nas escolas, registrar observações;
- Controlar organograma, planilhas de: compras, distribuição, gastos e consumos dos produtos da merenda;
- Organizar, participar, avaliar cursos de capacitação para assistentes de serviços gerais (merendeiras);
- Organizar e participar de campanhas educativas relativas a saúde e alimentação;
- Coordenar a equipe de Técnico em Nutrição;
- Manter em coordenação com a Diretoria de Educação e Secretaria de Educação e Cultura para atendimento as Escolas.
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de Trabalho:**

Horário: 40 horas semanais.

#### **Exigências:**

Escolaridade: Superior Completo em Nutrição;

Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional.

Registro no respectivo Conselho Profissional.



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

#### ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### **Descrição Sumária das Atribuições**

Executar serviços informatizados, atender o expediente normal da unidade, controlar arquivos, redigir ofícios, memorandos, cartas e relatórios.

##### **Descrição das Atribuições:**

- Informatizar trabalhos rotineiros, utilizando impressos padronizados, correspondência interna e externa, relatórios, memorandos, com redação própria;
- Atender o expediente normal da unidade, efetuando abertura, recebimento, registro, distribuição, apensamento, desapensamento de processos, correspondência interna e externa e respectivos protocolos;
- Efetuar controles simples de arquivos e elaborar índices simples e remissivos;
- Efetuar controles relativamente complexos, envolvendo interpretação e comparação de dois ou mais tipos de informações: conferência de cálculos de licitações, apreciação em processos de compras, previsão orçamentária, controle contábil, controle de subvenções, controle de fundos, controles de férias, seguros e empréstimos e/ou outros tipos similares de controle;
- Redigir memorandos, cartas, relatórios e/ou ofícios, cotas em processos, termos de juntada e retirada de documentos em expedientes, etc;
- Dar atendimento ao público, fornecendo informações relativamente complexas: informações sobre concorrências, editais, processos, leis, decretos e/ou similares;
- Efetuar cálculos relativamente complexos, utilizando-se de fórmulas e envolvendo dados comparativos, cálculo de áreas, metragens de muros e passeios, cálculos de juros de mora, correção monetária e/ou semelhantes;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

##### **Condições de Trabalho:**

Horário: 40 horas semanais;

Outras: Manter contato com o público.

##### **Exigências:**

Escolaridade: Superior Completo;

Experiência: 6 meses na área administrativa;

#### ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS

##### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Executar diversas tarefas na unidade em que trabalha, operando retroescavadeira, auxiliar no transporte ou empilhamento de terra ou materiais, auxiliar na construção ou reparo de adutoras.



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

#### **Descrição das Atribuições:**

- Executar diversas tarefas na unidade em que trabalha, operando retroescavadeira;
- Operar retroescavadeira, manejando alavancas e acionando pedais a fim de efetuar escavação e remoção da terra;
- Auxiliar na construção ou reparo de adutoras, colocando e retirando tubos das valetas;
- Efetuar remoção de terra ou outros materiais, empilhando-os em caminhões para serem transportados;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de Trabalho:**

Horário: 40 horas semanais;

Outras: Sujeito a trabalho noturno, aos sábados, domingos e feriados.

#### **Exigências:**

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo;

Experiência: 6 meses na área de atuação;

Outras: Possuir CNH profissional válida

- curso de operação de máquinas pesadas

### **ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS ESPECIAIS**

#### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Operar máquinas rodoviárias e tratores de grande porte.

#### **Descrição das Atribuições:**

- Executar quaisquer serviços de terraplanagem tais como: remoção, distribuição e nivelamento de superfície, acabamento, etc;
- Executar serviços de cortes e aterro de áreas;
- Executar serviços de nivelamento de camadas de terra, brita e outros materiais;
- Executar serviços de pavimentação;
- Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificante na máquina sob sua responsabilidade;
- Zelar pela conservação e limpeza da máquina, comunicando ao seu superior hierárquico qualquer defeito no funcionamento da máquina sob sua responsabilidade;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelos superiores hierárquicos;
- Coordenar o trabalho dos Operadores de máquinas e dos Operadores de Máquinas Leves, além de cumprir com todas as atribuições anteriores;
- Efetuar também obras de terra e pavimentação, com máquinas de grande porte, em condições difíceis de trabalho.
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de Trabalho:**



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

Horário: 40 horas semanais,

Outras: Sujeito a trabalho noturno, aos sábados, domingos e feriados.

#### **Exigências:**

Escolaridade: Ensino Médio Completo;

Experiência: 6 meses na área de atuação;

Possuir CNH profissional válida

Curso de operação de retroescavadeira

#### **ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES**

#### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e tratores.

#### **Descrição das Atribuições:**

- Executar trabalhos de terraplenagem, nivelamento, abaulamento, abrir valetas e cortar taludes;
- Prestar serviços de reboque;
- Realizar serviços agrícolas com tratores;
- Operar com rolos compressores;
- Proceder ao transporte de aterros;
- Executar serviços de pavimentação;
- Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina sob sua responsabilidade;
- Zelar pela conservação e limpeza da máquina sob sua responsabilidade;
- Comunicar ao superior hierárquico qualquer anomalia no funcionamento da máquina;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de Trabalho:**

Horário: 40 horas semanais;

Outras: Sujeito a trabalho noturno, aos sábados, domingos e feriados.

#### **Exigências:**

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo;

Experiência: 6 meses na área de atuação;

Possuir CNH profissional válida

Curso de operação de roçadeira

#### **ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE OUVIDOR DA SAÚDE**

#### **Descrição Sumária das Atribuições:**



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

Coordenar o atendimento aos cidadãos usuários SUS e servidores públicos da saúde, de forma individual ou coletiva, relativo aos atos praticados pelos servidores públicos e a prestação de serviços do SUS do Município em geral, direta ou indiretamente relacionados à questão da saúde no município, dando encaminhamento às reclamações, críticas, elogios, sugestões ou denúncias, visando o aperfeiçoamento do modelo administrativo, das ações institucionais e a constante melhoria dos processos.

#### **Descrição das Atribuições:**

- Estabelecer um canal de comunicação direta entre os cidadãos usuários SUS e servidores públicos com o poder público municipal a fim de receber e processar as suas manifestações (reclamações, sugestões e elogios), referentes aos serviços prestados pelo SUS, interpretá-las e buscar soluções, encaminhando-as aos setores competentes;
- Verificar a pertinência e a procedência das ocorrências, provendo a real apuração dos fatos, encaminhando aos setores competentes para as providências cabíveis ao caso;
- Zelar pelos valores: ética, justiça, integridade, respeito e transparência;
- Identificar e avaliar o grau de satisfação em relação aos serviços de saúde executados no âmbito do SUS, orientando correções;
- Realizar a mediação de situações emergenciais atenuando conflitos;
- Emitir relatórios gerenciais para subsidiar o controle social e a melhoria na gestão dos serviços de saúde no município;
- Receber ocorrências anônimas e preservar o sigilo daqueles que assim o desejarem;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de Trabalho:**

Horário: 40 horas semanais.

#### **Exigências:**

Escolaridade: Ensino Superior Completo.

### **ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE PEDREIRO**

#### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Executar, sob supervisão direta, trabalhos de alvenaria, concretos, materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, processos e instrumentos pertinentes ao ofício, muros, paredes e outras obras. Executar trabalhos de construção e reconstrução de obras e edifícios públicos, em todas as suas fases.

#### **Descrição das Atribuições:**

- Executar, sob supervisão, serviços de demolição, construção de assentamento de tijolos ou blocos, colocação de armações, de instalação, de peças sanitárias, conserto de telhado e acabamento em obras;
- Executar trabalhos de concreto armado, misturando cimento brita, areia e água, nas devidas proporções, fazendo a armação dispondo, prendendo com arame as barras de ferro;





# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

- Orientar o ajudante a fazer argamassa;
- Construir alicerces para a base de paredes, muros e construções similares;
- Armar e desmontar andaimes de madeiras ou metálicos;
- Fazer anotações de materiais e ferragens;
- Executar serviços de modelagem, utilizando argamassa de cimento, areia ou gesso, nas formas de madeira ou ferro previamente o tempo necessário para sua fixação no solo e laterais, de acordo com a planta apresentada;
- Controlar com nível e prumo a obra que está sendo executada para correção do trabalho;
- Preparar e nivelar pisos e paredes;
- Perfurar paredes, visando à colocação de canos para água e fios elétricos;
- Fazer rebocos de paredes e outros;
- Fazer serviços de acabamento em geral;
- Impermeabilizar caixas d'água, paredes, tetos e outros;
- Ler e interpretar plantas de construção civil observando as especificações;
- Participar de reuniões e grupos de trabalhos;
- Responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos colocados a sua disposição;
- Levantar paredes de alvenaria e muros de arrimo;
- Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo;
- Fazer e preparar bueiros, fossas e pisos de cimento, fazer furos em pedras, acimentados e outros materiais;
- Proceder e orientar a preparação de argamassa para junções de tijolos ou para reboco de paredes;
- Executar concretagem de contrapisos, vigas, pilares, etc.;
- Armar andaimes, colocar telhas, ladrilhos e azulejos, instalar aparelhos sanitários;
- Assentar e recolocar tijolos, blocos de cimento, telhas, tacos, lambris, azulejos, pisos cerâmicos e outros;
- Trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção;
- Armar formas e preparar a concretagem para a fabricação de tubos, postes, pedestais, lajes, etc.;
- Executar obras de pavimentação, em todas as suas fases;
- Orientar e fiscalizar os serviços executados pelos ajudantes, elaborar orçamentos e solicitar materiais e ferramentas;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de Trabalho:**

Horário: 40 horas semanais;

Outras: Trabalho sujeito ao desabrigo.

#### **Exigências:**

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo;

Experiência: 6 meses na área de atuação.

### **ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE PEDREIRO DE OBRAS ESPECIAIS**

#### **Descrição Sumária das Atribuições:**



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

Executar trabalhos de construção e reconstrução de obras e edifícios públicos, em todas as suas fases, executar serviços de estruturas especiais de concreto armado e estruturas metálicas.

#### **Descrição das Atribuições:**

- Fazer alicerces;
- Levantar paredes de alvenaria e muros de arrimo;
- Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo;
- Fazer e preparar bueiros, fossas e pisos de cimento;
- Fazer furos em pedras, acimentados e outros materiais;
- Proceder e orientar a preparação de argamassa para junções de tijolos e para reboco;
- Executar concretagem de contrapisos, vigas, pilares, etc.;
- Colocar telhas, ladrilhos e azulejos;
- Armar andaimes;
- Instalar aparelhos sanitários;
- Assentar e recolocar tijolos, blocos de cimento, telhas, tacos, lambris, azulejos, pisos cerâmicos e outros;
- Trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção;
- Armar formas e preparar a concretagem de fabricação de tubos, postes, pedestais, lajes;
- Executar obras de pavimentação, em todas as suas fases;
- Orientar e fiscalizar os serviços executados pelos ajudantes;
- Elaborar orçamentos e solicitar materiais e ferramentas;
- Executar obras de estruturas especiais de concreto armado, de estruturas metálicas, bem como de pavimentos de maior responsabilidade;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de Trabalho:**

Horário: 40 horas semanais;

Outras: Trabalho sujeito ao desabrigo.

#### **Exigências:**

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo;

Experiência: 6 meses na área de atuação;

Curso na área.

### **ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE PINTOR**

#### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Executar serviços simples de pintura lisa, a pistola e a trincha, com tintas à base de óleo, esmalte, verniz, cal, laca e outras.

#### **Descrição das Atribuições:**



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

- Executar serviços de pintura lisa, a pistola, a trincha, a pincel, a esponja, a vaporizar, com tintas à base de óleo, esmalte, verniz, cal, laca e outras;
- Executar serviços de pintura necessários a manutenção dos próprios municipais, de obras novas, manutenção de guias, postes, árvores, sinalização horizontal e vertical, placas indicativas, dentre outras.
- Emassar paredes, móveis e vidros;
- Executar tratamento anticorrosivo de estruturas metálicas;
- Restaurar pinturas;
- Executar trabalhos de induntagem de peças metálicas;
- Trabalhar em pinturas de prédios, interiores, aparelhos, móveis, peças metálicas e de madeiras e pontes;
- Operar com equipamentos de pintura para a realização de trabalhos que não apresentem grandes dificuldades;
- Organizar especificações para o preparo de tintas, vernizes e outros materiais;
- Executar trabalhos que requeiram habilidade e técnicas especiais;
- Executar, orientando orientado por instruções, desenhos ou croquis;
- Executar pintura de vitrais, decorativa e mostradores, e outras peças de instrumentos diversos;
- Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda.
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de Trabalho:**

Horário: 40 horas semanais;

Outras: Trabalho sujeito a desabrigo.

#### **Exigências:**

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo;

Experiência: 6 meses na área de atuação.

### **ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE PROFESSOR DE ARTE**

#### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Promover a educação dos (as) estudantes com referência nas Diretrizes Curriculares da Secretaria Municipal de Educação para o ensino fundamental dos anos iniciais; planejar aulas; avaliar o processo de ensino aprendizagem e seus resultados; registrar práticas pedagógicas; desenvolver atividades de estudo.

#### **Descrição das Atribuições:**

- Participar de reflexões sobre a prática pedagógica e teorias promovendo ampliação do conhecimento por meio da ação educativa;
- Participar da socialização de experiências entre profissionais da área, fomentando a comunicação e a discussão na busca de práticas diferenciadas;
- Comprometer-se com o desenvolvimento profissional, individual e coletivo, para a transformação da prática educativa;



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

- Planejar e estimular visitas a espaços artísticos como museus, monumentos históricos, centros culturais etc., considerando a importância para o desenvolvimento da ação profissional e do enriquecimento das aulas;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, preparando estratégias para o aprendizado satisfatório dos estudantes, levando em conta o desenvolvimento intelectual e global dos mesmos.
- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Responsabilizar-se pela aprendizagem dos estudantes;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento;
- Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Atender convocações feitas pela Direção da Escola e/ou Secretaria Municipal de Educação, para tratar de assuntos de interesse dos estudantes, visando a aprendizagem;
- Ministras as aulas específicas de acordo com sua formação/habilitação, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Preparar estratégias para motivar o aprendizado de todos os estudantes;
- Realizar jogos em geral, entre estudantes e outros, ensinando-lhes os princípios e regras técnicas;
- Zelar pela ordem e manutenção nos locais de trabalho;
- Desempenhar tarefas afins.

#### **Condições de Trabalho:**

Horário: 150 horas aulas/mês = 30 horas semanais sendo 20 horas com aluno, 3 (três) Horas Trabalho Pedagógico Livre (HTPL), 2 (duas) Horas Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) e 5 (cinco) horas correspondente a Lei do Piso do Magistério.

#### **Exigências:**

Escaridade: Curso Superior em Arte (Licenciatura Plena) devidamente reconhecido pelo MEC - Ministérios da Educação.

### **ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)**

#### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Elaborar e executar planejamento de Ensino Aprendizagem, conforme orientação da legislação vigente, visando proporcionar o desenvolvimento integral do estudante.

#### **Descrição das Atribuições:**



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

- Participar da elaboração da Proposta Pedagógica, do Plano de Gestão e diretrizes educacionais da Rede Municipal de Ensino;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho em consonância com as diretrizes da Rede Municipal de Ensino;
- Zelar pela aprendizagem dos estudantes;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento;
- Ministrando os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da unidade com as famílias e a comunidade;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de Trabalho:**

Ensino Fundamental: 150 horas/mês = 30 horas semanais sendo 20 horas com aluno, 3 (três) Horas Trabalho Pedagógico Livre (HTPL), 2 (duas) Horas Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) e 5 (cinco) horas correspondente ao disposto na Lei Federal nº 11738/2008

Ensino Infantil: 125 horas aulas/mês = 25 horas semanais / 4 horas aulas/dia / 3 (três) Horas Trabalho Pedagógico Livre (HTPL), 2 (duas) Horas Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC)

#### **Exigências:**

Escolaridade: Magistério, Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia completos.

### **ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

#### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Ministrar aulas de educação física para crianças, adultos e idosos, ministrar treinos de modalidades esportivas competitivas, desenvolver atividades recreativas e de lazer para a comunidade, desenvolver atividades de eventos do Departamento em geral.

#### **Descrição das Atribuições:**

- Elaborar, executar e avaliar aulas de educação físicas para crianças, adultos e idosos em várias modalidades esportivas; de acordo com o planejamento do Departamento de Esportes;
- Treinar equipes competitivas, preparando-as para participarem dos campeonatos definidos pelo Departamento de Esportes;
- Participar na elaboração e execução de atividades de lazer e recreação prevista no calendário do Departamento de Esportes;
- Disponibilidade para atividades nos finais de semana e feriado quando convocado pela direção do Departamento de Esportes (HTE);
- Acompanhar as equipes nas competições em que for convocado pela Direção do Departamento de Esportes (HTE);
- Executar serviços burocráticos quando solicitados pela Direção do Departamento de Esportes;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

#### **Condições de trabalho:**

Horário: 150 horas aulas mensais (sendo 125 hs/mensais em atividades esportivas normais e 25 hs/mensais em HTE).

Outras: Manter contato com o público.

#### **Exigências:**

Escolaridade: Superior completo em Educação Física;

Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR**

#### **Descrição sumária das atribuições:**

Promover a educação dos/das estudantes com referência nas diretrizes curriculares da Secretaria Municipal de Educação para o ensino fundamental; planejar aulas; avaliar o processo de ensino aprendizagem e seus resultados; registrar práticas pedagógicas; desenvolver atividades de estudo.

#### **Descrição das Atribuições:**

- Participar da elaboração da proposta pedagógica;
- Aplicar testes e/ou avaliações físicas, desenvolver programas esportivos de acordo com as características individuais e capacidade física de estudantes;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Responsabilizar-se pela aprendizagem contínua dos estudantes;
- Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Atender convocações feitas pela Direção da Escola e/ou Secretaria Municipal de Educação,
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Preparar estratégias para motivar o aprendizado dos estudantes de menor rendimento;
- Promover a prática da ginástica e outros exercícios físicos;
- Realizar jogos em geral, entre estudantes e outros, ensinando-lhes os princípios e regras técnicas;
- Orientar a execução de técnicas esportivas; contribuir com o ensinamento do desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais;
- Organizar eventos e estudos culturais, científicos, esportivos e filosóficos;
- Desenvolver atividades para estabelecimento de relações entre conteúdos e práticas;
- Estimular o/a estudante para a aprendizagem contínua;
- Desenvolver atividades para a produção do conhecimento pelos(as) estudantes;
- Manter registros atualizados sobre o desenvolvimento dos/das estudantes;



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

- Comunicar resultados das avaliações do/das estudantes;
- Analisar a adequação do material didático ao projeto pedagógico;
- Zelar pela ordem e manutenção nos locais de trabalho;
- Desempenhar tarefas afins.

#### **Condições de Trabalho:**

Horário: 150 horas aulas/mês = 30 horas semanais sendo 20 horas com o estudante, 3 (três) Horas Trabalho Pedagógico Livre (HTPL), 2 (duas) Horas Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) e 5 (cinco) horas correspondente a Lei do Piso do Magistério.

#### **Exigências:**

Escolaridade: Curso Superior em Educação Física (Licenciatura Plena) devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério da Educação e registro no CREF-Conselho Regional de Educação Física.

### **ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE PSICÓLOGO**

#### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes para a determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínica.

#### **Descrição das Atribuições:**

- Proceder formulação de hipóteses e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratório e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal;
- Analisar influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psicodiagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios emocionais e de personalidade;
- Promover a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano;
- Elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica, e recomendar a terapia adequada;
- Participar na elaboração de análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional;



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

- Efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho do pessoal e a orientação profissional, promovendo entrevistas e elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual;
- Atuar no campo educacional, estudando a importância da motivação no ensino e novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequados e determinação de características especiais necessárias ao professor;
- Reunir informações a respeito de pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para fornecer a médicos analistas e psiquiatras subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades e ações necessárias;
- Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas;
- Coordenar um grupo de trabalho ou de uma unidade administrativa;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de Trabalho:**

Horário: 20 horas semanais.

#### **Exigências:**

Escolaridade: Superior completo em Psicologia;

Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional.

Registro no respectivo Conselho Profissional.

### **ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE RECEPCIONISTA**

#### **Descrição sumária das atribuições:**

Orientar, coordenar os serviços de atendimento em geral, e executar tarefas correlatas que lhe foi confiado; atender, registrar e encaminhar o atendimento ao público.

#### **Descrição das Atribuições:**

- Atender ao público em geral, identificando e averiguando suas pretensões para prestar-lhe informações e/ou encaminhá-lo às pessoas ou unidades administrativas solicitadas;
- Atender o munícipe ou visitante, identificando e averiguando suas prestações, para prestar-lhe informações e providenciar o seu devido encaminhamento;
- Registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais e comerciais do munícipe e visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários;
- Receber correspondência endereçada à Administração Municipal, bem como aos servidores, registrando em livro próprio para possibilitar sua correta distribuição;
- Executar tarefas de digitação e informática;
- Realizar agendamentos;
- Fornecer informações e orientar a circulação de pessoas e visitantes;
- Atender e filtrar ligações telefônicas, anotar recados e receber visitantes;





# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

- Gerenciar a agenda da diretoria, marcar reuniões, arquivar documentos;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### Condições de trabalho:

Horário: 40 horas semanais;  
Outras: Manter contato com o público.

#### Exigências:

Escolaridade: Ensino Médio Completo;  
Experiência: 6 meses na área de atendimento/recepção;

#### ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE RELAÇÕES PÚBLICAS

#### Descrição Sumária

Organizar cerimoniais e orientar personalidades públicas sobre etiquetas e protocolos; integrar a equipe de comunicação interna; auxiliar no atendimento à imprensa; implementar atividades e coordenar sua execução; assessorar a diretoria e setores do Município.

#### Descrição das Atribuições:

- Demonstrar capacidade de raciocínio analítico;
- Pensar estrategicamente;
- Realizar / Organizar eventos (feiras, convenções, congressos, seminários);
- Demonstrar habilidades comunicativas;
- Elaborar a comunicação e divulgar informações e as políticas da organização para público interno;
- Organizar eventos, como cerimônias, recepções e palestra;
- Organizar etapas de cerimônias: planejamento, reconhecimento de local, lista de convidados, elaborar e distribuir convites, organizar e elaborar roteiro para mestre de cerimônias, organizar e preencher nominatas, noções de ordem de precedência;
- Manter interlocução do Cerimonial com as Assessorias de Cerimonial de outros órgãos federais, estaduais e municipais, nos âmbitos dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, assim como de instituições privadas;
- Manter atualizado cadastro de nomes, telefones e endereços de autoridades;
- Orientar de agentes públicos sobre etiquetas e protocolos;
- Organizar e cadastrar autoridades e instituições públicas, privadas e terceiro setor;
- Auxiliar no atendimento aos veículos de comunicação;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### Condições de Trabalho:

Horário: 40 horas semanais.

#### Exigências:

Escolaridade: Superior em Relações Públicas ou Comunicação Social com habilitação em Publicidade e



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

Propaganda.

Experiência: 6 meses na área de atuação.

#### ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA

##### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Elaborar programação de registro de dados administrativos do Corpo Docente, Discente e Pessoal Auxiliar da Escola. Manter atualizadas as legislações básicas, assim como, toda a documentação. Registrar, informatizar e dar apoio à direção da Escola.

##### **Descrição das Atribuições:**

- Elaborar a programação das atividades da Secretaria e atendimento ao público;
- Formular matrícula, transferência, documentação articulada às demais programações da Escola;
- Participar da elaboração do Plano Escolar, calendário e montagem das classes;
- Atribuir e distribuir tarefas aos servidores da escola, assegurando o cumprimento de normas e prazos;
- Elaborar e providenciar a divulgação de editais, comunicados, instruções relativas às atividades escolares;
- Redigir correspondência oficial;
- Instruir expedientes;
- Elaborar proposta das necessidades do material permanente e de consumo, assim como controlar o devido uso;
- Elaborar Atas finais das salas e colaborar nos relatórios anuais da Escola;
- Conferir e assinar documentos expedidos pela Secretaria da Escola;
- Manter atualizado o material de informática relacionado à escrituração escolar e projetos;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

##### **Condições de Trabalho:**

Horário: 40 horas semanais.

##### **Exigências:**

Escolaridade: Ensino Médio Completo;

Experiência: 6 meses na área de atuação na área administrativa

#### ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE SERRALHEIRO

##### **Descrição Sumária das Atribuições**

Fabricar objetos de ferro e confeccionar e reparar fechaduras, portões, portas de aço, estrutura de ferro em geral e gradeamento.

##### **Descrição das Atribuições:**



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

- Proceder reparos em armários de ferro, em fichários e nas fechaduras ou cadeados;
- Ajustar fechaduras de segredo;
- Fabricar caixas d'água de ferro;
- Confeccionar e reparar dobradiças e ferrolhos, janelas basculantes e corrimões, portas de correr, etc.;
- Executar soldas e trabalhos de acabamento em obras de serralheria;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de Trabalho:**

Horário: 40 horas semanais.

#### **Exigências:**

Escolaridade: Ensino Fundamental completo;

Experiência: 6 meses na área de atuação.

### **ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE SERVENTE DE OBRAS**

#### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Realizar tarefas manuais que exigem esforço físico, quer seja de obras, limpeza urbana, córregos ou de construção de estradas;

#### **Descrição das Atribuições:**

- Receber, entregar e contar materiais;
- Carregar e descarregar veículos em geral;
- Transportar, arrumar mercadorias, materiais de construção em geral;
- Fazer mudanças;
- Executar abertura de valas em geral;
- Desobstruir os locais de trabalho de todo despejo ou transportar materiais para os locais de trabalho;
- Executar serviços de limpeza de terrenos em geral;
- Quebrar pedras, derrubar construções com picaretas, martelotes e martelo de alvenaria;
- Misturar e estender argamassa e concreto;
- Limpar parques, ruas e outros logradouros públicos;
- Auxiliar em serviços de abastecimento de veículos;
- Auxiliar em serviços de jardinagem;
- Apreender animais soltos nas vias públicas;
- Manter limpos móveis, paredes, portas, escada e pisos;
- Auxiliar outros profissionais em suas atividades, quer sejam pedreiros, mecânicos, pintores, serralheiros, operadores de máquina, etc.;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de Trabalho:**



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

---

Horário: 40 horas semanais;  
Outras: Trabalho sujeito ao desabrigo.

**Exigências:**

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

**ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE  
SUPERVISOR DE ÁREA DE CONTROLE DE VETORES PARA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

**Descrição sumária das atribuições:**

Supervisionar o trabalho de campo dos agentes de controle de vetores em armadilhas e pontos estratégicos.

**Descrição das atribuições:**

- Conferir os mapas diários de trabalho provisionar todo material de consumo e permanente necessário ao trabalho;
- Identificar e programar, junto com o coordenador, o mapeamento das áreas de risco para implantação de Armadilhas e Pontos estratégicos;
- Realizar junto com a equipe de agentes as delimitações e Aplicação de larvicidas quando indicado;
- Elaborar relatórios circunstanciados das atividades de acordo com o estabelecido pelo coordenador e mantê-lo informado com a periodicidade determinada;
- Manter estreito contato com o profissional de Informação, Educação e Comunicação da equipe, bem como com o laboratorista;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

**Condições de Trabalho:**

Horário: 40 horas semanais  
Outras: Manter contato com o público.

**Exigências:**

Escolaridade: Ensino Médio Completo;  
Experiência: 6 meses na área de vigilância epidemiológica;  
Curso na Área de Saúde.

**ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE  
TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**Descrição Sumária das Atribuições:**

Planejar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

#### **Descrição das Atribuições:**

- Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos pacientes;
- Executar tarefas Complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplante de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos;
- Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos;
- Fazer curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações;
- Registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença, possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de Trabalho:**

Horário: 40 horas semanais;

Outras: Manter contato com o público.

#### **Exigências:**

Escolaridade: Ensino Médio Completo;

Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional;

Técnico em Enfermagem.

Registro no respectivo Conselho Profissional.

### **ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO**

#### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Desempenhar atividades técnicas de enfermagem na área de saúde ocupacional, em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.

#### **Descrição das Atribuições:**

- Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos trabalhadores, nos levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas;
- Fazer visitas domiciliares e hospitalares nos casos de acidentes ou doenças profissionais;
- Participar dos programas de prevenção de acidentes, de saúde e de medidas reabilitativas;
- Desempenhar tarefas relativas a campanhas de educação sanitária;



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

- Preencher os relatórios de atividades do ambulatório dos serviços de médico e de enfermagem do trabalho;
- Auxiliar na realização de inquéritos sanitários nos locais de trabalho;
- Auxiliar na realização de exames pré-admissionais, periódicos, demissionais, e outros determinados pelas normas da instituição;
- Atender as necessidades dos trabalhadores portadores de doenças ou lesões de pouca gravidade, sob supervisão;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de Trabalho:**

Horário: 40 horas semanais;

Outras: Manter contato com o público.

#### **Exigências:**

Escolaridade: Técnico em Enfermagem do Trabalho ou formação Técnico de Enfermagem, com curso de qualificação em Enfermagem do Trabalho.

### **ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE TÉCNICO EM FARMÁCIA**

#### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Auxiliar o Farmacêutico, realizar operações farmacêuticas, identificando e classificando os diferentes tipos de produtos e de formas farmacêuticas, sua composição e técnica de preparação.

#### **Descrição das Atribuições:**

- Realizar operações farmacotécnicas;
- Auxiliar nos processos de manipulação das bases farmacêuticas (líquidos, sólidos e semi-sólidos);
- Conferir fórmulas;
- Efetuar manutenção de rotina em equipamentos e utensílios de laboratório, controlar estoques;
- Auxiliar na manipulação das diversas formas farmacêuticas alopáticas, fitoterápicas e homeopáticas, assim como de cosméticos, realiza documentação e registro de atividades e procedimentos, sob a supervisão do farmacêutico;
- Executar as rotinas de compra, armazenamento e dispensação de produtos, manutenção e logística de estoque, além de controle de qualidade de matérias primas farmacêuticas, produtos em processo e acabados;
- Auxiliar no atendimento frente às prescrições médicas dos medicamentos e identificar as diversas vias de administração;
- Utilizar técnicas de atendimento ao paciente, orientando-o sobre o uso correto e a conservação dos medicamentos;
- Realizar testes de qualidade de matérias primas, equipamentos e ambiente;
- Realizar procedimentos de separação de doses, segundo modelos de dispensação utilizados no âmbito hospitalar;



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

- Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de Trabalho:**

Horário: 40 horas semanais.

#### **Exigências:**

Escolaridade: Ensino Médio Completo;  
Técnico em Farmácia.

#### **ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE TÉCNICO EM MUSEU**

#### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Auxiliar nas atividades de museologia no âmbito da Prefeitura Municipal.

#### **Descrição das Atribuições:**

- Atender ao público, bem como, monitorar exposições, além de orientar sobre atividades correlatas;
- Elaborar e aplicar ações educativas;
- Realizar atendimento e controle no espaço;
- Auxiliar na programação cultural;
- Dar assistência em trabalhos gerais de tratamento e de conservação dos espólios museológicos e culturais;
- Ajudar na colaboração, preparação, montagem e desmontagem de exposições;
- Executar e colaborar nos trabalhos de museografia e museologia superiormente planejados;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de Trabalho:**

Horário: 40 horas semanais.

#### **Exigências:**

Escolaridade: Ensino Médio Completo;  
Técnico em Museologia.

#### **ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE TÉCNICO EM NUTRIÇÃO**

#### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Acompanhar a elaboração e execução dos cardápios de alimentação escolar assim como, orientar e verificar o preparo "in loco".

#### **Descrição das Atribuições:**



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

- Participar do planejamento da área de cozinhas, depósitos e refeitórios, orientando na racionalização de utilização das dependências;
- Dimensionar, selecionar, treinar, capacitar pessoal para implantação e desenvolvimento dos programas de alimentação;
- Elaborar em articulação com especialista da área de nutrição, cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis, para os programas de alimentação desenvolvidos pela Prefeitura;
- Elaborar previsão de consumo de gêneros alimentícios e calculando e determinando as quantidades necessárias, bem como os respectivos custos;
- Pesquisar o mercado fornecedor, segundo critério custo qualidade;
- Supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Prefeitura, particularmente os da Rede Municipal de Ensino, visitando sistematicamente unidade para o acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas;
- Levantar problemas concernentes à manutenção de equipamentos, aceitabilidade dos produtos e outros, afim de estudar e propor soluções para resolvê-los;
- Planejar e executar programas que visem a melhoria das condições de vida da comunidade de baixa renda no que se refere a alimentação, educação do consumidor;
- Avaliar os programas e estudar as reformulações necessárias;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de Trabalho:**

Horário: 40 horas semanais;

#### **Exigências:**

Escolaridade: Ensino Médio completo;

Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional;

Técnico em Nutrição.

Registro no respectivo Conselho Profissional.

### **ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

#### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Inspeccionar os locais de trabalho, analisando suas condições de segurança e confeccionando relatórios sobre os mesmos.

#### **Descrição das Atribuições:**

- Inspeccionar os locais de trabalho, observando suas condições de segurança, conscientizando os funcionários sobre os cuidados necessários no exercício de suas atividades;
- Efetuar levantamentos de riscos ambientais;
- Controlar sistemas de proteção contra incêndio, verificando extintores, mangueiras etc, e participar de projetos de locais que necessitam de máquinas e equipamentos;





# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

- Inspecionar, juntamente com outros profissionais, os locais de trabalho, constatando as irregularidades e necessidades para devida segurança, encaminhando relatórios para seu superior;
- Participar de eleições nos próprios municipais, acompanhando as votações, para designar, em cada secretaria, um cipeiro;
- Auxiliar no treinamento e formação da CIPA;
- Auxiliar na preparação de dados estatísticos sobre acidentes, para serem encaminhados ao Ministério do Trabalho e serem analisados;
- Auxiliar na coordenação da SIPAT (Semana de Instrução de Prevenção de Acidentes de Trabalho), coordenando atividades educativas sobre riscos e prevenção de acidentes;
- Analisar, em conjunto com os cipeiros, os acidentes em primeira instância e recomendar medidas;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de Trabalho:**

Horário: 40 horas semanais.

#### **Exigências:**

Escolaridade: Ensino Médio Completo;

Experiência: 6 meses na área de atuação após registro profissional no M.T.E.;

Técnico em Segurança do Trabalho.

### **ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE TELEFONISTA**

#### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Manejar uma mesa telefônica ou uma seção da mesma, movimentando chaves, interruptores e outros dispositivos, para estabelecer comunicações internas, locais ou interurbanas.

#### **Descrição das Atribuições:**

- Operar aparelho PDX/PABX;
- Efetuar ligações locais e interurbanas;
- Transferir ligações internas e externas;
- Anotar e transmitir recados;
- Fornecer breves informações;
- Solicitar reparos telefônicos;
- Promover o controle das ligações interurbanas solicitadas, relacionando os nomes dos servidores, departamento, horário, etc;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de Trabalho:**

Horário: 30 horas semanais;

Outras: manter contato com o público e manter bom relacionamento.

#### **Exigências:**



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

Escolaridade: Ensino Médio Completo;  
Outras: Curso na Área.

#### ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL

##### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Tratar, desenvolver e reabilitar pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades para ajudá-los na sua recuperação e integração social.

##### **Descrição das Atribuições:**

- Preparar os programas ocupacionais destinados a pacientes com problemas psíquicos ou físicos, baseando-se nos casos a serem tratados, para desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos;
- Planejar trabalhos individuais ou com pequenos grupos, tais como: atividades plásticas, expressivas, artesanais, horticultura e outros, estabelecendo as tarefas aos pacientes de acordo com cada caso, para possibilitar a cura total ou parcial da deficiência do paciente;
- Desenvolver a capacidade e melhorar o estado psicológico do paciente;
- Dirigir e supervisionar as tarefas prescritas, para ajudar o desenvolvimento dos programas e apressar a reabilitação;
- Realizar avaliação de casos e reavaliação periódica;
- Prestar orientações aos pais e professores dos pacientes;
- Realizar discussão de caso com equipe interdisciplinar;
- Fazer o encaminhamento de pacientes para outras instituições;
- Manter constante interação com entidades afins;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.
- 

##### **Condições de Trabalho:**

Horário: 30 horas semanais.

##### **Exigências:**

Escolaridade: Superior Completo em Terapia Ocupacional;

Experiência: 6 meses na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional.

Registro no respectivo Conselho Profissional.

#### ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE TESOUREIRO

##### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Efetuar e providenciar o pagamento de servidores e fornecedores da Prefeitura, baixas bancárias, abertura de novas contas e assinar cheques para pagamentos.



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

#### **Descrição das Atribuições:**

- Efetuar o pagamento de fornecedores, elaborando os cheques de acordo com a disponibilidade de saldo da Prefeitura, apresentando os processos para pagamento ao Diretor de Finanças para autorização e assinatura;
- Providenciar o pagamento de funcionários por ocasião de férias ou demissão, preenchendo e assinando os cheques mediante estudo do processo e valor a ser pago, encaminhado pelo Departamento competente;
- Encaminhar os cheques já assinados ao Secretário, e se necessário for, para o conhecimento e assinatura do Prefeito e efetuar o pagamento propriamente dito;
- Proceder a baixa bancária, observando os pagamentos processados durante o dia;
- Elaborar o boletim de arrecadação diária, utilizando as anotações do movimento diário de arrecadação;
- Providenciar a abertura de contas bancárias, preenchendo os cartões para abertura de novas contas, mediante o processo de autorização;
- Fornecer a seus superiores hierárquicos, sempre que solicitado, relatórios contendo demonstrativos sobre a situação do caixa da Prefeitura, bem como da previsão de pagamentos, saldos bancário e assuntos correlatos;
- Assessorar seus superiores hierárquicos na escolha dos investimentos a serem eventualmente feitos pela Prefeitura;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de Trabalho:**

Horário: 40 horas semanais;

#### **Exigências:**

Escolaridade: Superior Completo em Ciências Contábeis, Economia ou Administração;

Experiência: 6 meses na área de atuação.

### **ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE TOPÓGRAFO**

#### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Efetuar levantamentos planimétricos e altimétricos determinando o perfil, a localização, as dimensões exatas e a configuração de terrenos, caminhos e estradas coletando os dados básicos necessários aos trabalhos de construção, exploração e elaboração de plantas e mapas, bem como, medições de obras realizadas.

#### **Descrição das Atribuições:**

- Analisar mapas, plantas, títulos de propriedade, registros e especificações, estudando-os e determinando as medições a serem efetuadas para preparar esquemas de levantamentos topográficos, planimétricos e altimétricos;



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

- Efetuar o reconhecimento básico da área programada, analisando as características do terreno, para decidir os pontos de partida, vias de melhor acesso e selecionar materiais e instrumentos;
- Realizar levantamentos de áreas demarcadas, posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas, bússolas, telêmetros, etc., para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas, referências de nível e outras características da superfície terrestre, de áreas subterrâneas e de edifícios;
- Registrar nas cadernetas topográficas os dados obtidos, para analisá-los posteriormente;
- Avaliar as diferenças entre pontos, altitudes e distâncias, aplicando fórmulas, consultando tabelas, efetuando cálculos baseados nos elementos coligidos, complementando as informações registradas e verificando a precisão das mesmas;
- Elaborar esboços, plantas e relatórios técnicos sobre os traçados a serem feitos, indicando pontos e convenções e desenvolvê-los sob a forma de mapas, cartas e projetos;
- Supervisionar os trabalhos topográficos, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando referências de nível, marcos de locação e demais elementos, para orientar seus auxiliares na execução de trabalhos;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de Trabalho:**

Horário: 40 horas semanais;

Outras: Trabalho sujeito ao desabrigo.

#### **Exigências:**

Escolaridade: Ensino Médio Completo;

Experiência: 6 meses na área de atuação;

Técnico em Agrimensura ou Topografia.

### **ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE TURISMÓLOGO**

#### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Responsabilizar-se por todas as atividades técnicas inerentes ao turismo municipal.

#### **Descrição das Atribuições:**

- Atuar como gestor e compreender a interdisciplinaridade e a complexidade do fenômeno turístico como vetor de desenvolvimento econômico contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e geração de emprego e renda no município;
- Elaborar e avaliar políticas municipais, estaduais e federais de turismo;
- Conceber e gerar planos, programas e projetos de desenvolvimento turístico;
- Desenvolver atividades turísticas valorizando a identidade e participação das comunidades;
- Incentivar a consciência social, a preservação da cultura, da memória e do patrimônio compatíveis com o desenvolvimento sustentável;
- Planejar e desenvolver ações estruturantes que visem ao desenvolvimento turístico do Município;
- Elaborar e acompanhar a execução de projetos para captação de recursos;
- Identificar potencialidades turísticas do Município;
- Elaborar roteiros turísticos;



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

- Investigar a infraestrutura de locais que dispõe e que poderão vir a ter potencial turístico;
- Acompanhar eventos realizados pelo Município;
- Elaborar políticas de turismo municipal;
- Elaborar e planejar o potencial do Município em relação ao espaço turístico, considerando os fatores sociais, culturais e econômicos existentes;
- Elaborar e coordenar trabalhos técnicos, estudos, pesquisas e projetos em diferentes áreas do turismo;
- Identificar, selecionar e classificar locais e áreas propícias para atividades de lazer para o público em geral;
- Planejar, organizar campanhas, eventos e viagens para a divulgação do potencial turístico do Município;
- Manter contato com outros órgãos da administração municipal, estadual e federal, visando a recuperação, conservação e exploração dos recursos turísticos existentes;
- Fazer levantamento dos custos sobre empreendimento turístico;
- Identificar o público alvo para divulgação dos serviços e produtos turísticos;
- Promover a divulgação do potencial turístico do Município, planejar e elaborar pesquisas e projetos nos órgãos da administração pública relacionados à área turística.
- Analisar o potencial turístico do Município, avaliando as necessidades de mercado, a ampliação das atividades turísticas e dos fenômenos turísticos e suas interrelações;
- Colaborar no planejamento da conservação e do aproveitamento de logradouros públicos e de áreas naturais do patrimônio histórico, cultural, artístico e ambiental do Município;
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de Trabalho:**

Horário: 40 horas semanais.

#### **Exigências:**

Escolaridade: Ensino Superior em Turismo.

### **ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE VIDEOMAKER FOTÓGRAFO**

#### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Integrar todas as etapas do processo de criação de um vídeo, para além das filmagens. Fazer captações em vídeo e foto, edição de vídeos e narrações, áudio e imagens, acompanhar a finalização de produções.

#### **Descrição das Atribuições:**

- Participar das reuniões de brainstorming, demonstrar capacidade de trabalho em equipe;
- Elaborar briefing, elaboração de roteiro;
- Produzir vídeo: filmagem, iluminação, captação de áudio, direção de cenas;
- Editar vídeo;
- Manusear com habilidade o Adobe Premiere e Adobe Photoshop;
- Conhecer técnicas de fotografia, além de noções de composição, iluminação, entre outros.



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

- Noções de fotojornalismo;
- Possuir criatividade, pontualidade, comprometimento, facilidade de relacionamento interpessoal.
- Organizar e arquivar fotos e vídeos nos bancos de imagens da Prefeitura.
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de Trabalho:**

Horário: 40 horas semanais.

#### **Exigências:**

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Comunicação Social, Jornalismo, Rádio e TV ou Produção Audiovisual.

### **ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE WEB DESIGNER**

#### **Descrição Sumária das Atribuições:**

Projetar em sites, blogs, sistemas, aplicativos para web e peças digitais como banners e artes para redes sociais.

#### **Descrição das Atribuições:**

- Promover a atualização do site da Prefeitura, quanto às matérias e publicações necessárias, e também quanto à funcionalidade do site, planejamento a navegabilidade e a interação que os usuários terão com a página, por meio de design;
- Desenvolver peças digitais, como banners e artes para redes sociais da Prefeitura;
- Aplicar conceitos como teoria das cores, tipografia, arquitetura de informação e usabilidade;
- Possuir conhecimento em linguagens de estruturação e formulação de texto e codificadores como HTML 5, Java Script, Adobe Photoshop, Fireworks, Adobe Illustrator, Wordpress e outros.
- Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

#### **Condições de Trabalho:**

Horário: 40 horas semanais;

Outras: Manter contato com o público.

#### **Exigências:**

Escolaridade: Técnico ou Superior em Design, Webdesign, Análise e Desenvolvimento de Web.



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

#### ANEXO II

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o emprego. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

#### ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

- Para os cargos de **Ajudante** e **Assistente de Serviços Gerais**:

#### CONHECIMENTOS GERAIS

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**Matemática:** Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples; Equação do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Noções de geometria plana – forma, área, perímetro e Teorema de Pitágoras.

- Para os cargos de **Armador, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Topografia, Carpinteiro, Coveiro, Encanador, Guardo, Operador de Máquinas, Operador de Máquinas Leves, Pedreiro, Pedreiro de Obras Especiais, Pintor, Serralheiro** e **Servente de Obras**:

#### CONHECIMENTOS GERAIS

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**Matemática:** Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples; Equação do 1.º grau;



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Noções de geometria plana – forma, área, perímetro e Teorema de Pitágoras.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### **Armador**

**Conhecimentos Específicos:** Serviços de construção e manutenção de ferro, alvenaria, concreto e outros materiais. Orientação aos ajudantes na preparação do material a ser utilizado. Ferramentas, técnicas e equipamentos de construção civil. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função. Segurança do trabalho.

##### **Auxiliar de Biblioteca**

**Conhecimentos Específicos:** Tratamento da Informação: representação descritiva e temática; tombamento; preparo físico do material. Atendimento ao usuário: circulação; empréstimo; recuperação do material no acervo; serviço de referência. Formação do acervo: seleção e aquisição; preservação.

##### **Auxiliar de Laboratório**

**Conhecimentos Específicos:** Parasitologia. Relação dos parasitas com os hospedeiros. Protozoários. Cogumelos e Fungos. Métodos de exames. Esterilização. Metazoários – Helmitos. Bactérias. Seres Vivos. Remessas de material para Exames em outros Laboratórios. Preparação do instrumental para a coleta do material a ser analisado. Diluição de material para realização de diversos exames. Métodos de Coloração. Confecção de lâminas. Boas práticas laboratoriais. Lavagem de material; Noções sobre vidrarias utilizadas em laboratório; Preparo de material, instrumental e equipamentos; Funcionamento de aparelhos de laboratório; Métodos de esterilização de materiais limpos e contaminados; Noções de Biossegurança, cuidados com meio ambiente e saúde no trabalho, cuidados com descarte de material. Organização e comportamento laboratorial. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS.

##### **Auxiliar de Topografia**

**Conhecimentos Específicos:** Aspectos básicos de topografia (medidas, ângulos e rumos). Conhecimentos de instrumentos da agrimensura. Interpretação de projetos e desenhos. Elaboração de desenhos. Operação de estacionamento dos aparelhos. Levantamentos planialtimétricos. Cálculos de áreas e volumes. Cálculo de coordenada. Erros de medidas. Alinhamentos e nivelamentos. Descrição de perímetro, plantas e configurações de terrenos. Planos de projeção, escalas, convenções topográficas, planimetria, altimetria, topologia, taqueometria, fotogrametria terrestre. Técnica de edificações, cartografia e estrada. Aplicativos gráficos. Conceitos fundamentais em AutoCAD. 2D, 3D e noções básicas em BIM (BuildingInformationModeling ou a Modelagem da Informação da Construção) na área específica de atuação. Tópicos relativos à atividade do auxiliar de topografia em campo.

##### **Carpinteiro**





# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

**Conhecimentos Específicos:** Noções de desenho técnico de carpintaria. Conhecimento e utilização de ferramentas e equipamentos de carpintaria. Características gerais de madeira, compensados e aglomerados. Conhecimento e utilização de pregos, parafusos, encaixes de madeira. Formas de estrutura de concreto. Estruturas de telhados e cobertura em geral. Portas, janelas e caixilhos: conhecimento, confecção e colocação. Colocação e montagem de esquadrias, pisos e forros de madeira. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função. Segurança do trabalho.

#### **Coveiro**

**Conhecimentos Específicos:** Sepultamento, exumação e cremação de cadáveres. Traslado de corpos e despojo. Máquinas e ferramentas de trabalho. Estrutura e alvenaria. Aglomerados. Agregados. Concreto. Impermeabilização. Formas. Armaduras. Fundação. Laje pré-moldada. Conservação dos cemitérios. Cuidados com o meio-ambiente. Noções de segurança no trabalho. EPI.

#### **Encanador**

**Conhecimentos Específicos:** Instalações hidráulicas, rede de esgotos, rede de tubulação, instrumentos de controle de pressão, válvulas: instalação, modificação, conservação e manutenção. Inspeção de sistemas de distribuição de baixa e alta pressão. Materiais e sua utilização. Equipamentos e sua utilização. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função. Noções de segurança do trabalho.

#### **Guarda**

**Conhecimentos Específicos:** Prática de atendimento de telefone e anotações de recados. Elaboração de boletins de ocorrência. Prevenção de acidentes. Prevenção de incêndios. Vigilância do Patrimônio Público. Controle de entrada e saída de veículos em estacionamento de Repartições Públicas. Regras básicas de comportamento profissional. Regras de relações humanas. Direitos e Deveres do Funcionário Público. Manutenção da segurança no trabalho. Noções de Administração Pública.

#### **Operador de Máquinas**

**Conhecimentos Específicos:** Legislação de Trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro. Legislação e regras de circulação e conduta. Noções de primeiros socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Direção defensiva. Inspeção e cuidados com as máquinas. Objetivo da inspeção da máquina, itens a serem inspecionados antes, durante e após o serviço prestado. Noções básicas de mecânica pesada. Fatores que influenciam na vida útil das máquinas e consumo de combustível. Conhecimento e funcionamento das máquinas. Condução de veículos da espécie, manobras, conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando. Manutenção das máquinas. Direção e operação veicular de máquinas pesadas (pá-carregadeira, retroescavadeira, motoniveladora, entre outras). Serviço de escavação, compactação, nivelção de terrenos e transporte de materiais. Uso de equipamentos de proteção individual, EPIs. Segurança do trabalho.

#### **Operador de Máquinas Leves**



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

**Conhecimentos Específicos:** Legislação de Trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro. Legislação e regras de circulação e conduta. Proteção ao meio ambiente. Direção defensiva. Inspeção e cuidados com máquinas agrícolas e tratores; objetivo da inspeção da máquina; itens a serem inspecionados antes, durante e após o serviço prestado. Noções básicas de mecânica pesada. Fatores que influenciam na vida útil da máquina e consumo de combustível. Manutenção. Conhecimento e funcionamento do das máquinas. Condução de veículos da espécie, manobras, conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando. Direção e operação veicular de máquinas leves. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função. Segurança do trabalho.

#### **Pedreiro**

**Conhecimentos Específicos:** Serviços de construção e manutenção de alvenaria, concreto e outros materiais. Assentamento de pisos cerâmicos, tijolos, azulejos etc. Revestimento e acabamento final de paredes, tetos e lajes. Orientação aos ajudantes na preparação do material a ser utilizado. Ferramentas, técnicas e equipamentos de construção civil. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função. Segurança do trabalho.

#### **Pedreiro de Obras Especiais**

**Conhecimentos Específicos:** Serviços de construção e manutenção de alvenaria, concreto e outros materiais. Assentamento de pisos cerâmicos, tijolos, azulejos etc. Revestimento e acabamento final de paredes, tetos e lajes. Orientação aos ajudantes na preparação do material a ser utilizado. Ferramentas, técnicas e equipamentos de construção civil. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função. Segurança do trabalho.

#### **Pintor**

**Conhecimentos Específicos:** Instrumentos, equipamentos e materiais de pintura. Tipos de tintas e suas adequações para cada tipo de material e serviço de pintura. Tipos de removedor solvente e suas características específicas. Tipos de pincéis, rolos e lixas e suas adequações para cada tipo de tinta e serviço de pintura. Tipos de pinturas. Pintura com ar comprimido. Preparação de peças com lixamento manual e mecânico, massas e vernizes. Preparação de peças e locais para aplicação da pintura. Sequência adequada para pintura de ambientes. Problemas comuns durante a aplicação da tinta: manchas, bolhas, tonalidades. Tipos de cor e tonalidades. Sistema padrão de cores. Ferramentas e suas adequações para cada tipo de produto, etapas e serviços de pintura. Equipamentos de proteção individual. Segurança do trabalho.

#### **Serralheiro**

**Conhecimentos Específicos:** Metrologia: escala, paquímetro, transferidor, graminho e esquadro e prumo. Soldagem por arco voltaico (eletrodo revestido e MIG). Junções de parafuso e rebites, corte, dobra, solda e montagem; aços e ferros fundidos, caixilhos e calandragem. Ferramentaria específica: mandris e gabaritos, máquinas operatrizes, instrumentos de medição, de traçado e de controle, para realizar a fabricação de esquadrias, portas grades, telas e alambrados e peças similares com orientação para



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

instalação. Instalação de ferragens soldadas ou colocadas com buchas. Segurança do Trabalho: identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamento de proteção coletiva (EPC).

#### **Servente De Obras**

**Conhecimentos Específicos:** Noções básicas de higiene e limpeza (móveis, paredes, portas, escadas e pisos). Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos de limpeza. Recebimento, entrega, controle, guarda e armazenamento de materiais e utensílios. Simbologia dos produtos químicos e de perigo. Noções de operação de máquinas simples para limpeza e conservação do ambiente. Limpeza e higienização de prédios públicos, superfícies brancas e revestimentos cerâmicos. Limpeza e higienização de áreas comuns internas e de áreas externas (Ex.: parques, ruas, outros logradouros públicos). Armazenamento, cuidados de manuseio e destino do lixo. Reciclagem de lixo. Conhecimentos gerais de manutenção e conservação predial: alvenaria, hidráulica, pintura, jardinagem. Conhecimentos gerais de execução de serviços de manutenção e pequenas construções de alvenaria e outros materiais. Conhecimentos gerais de execução de serviços de pintura em superfícies de madeira ou alvenaria; preparo de superfícies e tintas; uso de solventes e outras substâncias. Noções sobre instalação, modificação e execução de reparos em instalações hidráulicas, rede de esgotos, rede de tubulação, verificação de emendas em tubos, vazamentos. Lavagem de decantadores e caixas d'água. Conhecimentos gerais de desinfecção de ambientes com ocorrência de retorno de esgoto. Conhecimentos básicos de manutenção periódica em equipamentos: encanamentos, filtros, registros, tubulações. Noções básicas de jardinagem: técnicas e ferramentas. Noções de segurança do trabalho. Uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs).

#### **ENSINO MÉDIO COMPLETO**

- Para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde (REGIÃO DE PINDAMONHANGABA e REGIÃO DE MOREIRA CÉSAR); Agente Controle Vetor; Agente Cultural; Agente de Organização Escolar; Agente de Trânsito; Almoxarife; Auxiliar de Classe; Auxiliar de Enfermagem; Auxiliar em Saúde Bucal; Desenhista; Educador Social; Eletricista; Fiscal Ambiental; Fiscal de Obras; Fiscal de Posturas; Fiscal de Rendas; Fiscal Sanitário; Guarda Ambiental; Motorista Especializado; Operador de Máquinas Especiais; Recepcionista; Secretário de Escola; Supervisor de Área de Controle Vetores Vigilância Epidemiológica; Técnico em Enfermagem; Técnico em Enfermagem do Trabalho; Técnico em Farmácia; Técnico em Museu; Técnico em Nutrição; Técnico em Segurança do Trabalho; Telefonista; Topógrafo; Web Designer**

#### **CONHECIMENTOS GERAIS**

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

**Matemática:** Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples; Equação do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Noções de geometria plana – forma, área, perímetro e Teorema de Pitágoras.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### **Agente Comunitário de Saúde**

**Conhecimentos Específicos:** O Agente Comunitário de Saúde: Lei nº 11.350 de 05/10/2006, com as alterações introduzidas até a Lei nº 13.595 de 05/01/2018. Conceito e estratégias de promoção de saúde. Conceito de comunidade e controle social. Ferramentas de trabalho do Agente Comunitário de Saúde: entrevista e visita domiciliar. Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos. Conceito de territorialização, de microárea e área de abrangência. Conceito de acolhimento. Conceito de intersetorialidade. Medidas de saneamento básico. Construção de diagnóstico de saúde da comunidade. O Agente Comunitário de Saúde e o acompanhamento da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; Pessoas portadoras de necessidades especiais; abordagem; medidas facilitadoras de inclusão social e direito legais. Calendário de vacinação do Estado de São Paulo. O papel do Agente Comunitário de Saúde nas ações de controle das arboviroses. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do idoso. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Lei Orgânica da Saúde. Portaria nº 2436, de 21 de setembro de 2017 (Política Nacional da Atenção Básica) – princípios, diretrizes processos de trabalho. Educação popular em saúde e noções de educação em saúde com coletividades. Estratégia Saúde da Família Noções de ética e cidadania.

##### **Agente Controle de Vetor**

**Conhecimentos Específicos:** Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue. Doença de Chagas – vetor. Doenças de transmissão vetorial e zoonoses: dengue, zika, chikungunya e febre amarela: principais sinais e sintomas; medidas de prevenção das doenças. Mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya – aedes aegypti: biologia, ciclo de vida, medidas de controle, principais criadouros. Leishmanioses (tegumentar e visceral): características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina. Raiva: noções sobre a doença, vacinação antirrábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas. Controle ético da população de cães e gatos: guarda responsável e programa de controle populacional de cães e gatos. Toxoplasmose: transmissão; sintomas; prevenção. Animais peçonhentos: ofídios, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lepidópteros (Lonomia obliqua). Pragas urbanas – controle (pombos, ratos/camundongos/ratazanas, aranhas, caramujos, formigas, etc.). Noções de segurança do trabalho: uso de equipamento de proteção individual nas dedetizações. Noções de ética e sigilo. Noções básicas de higiene e saúde. Noções de saneamento básico. Código Sanitário do Estado de São Paulo (Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998). Biossegurança. Visita domiciliar.



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

#### **Agente Cultural**

**Conhecimentos Específicos:** Conceitos fundamentais de cultura e as tendências das novas tecnologias aplicadas à área cultural. Dimensões da cultura na contemporaneidade e sua articulação estratégica com o desenvolvimento das sociedades. Culturas Populares. Patrimônio histórico e cultural, material e imaterial. Cultura e Turismo. Planejamento e execução de eventos culturais. Elaboração de projetos culturais. Editais públicos (apoio, prêmios, concessão de bolsas, etc.). Políticas públicas para cultura.

#### **Agente de Organização Escolar**

**Conhecimentos Específicos:** Lei nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional: - Título I – Da Educação; - Título IV – Da Organização da Educação Nacional: artigos 11, 18, 19 e 20; - Título V – Dos Níveis e Modalidades de Educação e Ensino: Capítulo I – Da Composição dos Níveis Escolares; Capítulo II – Da Educação Básica: Seções I, II, III e V: artigos 21, 22 a 28; 29 a 31; 32 a 34; 37 e 38; Capítulo V – Da Educação Especial: artigos 58 a 60. Lei Nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências: - Título II: Capítulo II e Capítulo IV: artigos 15 a 18 e 53 a 59; PARTE ESPECIAL - Título III: Capítulo III: artigos 110 e 111. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: - Título VIII: Capítulo III – Da Educação, Da Cultura e Do Desporto: Seção I – Da Educação. (Princípios Constitucionais sobre a educação pública: artigos 205 a 214)

#### **Agente de Trânsito**

**Conhecimentos Específicos:** Legislação de trânsito: Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro: Do Sistema Nacional de Trânsito; Das Normas Gerais de Circulação e Conduta; Da Sinalização de Trânsito; Da Operação e Fiscalização de Trânsito; Dos Veículos; Das Infrações; Das Penalidades; Das Medidas Administrativas; Do Processo Administrativo; Anexo I – Dos Conceitos e Definições; Anexo II – Resolução CONTRAN nº 160/2004. Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito – Volume I, Sumário, 01 a 10. Resolução nº 497/2014 – Altera o Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito – Volume I. Resolução CONTRAN nº 396/2011 – Fiscalização da velocidade de veículos automotores, reboques e semirreboques. Resolução CONTRAN nº 909/2022 – Consolida normas de fiscalização de trânsito por intermédio de videomonitoramento.

#### **Almoxarife**

**Conhecimentos Específicos:** Funções do almoxarifado. Função dos estoques. Critérios para armazenamento no almoxarifado. Controle de entradas e saídas. Tipos de armazenamento. Recomendações gerais para almoxarifado: treinamento, ferramentas, manutenção de equipamento, ventilação, limpeza, identificação, formulários, itens diversos. Carga unitária: conceito, tipos, vantagens. Pallet: conceito, tipos, vantagem. Equipamentos gerais de um almoxarifado. Tipos de estoques. Estoque de materiais ou matérias-primas. Estoque de material em processo. Critérios de classificação de materiais. Objetivos da codificação. Fluxo contábil e administrativo dos materiais. Recebimento de mercadorias. Ordem de Compra. Notas Fiscais. Ficha de controle de estoque. Armazenamento centralizado x descentralizado. Técnicas para armazenagem de materiais. Contagem cíclica. Método de classificação



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

ABC. Inventário físico: benefícios, periodicidade, etapas e recomendações.

#### **Auxiliar de Classe**

**Conhecimentos Específicos:** Cuidados essenciais: alimentação, repouso, higiene e proteção. Crianças com necessidades educativas especiais. Noções de puericultura. Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Constituição Federal (Educação).

#### **Auxiliar de Enfermagem**

**Conhecimentos Específicos:** Ética profissional: código de ética de enfermagem; lei do exercício profissional. Trabalho em equipe. Fundamentos de enfermagem. Assistência de enfermagem em: clínica médica, clínica cirúrgica, doenças crônicas degenerativas e doenças transmissíveis, saúde mental. Saúde do idoso e Saúde da criança e do adolescente. Procedimentos de enfermagem: enfermagem na administração de medicamentos, técnicas básicas de enfermagem. Programa Nacional de Imunização e Calendário de vacinação para o estado de São Paulo. Assistência de Enfermagem em Primeiros Socorros. Enfermagem em Saúde Pública: saneamento do meio ambiente; imunizações; doenças de notificação compulsória. Enfermagem em saúde do trabalhador, enfoque na Promoção e Prevenção em Saúde. Aplicação de medidas de biossegurança. Medidas de controle de infecção, esterilização e desinfecção; classificação de artigos e superfícies aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material, precauções-padrão. Atuação no Programa de Saúde da Família (imunizações, mulher, criança, família, doentes crônicos degenerativos, idosos, vigilância epidemiológica e sanitária). Atuação em grupos por patologias. Legislação Profissional COFEN/COREN.

#### **Auxiliar em Saúde Bucal**

**Conhecimentos Específicos:** Recepção do paciente: controle das fichas clínicas, prontuários e outros documentos relacionados, organização de arquivo, agenda e material fotográfico. Controle e guarda de materiais. Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material e equipamento necessário. Isolamento do campo operatório. Organização, armazenamento, manipulação e classificação de materiais e instrumentais odontológicos. Revelação e montagem de radiografias intraorais. Auxílio no atendimento pelo cirurgião-dentista: na instrumentação do cirurgião-dentista e/ou do técnico em higiene bucal junto à cadeira operatória. Conhecimento sobre métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais. Orientação ao paciente sobre higiene bucal. Biossegurança e prevenção de infecção cruzada no ambiente odontológico. Lavagem, desinfecção e preparo do material clínico. Processos de esterilização.

#### **Desenhista**

**Conhecimentos Específicos:** Desenho geométrico: lugares geométricos, estudo de triângulos, concordâncias e equivalências de áreas. Padronização de folhas de desenhos e dobras. Convenções e representações gráficas dos elementos construtivos relativos à construção civil. Projetos oficiais, legislações



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

específicas. Projetos de apresentação, plantas, elevações e técnicas de acabamento. Projetos executivos. Desenvolvimento de detalhes técnicos construtivos gerais. Cálculos e especificações de materiais e equipamentos. AutoCAD 2D: Iniciação/Configuração. Sistemas de Coordenadas. Barras de menus e o seu conteúdo. Comandos básicos de desenho, texto, tabelas, tramas e contornos. Blocos e Símbolos. Gestão de Layers. Dimensionamento da página e do desenho. Preparação de Layouts e Plotagem. AutoCAD 3D: Introdução ao CAD. Introdução ao CAD 3D. Vantagens de sua utilização. Comandos Básicos. Ferramentas de Desenvolvimento 3D. Recursos e visualização do desenho. Ferramentas de precisão. Desenhos modulares 3D. Vistas. Text 3D. Criando superfície. Modelando sólidos. Montagem de Conjuntos. Renderização em 3D.

#### **Educador Social**

**Conhecimentos Específicos:** Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90). Noções básicas da Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/06). Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03). Declaração Universal dos Direitos Humanos. Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF). Direitos socioassistenciais. Proteção Social de Assistência Social. Gestão de benefícios e transferência de renda. Serviços socioassistenciais. Conhecimento de temáticas em família, criança, adolescente, idoso, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS: orientações técnicas. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS: orientações técnicas. Centro POP (Centro de Referência Especializado à População em Situação de Rua).

#### **Eletricista**

**Conhecimentos Específicos:** Manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica predial, máquinas, motores e equipamentos elétricos, apuração de diagnósticos dos defeitos, efetuação de consertos, troca de componentes sempre que necessário. Grandezas elétricas; Unidades de medidas elétricas; Instrumentos de medidas elétricas e suas ligações; Resistores, capacitores e indutores; Resoluções de circuitos elétricos em série, paralelo ou série/paralelo; Instalações elétricas; Transformadores elétricos; Motores elétricos de CA e CC; Enrolamento de motores elétricos; Acionamento semiautomático para motores elétricos; Choque elétrico; Proteção contra choque elétrico; Análise de avarias mecânicas em dispositivos eletromecânicos; Desenho técnico (3 vistas); Normas de segurança e higiene no trabalho e EPIs. Utilização de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.

#### **Fiscal Ambiental**

**Conhecimentos Específicos:** Introdução à Ecologia: Ecologia: conceitos; Componentes abióticos dos ecossistemas; Componentes bióticos dos ecossistemas; Hábitat e nicho ecológico. O fluxo de energia e o ciclo da matéria nos ecossistemas: O ciclo da água; O ciclo do gás carbônico; O ciclo do oxigênio; O ciclo do nitrogênio. Biomas: Os biomas terrestres; A fitogeografia do Brasil. Quebra do equilíbrio ambiental; Alterações bióticas; Alterações abióticas. Poluição e contaminação do meio ambiente: Conceito de



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

poluição; Poluição das águas; Poluição do ar; Poluição do solo. Princípios de conservação da natureza: Ação predatória do homem; Impacto ecológico das grandes obras; O planejamento como solução para os problemas ecológicos. Noções sobre reciclagem e tratamento de resíduos sólidos e líquidos: Origem dos resíduos; Consequência do lançamento de resíduos à biosfera: reciclagem e poluição; Compostos biodegradáveis e não biodegradáveis; Tratamento biológico dos resíduos biodegradáveis. Impacto ambiental. Preservação ambiental. Os sistemas naturais: Hidrografia: as águas no planeta. O desenvolvimento e a questão ambiental: Os movimentos de defesa do meio ambiente. A origem dos rios. Características gerais dos rios. A rede hidrográfica. A rede hidrográfica brasileira: A hidrografia brasileira; As bacias hidrográficas. Geologia e geomorfologia. Pedologia. Clima. Remanescentes de vegetação. Fauna de vertebrados.

#### **Fiscal De Obras**

**Conhecimentos Específicos:** Finalidades. Procedimentos. Noções de Arquitetura e Meio Ambiente – Planejamento. Condicionantes. Licença e Aprovação de projetos. Conclusão de projetos aprovados – Recebimento das obras. Habite-se. Legislação Municipal – Lei Orgânica. Lei de Zoneamento e suas alterações. Leis complementares. Condições Gerais das Edificações – Áreas. Classificação dos compartimentos. Circulação em um mesmo nível. Elementos básicos de projeto – Plantas. Cortes. Fachadas. Desenho de arquitetura – Símbolos e Convenções. Formatos. Desenho topográfico. Projeto de Reforma e Modificação. Elementos de construção – Fundações. Paredes. Coberturas. Revestimentos. Estruturas. Noções Básicas dos Materiais de Construção – Argamassas. Materiais cerâmicos. Materiais betuminosos. Concreto simples. Madeira. Aço. Execução de obras – Armação. Concretagem. Ferramentas. Metragem. Cálculos simples de áreas e volumes. Instalações Elétricas Prediais. Instalações Hidráulicas Prediais – Instalações de água potável. Instalações de esgotos sanitários. Instalações de águas pluviais. Serviços públicos – Redes de abastecimento de água. Redes de esgoto. Redes de águas pluviais.

#### **Fiscal De Posturas**

**Conhecimentos Específicos:** Conhecimento da legislação sobre zoneamento, loteamento, obras e posturas. Conhecimentos de elaboração de correspondências, protocolos e notas fiscais. Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e com colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Noções de controle de estoque de materiais nas obras particulares. Conhecimento sobre o licenciamento e funcionamento de bares, lanchonetes, restaurantes e casas de shows. Definições, políticas e cuidados éticos da profissão de fiscal. Legislação: Constituição Federal: Da Administração Pública (arts. 37 a 41); Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); Licitações Públicas e suas alterações (Lei nº 8.666/93); Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257, de 10 de Julho de 2001); Noções de Segurança do Trabalho. Noções sobre o Código de Defesa do Consumidor. Lei Orgânica do Município. Código de Posturas do Município.

#### **Fiscal De Rendas**

**Conhecimentos Específicos:** Noções de Código Tributário Nacional - CTN, Código Tributário Municipal, Lei





# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Constituição Federal. Contabilidade Pública. Direito Tributário. Direito Civil. Noções de serviços administrativos e municipais; Lei tributária. Fato gerador. Base de cálculo. Alíquota. Lançamentos - modalidades: por declaração, de ofício e por homologação, revisão, atualização de valores imobiliários, recursos contra lançamentos. Crédito tributário - exigibilidade, extinção, pagamento, decadência, prescrição, exclusão, anistia, cobrança judicial. Imunidade e isenção - isenções: unilaterais, bilaterais, subjetivas e objetivas. Incidência e não incidência. Bitributação e "BIS IN IDEM". Parafiscalidade e extrafiscalidade. Normas gerais de direito financeiro e tributário. Tributos e outras receitas municipais. Impostos privativos - imposto predial urbano (IPTU): zona urbana - incidência, alíquotas, base de cálculo e contribuintes, imposto sobre transmissão "inter vivos" de imóveis e de direitos reais (ITBI), imposto sobre serviço de qualquer natureza (ISS) - incidência, base de cálculo e contribuinte. Impostos partilhados - imposto de renda, imposto territorial rural (ITR), imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA), imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviço de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS), imposto sobre produtos industrializados (IPI), fundo de participação dos municípios (FPM) e outros fundos. Tributos comuns - taxas diversas e contribuição de melhoria. Outras receitas - preços, empréstimos, financiamentos, auxílios e subvenções. Tributos municipais: critérios estruturais; princípios constitucionais; da progressividade; isenções tributárias; do processo administrativo. Autonomia e competência tributária do município. Extinção do crédito tributário. Lei Orgânica do Município, Código Tributário Municipal, Constituição Federal nos assuntos relacionados à Tributação.

#### **Fiscal Sanitário**

**Conhecimentos Específicos:** Biossegurança; bioética; riscos do trabalho da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde; problemas sanitários, médicos e sociais; epidemiologia; regulamentação, fiscalização e vigilância sanitária, epidemiológica e da saúde; normas e padrões de interesse sanitário e da saúde; falhas, defeitos, ilicitudes e riscos na fabricação, transporte, estocagem e comercialização de alimentos, medicamentos e insumos à indústria e comércio; instrumentalização legal e noções de risco em saúde pública; consciência sanitária; sistemas de informação, monitoramento e coleta de dados clínicos e laboratoriais em saúde pública; conceitos e abrangência em saúde pública e vigilância sanitária; conceitos e indicadores de nocividade e inocuidade. Código Sanitário do Estado de São Paulo (Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998).

#### **Guarda Ambiental**

**Conhecimentos Específicos:** Introdução à Ecologia: Ecologia: conceitos. Componentes abióticos dos ecossistemas. Componentes bióticos dos ecossistemas. Hábitat e nicho ecológico. O fluxo de energia e o ciclo da matéria nos ecossistemas: O ciclo da água; O ciclo do gás carbônico. O ciclo do oxigênio. O ciclo do nitrogênio. Biomas: Os biomas terrestres. Exploração de recursos renováveis e não renováveis. Trânsito de produto extrativo: madeira, caibro, lenha, carvão, areia etc. Intervenção antrópica sobre o meio ambiente. Atividades geradoras de resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas. Poluição e contaminação do meio ambiente: conceito de poluição; poluição das águas; poluição do ar; poluição do



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

solo. Noções sobre reciclagem e tratamento de resíduos sólidos e líquidos: origem dos resíduos; consequência do lançamento de resíduos à biosfera: reciclagem e poluição; compostos biodegradáveis e não biodegradáveis; tratamento biológico dos resíduos biodegradáveis. Impacto ambiental. Risco ambiental. Preservação ambiental. Processos de degradação natural de origem química, geológica e biológica. Os sistemas naturais: A origem dos rios. Características gerais dos rios. Parques e reservas florestais. Fiscalização: ação fiscalizadora, organização de coletâneas de pareceres, decisões e documentos; emissão de relatórios, notificações, autos de infração, memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização. Sindicâncias, instauração de processos, apuração de denúncias e reclamações Lei nº 9.605/1998 e alterações e Decreto nº 6.514/2008 (Lei dos Crimes Ambientais). Lei nº 12.651/2012 (Proteção da vegetação nativa). Lei nº 9.795/1999 e Decreto nº 4.281/2002 (Educação Ambiental). Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Lei nº 7.802/1989 e alterações (Lei de Agrotóxicos). Lei nº 9.433/1997 e alterações (Política Nacional de Recursos Hídricos). Lei nº 6.938/1981 e alterações (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei nº 9.985/2000 e alterações (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza). Código Sanitário do Estado de São Paulo.

#### **Motorista Especializado**

**Conhecimentos Específicos:** Legislação de trânsito: Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, II do sistema nacional de trânsito, III das normas gerais de circulação e conduta, III-A da condução de veículos por motoristas profissionais, IV dos pedestres e condutores de veículos não motorizados, V do cidadão, VI da educação para o trânsito, VII da sinalização de trânsito, VIII da engenharia de tráfego, da operação, da fiscalização e do policiamento ostensivo de trânsito, IX dos veículos, X dos veículos em circulação internacional, XI do registro de veículos, XII do licenciamento, XIII da condução de escolares, XIV da habilitação, XV das infrações, XVI das penalidades, XVII das medidas administrativas, XVIII do processo administrativo, XIX dos crimes de trânsito, XX disposições finais e transitórias. Anexo I e II. – Resoluções do CONTRAN que alteram o CTB. Resoluções de Sinalizações Verticais e Horizontais. Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, Verificação de pneus, revisão do motor, regulagem e revisão de freios, condições da bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, necessidade de troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples etc. Primeiros Socorros e Direção Defensiva – DENATRAN.

#### **Operador de Máquinas Especiais**

**Conhecimentos Específicos:** Operação de máquinas de grande porte da construção civil e terraplanagem (patrol, carregadeira, rolo, retro, poclair). Serviços de escavação, compactação, nivelamento de terrenos. Terraplanagem. Inspeção e cuidados com as máquinas. Objetivo da inspeção da máquina, itens a serem inspecionados antes, durante e após o serviço prestado. Noções básicas de mecânica pesada. Fatores que influenciam na vida útil das máquinas e consumo de combustível. Conhecimento e funcionamento das máquinas. Condução de veículos da espécie, manobras, conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando. Manutenção das máquinas. Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro. Legislação e regras de circulação e conduta. Noções de primeiros socorros. Proteção ao meio ambiente. Direção



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

defensiva. Uso de Equipamentos de Proteção Individual. Segurança do trabalho.

#### **Recepcionista**

**Conhecimentos Específicos:** Rotina administrativa básica. Conhecimentos básicos em técnicas de arquivo. Tipos de arquivo. Gestão de documentos. Protocolo. Agenda e anotação de compromissos. Comunicação interpessoal. Relações pessoais no ambiente de trabalho: hierarquia. Eficácia nas comunicações administrativas: elementos básicos no processo de comunicação, barreiras à comunicação, bloqueios e distorções. Noções básicas de atendimento ao público; excelência no atendimento ao público; o enfoque na qualidade; o atendimento presencial e por telefone (princípios básicos); técnicas de conversação ao telefone; fraseologia adequada para atendimento presencial e telefônico. Procedimentos adequados quanto ao recebimento de chamadas. Meios de transmissão de chamadas: como utilizar corretamente o serviço.

#### **Secretário de Escola**

**Conhecimentos Específicos:** Secretaria: Técnicas e procedimentos administrativos. Excelência no atendimento ao cidadão; o enfoque na qualidade; o atendimento presencial e por telefone. Organização de arquivos: conceitos fundamentais da arquivologia. Protocolo. Tipos de arquivo. Gestão de documentos. Correspondência oficial: histórico escolar, certificados, ofícios, relatórios, atas, memorandos, cartas, circulares, atestados, requerimentos, expedientes, processos e remessas. Documentos oficiais, tipos, composição e estrutura. Técnicas de Redação e Arquivo. Profuncionário – Disciplinas de Formação Técnica em Secretaria Escolar: Cadernos 10-16 (Ministério da Educação), disponíveis em: <http://portal.mec.gov.br/component/content/article/195-secretarias-112877938/seb-educacao-basica-2007048997/13155-curso-tecnico-de-formacao-para-os-funcionarios-da-educacao>. A Constituição e a Educação: CF/88: artigos 205 a 214. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – Direitos da Criança e do Adolescente: Liberdade, Respeito, Dignidade Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Artigos 15 a 18-A, 53 a 59. Lei Federal nº 9.394/1996 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional: artigos 1º, 2º e 3º; 8º ao 14; 21 e 22; 29 a 34. Resolução CNE/CEB 04/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010, artigos 3º ao 6º; 8º ao 11.

#### **Supervisor de Área de Controle Vetores Vigilância Epidemiológica**

**Conhecimentos Específicos:** Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Visita domiciliar. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Noções de ética e cidadania. Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento. Noções básicas de doenças como leishmaniose visceral e tegumentar, leptospirose e raiva. Dengue – doença e controle do *Aedes Aegypti*: aspectos biológicos. Medidas de controle e profilaxia; combate ao vetor; ações de saneamento ambiental; ações integradas de educação em saúde, comunicação e mobilização social; atribuições e competências do município no combate à dengue; amparo legal à execução das ações de campo. Código Sanitário do Estado de São Paulo – Lei n.º 10.083, de 23.09.98.

#### **Técnico em Enfermagem**



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

**Conhecimentos Específicos:** Ética profissional: Código de Ética de Enfermagem; lei do exercício profissional. Trabalho em equipe. Fundamentos de enfermagem. Assistência de enfermagem em: clínica médica, clínica cirúrgica, doenças crônicas degenerativas e doenças transmissíveis, saúde mental. Saúde do idoso e Saúde da Criança e do Adolescente. Procedimentos técnicos de enfermagem: enfermagem na administração de medicamentos, técnicas básicas de enfermagem. Programa nacional de imunização e Calendário de vacinação para o estado de São Paulo. Assistência de Enfermagem em Primeiros Socorros. Enfermagem em Saúde Pública: saneamento do meio ambiente; imunizações; doenças de notificação compulsória. Enfermagem em saúde do trabalhador, enfoque na Promoção e Prevenção em Saúde. Aplicação de medidas de biossegurança. Medidas de controle de infecção, esterilização e desinfecção; classificação de artigos e superfícies aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material, precauções-padrão. Atuação nos programas do Ministério da Saúde (imunizações, mulher, criança, família, doentes crônicos degenerativos, idosos, vigilância epidemiológica e sanitária). Atuação em grupos por patologias. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS (Princípios e Diretrizes). Legislação Profissional COFEN/COREN.

#### **Técnico em Enfermagem do Trabalho**

**Conhecimentos Específicos:** Ética profissional. Legislação profissional. Participação na equipe de saúde ocupacional. Introdução à enfermagem. Fundamentos de enfermagem. Biossegurança. Execução de ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro, em saúde do trabalhador. Preparo, desinfecção e esterilização de materiais e equipamentos. Primeiros-socorros: ações de enfermagem. Noções básicas de higiene do trabalho. Noções básicas de segurança do trabalho: Prevenção de acidentes no trabalho. Normas Regulamentadoras: NR 4, NR5, NR6, NR17, NR32. Programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO: NR7. Programa de prevenção de riscos ambientais – PPRA: NR9. Noções básicas de ergonomia do trabalho. Doenças profissionais e do trabalho: noções básicas. Imunização em Saúde do trabalhador. Cadeia de frio. Ações de educação em saúde.

#### **Técnico em Farmácia**

**Conhecimentos Específicos:** Preparo de drogas de acordo com fórmulas preestabelecidas ou necessidades urgentes. Fracionamento, armazenamento e distribuição de medicamentos. Manutenção de estoques. Controle de compras. Princípio ativo dos fármacos: atuação dos fármacos no organismo, indicações e contraindicações. Posologia. Efeitos colaterais. Aspectos gerais da farmacologia. Farmácia ambulatorial e hospitalar: dispensação de medicamentos, previsão, estocagem e conservação de medicamentos. Conduta para com o paciente. Farmacologia: noções básicas de farmacologia geral de medicamentos que atuam em vários sistemas, em vários aparelhos e de psicofarmacologia. Noções básicas de farmacotécnica: pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Cálculos em farmácia. Nomenclatura de fármacos. Preparo de soluções não estéreis e estéreis. Portaria SVS/MS n.º 344/98 (capítulos de notificação e receitas). RDC n.º 20/2011 – ANVISA. NOTA TÉCNICA SOBRE A RDC N.º 20/2011. RDC n.º 44/2009 – ANVISA. RDC n.º 80/2006 – ANVISA. RDC n.º 67/2007, anexo VI – ANVISA. Biossegurança.

#### **Técnico em Museu**



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

**Conhecimentos Específicos:** Projetos Expográficos em Museus; Ação Cultural e Educativa em Museus; História Social da Arte e dos Estilos Aplicada à Museologia; Linguagens e Tecnologia: Comunicação na Área de Gestão de Museus, Gestão da Manutenção e de Conservação de Museus; Pesquisa e Catalogação de Acervos de Museus; Saúde e Segurança do Trabalho em Museus; Tecnologias em Gestão de Museus, Gestão de Atividades e de Serviços em Museus; Cidadania Organizacional; Aplicativos Informatizados em Museologia, Planejamento de Atividades em Museus.

#### **Técnico em Nutrição**

**Conhecimentos Específicos:** Nutrição fundamental: digestão, biodisponibilidade, absorção e metabolismo de macronutrientes e micronutrientes. Necessidades nutricionais e deficiências. Avaliação nutricional: indicadores antropométricos, bioquímicos, dietéticos e clínicos. Desnutrição e obesidade. Alimentos: propriedades físicoquímicas; tecnologia de alimentos, higiene, microbiologia e controle de qualidade. Técnica dietética: planejamento e aquisição de gêneros alimentícios; pré-preparo e preparo. Administração de serviços de alimentação e nutrição: planejamento, organização, controle. Legislação de alimentos: boas práticas de fabricação, rotulagem, informação nutricional obrigatória, informação nutricional complementar e alimentos funcionais. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Legislação profissional.

#### **Técnico Em Segurança Do Trabalho**

**Conhecimentos Específicos:** **1.** Acidente do trabalho/ Prevenção de Acidente: conceito legal e normativo; comunicação e registro de acidentes; causas e consequências dos acidentes; investigação e análise de acidentes; estatísticas de acidentes; custos dos acidentes; taxas de frequência e gravidade; inspeção de segurança; medidas técnicas e administrativas de prevenção; proteção coletiva, equipamento de proteção individual, segurança no trânsito e direção defensiva; norma ABNT NBR 14.280: 2001 – Cadastro de Acidente do Trabalho - Procedimento e Classificação. **2.** Saúde: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; doenças relacionadas ao trabalho; biossegurança; toxicologia; índice biológico de exposição (IBE); primeiros socorros. **3.** Ergonomia: física, cognitiva e organizacional, levantamento, transporte e descarga individual de materiais; equipamentos dos postos de trabalho; condições ambientais de trabalho; organização do trabalho; análise ergonômica do trabalho; Doenças Osteomusculares Articulares Relacionadas ao Trabalho (DORT); Lesões por Esforços Repetitivos (LER); Acessibilidade; Norma ABNT NBR 9050: 2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. **4.** Gestão da Segurança do Trabalho, do Meio Ambiente e da Saúde Ocupacional: Organização e competência/ atribuições do SESMT e da CIPA; Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional conforme norma ABNT NBR ISO 45001:2018. **5.** Prevenção e Controle de Riscos em máquinas, equipamentos e instalações: caldeiras e vasos de pressão; instalações e serviços em eletricidade; trabalho em espaços confinados; trabalhos em altura; trabalhos a céu aberto; construção civil; movimentação, armazenamento e manuseio de materiais; máquinas e equipamentos; trabalhos a quente (soldagem, corte e ferramentas abrasivas); trabalho com inflamáveis e líquidos combustíveis. **6.** Higiene Ocupacional: exposição aos agentes físicos (ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas – calor e frio, radiações ionizantes e não ionizantes, infrassom e ultrassom); exposição aos agentes



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

químicos (aerodispersóides; gases e vapores); exposição a agentes biológicos; Limites de Tolerância e de Exposição, normas de Higiene Ocupacional da Fundacentro; Programa de Gerenciamento de Riscos; Programa de Proteção Respiratória; Programa de Conservação Auditiva; Ficha de informação de segurança de produtos químicos ; Princípios de Radioproteção; Mapa de Riscos; Indicação e especificação de um Equipamento de Proteção Individual (EPI); Tipos de EPI/regiões do corpo humano protegidas; Responsabilidades do empregador, do trabalhador, do fabricante e do SESMT. **7.** Proteção Contra Incêndio: combustão (química e física do fogo); classes de incêndio; meios de transmissão de calor; agentes extintores; equipamentos móveis e fixos de combate a incêndio; extintores de incêndio; dimensionamento de extintores; recarga e manutenção de extintores; Inspeção e manutenção de equipamentos de combate ao fogo; sprinklers; Iluminação de emergência; sistema de detecção e alarme; sinalização de segurança; limites de inflamabilidade/explosividade; brigadas de incêndio; condutas gerais em caso de sinistro; plano de emergência e de auxílio mútuo; normas da ABNT relativas à proteção contra incêndio e explosões. **8.** Princípios de análise, avaliação e gerenciamento de riscos: conceituação sobre perigo e risco; identificação de cenários; avaliação de frequência; avaliação de consequências; técnicas aplicáveis à análise de risco: Análise Preliminar de Perigos (APP); Análise Preliminar de Riscos (APR); Técnicas de estudo de risco: APR, HAZOP, FMEA, Árvore de Falhas e Árvore de eventos. **9.** Legislação e Normas Técnicas: Segurança e Saúde na Constituição Federal e na Consolidação das Leis Trabalhistas; Normas regulamentadoras de Segurança e Saúde do Trabalho, Convenções da Organização Internacional do Trabalho; benefícios previdenciários decorrentes de acidentes do trabalho, Nexo Técnico Epidemiológico, Fator Acidentário de Prevenção; Perfil Profissiográfico Previdenciário; normas técnicas da ABNT relacionadas à segurança do trabalho; caracterização da insalubridade e periculosidade.

#### **Telefonista**

**Conhecimentos Específicos:** Atendimento telefônico (princípios básicos). Registro de chamadas. Técnicas de conversação no telefone. A voz e suas funções. Postura de comunicação. Eficácia nas comunicações administrativas: elementos básicos no processo de comunicação, barreiras à comunicação, bloqueios e distorções. Fraseologia adequada para atendimento telefônico. Procedimentos adequados quanto ao recebimento de chamadas. Meios de transmissão: como utilizar corretamente o serviço. Importância das relações humanas. Noções básicas de atendimento ao público. Conhecimentos básicos em técnicas de arquivo. Agenda e anotação de compromissos. Rotina administrativa básica.

#### **Topógrafo**

**Conhecimentos Específicos:** Conceitos e usos de divisões, topometria e topologia, curvas de nível, planimetria e altimetria, taquerometria, desenho topográfico - analógico e digital. Unidade de medida: Definições, sistema métrico decimal, medidas de superfície, medidas angulares, conversão de graus em grados e vice-versa. Cálculos das poligonais: Erros e compensações, desenhos de planta. Processo de avaliação de áreas: áreas extrapolygonais. Leitura de cartas topográficas, interpretação do projeto, planta, perfil. Operação de equipamentos e trabalho de campo em áreas rurais e urbanas. Cálculos de desenhos topográficos. Cartografia e Geoprocessamento. Aerofotogrametria, Sensoriamento Remoto, Imagens de Satélite. Operação de Estação Total, GPS topográfico e Geodésico. Conhecimentos em AUTOCAD,



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

ARCGIS, ARC MAP, TOPOGRAFIC. Conhecimento em levantamentos topográficos a campo de áreas rurais e urbanas.

#### **Web Designer**

**Conhecimentos Específicos:** Linguagens de desenvolvimento de interfaces ricas: HTML5, CSS e Angular. Linguagens de Programação: Java, TypeScript e JavaScript. Frameworks e ferramentas para desenvolvimento: Bootstrap, JQuery, Maven e GIT. Requisitos e experiência do usuário (UX). Desenho e planejamento de interação em aplicações web. Conceitos de acessibilidade e usabilidade. Organização e apresentação de dados em relatórios e dashboards. Interoperabilidade de interfaces web entre diversos navegadores. Projeto centrado no usuário de software. Histórias do usuário. Storytelling com dados. Prototipação. Design thinking. Análise de personas (papéis, perfis etc.) de usuários de software. Conhecimentos sobre o Servidor HTTP Apache. Conhecimentos sobre o Servidor Apache Tomcat. Conceitos de DevOps: containerização de aplicação. Arquitetura de software e arquitetura de aplicações. Padrão arquitetural Model-View-Controller (MVC). Arquitetura de Sistemas WEB. Arquitetura Orientada a Serviços (SOA). Microsserviço. APIs. Padrões de design de software. Padrões de projeto (design patterns) e anti-patterns. Padrões de arquitetura de aplicações corporativas Interoperabilidade entre aplicações. Padrões: SOAP, REST, XML, XSLT, UDDI, WSDL, JSON, RMI, XML-HttpRequest. Metodologias de desenvolvimento de software, processo iterativo e incremental, práticas ágeis de desenvolvimento de software. UML (Unified Modeling Language). Gerenciamento de produtos de software com métodos ágeis: Scrum e Kanban. Gerenciamento de ciclo de vida de aplicações. Elicitação e Gerenciamento de Requisitos. Notação BPMN. Qualidade de software. Controle de versionamento de software (GIT). Testes de software (unitário, integração, funcional, aceitação, desempenho, carga, vulnerabilidade). Técnicas para aplicação de testes de software (caixa-branca, caixa-preta, regressão e não funcionais). Ferramentas para automatização de testes. Arquitetura de dados. Mapeamento objeto-relacional. Modelagem de dados (conceitual, lógica e física). Integridade referencial. Metadados. Linguagem de consulta estruturada (SQL). Linguagem de manipulação de dados (DML). Conceitos de computação em nuvem: benefícios, alta disponibilidade, escalabilidade, elasticidade, agilidade, recuperação de desastres. Protocolos de rede: TCP/IP, HTTP, HTTPS, FTP, SMTP, LDAP, SSL, SAML 2.0, OAuth2.0. Segurança da informação física e lógica. Gestão de identidade e acesso (autenticação, autorização e auditoria). Políticas de segurança de informação. Norma ISO 27002, criptografia, certificação digital e assinatura digital.

#### **ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

- Para os cargos de **Analista Ambiental; Analista Cultural; Analista de Gestão Pública; Analista de Recursos Humanos; Analista Florestal; Arquiteto; Arquivista; Auditor do SUS; Auditor Público; Bibliotecário; Contador; Controlador; Diretor de Escola; Engenheiro Agrônomo; Engenheiro Civil; Engenheiro Eletricista; Engenheiro Sanitarista; Engenheiro Segurança do Trabalho; Museólogo; Oficial de Administração; Ouvidor da Saúde; Relações Públicas; Turismólogo e Videomaker Fotógrafo**



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

#### CONHECIMENTOS GERAIS

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**Matemática:** Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples; Equação do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Noções de geometria plana – forma, área, perímetro e Teorema de Pitágoras.

**Noções de Informática:** MS-Windows 2010: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### **Analista Ambiental**

**Conhecimentos Específicos:** Geoprocessamento e sensoriamento remoto. Conceitos básicos de Sistemas de Informação Geográfica (SIG). Sistemas de coordenadas e georreferenciamento. Sistemas de imageamento: principais sistemas sensores, conceitos de pixel, resolução espacial, temporal e radiométrica. Imagens de radar, multiespectrais e multitemporais. Aplicações de sensoriamento remoto no planejamento, monitoramento e controle dos recursos naturais e das atividades antrópicas. Ecologia geral e aplicada. Ecossistemas brasileiros. Cadeia alimentar. Sucessões ecológicas. Recursos hídricos. Noções de meteorologia e climatologia. Noções de hidrologia. Ciclo hidrológico, balanço hídrico, bacias hidrográficas, transporte de sedimentos. Noções de hidráulica. Controle de poluição ambiental. Qualidade da água. Vigilância da qualidade da água para consumo humano. Diretriz Nacional do Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano. Poluição hídrica. Tecnologias





# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

de tratamento de água. Tecnologias de tratamento de efluentes sanitários. Poluentes atmosféricos. Tecnologias de tratamento de resíduos sólidos. Saneamento ambiental. Sistema de abastecimento de água. Rede de esgotamento sanitário. Gerenciamento de resíduos sólidos: acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final. Drenagem urbana (micro e macro). Planejamento e gestão ambiental. Avaliação de impactos ambientais. Riscos ambientais. Valoração de danos ambientais. Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). Meio ambiente e saúde. Noções de saúde pública. Noções de epidemiologia. Planejamento territorial. Instrumentos de controle do uso e ocupação do solo. Estatuto das Cidades. Defesa civil. Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil. Gerenciamento de desastres, ameaças e riscos. Política de combate a calamidades. Lei nº 9.605/1998 e alterações e Decreto nº 6.514/2008 (Lei dos Crimes Ambientais). Lei nº 12.651/2012. Lei nº 9.795/1999 e Decreto nº 4.281/2002 (Educação Ambiental). Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Lei nº 11.105/2005 (organismos geneticamente modificados). Lei nº 7.802/1989 e alterações (Lei de Agrotóxicos). Lei nº 9.433/1997 e alterações (Política Nacional de Recursos Hídricos). Lei nº 6.938/1981 e alterações (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei nº 9.985/2000 e alterações (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza). Resolução Conama 307/2002. Resolução SMA 32, de 03/04/2014. Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017 (Do Controle e da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano e seu Padrão de Potabilidade); Resolução SS 65/2005 (Estabelece os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano no Estado de São Paulo e dá outras providências); Resolução SS 65/2016 (Altera a redação do artigo 6º, da Resolução SS 65, de 12-04-2005); RDC Anvisa 222/2018 (Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências).

#### **Analista Cultural**

**Conhecimentos Específicos:** Cultura e a relação sociedade x natureza. Formação sociocultural do Brasil. Conceitos fundamentais de cultura e as tendências das novas tecnologias aplicadas à área cultural. Dimensões da cultura na contemporaneidade e sua articulação estratégica com o desenvolvimento das sociedades. Culturas Populares. Patrimônio histórico e cultural, material e imaterial. Modelos de financiamento à Cultura (patrocínio, mecenato, apoio, vendas). Linhas de fomento financeiro (público). Editais públicos (apoio, prêmios, concessão de bolsas, etc.). Linhas de crédito para o setor cultural (bancos oficiais). Políticas públicas para cultura. Conceito de economia criativa. Setores ligados à economia criativa. Cultura e Turismo.

#### **Analista de Gestão Pública**

**Conhecimentos Específicos:** Administração geral – Conceitos e princípios fundamentais em Administração. Funções da Administração. Controle administrativo e indicadores de desempenho. Comportamento organizacional. Liderança. Trabalho em equipe. Comunicação. Motivação. Negociação. Gestão da mudança. Gestão estratégica. Processo de planejamento. Planejamento estratégico. Balanced Scorecard. Gestão estratégica de pessoas. Gestão por competências. Gestão de Contratos. Avaliação do desempenho humano. Treinamento e desenvolvimento. Auditoria de recursos humanos. Gestão de processos: análise de processos; cadeia de valor; desenho de processos; organogramas; estruturas



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

organizacionais. Gestão de projetos: projetos como instrumento de ação estratégica; ciclo de projetos; Gestão da informação e do conhecimento. Processo decisório: ferramentas e técnicas de apoio à decisão; heurísticas; tipos de decisões; solução de problemas. Administração de materiais. Administração Pública – Organização Governamental Brasileira; Princípios da administração pública; Paradigmas da administração pública e reformas administrativas: administração pública burocrática; estado do bem-estar social; a nova gestão pública e new public management; princípios; fundamentos de governança pública. Políticas Públicas: formulação e avaliação de políticas públicas; Estado e políticas públicas; o processo de política pública; arranjos institucionais e política pública. Planejamento público: planos; programas de governo; processo orçamentário; Plano Plurianual – PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; Lei Orçamentária Anual – LOA. Flexibilização da ação estatal: parcerias públicoprivadas; consórcios; terceirização; redes e parcerias com organizações da sociedade civil. Mudanças institucionais: conselhos; organizações sociais; organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIP); centralização versus descentralização. Governança: princípios da governança; fundamentos e governança pública; governança dos espaços comuns; governabilidade; accountability. Estratégia em Organizações Públicas: conceitos centrais em planejamento; processo estratégico; estrategistas e gerentes; transformação e mudança estratégica. Gestão por resultados no setor público: metodologias de gestão; avaliação de programas e projetos públicos; indicadores de desempenho. Controle da Administração. Controle interno e externo. Noções de licitação: princípios, definições, hipóteses de dispensa e inexigibilidade. Legislação: Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas até a Lei nº 14.133/2021). Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992, com alterações introduzidas até a Lei nº 14.230, de 2021). Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000) e atualizações. Lei Federal nº 12.846/2013 e atualizações.

#### **Analista de Recursos Humanos**

**Conhecimentos Específicos:** Sistemas de informações gerenciais. Planejamento estratégico e orçamentário. Gestão da qualidade. Técnicas de negociação. Ética profissional e desenvolvimento de valores. Gestão de pessoas. Estratégias de RH. Relações com funcionários. Equipes e liderança. Gerenciamento de desempenho. Motivação. Desenvolvimento de RH. Organizações de aprendizagem. Cultura organizacional. Estruturas organizacionais. Ambiente organizacional. Administração de pessoal. Consolidação das leis do trabalho. Benefícios. Benefícios sociais. Administração de cargos e salários. Treinamento e desenvolvimento. Recrutamento e seleção. Concurso Público. Legislação trabalhista (CLT): salário; horas extras; adicional noturno; insalubridade; periculosidade; faltas ao trabalho; aviso-prévio; 13º salário; indenização; multa rescisória; férias. Noções básicas de Direito Constitucional: Princípios Fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais. Organização do Estado: Administração Pública e Servidores Públicos. Noções básicas de Direito Administrativo: Conceito de Administração Pública. Natureza da Administração: princípios básicos, poderes e deveres do Administrador Público. Poderes Administrativos. Contratos Administrativos.

#### **Analista Florestal**

**Conhecimentos Específicos:** Políticas públicas de infraestrutura. Gerenciamento e gestão ambiental.



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

Política Nacional do Meio Ambiente. SISNAMA. Avaliação de impactos ambientais: métodos e aplicação. Zoneamento ambiental. Política Nacional de recursos hídricos. Estudos de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental. Licenciamento ambiental: conceito e finalidade, aplicação, etapas, licenças, competências, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Noções de cartografia. Noções de sensoriamento remoto e geoprocessamento. Noções de pedologia e geomorfologia. Noções de geotecnia. Conservação de solo e água. Técnicas de recuperação de áreas degradadas. Climatologia. Hidrologia. Hidráulica. Saneamento básico. Ciclagem de nutrientes. Noções de ecologia geral. Noções de análise social e econômica de projetos. Impactos ambientais de obras civis de infraestrutura. Noções de sistemas e obras hidráulicas. Conceitos sobre geração de energia elétrica. Noções de obras, sistemas e estruturas de transmissão de energia. Ecologia florestal. Conhecimento das fisionomias vegetais ocorrentes no Estado de São Paulo; identificação e classificação das fisionomias vegetais. Noções de classificação, manejo e conservação dos solos, de adubação e correção de solos. Conhecimento da legislação florestal e ambiental aplicada no Estado de São Paulo. Reconhecimento dos ecossistemas existentes no Estado de São Paulo e seus estágios sucessionais. Técnicas de implantação e condução de plantios florestais. Noções de hidrologia e geologia. Biologia da conservação: estratégias para conservação de espécies, habitat e paisagens. Código florestal: Lei Federal nº 12.651/12; Lei Federal nº 12.727/12; Decreto Federal nº 7.830/12. Decreto Federal nº 8.235/14.

#### **Arquiteto**

**Conhecimentos Específicos:** Técnicas e metodologias necessárias para a concepção de estudos, análises, projetos e planos em arquitetura, urbanismo e paisagismo. Concepção, desenvolvimento de projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo, com as respectivas especificações técnicas: adequação ao uso, aspectos construtivos, fatores de custo, de durabilidade e de manutenção; conhecimento de noções de espécies vegetais, plantio e manejo aplicáveis a projetos de paisagismo. Regulamentos legais e normatização técnica aplicáveis às atividades de projeto, construção, operação e manutenção de edificações, espaços livres e infraestrutura, no âmbito da atuação do arquiteto: índices urbanísticos, restrições ao uso e ocupação do solo, regulamentação sanitária, de obras e edificações, regulamentos de proteção contra incêndios, legislação e normatização técnica de condomínios e incorporações, legislação e normas de acessibilidade, normas de desempenho. Legislação urbanística federal, estadual e municipal e instrumentos urbanísticos aplicáveis a intervenções e projetos urbanos, loteamentos e conjuntos residenciais, compreendendo licenciamento e regularização fundiária: Constituição Federal, Constituição Estadual, Estatuto da Cidade – Lei; legislação de parcelamento do solo, legislação de uso e ocupação do solo, legislação de regularização fundiária; Lei Orgânica do Município; Planos Diretores; legislação local específica aplicável a intervenções de arquitetura e urbanismo. Políticas e planos habitacionais nos níveis federal, estadual e municipal e legislação aplicável a Habitação de Interesse Social; planos e projetos de intervenção e regularização fundiária em assentamentos precários. Planejamento, projeto e gestão da infraestrutura urbana e dos serviços urbanos: Políticas e Planos Nacionais, Estaduais e Municipais; sistemas de mobilidade – viário, de transportes urbanos – circulação de pedestres e tráfego urbano; pavimentação viária; sistemas de saneamento; redes de equipamentos comunitários. Conceitos fundamentais, legislação e metodologia aplicáveis à preservação ambiental e da



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

paisagem e conservação de recursos naturais: Política Nacional do Meio Ambiente; licenciamento ambiental; Unidades de Conservação; avaliação dos impactos no meio ambiente. Teoria e história da arquitetura, do urbanismo, das artes e da estética: conhecimentos relevantes para a qualidade do trabalho do arquiteto. Preservação, conservação, restauração, reconstrução, reabilitação e reutilização de edificações, conjuntos e cidades. Sistemas estruturais: concepção do projeto estrutural e sua relação com a arquitetura; conhecimentos de resistência dos materiais e estabilidade das construções; Fundações: tipologia, noções de dimensionamento, aspectos construtivos. Técnicas e sistemas construtivos aplicados à produção de edificações, áreas verdes e infraestrutura urbana, compreendendo os diferentes elementos da construção e os aspectos de projeto, de execução e organização de obras e canteiros. Orçamentação e controle de custos: definições básicas, planos de contas, tabelas de composição de preços de obras e serviços, instrumentos de controle – Curvas ABC. Programação de obras – Curva S, redes de PERT/CPM. Racionalização do projeto e da construção. Legislação aplicável a licitações, contratação e execução de serviços e obras de engenharia e arquitetura. Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações – e regulamentação local. Conforto ambiental e habitabilidade em arquitetura e urbanismo. Adequação do projeto a condições climáticas, acústicas e lumínicas. Condicionantes físicas e ambientais do planejamento e do projeto em arquitetura e urbanismo: topografia, drenagem, aspectos geotécnicos, vegetação, cobertura vegetal. Desenho técnico, noções de geometria e meios de expressão e representação aplicáveis aos projetos de arquitetura e urbanismo. Estatística aplicada ao planejamento urbano e à gestão de políticas públicas. Informática aplicada à arquitetura, ao urbanismo, ao paisagismo e ao planejamento urbano e regional: noções básicas e aplicações de planilhas Excel, AutoCAD e Sistemas de Informações Georreferenciadas. Aplicações de topografia e cartografia a projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo e ao planejamento urbano e regional; noções de aerofotogrametria, fotointerpretação e sensoriamento remoto.

#### **Arquivista**

**Conhecimentos Específicos:** Arquivos: origem, histórico, função, classificação e princípios. Órgãos de documentação: características dos acervos. Ciclo vital dos documentos: Teoria das Três Idades. Classificação dos documentos: princípios, natureza, espécie, gênero, tipologia e suporte físico. Terminologia Arquivística. Noções básicas de preservação e conservação de documentos. Gestão de Documentos: Protocolo – recebimento, classificação, registro, tramitação e expedição de documentos. Produção, utilização e destinação de documentos. Códigos e planos de Classificação de Documentos e Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos (definições e conceitos). Sistemas e métodos de arquivamento. Noções de Aplicação de Tecnologias (Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED, Digitalização e Microfilmagem). Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527/11.

#### **Auditor do SUS**

**Conhecimentos Específicos:** Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

Nacional de Promoção de Saúde. Auditoria: 1. Aspectos Gerais. Normas de Auditoria válidas a partir de janeiro de 2010. Ética Profissional, Responsabilidade Legal, Objetivo, Controle de Qualidade. 2. Auditoria Interna Versus Auditoria Externa. Conceito, Objetivos, Responsabilidades, Funções, Atribuições. 3. Desenvolvimento do Plano de Auditoria. Estratégia de Auditoria, Sistema de Informações, Controle Interno, Risco de Auditoria. 4. Testes de Auditoria: Substantivos, de Observância, Revisão Analítica. 5. Procedimentos de Auditoria: Inspeção, Observação, Investigação, Confirmação, Cálculo, Procedimentos Analíticos. 6. Tipos de Teste em Áreas Específicas das Demonstrações Contábeis: Caixa e Bancos, Clientes, Estoques, Investimentos, Imobilizado, Fornecedores, Contingenciais, Seguros, Folha de Pagamentos. 7. Amostragem Estatística: Tipos de Amostragem, Tamanho da Amostra, Risco de Amostragem, Seleção da Amostra, Avaliação do Resultado do Teste. 8. Carta de Responsabilidade da Administração: objetivo, conteúdo. 9. Uso do Trabalho de Outros Profissionais: outro Auditor Independente, Auditor Interno, Especialista de Outra Área. 10. Eventos Subsequentes. 11. Relatório de Auditoria. Tipos de Relatório, Estrutura, Elementos. Contabilidade: 1. Contabilidade Geral: Conceituação, objetivos, campo de atuação e usuários da informação contábil. 2. Estrutura conceitual da Contabilidade, aprovada pela resolução 1.374/2011 do CFC (Conselho Federal de Contabilidade). 3. Componentes do patrimônio: Ativo, passivo e patrimônio líquido - Conceitos, forma de avaliação e evidenciação. 4. Variação do patrimônio líquido: Receita, despesa, ganhos e perdas. – Apuração dos resultados. – Conceitos, forma de avaliação e evidenciação. 5. Escrituração contábil: Método das partidas dobradas; Contas patrimoniais e de resultado; Lançamentos contábeis; Estornos; Livros contábeis obrigatórios e Documentação contábil. 6. Balanço patrimonial. Estrutura, forma de evidenciação, critérios de elaboração e principais grupamentos de acordo com as modificações introduzidas pelas leis n.º 11.638/2007 e n.º 11.941/2009. 7. Ativo circulante – Estrutura, evidenciação, conceitos, formas e métodos de avaliação. Tratamento contábil das provisões incidentes. 8. Ativo Não Circulante – Realizável a Longo Prazo – Composição, classificação das contas, critérios de avaliação, aderência aos princípios e normas contábeis e tratamento das provisões. 9. Ativo Não Circulante – Investimentos – Formação, classificação das contas, métodos de avaliação, tratamento contábil específico das participações societárias, conceitos envolvidos, provisões atinentes, critérios e métodos para companhias fechadas e abertas. 10. Ativo Não Circulante – Imobilizado – Itens componentes, métodos de avaliação, tratamento contábil, processo de avaliação, controles patrimoniais, processo de provisionamento, tratamento das baixas e alienações. 11. Ativo Não Circulante – Intangível: Tratamento contábil, itens componentes e critérios de avaliação. Tratamento a ser dado ao saldo das contas do extinto Ativo Diferido. 12. Passivo circulante: Composição, classificação das contas, critérios de avaliação, aderência aos princípios e normas contábeis e tratamento das provisões. 13. Passivo Não Circulante: Estrutura, evidenciação, conceitos, formas e métodos de avaliação. 14. Tratamento contábil das provisões. 15. Resultados de Exercícios Futuros: Conceito. Extinção do Grupo e tratamento a ser dado ao saldo remanescente das contas de acordo com a lei n.º 11.638/2007. 16. Patrimônio líquido: Itens componentes, evidenciação, métodos de avaliação, tratamento contábil, classificação, formas de evidenciação, distribuição dos resultados, constituição e reversões de reservas, ações em tesouraria, alterações e formação do capital social. Mudança no tratamento dado à contabilização de prêmios na emissão de debêntures e subvenções e doações para investimento. 17. Demonstração do resultado do exercício: conteúdo e forma de apresentação de acordo com a Resolução CFC n.º 1.376/2011. Apuração



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

e procedimentos contábeis para a identificação do resultado do exercício. 18. Contabilidade Pública: conceito, objeto e regime. Campo de aplicação. 19. Conceitos e Princípios básicos da Lei nº 4.320/64. 20. Sistemas de Contas da Contabilidade Pública. Variações Patrimoniais: Variações Ativas e Passivas Orçamentárias e Extraorçamentárias. 21. Plano de Contas da Administração Municipal: conceito, estrutura das contas, partes integrantes, contas do ativo, passivo, despesa, receita, resultado e compensação, características das contas, contas de controle: da previsão e execução da receita, fixação e execução da despesa, dos restos a pagar e contas com função precípua de controle. 22. Contabilização dos Principais Fatos Contábeis: Previsão de Receita, Fixação de Despesa, Liberação Financeira, Realização de Receita e Despesa. Adiantamento e prestação de contas. Balancete: características, conteúdo e forma. 23. Procedimentos de encerramento do exercício. Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais de acordo com a Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores. Observação importante: O conteúdo a ser exigido desse programa estará em conformidade com as novas Normas Brasileiras de Contabilidade resultantes dos pronunciamentos do comitê de pronunciamentos contábeis (CPC) e aprovadas pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade e pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários. Código tributário municipal.

#### **Auditor Público**

**Conhecimentos Específicos:** Administração: Conceitos e princípios fundamentais. Funções da Administração. Controle administrativo e indicadores de desempenho. Comportamento organizacional. Liderança. Trabalho em equipe. Comunicação. Motivação. Negociação. Gestão da mudança. Gestão estratégica. Processo de planejamento. Planejamento estratégico. Balanced Scorecard. Gestão estratégica de pessoas. Gestão por competências. Gestão de Contratos. Avaliação do desempenho humano. Treinamento e desenvolvimento. Gestão de processos: análise de processos; cadeia de valor; desenho de processos; organogramas; estruturas organizacionais. Gestão de projetos: projetos como instrumento de ação estratégica; ciclo de projetos; Gestão da informação e do conhecimento. Processo decisório: ferramentas e técnicas de apoio à decisão; heurísticas; tipos de decisões; solução de problemas. Administração Pública: Organização Governamental Brasileira; Princípios da administração pública; Paradigmas da administração pública e reformas administrativas: administração pública burocrática; estado do bem-estar social; a nova gestão pública e *new public management*; princípios; fundamentos de governança pública. Políticas Públicas: formulação e avaliação de políticas públicas; Estado e políticas públicas; o processo de política pública; arranjos institucionais e política pública. Planejamento público: planos; programas de governo. Flexibilização da ação estatal: parcerias público-privadas; consórcios; terceirização; redes e parcerias com organizações da sociedade civil. Mudanças institucionais: conselhos; organizações sociais; organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIP); centralização versus descentralização. Governança: princípios da governança; fundamentos e governança pública; governança dos espaços comuns; governabilidade; *accountability*. Estratégia em Organizações Públicas: conceitos centrais em planejamento; processo estratégico; estrategistas e gerentes; transformação e mudança estratégica. Gestão por resultados no setor público: metodologias de gestão; avaliação de programas e projetos públicos; indicadores de desempenho. Controle da Administração. Controle interno e externo. Auditoria: Aspectos gerais: princípios e normas.



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

Ética Profissional. Responsabilidade do Auditor. Procedimentos e técnicas de trabalho. Meio de provas: exames, testes, amostragens, estabelecimento de relevância, eventos subsequentes, confirmações com terceiros e papéis de trabalho. Diferenças entre Auditoria Externa e Interna. Auditoria Interna: conceito, funções, objetivos e atribuições. Avaliação dos controles internos, revisão analítica, conferência de cálculos, inspeção de documentos, programas de trabalho, segregação de funções, análise dos custos dos controles x benefícios, confronto dos ativos com registros contábeis e auxiliares e acompanhamento de inventários. Relatórios e Pareceres de Auditoria – tipos, formas e aplicações. Normas Profissionais de Auditoria. Estatística. Análise Econômico-Financeira: Noções de Direito Administrativo. Licitações e Contratos da Administração Pública: Lei nº 14.133/2021. Estrutura das Demonstrações Contábeis. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Demonstração da Origem e Aplicação dos Recursos. Análise horizontal e vertical. Índices: de Participação de Capitais de Terceiros, de Composição do Endividamento; de Imobilização do Patrimônio Líquido; de Liquidez Geral; de Liquidez Corrente; de Liquidez Seca; de Giro do Ativo; de Margem Líquida; de Rentabilidade do Ativo; de Rentabilidade do Patrimônio Líquido. Valor Patrimonial da Ação. Lucro por ação. Legislação Tributária: noções do Sistema Tributário Nacional, Princípios Gerais Tributários, Tributos da Competência da União, Estado e Município. Noções de Direito Constitucional. Lei nº 131 de 27 de maio de 2009. Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011. Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000. Súmula 331 do TST. Plano Plurianual. Finanças Públicas.

#### **Bibliotecário**

**Conhecimentos Específicos:** Biblioteconomia e Ciência da Informação: conceituação; modelos teóricos; panorama brasileiro; sociedade de informação. Biblioteca Viva: conceito, programas e ações culturais, dinamização de bibliotecas. Fontes institucionais: centros, serviços e sistemas de documentação. Instrumentos da documentação: tipos de documentos. Processos e técnicas: seleção, tratamento (análise, armazenagem e recuperação) e disseminação. A normalização e as linguagens documentárias. Técnicas de elaboração de descritores, cabeçalhos de assuntos, vocabulário controlado. Serviços de informação manuais e eletrônicos: tipologia; fontes de informação especializadas primárias, secundárias e terciárias. Mecanização e automação de serviços bibliotecários. Principais sistemas de informação automatizados: nacionais e internacionais. Organização e Administração de Bibliotecas: princípios básicos de OAB. Planejamento bibliotecário. Processamento Técnico de Informação: Classificação Decimal de Dewey: histórico, estrutura. Sinais e símbolos utilizados na CDD. Uso das tabelas auxiliares. Ordenação vertical e horizontal. Catalogação: AACR 2. Código de Catalogação Anglo-Americano. Programas de entrada: autoria individual e múltipla, entidades coletivas, publicações periódicas, documentos legais (legislação e jurisprudência). Catalogação descritiva. Indexação e resumo: noções básicas. Bibliografia: ABNT. NBR6023. Referências bibliográficas. Referenciação de livros e publicações no todo e em parte (números especiais, suplementos), referenciação de artigos de periódicos. Referência: conceituação do serviço de referência. Atendimento a pesquisas e consultas. Estudo do usuário. Técnicas de busca: intercâmbio. Informática documentária: bases de dados documentais; novas tecnologias em serviços de informação; periódicos e documentos eletrônicos; redes de informação e comunicação; bibliotecas eletrônicas (virtuais/digitais). Utilização de fontes gerais de informação, enciclopédia, dicionários,



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

ementários, bibliografias, diretórios. Serviços de alerta e disseminação da informação. Consciência Profissional: legislação, ética, organismos de classe.

#### **Contador**

**Conhecimentos Específicos:** Contabilidade: princípios e convenções. Escrituração: contábil e conciliação de contas, conceitos básicos de ativo, passivo, receita, despesa, investimento. Sistema de Análise de Apuração de Custos. Conceitos básicos de custo. Contabilidade Geral. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Princípios fundamentais da contabilidade. Plano de contas. Procedimentos básicos de escrituração. Livros obrigatórios e auxiliares. Procedimentos contábeis diversos. Correção monetária de balanço. Depreciação. Amortização. Apuração de resultado. Demonstrações Contábeis. Determinação de índices e quocientes e interpretação. Conciliação e análise de contas patrimoniais e de resultado. Correção integral. Contabilidade em moeda constante. Estrutura e conceitos básicos de contabilidade de custo. Legislação Tributária/Fiscal. Tributos fiscais. Tributos sobre o faturamento, base de cálculo, alíquotas e escrituração fiscal. Regulamento de Imposto de Renda – Pessoa jurídica. Contabilidade Pública: princípios orçamentário, financeiro e patrimonial. Classificação e estruturação orçamentária. Execução orçamentária. Auditoria: noções básicas de auditoria independente e interna. Natureza e campo de atuação da auditoria. Pareceres de auditoria. Controles internos. Testes e procedimentos de auditoria. Contabilidade Pública e a Lei de Responsabilidade Fiscal: responsabilidade da Gestão fiscal: órgãos obrigados, equilíbrio das contas públicas, planejamento e transparência, metas e limites. Receita corrente líquida (conceito). L.D.O. e a Lei Orçamentária Anual. Execução orçamentária e cumprimento das metas. Receita pública. Despesa pública: tipos de despesa, restrições e limites. Transferência de recursos públicos para o setor privado. Endividamento: dívida pública fundada, dívida mobiliária, contratações de operações de crédito, operações de crédito por antecipação de receita, concessão de garantias, restos a pagar, limites e restrições. A gestão patrimonial. Transparência, controle e fiscalização: instrumentos de transparência, prestação de contas, relatório da gestão fiscal, órgãos encarregados pela fiscalização, principais pontos de fiscalização. Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações até a Lei nº 14.133/21). Lei Federal nº 10.520/2002 (e alterações). Lei Federal nº 4.320/64 e suas atualizações. Lei Complementar nº 101/2000 (e alterações).

#### **Controlador**

##### **Conhecimentos Específicos:**

##### Direito Constitucional

1. Estado. Origem. Formação. Conceito e elementos. Forma de Estado. Formas de Governo. Sistemas de Governo.
2. Direito Processual Constitucional. Constituição e processo. Direito constitucional processual. Sistema Jurídico. Supremacia Constitucional. Nulidade. Conceito de Constitucionalidade. Controle de Constitucionalidade. Conceito, Requisitos e Espécies de Controle de Constitucionalidade. Controle Difuso. Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade. Súmula Vinculante. Repercussão Geral. Controle Concentrado. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação declaratória de inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade interventiva.





# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Controle de Constitucionalidade no âmbito estadual. Writs Constitucionais. Mandado de injunção. Mandado de segurança. Ações Constitucionais.

3. Eficácia E Aplicabilidade Das Normas Constitucionais.

4. Organização do Estado e do Poder. Federação. Características. Federação Brasileira. União. Competência da União. Regiões Administrativas e de Desenvolvimento. Estados-membros. Formação dos Estados-membros. Competência dos Estados-membros. Regiões Metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. Municípios. Formação dos Municípios. Competência dos Municípios. Distrito Federal. Competência do Distrito Federal. Territórios Federais. Natureza Jurídica dos Territórios. Repartição das Competências. Intervenção. Intervenção Federal. Intervenção Estadual.

5. Poder Legislativo. Estrutura do Poder Legislativo. Estrutura do Poder Legislativo Federal, Estadual, Municipal, Distrital e dos Territórios. Atribuições do Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Competência privativa da Câmara dos Deputados. Senado Federal. Competência privativa do Senado Federal. Das reuniões das Casas Legislativas. Sessão Legislativa. Das comissões. Dos Parlamentares. Federal, estadual e municipal e distrital. Remuneração dos Parlamentares. Imunidades Parlamentares. Imunidade Material e Formal. Incompatibilidades e Impedimentos dos Parlamentares. Perda do Mandato do Deputado ou Senador. Cassação e Extinção do Mandato. Fidelidade e Infidelidade Partidária. Perda do Mandato por ato de infidelidade partidária.

6. Processo Legislativo. Tipos e Espécies. Procedimento. Fases. Iniciativa. Discussão e Aprovação. Execução. Espécies Normativas. Emenda Constitucional. Leis Complementares, Ordinárias e Delegadas, Medida Provisória, Decreto Legislativo e Resoluções. Função fiscalizatória exercida pelo Legislativo e pelo Tribunal de Contas. Poderes dos Tribunais de Contas. Composição, características e atribuições dos Tribunais de Contas. Tribunais de Contas Estaduais e do Distrito Federal. Tribunais de Contas Municipais. Ministério Público de Contas.

7. Poder Executivo. O exercício do Poder Executivo no âmbito federal, estadual, municipal, distrital e dos territórios. Atribuições. Posse e Mandato. Vacância e impedimentos dos cargos. Ministros de Estado. Conselho da República. Conselho de Defesa Nacional.

8. Poder Judiciário. Jurisdição. Função jurisdicional. Órgãos do Poder Judiciário.

9. Direitos e Garantias Fundamentais. Evolução. Características. Aplicabilidade. Direitos Humanos. Direitos Fundamentais explícitos e implícitos. Convenções e Tratados Internacionais sobre Direitos Humanos. Conflito entre Direitos Fundamentais. Direitos Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Direitos da Nacionalidade. Direitos Políticos. Inelegibilidades. Ficha Limpa. Partidos Políticos. Os mecanismos de participação do cidadão, do povo e da sociedade na Vida Política e Administrativa Brasileira.

10. Ordem Social. Seguridade Social. Educação. Cultura. Desporto. Ciência E Tecnologia. Comunicação Social. Meio Ambiente. Família, Criança, Adolescente e Idoso. Direito À Proteção Especial. Índios.

11. Ordem Econômica e Financeira. Princípios Da Ordem Econômica. Sistema Financeiro Nacional. Intervenção Do Estado. Da Política Urbana. Da Política Agrícola.

12. Da Administração Pública. Princípios constitucionais. Servidor Público. Licitação. Improbidade Administrativa. Servidor público e mandato eletivo. Sistema Remuneratório. Previdência e estabilidade do servidor público.

13. Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

13. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

#### Direito Administrativo

1. Conceito de direito administrativo. Origem. Bases ideológicas. Regime jurídico administrativo. Função pública. Função administrativa. Função política ou de governo. Conceito de interesse público. Interesse primário e secundário. Regime jurídico-administrativo. Princípios constitucionais do direito administrativo expressos e implícitos.

2. Organização administrativa. Órgãos públicos. Competências administrativas. Competências discricionárias e vinculadas: Conceito, fundamentos e limites da discricionariedade, mérito do ato administrativo, discricionariedade técnica, controle da discricionariedade. Centralização e descentralização administrativa. Desconcentração. Hierarquia administrativa. Delegação e avocação de competência.

3. Administração indireta. Conceito. Controle da Administração indireta. Autarquias. Autarquias especiais. Agências executivas. Agências reguladoras. Fundações públicas. Fundações municipais. Empresas estatais: empresas públicas e sociedades de economia mista. Consórcios públicos. Contrato de rateio e de programa. Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Federal nº 6.017/07. Convênios entre entidades federativas. Acordos de cooperação.

4. Terceiro setor. Conceito. Entes paraestatais. Serviços sociais autônomos. Organizações sociais. Contrato de gestão. Lei Federal nº 9.637/98. Organizações de sociedade civil de interesse público. Termo de parceria. Lei Federal 9.790/99. OSCIPS. Lei Federal 13.019/14.

5. Servidores públicos I. Conceito e classificação. Servidores estatais: servidores e empregados públicos. Normas constitucionais sobre os servidores estatais. Servidores públicos: conceito e regime jurídico. Remuneração dos servidores públicos. Acessibilidade aos cargos públicos. Concurso público. Processo seletivo público. Contratação temporária. Terceirização. Direito de greve e sindicalização dos servidores públicos. Cargos públicos. Estágio probatório. Estabilidade. Provimento. Remoção. Cessão de servidores. Enquadramento. Redistribuição. Direitos dos servidores municipais.

6. Servidores públicos II. Aposentadoria dos servidores públicos. Regime próprio e previdência complementar. Deveres e proibições dos servidores públicos. Regime disciplinar dos servidores públicos. Sanções disciplinares. Processo administrativo disciplinar: apuração preliminar, sindicância, processo sumário, procedimento sumário, inquérito administrativo, inquérito administrativo especial, exoneração de servidor em estágio probatório. Responsabilidade civil dos servidores públicos.

7. Competência regulamentar. Decreto executivo. Regulamentos de execução; regulamentos de complementação técnica; regulamentos impróprios. Outros veículos introdutores de normas abstratas: resoluções, regimentos, portarias, instruções. Extinção dos regulamentos. Controle parlamentar e jurisdicional dos regulamentos.

8. Atos administrativos. Ato administrativo e fato administrativo. Conceito, classificação, espécies de ato administrativo. Licenças e autorizações administrativas. Existência, validade e eficácia do ato administrativo. Elementos e pressupostos. Abuso de poder, excesso de poder e desvio de poder. Atributos. Extinção e modificação do ato administrativo. Revogação. Retificação e invalidação. Convalidação. Efeitos dos vícios.

9. Processo administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

administrativo. Audiências e consultas públicas. Coisa julgada administrativa. Lei Federal nº 9.784/99.

10. Licitações públicas. Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Dever de licitar, inexigibilidade e dispensa de licitação. Princípios da licitação. Lei Federal nº 12.232/2010. Modalidades licitatórias. Processo licitatório. Registros cadastrais. Registro de preços.

11. Contratos administrativos. Conceito, natureza jurídica. Peculiaridade e características dos contratos administrativos. Prazo e prorrogação do contrato. Formalidades, instrumento contratual. Eficácia. Extinção. Contratos administrativos e regime diferenciado de contratações (RDC). Diversas espécies de contratos administrativos. Administração pública locadora e locatária. Convênios administrativos.

12. Serviços públicos. Conceito, pressupostos constitucionais, regime jurídico, princípios do serviço público, usuário, titularidade. Serviços de interesse local. Serviço público de educação. Lei federal 9.394/96. Serviço de saúde e direito sanitário. Sistema único de saúde. Lei Federal nº 8.080/90.

13. Concessão de serviço público. Conceito, natureza jurídica, remuneração do concessionário. Licitação das concessões. Contrato de concessão. Direitos, deveres e responsabilidade da concessionária e do poder concedente. Lei Federal nº 8.987/95. Permissão e Autorização de serviço público. Parcerias Público-Privadas. Concessão administrativa. Licitação das parcerias. Regime de garantias. Regimes de empreitada. Responsabilidade do construtor e da Administração.

14. Intervenção do Estado no domínio econômico. Infrações administrativas à ordem econômica. Regulação administrativa. Exploração de atividade econômica pelo Estado. Atividades privadas sob regime especial.

15. Infrações e sanções administrativas. Providências acautelatórias. Multas administrativas. Poder de polícia. Ordenação administrativa. Relação geral e especial de sujeição. Responsabilidade das pessoas jurídicas. Lei Federal nº 12.846/13.

16. Restrições, limitações e sacrifícios do direito de propriedade. Função social da posse e da propriedade. Desapropriação. Declaração de utilidade pública. Processo de desapropriação. Imissão provisória na posse. Justa indenização. Desistência da desapropriação. Desapropriação indireta. Retrocessão. Desapropriação de bens públicos. Perdimento de bens. Requisição. Servidão administrativa. Tombamento.

17. Bens públicos. Conceito, classificação, afetação e desafetação, regime jurídico. Gestão de bens públicos. Utilização pelos administrados: autorização, permissão e concessão de uso. Concessão de direito real de uso. Enfitese. Abandono. Coisas perdidas. Bens de pessoas ausentes. Herança jacente e vacante. Alienação de bens públicos.

18. Controle da Administração. Controle interno e externo. Controle parlamentar. Controle do Tribunal de Contas. Sustação de atos e contratos administrativos. Controle jurisdicional. Controle pelo cidadão e pelo Ministério Público

19. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Indenização e ressarcimento. Responsabilidade estatal por atos lícitos e ilícitos. Responsabilidade estatal comissiva e omissiva. Excludentes denexo causal e de imputação. Dano indenizável. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Responsabilização administrativa e jurisdicional.

20. Improbidade Administrativa – Lei Federal n.º 8.429/92.

21. Lei de Acesso à Informação – Lei Federal n.º 12.527/11.

22. Responsabilidade dos Prefeitos – Decreto-Lei nº 201/67.



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

23. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

24. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei Federal nº 13.709/2018.

#### Direito Financeiro e Tributário

1. Finanças públicas na Constituição de 1988.

2. Normas gerais de Direito Financeiro. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

3. Lei de orçamento. Proposta orçamentária. Elaboração da lei de orçamento. Exercício financeiro e regime orçamentário misto. Créditos adicionais. Execução do orçamento. Fundos especiais e controle da execução orçamentária. Orçamento: conceito e espécies. Natureza jurídica. Princípios orçamentários. Elementos essenciais. Classificação. Regime constitucional. Vedações constitucionais em matéria orçamentária. Despesa pública: conceito, evolução, classificação, disciplina jurídica e processamento. Receita pública: conceito, ingressos e receitas. Receitas patrimoniais: conceito e modalidades de receitas patrimoniais. Receitas creditícias: crédito público, empréstimos públicos.

4. Dívida pública: conceito. Regime constitucional da dívida pública brasileira. Dívida flutuante e dívida fundada: aspectos jurídicos e econômicos. Programação financeira. Execução orçamentária e financeira. Operações de crédito: classificação e extinção. Fiscalização e controle orçamentário. Sistemas de controle interno e externo.

5. Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos.

6. Disciplina constitucional e legal dos precatórios. Emenda Constitucional nº 62/2009.

7. Despesa pública: conceito e classificação. Princípio da legalidade. Técnica de realização da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. Crédito público: conceito. Empréstimos públicos: classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão.

8. Sistema Tributário Nacional: Titulares do Poder de Tributar. Princípios Gerais. Lei complementar em matéria tributária. Limitações ao Poder de Tributar (Princípios Jurídicos da Tributação). Imunidades Genéricas e Específicas. Competência Tributária: Impostos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Empréstimos Compulsórios. Contribuições sociais e outras contribuições. Repartição das Receitas Tributárias.

#### Controle Interno e Externo

Controle Interno: Definição, objetivos, componentes e limitações de efetividade. Funções da controladoria numa organização; aplicabilidade do conceito de controladoria à gestão pública. Relação entre objetivos e componentes. Ambiente de Controle: integridade e ética, governança corporativa, filosofia gerencial, estrutura organizacional, política e procedimentos de recursos humanos e registros. Avaliação de Riscos: estabelecimento de metas e riscos. Atividades de Controle: tipos de atividade de controle, integração com avaliação de riscos e controles sobre sistemas de informações. Informação e Comunicação. Monitoramento: monitoramento contínuo, avaliações em separado, abrangência e periodicidade, o avaliador, o processo de avaliação, a metodologia, a documentação, o plano de ação e a comunicação das deficiências. Controle externo: Controle da Administração Pública: conceito e abrangência. Sistema de controle externo. Controle externo no Brasil. Regras constitucionais sobre controle externo. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Tribunais de Contas: funções, natureza jurídica e eficácia das decisões. Controle de constitucionalidade e os Tribunais de Contas. Poder Legislativo e os Tribunais de Contas. Controle interno e os Tribunais de Contas. Controles



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

externo e interno na Constituição Federal. Tribunal de Contas do Estado e as Constituições Federal e Estadual. Tribunal de Contas do Estado e Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei Orgânica do TCE/SP (Lei Complementar n.º 709/93 e alterações posteriores).

#### Auditoria no Setor Público

Auditoria no Setor Público: princípios, normas técnicas, procedimentos, avaliação de controles externos, papéis de trabalho: relatórios e pareceres; Julgamento de contas públicas pelo controle externo. O parecer e o relatório dos auditores. Legislação: Prestação Anual de Contas e à Gestão Fiscal dos órgãos fiscalizados; ao Controle Interno; aos Atos de Pessoal; às Licitações e Contratos e aos Repasses Públicos (Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

#### Contabilidade Pública

Contabilidade Pública: conceituação, objeto e campo de aplicação. Resolução CFC n.º 1.111/2007 – Princípios de Contabilidade Sob a Perspectiva do Setor Público. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC – T 16.1 a 16.11. Exercício Financeiro. Processo de Planejamento – Orçamento: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA. Receita e Despesa Extraorçamentária: Conceito e Contabilização. Dívida Ativa. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Edição atualizada. Procedimentos Contábeis Orçamentários. Receita Orçamentária: Conceito, Classificação da Receita Orçamentária, Reconhecimento da Receita Orçamentária, Relacionamento do Regime Orçamentário com o Regime Contábil, Etapas da Receita Orçamentária, Procedimentos Contábeis Referentes à Receita Orçamentária. Despesa Orçamentária: Conceito, Classificações da Despesa Orçamentária, Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais, Reconhecimento da Despesa Orçamentária, Etapas da Despesa Orçamentária, Procedimentos Contábeis referentes à Despesa Orçamentária, Restos a Pagar, Despesas de Exercícios Anteriores, Suprimentos de Fundos (Regime de Adiantamento). Procedimentos Contábeis Patrimoniais: Patrimônio Público: Conceito, Composição, Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido/Saldo Patrimonial. Variações Patrimoniais: Qualitativa, Quantitativa e Resultado Patrimonial. Ativo Imobilizado. Ativo Intangível. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público: Aspectos Gerais e Estrutura do PCASP. Detalhamento das Contas do PCASP. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: Balanço Orçamentário. Balanço Financeiro. Balanço Patrimonial. Demonstração das Variações Patrimoniais. Demonstração do Fluxo de Caixa. Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido. Consolidação das Demonstrações Contábeis. Registros Contábeis de Operações Típicas.

#### **Diretor de Escola**

**Conhecimentos Específicos:** Concepções de educação e escola. Função social da escola. Políticas, estrutura e organização da escola Gestão escolar e suas dimensões: pedagógica, administrativa, de conhecimento e de pessoas: Autonomia da Escola; Poder nas organizações; Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar; Currículo; Educação Inclusiva; Planejamento Dialógico; Políticas, estrutura e organização da escola; Projeto Político-Pedagógico; Regimento Escolar; Tendências educacionais na sala de aula. Clima e Cultura Organizacional; Formação continuada; Liderança; Mediação e gestão de conflitos; Participação e trabalho coletivo na escola; Poder nas organizações. A construção do conhecimento; Avaliação da educação e indicadores educacionais; Concepções de



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

educação e escola; Função social da escola; Os teóricos da educação; Tecnologias de informação e comunicação na educação.

#### **Bibliografia**

- AQUINO, Julio Groppa (org.). Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas. 8 ed. São Paulo: Summus, 1996.
- ARROYO, Miguel G. Ofício de mestre: imagens e autoimagens. Petrópolis: Vozes, 2001.
- ARROYO, Miguel G. Imagens quebradas: trajetórias e tempos de alunos e mestres. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.
- BECKER, Fernando. Educação e construção do conhecimento. Porto Alegre: Penso, 2012.
- BURBRIDGE, Anna e Marc. Gestão de conflitos: desafio do mundo corporativo. São Paulo: Saraiva, 2012.
- CASTORINA, José Antonio e outros. Piaget-Vigotsky: novas contribuições para o debate. São Paulo: Ática, 2005.
- CEDAC, Comunidade Educativa. O que revela o espaço escolar? Um livro para diretores de escola. Editora Moderna, 2013.
- COLL, César e MONEREO, Carles e Colaboradores. Psicologia da educação virtual. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. São Paulo: Cortez, 2011.
- D'Ambrosio, Ubiratan. Etnomatemática – elo entre as tradições e a modernidade. 6. Ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.
- ESTEBAN, Maria Teresa (org.). Escola, currículo e avaliação. São Paulo: Cortez, 2005.
- FERREIRA, Naura Syria Carapeto (Org.). Gestão democrática da educação: atuais tendências, novos desafios. São Paulo: Cortez, 2008.
- FERREIRA, Naura Syria Carapeto; AGUIAR, Márcia Angela da S. (org.). Gestão da educação: impasses, perspectivas e compromissos. São Paulo: Cortez, 2004.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia. São Paulo: Paz e Terra, 2011.
- FREITAS, Dirce Nei Teixeira de. A avaliação da educação básica no Brasil: dimensão normativa, pedagógica e educativa. Campinas: Autores Associados, 2007.
- FULLAN, Michael e HARGREAVES, Andy. A Escola como organização aprendente: buscando uma educação de qualidade. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2003.
- GADOTTI, Moacir e ROMÃO, José E. Autonomia da escola: princípios e propostas. São Paulo: Cortez, 2001.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001.
- LA TAILE, Yves; OLIVEIRA, Marta Kohl de; DANTAS, Heloysa. Piaget, Vygotsky e Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 1992.
- LIBÂNEO, José Carlos. Organização e gestão da escola: teoria e prática. Goiânia: Alternativa, 2004.
- LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de. e TOSCHI, Mirza Seabra. Educação escolar; políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2010.
- LÜCK, Heloísa. A gestão participativa na escola. Petrópolis: Vozes, 2010.
- LÜCK, Heloísa. Gestão da cultura e do clima organizacional da escola. Petrópolis: Vozes, 2010. Série Cadernos de Gestão. v.V.
- LÜCK, Heloísa. Liderança em gestão escolar. Petrópolis: Vozes, 2010. Série Cadernos de Gestão. v.IV.
- LUCK, Heloisa. Avaliação e monitoramento do trabalho educacional. Petrópolis: Editora Vozes, 2013.
- LUCK, Heloisa. Gestão educacional: Uma questão paradigmática. Petrópolis: Editora Vozes, 2017.



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

- LUCKESI, Cipriano Carlos. Filosofia da Educação. São Paulo: Cortez Editora, 2002.
- MACEDO, Lino de. Ensaios pedagógicos: como construir uma escola para todos? Porto Alegre: Artmed, 2005.
- MACHADO, Rosângela. Educação especial na escola inclusiva: políticas, paradigmas e práticas. São Paulo: Cortez, 2009.
- MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer. São Paulo: Moderna, 2006.
- MORAN, José Manuel, MASETTO, Marcos T. e BEHRENS, Marilda Aparecida. Novas tecnologias e mediação pedagógica. Campinas: Papirus, 2000.
- MOREIRA, Antônio Flávio e outros. Indagações sobre o currículo: diversidade e currículo. Brasília: SEB, 2007.
- PARO, Vitor Henrique. Gestão democrática da escola pública. São Paulo: Ática, 2012.
- PARO, Vitor Henrique. Gestão Escolar, democracia e qualidade de ensino. São Paulo: Ática, 2007.
- PERRENOUD, Philippe. Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens – entre duas lógicas. Porto Alegre: Artmed, 1999.
- RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência da melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2003.
- RIOS, Terezinha Azeredo. Ética e competência. 20 ed., São Paulo: Cortez, 2011.
- SANMARTÍ, Neus. Avaliar para aprender. Porto Alegre: Artmed, 2009.
- THURLER, Mônica Gather e MAULINI, Olivier (org.). A organização do trabalho escolar: uma oportunidade para repensar a escola. Porto Alegre: Penso, 2012.
- VASCONCELLOS, Celso dos S. Construção do Conhecimento em Sala de aula. São Paulo: Libertad, 2002.
- VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento – projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. São Paulo: Libertad, 2002.
- VEIGA, Ilma Passos Alencastro (org.). Projeto Político-Pedagógico da Escola: uma construção possível. Campinas: Papirus Editora, 1995.
- VERGARA, Sylvia Constant. Gestão de Pessoas. São Paulo: Atlas: 2009.
- VIEIRA, Alexandre Thomaz, ALMEIDA, Maria Elizabeth B. de e ALONSO, Myrtes. Gestão educacional e tecnologia. São Paulo: Avercamp, 2003.
- YOGOTSKY, Lev Semenovich. A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1984.
- WEISZ, Telma. O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: 2.ª ed. Ed. Ática, 2002.
- WOLF, Mariângela Tantin e CARVALHO, Elma Júlia Gonçalves de. Regimento escolar de escolas públicas: para além do registro de normas.
- ZABALA, Antoni. A Prática Educativa – Como ensinar. 1.ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 1998.
- #### Legislação
- BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>
- BRASIL. Decreto nº 3.956/2001. Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Brasília, 2001.
- BRASIL. Lei Federal nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação.
- BRASIL. Lei nº 13.146/2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- BRASIL. Ministério da educação. Secretaria de Educação Especial. Marcos Político-Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: Secretaria da Educação Especial, 2010, 72p.
- BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 06/2010 – Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos. EJA
- BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 22/2009 – Diretrizes operacionais para a implantação do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos.



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

BRASIL. Parecer CNE/CP nº 03/2004 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

BRASIL. Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva-MEC/2008.

BRASIL. Resolução CNE/CEB 4/2009 – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília: CNE, 2009.

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 03/2010 – Estabelece Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

BRASIL. Resolução CNE/CP nº 01/2004 – Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

BRASIL. Constituição Federal de 1988 – Artigos 208 a 214. BRASIL. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências. Artigos 1º a 6º, 15 a 18-B, 53 a 59 e 131 a 137.

BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96 – Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 04/2010 e Parecer CNE/CEB Nº 07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 1/00 e Parecer CNE/CEB nº 11/00 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 2/01 e Parecer CNE/CEB Nº 17/01 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 5/09 e Parecer CNE/CEB Nº. 20/2009 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 7 e Parecer CNE/CEB no 11/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos.

#### **Engenheiro Agrônomo**

**Conhecimentos Específicos:** Administração agrícola: organização e operação da propriedade agrícola, planejamento das atividades agrícolas, desenvolvimento agrícola sustentado. Edafologia: gênese, morfologia e classificação dos solos, capacidade de uso dos solos, métodos de conservação do solo, adubos, corretivos, adubação e calagem. Energização rural: fonte de produção de energia nas atividades agropecuárias. Extensão rural: atuação da extensão rural no desenvolvimento das atividades agrossilvopastoris. Fitotecnia: técnicas de cultivos de grandes culturas, de culturas olerícolas, de espécies frutíferas, ornamentais e florestais, fronteiras agrícolas fitogeográficas brasileiras, melhoria da produtividade agrícola, tecnologia de sementes. Melhoramento de culturas agrícolas. Fitossanidade: fitopatologia e entomologia agrícola, defensivos agrícolas, manejo e controle integrado de doenças, pragas e plantas daninhas, receituário agrônomo. Mecanização agrícola: máquinas e implementos para preparo do solo, semeadura, plantio, pulverização, cultivo e colheita, tratores e tração animal. Silvicultura: estudo e exploração de florestas naturais, reflorestamento, influência da floresta no ambiente. Tecnologia de alimentos. Tecnologia pós-colheita de grãos e sementes: secagem, beneficiamento e armazenagem. Uso da água: hidrologia e hidráulica aplicadas à agricultura, irrigação e drenagem. Zootecnia: criação e aperfeiçoamento dos animais domésticos.

#### **Engenheiro Civil**

**Conhecimentos Específicos:** 1. Canteiro de obras: instalações provisórias, locação de obra, processos de





# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

produção, de proteção e de segurança.

2. Sustentabilidade: critérios de eficiência, uso de fontes alternativas, reuso de água, gestão de resíduos (coleta, tratamento e disposição).

3. Acessibilidade: projeto de edificações, de mobiliário, de espaços e de equipamentos urbanos.

4. Topografia: planimetria, altimetria, curvas de nível, cálculo de áreas, rumos e azimutes.

5. Materiais de construção civil: agregados, aglomerantes, aços, madeiras, vidros, impermeabilizantes, tintas.

6. Execução de obras de engenharia civil: alvenaria, cobertura, tratamento, revestimentos, pisos, esquadrias, pinturas.

7. Mecânica dos solos: origem, formação e propriedades dos solos, índices físicos, pressões nos solos, sondagens.

8. Fundações: fundações rasas e profundas, blocos, sapatas, estacas, reforço.

9. Obras de terra: estruturas de arrimo, estabilidade de taludes, terraplenagem (corte e aterro, equipamento para transporte, desmonte e compactação de solo).

10. Mecânica dos materiais: análise e comportamento estrutural, resistência dos materiais, análise de sistemas construtivos.

11. Estruturas convencionais: de concreto armado e protendido, de aço, de madeira e estruturas mistas.

12. Construções industrializadas: pré-fabricados em concreto, em aço, mistas.

13. Instalações prediais: elétricas, hidráulicas, de esgotamento sanitário, de proteção de descargas atmosféricas, de gases, de prevenção e de combate a incêndios.

14. Hidráulica aplicada à hidrologia: drenagem, abertura de vias, rede de abastecimento de água, de esgoto sanitário, de distribuição de energia e iluminação pública.

15. Estradas e pavimentação: especificação, projeto, dimensionamento, execução e controle.

16. Planejamento: levantamento e quantificação de serviços e materiais de obras civis, orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, BDI, encargos sociais em obras, realização de cronograma físico-financeiro e controle (Curva ABC, Pert-CPM).

17. Fiscalização, acompanhamento e recebimento de obras e serviços de engenharia: contratos, programação, controle de materiais e de execução de serviços, vistoria, elaboração de pareceres, sistema de gestão da qualidade e segurança.

18. Segurança do trabalho: Norma Regulamentadora NR-18 do Ministério do Trabalho.

19. Patologia das obras de engenharia civil.

20. Manutenção Predial: manual do proprietário (preventiva e corretiva).

21. Desenho técnico e informática: normas da representação técnica de edificações, de estruturas e de instalações. Uso de softwares de projeto auxiliado por computador. AutoCAD.

22. Especificações e normas técnicas (ABNT): conhecimento e interpretação.

23. Código de obras do município.

#### **Engenheiro Eletricista**

**Conhecimentos Específicos:** Tecnologia dos sistemas de potência e tensão: conhecimento dos sistemas de geração, distribuição, proteção de energia elétrica de média e baixa tensão. Grandezas elétricas,



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

potência ativa, reativa e aparente, correção do fator de potência. Critérios de sustentabilidade e eficiência energética: conhecimento de eficiência energética e uso de fontes alternativas nas instalações elétricas, de climatização e automação. Conhecimento de sistemas alternativos de geração de energia elétrica como eólica, solar de aquecimento, fotovoltaica, termoelétrica. Obras de infraestrutura elétrica. Projetos, especificação, implantação e fiscalização. Instalações elétricas de média tensão: entradas de energia; cabines primárias e de medição; transformadores elétricos; dimensionamento e cálculo de demanda; análise de projeto e de sistemas; especificação de equipamentos; escolha de fator de potência e fator tarifário. Instalações elétricas de baixa tensão e de engenharia: quadros de distribuição, iluminação, distribuição de circuitos e tomadas, comandos de motores, proteções contra surtos; dimensionamento e cálculo de demanda; análise de projeto e de sistemas; especificação de equipamentos; dispositivos de proteção e manobra; grupos motogeradores a diesel; sistemas de estabilizadores e nobreaks; sistemas de cogeração de energia. Luminotécnica: dimensionamento de iluminação, iluminação de emergência, distribuição de luminárias em ambiente por meio de cálculo de luminância (lux); especificação de equipamentos, luminárias, lâmpadas e reatores. Sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento: especificação e dimensionamento dos sistemas de captação e descidas dos elementos de aterramento. Sistema de detecção e alarme de incêndios: dimensionamento e especificação dos elementos do sistema de detecção e alarme. Redes estruturadas: dimensionamento e caracterização de redes de distribuição de sistemas de áudio, vídeo, dados; telefonia. Sistemas de engenharia: conhecimento em projetos de ar condicionado, ventilação, exaustão, elevadores, automação predial. Levantamento de quantidades e orçamentação: levantamento de quantidades de serviços e materiais; orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais dentro de tabelas públicas de preços; memória de cálculo de quantitativos; BDI, realização de cronograma físico-financeiro. Planejamento e acompanhamento de execução de obras de instalações elétricas: contratos; programação e planejamento de execução, com análise de compatibilização de projetos e serviços; acompanhamento e apoio na fiscalização de obras; controle de materiais e de execução de serviços; vistoria e elaboração de pareceres. Manutenção predial: gestão e tipos de manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). Desenho técnico e informática. Normas da representação técnica de instalações elétricas e eletrônicas. Uso de softwares de projeto auxiliado por computador. AutoCAD. Segurança do trabalho. Normas ABNT: NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão; NBR 5419 – Partes 1, 2, 3 e 4 – Proteção contra descargas atmosféricas; NBR 14039 – Instalações Elétricas de Média Tensão de 1,0KV a 36,2KV. Normas regulamentadoras: NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

#### **Engenheiro Sanitarista**

**Conhecimentos Específicos:** Legislação Ambiental Estadual e Federal. Conhecimentos básicos de: Química orgânica e inorgânica, Mecânica dos Fluidos e Hidráulica, Termodinâmica, Sistemas de tratamento físico-químico e biológico de águas residuárias urbanas e industriais, Mecânica dos Solos, Geotécnica, Hidrogeologia, Hidrologia e Sistemas de Drenagem de Água, Sistemas de Abastecimento de Água. Acondicionamento, coleta, transporte e tratamento de Resíduos Sólidos. Fundamentos de Controle de Poluição Ambiental. Processos de produção de indústrias (químicas, metalúrgicas, mecânicas, de alimentos, de bebidas e etc.). Eletricidade. Cálculo e estatística. Escalas de leitura de mapas. Políticas



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

públicas de infraestrutura. Gerenciamento e gestão ambiental. Política Nacional de meio ambiente. SISNAMA. Avaliação de Impactos Ambientais: métodos e aplicação. Zoneamento ambiental. Política Nacional de recursos hídricos. Estudos de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental. Licenciamento ambiental: conceito e finalidade, aplicação, etapas, licenças, competências, estudos ambientais, análise técnica, órgão intervenientes. Noções de cartografia. Noções de sensoriamento remoto e geoprocessamento. Noções de geotécnica. Conservação de solo e água. Técnicas de recuperação de áreas degradadas. Climatologia. Noções de limnologia. Qualidade de águas. Saneamento básico. Ciclagem de nutrientes. Ecologia geral. Noções de análise social e econômica de projetos. Impactos ambientais de obras civis de infraestrutura. Noções de sistemas e obras hidráulicas. Conceitos sobre geração de energia elétrica. Noções de obras, sistemas e estruturas de transmissão de energia. Noções de obras de normalização e regularização (drenagem, derrocamento). Código florestal: Lei federal nº 12.651/12; Lei federal nº 12.727/12; Decreto federal nº 7.830/12.

#### **Engenheiro de Segurança do Trabalho**

**Conhecimentos Específicos:** Legislação atualizada em Saúde do Trabalhador elaborada pelos: Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério da Previdência Social. Normas Regulamentadoras (atualizadas) da Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego. Sistemas de Gestão Integrada em Saúde, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho. Organização e Administração. Psicologia e Comunicação. Estatística de Acidente do Trabalho. Fisiologia do Trabalho. Ergonomia. Ventilação Industrial. Noções de Toxicologia Industrial. Noções de Epidemiologia. Saneamento do meio. Proteção contra incêndio. Primeiros socorros. Higiene do Trabalho. Arranjo Físico. Avaliação e controle dos riscos: proteção coletiva, equipamento de proteção individual. Riscos ambientais: agentes químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos; riscos em eletricidade; transporte e movimentação de materiais. Segurança na construção civil. Programas, Campanhas e SIPATs. Acidentes do Trabalho: causas, consequências, programas de prevenção, comunicação e análise de acidentes. Segurança no trânsito. Inspeções de segurança. SESMT - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Conceito de Risco, perigo, acidente, incidente. PPRA e PCMSO; PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário; LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho. Programas de Gerenciamento de Riscos. Auditoria de Segurança. Técnicas de Análise de Riscos: Série de Riscos, Análise Preliminar de Riscos, Análise de Modos de Falha e Efeitos, HAZOP, Análise de Árvore de Falhas, Técnica de Incidentes Críticos. Proteção do Meio Ambiente. Transporte de materiais perigosos.

#### **Museólogo**

**Conhecimentos Específicos:** Teoria Museológica: conceitos de museu, museologia e processo de musealização; memória social, patrimônio cultural, documento, monumento e museu; interdisciplinaridade entre Museologia e ciências humanas e sociais; relações entre museus, Museologia e Arte Contemporânea; função social dos museus e novas práticas museais; Nova Museologia e Museologia Social. Perfis e funções dos museus na contemporaneidade: tipologia de museus, museus e sociedade, museus e patrimônio, museus e comunidade, museus e território, museus e turismo, museus e novas tecnologias de informação; museus e as artes visuais. Museologia Aplicada: princípios de conservação



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

(acondicionamento, higienização, climatização, reservas técnicas), princípios básicos de segurança em museus, educação em museus (práticas e metodologias), pesquisa museológica, documentação museológica (catalogação de acervos e uso de thesaurus), processos de comunicação museal (princípios, tipologias e montagem de exposições) e estudos de público. História dos museus no Brasil e no mundo. Política Nacional de Museus: Eixos Programáticos, Sistema Brasileiro de Museus (Decreto nº 5.264, de 5 de novembro de 2004), Estatuto de Museus (Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009), Plano Museológico, Cadastro Nacional de Museus e criação do Instituto Brasileiro de Museus (Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009). Legislação, cartas e documentos normativos relacionados à área. Código de Ética Profissional do Museólogo (COFEM); Carta de Salvador – 2007. Constituição Federal – artigo 215 e artigo 216. Decreto-Lei nº 25/1937 (Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional). Lei Federal nº 4.845/1965. Portaria IBPC nº 262/1992. Lei Federal nº 3.984/1961. Decreto Federal nº 3.551/2000. Mesa Redonda de Santiago do Chile – 1972. Declaração de Quebec – 1984; Decreto Federal nº 8.124/2013. Lei Federal nº 7.287/1984. Declaração de Caracas – 1992. Código de Ética do ICOM para Museus – versão lusófona. Lei Federal nº 12.840/2013. Resolução Normativa nº 1/2016 (Estabelece os procedimentos e critérios específicos relativos ao Registro de Museus junto ao IBRAM e demais órgãos públicos competentes). Portaria nº 375, de 19 de setembro de 2018 (institui a Política de Patrimônio Cultural Material do IPHAN). Decreto Estadual nº 24.634/1996. Decreto Estadual nº 57.035/2011. Resolução SC nº 59/2016. Lei Municipal nº 4.619/1994. Lei Municipal nº 10.810/2014. Lei Municipal nº 11.326/2016.

#### **Oficial de Administração**

**Conhecimentos Específicos:** Rotina Administrativa: Conhecimentos básicos de Administração Pública: princípios constitucionais da Administração Pública; princípios explícitos e implícitos; ética na Administração Pública; Agentes Públicos: servidores públicos; organização do serviço público. Atos Administrativos: conceitos, classificação, requisitos, atributos, efeitos e invalidação. Lei nº 8.429/92 e atualizações (Lei de Improbidade Administrativa). Organização administrativa. Organização de arquivos: conceitos fundamentais da arquivologia. Gestão de documentos. Protocolo. Tipos de arquivo. Organização do trabalho na repartição pública: utilização da agenda, uso e manutenção preventiva de equipamentos, economia de suprimentos. Comunicação interpessoal e solução de conflitos. Relações pessoais no ambiente de trabalho: hierarquia. Excelência no atendimento ao cidadão; o enfoque na qualidade; o atendimento presencial e por telefone. Redação oficial: Documentos oficiais, tipos, composição e estrutura. Aspectos gerais da redação oficial. Correspondência oficial: definição, formalidade e padronização; impessoalidade, linguagem dos atos e comunicações oficiais (ofício, e-mail, mensagem), concisão e clareza, editoração de textos (Manual de Redação da Presidência da República – 3ª edição, revista, atualizada e ampliada).

#### **Ouvidor da Saúde**

**Conhecimentos Específicos:** O atendimento ao cliente de saúde. Valores, cultura e cidadania. Mediação de conflitos. Ouvidoria em Saúde: organização e importância do serviço. Comunicação: importância, elementos, formas e dificuldades. Ética e responsabilidade social. Reclame Aqui e SAC nas Redes Sociais. Sanções administrativas. Sistema nacional de defesa do consumidor (SNDC).



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

#### Relações Públicas

**Conhecimentos Específicos:** Relações Públicas: conceitos básicos, natureza e funções estratégicas; evolução histórica no mundo e no Brasil; públicos em Relações Públicas; o processo de planejamento em Relações Públicas; principais técnicas e instrumentos utilizados em Relações Públicas; organização de eventos e promoção institucional; cerimonial e protocolo. Imagem e comunicação integrada: identidade institucional; questões públicas e Relações Públicas; administração de crises; relações com o Governo; relações com a imprensa; a notícia como estratégia de promoção da imagem. Opinião pública: conceitos básicos e objetivos; comunicação, democracia e desenvolvimento; interesse público e interesse privado; tipos e técnicas de pesquisas de opinião; instrumentos de controle e avaliação de resultados; amostra, questionários e tipos de entrevistas. Relações Públicas nas organizações modernas: legislação e ética em Relações Públicas; o papel do profissional de comunicação; cultura organizacional e Relações Públicas; relações com os servidores; comunicação em recursos humanos; comunicação interna; relações com a comunidade; a empresa e a responsabilidade social. Normas de cerimonial público e protocolo. Relações humanas.

#### Turismólogo

**Conhecimentos Específicos:** Turismo: conceituação, terminologia, diferentes disciplinas relacionadas a atividade, natureza e características da indústria do turismo; impactos do turismo. Demanda do Turismo: conceituação, fatores de influência, classificação segundo origem e estratificação socioeconômica. Patrimônio: conceituação e classificação, competências governamentais, legislação. Ética profissional. Atrativos Turísticos: conceituação, classificação e hierarquização. Produto turístico: conceitos, componentes e particularidades do produto turístico; elaboração de produtos turísticos. Roteiros turísticos: conceituação, classificação. *City tours*: conceitos e tipos, fatores considerados na elaboração de *city tours*. Marketing e promoção em turismo. A estrutura nacional e estadual de turismo. Legislação turística: legislação de suporte às atividades de turismo no âmbito nacional e estadual.

#### Videomaker Fotógrafo

##### **Conhecimentos Específicos:**

##### Fotógrafo:

1. Noções gerais de história da fotografia.
2. Elementos de linguagem fotográfica: sintaxe visual, tipos de enquadramento e regras de composição. Fotografia em preto e branco e em cores.
3. Narrativas visuais sequenciais. Editoração gráfica e integração texto/imagem.
4. Energia luminosa: intensidade e distribuição cromática.
5. Equipamentos fotográficos: tipos e tamanhos de sensores, formatos de arquivos e mídias de armazenamento. Objetivas: distância focal e abertura geométrica.
6. Registro fotográfico das imagens: índice de exposição (IE), tempo de exposição, abertura de diafragma, sensibilidade. Profundidade de campo, nitidez e ruído na imagem. Filtros: tipos e aplicações.



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

7. Iluminação com flash e fontes de luz contínua, do ambiente ou de estúdio. Tipos de dispositivos de iluminação: incandescentes, fluorescentes e LEDs.
8. Softwares de edição de imagens fotográficas: Adobe Photoshop e Adobe Lightroom.
9. Noções de direito sobre a imagem. Os direitos individuais e o fotojornalismo.

#### Videomaker:

1. Análise e interpretação de roteiros. Decupagem e planejamento de produção das imagens. Organização e atribuições das funções nas equipes de filmagem.
2. Noções de linguagem audiovisual: tipos de planos, movimentos e enquadramentos. Direção de fotografia.
3. Tipos de equipamentos para captação de imagens em vídeo: câmeras, dispositivos de suporte, movimentação, iluminação.
4. Formatos de vídeo: proporção, taxas de frames, codecs. Arquivos para distribuição por plataformas de streaming: profundidade de cor e largura de banda.
5. Padrão brasileiro de TV digital e distribuição de canais.
6. Equipamentos fotográficos: tipos e tamanhos de sensores, formatos de arquivos e mídias de armazenamento. Objetivas: distância focal e abertura geométrica.
7. Registro fotográfico das imagens: tempo de exposição, abertura de diafragma, sensibilidade. Profundidade de campo, nitidez e ruído na imagem. Filtros: tipos e aplicações.
8. Captação e registros sonoros: tipos de microfones, acessórios, sincronização, gravadores externos.
9. Captação de imagens e sons em estúdio com câmeras múltiplas: mesas de áudio e de luz, switcher, chroma key, cenografia virtual e teleprompter. Mesa de áudio e equalizadores. Comando mestre.
10. Edição de imagens e sons: Organização dos arquivos, definição de projetos, organização de sequências e etapas de edição e ajustes de som e imagem. Marcação de luz e mixagem de áudio. Elementos gráficos e legendas. Efeitos de pós-produção.

- Para os cargos de **Analista de Infraestrutura de Tecnologia da Informação; Analista de Segurança de Informação – LGPD; Analista de Tecnologia de Informação**

#### CONHECIMENTOS GERAIS

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**Matemática:** Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples; Equação do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Noções de geometria plana – forma, área, perímetro e Teorema de



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

Pitágoras.

**Raciocínio Lógico:** Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios. Dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal; raciocínio matemático (que envolva, dentre outros, conjuntos numéricos racionais e reais – operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal, conjuntos numéricos complexos, números e grandezas proporcionais, razão e proporção, divisão proporcional, regra de três simples e composta, porcentagem); raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### **Analista de Infraestrutura de Tecnologia da Informação**

##### **Conhecimentos Específicos:**

1. Infraestrutura
  - 1.1. Administração de usuários (AD - Active Directory)
  - 1.2. Algoritmo de Escalonamento
  - 1.3. Apache
  - 1.4. Arquitetura de Computadores
  - 1.5. Clusters
  - 1.6. Comandos
  - 1.7. Conceitos Básicos em Sistemas Operacionais
  - 1.8. Configuração de rede
  - 1.9. Deadlock
  - 1.10. Desempenho
  - 1.11. Escalonamento de discos
  - 1.12. Estrutura do Sistema Operacional
  - 1.13. Gerência de Memória
  - 1.14. Gerência do Processador
  - 1.15. Hardware - Instalação e Configuração
  - 1.16. I-O
  - 1.17. Kernel
  - 1.18. Linux
  - 1.19. Processos
  - 1.20. Segurança de sistemas operacionais
  - 1.21. Sistemas de arquivos
  - 1.22. Sistemas Operacionais
  - 1.23. Sistemas operacionais distribuídos
  - 1.24. Threads
  - 1.25. Virtualização



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

- 1.26.Windows
- 1.27.Windows 10
- 1.28.Windows Server
- 1.29.Servidor Web
- 1.30.Cloud Computing
- 1.31.Telnet
- 1.32.Terminal Services
- 1.33.Grid - Computação em Grade
- 1.34.Segurança de servidores e sistemas operacionais.
- 1.35.Conceitos de armazenamento de discos e conceito de replicação de dados.
- 1.36.Políticas de backup e recuperação de dados.
- 1.37.Armazenamento de Dados.
- 1.38.Redes SAN (Storage Area Network).
- 1.39.Computação em GRID e em NUVEM.
- 1.40.Noções de Segurança.
- 1.41.Norma 27005.
- 1.42.Norma ISO 27001.
- 1.43.Plano de Continuidade de Negócios.
- 1.44.Planos de contingência.
- 1.45.DNS - NAT - Proxy - Email - FTP - SSL/TLS - IPSEC - VPN
- 1.46.Redes de computadores: Arquiteturas; Topologias; Projetos de redes locais; Projetos de redes de longa distância; Cabeamento estruturado.
- 1.47.Equipamentos de conexão: switches, roteadores.
- 1.48.Modelo OSI da ISO.
- 1.49.Arquitetura e protocolos: Nível de enlace TCP/IP.
- 1.50.Wireless: dispositivos, padrões IEEE 802.11 b/g/n/ac; Padrões IEEE 802.1X
- 1.51.Gerenciamento de redes: Protocolo SNMP (versões 2 e 3)
- 2. Gestão de projetos
  - 2.1. Conceitos básicos no Gerenciamento de Projetos
  - 2.2. PMBOK e Processos de Gerenciamento de Projetos
  - 2.3. Áreas de conhecimento
  - 2.4. Gerenciamento da integração
  - 2.5. Gerenciamento de escopo
  - 2.6. Gerenciamento do tempo
  - 2.7. Gerenciamento de custos
  - 2.8. Gerenciamento de qualidade
  - 2.9. Gerenciamento de recursos humanos
  - 2.10.Gerenciamento das comunicações
  - 2.11.Gerenciamento dos riscos
  - 2.12.Gerenciamento das aquisições





**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

---

- 2.13. Gerenciamento das partes interessadas
- 2.14. Gerenciamento de Projetos, Programas e Portfólio
- 2.15. Maturidade e Escritório de Gerenciamento de Projetos (EGP)
- 2.16. Métodos ágeis.

**Analista de Segurança de Informação – LGPD**

**Conhecimentos Específicos:**

- 1.1. Segurança da informação
  - 1.1.1. Assinatura Digital
  - 1.1.2. Ataques e ameaças
  - 1.1.3. Auditoria de Sistemas
  - 1.1.4. Autenticação
  - 1.1.5. Autoridade Certificadora (AC)
  - 1.1.6. Backup em Segurança da Informação
  - 1.1.7. Biometria
  - 1.1.8. Certificação Digital em Segurança da Informação
  - 1.1.9. Conceitos Básicos em Segurança da Informação
  - 1.1.10. Controles de segurança
    - 1.1.11. Criptografia
    - 1.1.12. DMZ (DeMilitarized Zone)
    - 1.1.13. Firewall em Segurança da Informação
    - 1.1.14. ICP-Brasil
    - 1.1.15. Infra estrutura de Chaves Publicas (PKI)
    - 1.1.16. ISO 27002
    - 1.1.17. ISO-IEC 15408
    - 1.1.18. Kerberos
    - 1.1.19. Malware
    - 1.1.20. Noções de Segurança
    - 1.1.21. Norma 27005
    - 1.1.22. Norma ISO 27001
    - 1.1.23. Plano de Continuidade de Negócios
    - 1.1.24. Planos de contingência
    - 1.1.25. Políticas de Segurança de Informação
    - 1.1.26. Protocolo SSL
    - 1.1.27. Segurança de sistemas de informação
    - 1.1.28. Segurança física e lógica
    - 1.1.29. Segurança na Internet
    - 1.1.30. Sistemas de Prevenção-Detecção de Intrusão
      - 1.1.30.1. IPS (Intrusion Prevention System)
      - 1.1.30.2. IDS (Intrusion Detection System)



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

- 1.1.31. VPN (Virtual Private Network)
- 1.1.32. SSL
- 1.1.33. Análise de Vulnerabilidade e Gestão de Riscos
- 1.1.34. LGPD
  - 1.1.34.1. Política de Proteção de Dados: Objetivo das políticas de proteção de dados, [LGPD](#) e GDPR.
  - 1.1.34.2. Gerenciando e Organizando a Proteção de Dados: Etapas do DPMS (Sistema de Gestão de Proteção de Dados).
  - 1.1.34.3. Funções do Controlador, Processador e Data Protection Officer (DPO).
  - 1.1.34.4. Avaliação de Impacto sobre a Proteção de Dados (AIPD).
  - 1.1.34.5. Violação de Dados, Notificação e Resposta a Incidentes.
- 1.2. Gestão de projetos
  - 1.2.1. Conceitos básicos no Gerenciamento de Projetos
  - 1.2.2. PMBOK e Processos de Gerenciamento de Projetos
  - 1.2.3. Áreas de conhecimento
  - 1.2.4. Gerenciamento da integração
  - 1.2.5. Gerenciamento de escopo
  - 1.2.6. Gerenciamento do tempo
  - 1.2.7. Gerenciamento de custos
  - 1.2.8. Gerenciamento de qualidade
  - 1.2.9. Gerenciamento de recursos humanos
  - 1.2.10. Gerenciamento das comunicações
  - 1.2.11. Gerenciamento dos riscos
  - 1.2.12. Gerenciamento das aquisições
  - 1.2.13. Gerenciamento das partes interessadas
  - 1.2.14. Gerenciamento de Projetos, Programas e Portfólio
  - 1.2.15. Maturidade e Escritório de Gerenciamento de Projetos (EGP)
  - 1.2.16. Métodos ágeis

#### **Analista de Tecnologia de Informação**

##### **Conhecimentos Específicos:**

- 1.1. Análise de sistemas
- 1.2. Sistemas de informação
  - 1.2.1. Comércio Eletrônico
  - 1.2.2. Conceito de TI e SI
  - 1.2.3. EaD - Ensino ou Educação a distância
  - 1.2.4. Edição e diagramação de manuais técnicos
  - 1.2.5. Geomática
  - 1.2.6. Gerenciamento de Conteúdo
  - 1.2.7. Modelo comportamental
  - 1.2.8. Pregão Eletrônico



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

---

- 1.2.9. Aplicativos Web
- 1.2.10. Sistemas de Informação
- 1.2.11. Sistemas de Processamento em lotes
- 1.2.12. Software Livre
- 1.2.13. Engenharia de software
- 1.2.14. Arquitetura de software
- 1.3. Conceitos básicos de programação
- 1.3.1. conceitos das Linguagens de programação
- 1.3.2. Java
- 1.3.3. JavaScript
- 1.3.4. PHP
- 1.3.5. Ruby
- 1.3.6. Python
- 1.3.7. Shell script
- 1.3.8. Perl
- 1.4. Linguagens de marcação
- 1.4.1. HTML (HyperText Markup Language)
- 1.4.2. XML (Extensible Markup Language)
- 1.5. CSS (Cascading Style Sheets)
- 1.6. Frameworks em Programação
- 1.7. Frameworks Java
- 1.7.1. Hibernate
- 1.7.2. Struts
- 1.7.3. JSF (Java Server Faces)
- 1.7.4. JBoss Seam
- 1.7.5. JUnit
- 1.7.6. JVM (Máquina virtual Java)
- 1.7.6.1. Java ME
- 1.7.6.2. Java SE
- 1.7.6.3. JEE (Java Enterprise Edition)
- 1.7.6.4. JSP (JavaServer Pages)
- 1.8. Servlet
- 1.9. JDBC
- 1.10. Servidores de aplicação
- 1.11. JBoss
- 1.12. Tomcat
- 1.14. IDE (Integrated Development Environment)
- 1.14.1. Netbeans
- 1.14.2. Eclipse
- 1.15. Processamento em lote (batch)



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

---

- 1.16. Programação embarcada
- 1.17. Programação estruturada
- 1.18. Programação orientada a aspectos
- 1.19. Programação de front end
- 1.20. RPC (Remote Procedure Calls)
- 1.21. RSS
- 1.22. Tipos de dados
- 1.23. Web
- 1.24. Desenvolvimento Mobile android/ios
- 1.25. Programação Orientada a Objetos
- 1.26. Gestão de projetos
  - 1.26.1. Conceitos básicos no Gerenciamento de Projetos
  - 1.26.2. PMBOK e Processos de Gerenciamento de Projetos
  - 1.26.3. Áreas de conhecimento
  - 1.26.4. Gerenciamento da integração
  - 1.26.5. Gerenciamento de escopo
  - 1.26.6. Gerenciamento do tempo
  - 1.26.7. Gerenciamento de custos
  - 1.26.8. Gerenciamento de qualidade
  - 1.26.9. Gerenciamento de recursos humanos
  - 1.26.10. Gerenciamento das comunicações
  - 1.26.11. Gerenciamento dos riscos
  - 1.26.12. Gerenciamento das aquisições
  - 1.26.13. Gerenciamento das partes interessadas
  - 1.26.14. Gerenciamento de Projetos, Programas e Portfólio
  - 1.26.15. Maturidade e Escritório de Gerenciamento de Projetos (EGP)
  - 1.26.16. Métodos ágeis
- 1.2. Gestão de projetos
  - 1.1.1. Conceitos básicos no Gerenciamento de Projetos
  - 1.1.2. PMBOK e Processos de Gerenciamento de Projetos
  - 1.1.3. Áreas de conhecimento
  - 1.1.4. Gerenciamento da integração
  - 1.1.5. Gerenciamento de escopo
  - 1.1.6. Gerenciamento do tempo
  - 1.1.7. Gerenciamento de custos
  - 1.1.8. Gerenciamento de qualidade
  - 1.1.9. Gerenciamento de recursos humanos
  - 1.1.10. Gerenciamento das comunicações
  - 1.1.11. Gerenciamento dos riscos
  - 1.1.12. Gerenciamento das aquisições



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

- 1.1.13. Gerenciamento das partes interessadas
- 1.1.14. Gerenciamento de Projetos, Programas e Portfólio
- 1.1.15. Maturidade e Escritório de Gerenciamento de Projetos (EGP)
- 1.1.16. Métodos ágeis

- Para o cargo de **Analista Jurídico**

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### **Direito Constitucional**

1. Estado. Origem. Formação. Conceito e elementos. Forma de Estado. Formas de Governo. Sistemas de Governo.
2. Direito Processual Constitucional. Constituição e processo. Direito constitucional processual. Sistema Jurídico. Supremacia Constitucional. Nulidade. Conceito de Constitucionalidade. Controle de Constitucionalidade. Conceito, Requisitos e Espécies de Controle de Constitucionalidade. Controle Difuso. Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade. Súmula Vinculante. Repercussão Geral. Controle Concentrado. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação declaratória de inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Controle de Constitucionalidade no âmbito estadual. Writs Constitucionais. Mandado de injunção. Mandado de segurança. Ações Constitucionais.
3. Eficácia e Aplicabilidade das Normas Constitucionais.
4. Organização do Estado e do Poder. Federação. Características. Federação Brasileira. União. Competência da União. Regiões Administrativas e de Desenvolvimento. Estados-membros. Formação dos Estados-membros. Competência dos Estados-membros. Regiões Metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. Municípios. Formação dos Municípios. Competência dos Municípios. Distrito Federal. Competência do Distrito Federal. Territórios Federais. Natureza Jurídica dos Territórios. Repartição das Competências. Intervenção. Intervenção Federal. Intervenção Estadual.
5. Poder Legislativo. Estrutura do Poder Legislativo. Estrutura do Poder Legislativo Federal, Estadual, Municipal, Distrital e dos Territórios. Atribuições do Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Competência privativa da Câmara dos Deputados. Senado Federal. Competência privativa do Senado Federal. Das reuniões das Casas Legislativas. Sessão Legislativa. Das comissões. Dos Parlamentares. Federal, estadual e municipal e distrital. Remuneração dos Parlamentares. Imunidades Parlamentares. Imunidade Material e Formal. Incompatibilidades e Impedimentos dos Parlamentares. Perda do Mandato do Deputado ou Senador. Cassação e Extinção do Mandato. Fidelidade e Infidelidade Partidária. Perda do Mandato por ato de infidelidade partidária.
6. Processo Legislativo. Tipos e Espécies. Procedimento. Fases. Iniciativa. Discussão e Aprovação. Execução. Espécies Normativas. Emenda Constitucional. Leis Complementares, Ordinárias e Delegadas, Medida Provisória, Decreto Legislativo e Resoluções. Função fiscalizatória exercida pelo Legislativo e pelo Tribunal de Contas. Poderes dos Tribunais de Contas. Composição, características e atribuições dos Tribunais de Contas. Tribunais de Contas Estaduais e do Distrito Federal. Tribunais de Contas Municipais. Ministério Público de Contas.



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

7. Poder Executivo. O exercício do Poder Executivo no âmbito federal, estadual, municipal, distrital e dos territórios. Atribuições. Posse e Mandato. Vacância e impedimentos dos cargos. Ministros de Estado. Conselho da República. Conselho de Defesa Nacional.

8. Poder Judiciário. Jurisdição. Função jurisdicional. Órgãos do Poder Judiciário.

9. Direitos e Garantias Fundamentais. Evolução. Características. Aplicabilidade. Direitos Humanos. Direitos Fundamentais explícitos e implícitos. Convenções e Tratados Internacionais sobre Direitos Humanos. Conflito entre Direitos Fundamentais. Direitos Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Direitos da Nacionalidade. Direitos Políticos. Inelegibilidades. Ficha Limpa. Partidos Políticos. Os mecanismos de participação do cidadão, do povo e da sociedade na Vida Política e Administrativa Brasileira.

10. Ordem Social. Seguridade Social. Educação. Cultura. Desporto. Ciência E Tecnologia. Comunicação Social. Meio Ambiente. Família, Criança, Adolescente e Idoso. Direito À Proteção Especial. Índios.

11. Ordem Econômica e Financeira. Princípios Da Ordem Econômica. Sistema Financeiro Nacional. Intervenção Do Estado. Da Política Urbana. Da Política Agrícola.

12. Da Administração Pública. Princípios constitucionais. Servidor Público. Licitação. Improbidade Administrativa. Servidor público e mandato eletivo. Sistema Remuneratório. Previdência e estabilidade do servidor público.

13. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

#### **Direito Administrativo**

1. Conceito de direito administrativo. Origem. Bases ideológicas. Regime jurídico administrativo. Função pública. Função administrativa. Função política ou de governo. Conceito de interesse público. Interesse primário e secundário. Regime jurídico-administrativo. Princípios constitucionais do direito administrativo expressos e implícitos.

2. Organização administrativa. Órgãos públicos. Competências administrativas. Competências discricionárias e vinculadas: Conceito, fundamentos e limites da discricionariedade, mérito do ato administrativo, discricionariedade técnica, controle da discricionariedade. Centralização e descentralização administrativa. Desconcentração. Hierarquia administrativa. Delegação e avocação de competência.

3. Administração indireta. Conceito. Controle da Administração indireta. Autarquias. Autarquias especiais. Agências executivas. Agências reguladoras. Fundações públicas. Fundações municipais. Empresas estatais: empresas públicas e sociedades de economia mista. Consórcios públicos. Contrato de rateio e de programa. Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Federal nº 6.017/07. Convênios entre entidades federativas. Acordos de cooperação.

4. Terceiro setor. Conceito. Entes paraestatais. Serviços sociais autônomos. Organizações sociais. Contrato de gestão. Lei Federal nº 9.637/98. Organizações de sociedade civil de interesse público. Termo de parceria. Lei Federal 9.790/99. OSCIPS. Lei Federal 13.019/14.

5. Servidores públicos I. Conceito e classificação. Servidores estatais: servidores e empregados públicos. Normas constitucionais sobre os servidores estatais. Servidores públicos: conceito e regime jurídico. Remuneração dos servidores públicos. Acessibilidade aos cargos públicos. Concurso público. Processo seletivo público. Contratação temporária. Terceirização. Direito de greve e sindicalização dos servidores públicos. Cargos públicos. Estágio probatório. Estabilidade. Provimento. Remoção. Cessão de servidores.



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

Enquadramento. Redistribuição. Direitos dos servidores municipais.

6. Servidores públicos II. Aposentadoria dos servidores públicos. Regime próprio e previdência complementar. Deveres e proibições dos servidores públicos. Regime disciplinar dos servidores públicos. Sanções disciplinares. Processo administrativo disciplinar: apuração preliminar, sindicância, processo sumário, procedimento sumário, inquérito administrativo, inquérito administrativo especial, exoneração de servidor em estágio probatório. Responsabilidade civil dos servidores públicos.

7. Competência regulamentar. Decreto executivo. Regulamentos de execução; regulamentos de complementação técnica; regulamentos impróprios. Outros veículos introdutórios de normas abstratas: resoluções, regimentos, portarias, instruções. Extinção dos regulamentos. Controle parlamentar e jurisdicional dos regulamentos.

8. Atos administrativos. Ato administrativo e fato administrativo. Conceito, classificação, espécies de ato administrativo. Licenças e autorizações administrativas. Existência, validade e eficácia do ato administrativo. Elementos e pressupostos. Abuso de poder, excesso de poder e desvio de poder. Atributos. Extinção e modificação do ato administrativo. Revogação. Retificação e invalidação. Convalidação. Efeitos dos vícios.

9. Processo administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. Audiências e consultas públicas. Coisa julgada administrativa. Lei Federal nº 9.784/99.

10. Licitações públicas. Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Dever de licitar, inexigibilidade e dispensa de licitação. Princípios da licitação. Lei Federal nº 12.232/2010. Modalidades licitatórias. Processo licitatório. Registros cadastrais. Registro de preços.

11. Contratos administrativos. Conceito, natureza jurídica. Peculiaridade e características dos contratos administrativos. Prazo e prorrogação do contrato. Formalidades, instrumento contratual. Eficácia. Extinção. Contratos administrativos e regime diferenciado de contratações (RDC). Diversas espécies de contratos administrativos. Convênios administrativos.

12. Serviços públicos. Conceito, pressupostos constitucionais, regime jurídico, princípios do serviço público, usuário, titularidade. Serviços de interesse local. Serviço público de educação. Lei federal 9.394/96. Serviço de saúde e direito sanitário. Sistema único de saúde. Lei Federal nº 8.080/90.

13. Concessão de serviço público. Conceito, natureza jurídica, remuneração do concessionário. Licitação das concessões. Contrato de concessão. Direitos, deveres e responsabilidade da concessionária e do poder concedente. Lei Federal nº 8.987/95. Permissão e Autorização de serviço público. Parcerias Público-Privadas. Concessão administrativa. Licitação das parcerias. Regime de garantias. Regimes de empreitada. Responsabilidade do construtor e da Administração.

14. Intervenção do Estado no domínio econômico. Infrações administrativas à ordem econômica. Regulação administrativa. Exploração de atividade econômica pelo Estado. Atividades privadas sob regime especial.

15. Infrações e sanções administrativas. Providências acautelatórias. Multas administrativas. Poder de polícia. Ordenação administrativa. Relação geral e especial de sujeição. Responsabilidade das pessoas jurídicas. Lei Federal nº 12.846/13.

16. Restrições, limitações e sacrifícios do direito de propriedade. Função social da posse e da propriedade. Desapropriação. Declaração de utilidade pública. Processo de desapropriação. Imissão provisória na



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

posse. Justa indenização. Desistência da desapropriação. Desapropriação indireta. Retrocessão. Desapropriação de bens públicos. Perdimento de bens. Requisição. Servidão administrativa. Tombamento.

17. Bens públicos. Conceito, classificação, afetação e desafetação, regime jurídico. Gestão de bens públicos. Utilização pelos administrados: autorização, permissão e concessão de uso. Concessão de direito real de uso. Enfitese. Abandono. Coisas perdidas. Bens de pessoas ausentes. Herança jacente e vacante. Alienação de bens públicos.

18. Controle da Administração. Controle interno e externo. Controle parlamentar. Controle do Tribunal de Contas. Sustação de atos e contratos administrativos. Controle jurisdicional. Controle pelo cidadão e pelo Ministério Público

19. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Indenização e ressarcimento. Responsabilidade estatal por atos lícitos e ilícitos. Responsabilidade estatal comissiva e omissiva. Excludentes de nexos causal e de imputação. Dano indenizável. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Responsabilização administrativa e jurisdicional.

20. Improbidade Administrativa – Lei Federal n.º 8.429/92.

21. Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar n.º 101/00.

22. Lei de Acesso à Informação – Lei Federal n.º 12.527/11.

23. Responsabilidade dos Prefeitos – Decreto-Lei n.º 201/67.

24. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

#### **Direito Civil**

1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

2. Lei Complementar n.º 95/98.

3. Capacidade civil e direitos inerentes à personalidade.

4. Teorias e aplicação do fato, ato e negócio jurídico, inclusive elementos incidentais, defeitos e invalidade do negócio jurídico. Nulidade e anulabilidade do negócio jurídico.

5. Atos jurídicos lícitos e ilícitos. Teorias sobre o dano moral, dano estético, dano coletivo e dano social.

6. Prescrição e decadência.

7. Responsabilidade civil de indenizar (extracontratual, pré-contratual, contratual e pós-contratual). Teoria da responsabilidade civil objetiva.

#### **Direito Processual Civil**

1. O Direito e os conflitos de interesses. Princípios gerais do processo civil. Fontes. Lei processual civil. Eficácia. Aplicação. Interpretação. Direito Processual Intertemporal. Critérios. Prerrogativas processuais da Fazenda Pública e do advogado público.

2. Jurisdição. Conceito. Característica. Natureza jurídica. Princípios. Limites. Competência. Critérios determinadores. Competência internacional e interna. Competência originária dos Tribunais Superiores. Competência absoluta e relativa. Modificações. Meios de declaração de incompetência. Conflitos de competência e de atribuições. Perpetuação da jurisdição. Prorrogação e prevenção.

3. Processo: noções gerais. Relação Jurídica Processual. Pressupostos Processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. Valor da Causa.

4. Fatos e atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazos. Comunicações. Nulidades.





# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

5. Tutela provisória. Tutela de urgência: Do procedimento da tutela antecipada requerida em caráter antecedente. Da tutela da evidência. Tutela provisória de urgência. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica.
6. Suspensão de segurança, de liminar e de antecipação de tutela. Restrições legais à concessão de liminares e de antecipação de tutela contra o Poder Público.
7. Procedimento Comum. Fases. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento da petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Resposta do réu. Impulso processual. Prazos e preclusão. Prescrição. Inércia processual: contumácia e revelia. Formação, suspensão e extinção do processo.
8. Resposta do Réu. Contestação. Reconvenção. Incidentes processuais.
9. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Objeto, fonte e meios. Prova atípica e prova ilícita. Ônus da prova. Provas em espécie e sua produção. Audiência de instrução e julgamento.
10. Sentença. Conceito. Classificações. Requisitos. Efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. Execução provisória. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites.
11. Remessa Oficial. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória. Recursos. Disposições Gerais. Apelação. Agravos. Embargos de Declaração. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Recursos nos Tribunais Superiores. Reclamação e correição.
12. Cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública e impugnação. Execução contra a Fazenda Pública e embargos à execução. Precatórios e obrigações de pequeno valor.
13. Precedentes. Incidentes de resolução de demandas repetitivas. Assunção de competência. Recurso especial ou extraordinário repetitivo.
14. Procedimentos Especiais. Juizado Especial da Fazenda Pública e Juizado Especial Federal.
15. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data.
16. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Tutelas. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Ações Cíveis Constitucionais. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental.
17. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

#### **Direito Tributário**

1. Sistema Tributário Nacional: Titulares do Poder de Tributar. Princípios Gerais. Lei complementar em matéria tributária. Limitações ao Poder de Tributar (Princípios Jurídicos da Tributação). Imunidades Genéricas e Específicas. Competência Tributária: Impostos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Empréstimos Compulsórios. Contribuições sociais e outras contribuições. Repartição das Receitas Tributárias.
2. Código Tributário Nacional: conceito e natureza jurídica do tributo. Impostos, taxas, contribuições de melhoria. Normas Gerais de Direito Tributário: legislação tributária, fontes principais e secundárias do Direito Tributário, vigência da legislação tributária, aplicação da legislação tributária; interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação Tributária: tipos e objetos, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário; Responsabilidade Tributária, responsabilidade dos sucessores, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações. Crédito Tributário: lançamento tributário, modalidades de lançamentos; suspensão da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; extinção da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; exclusão do crédito tributário – modalidades.



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

Garantias e Privilégios do Crédito Tributário, preferências. Administração Tributária: Fiscalização; Dívida Ativa; Certidões negativas e positivas.

3. Execução Fiscal. Medida Cautelar Fiscal. Ação Anulatória de Lançamento Tributário. Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídico-tributária. Ação de Repetição de Indébito. Ação Consignatória em matéria tributária. Mandado de Segurança.

4. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

- Para os cargos de **Assistente Social; Biomédico Citologista; Dentista; Enfermeiro; Enfermeiro do Programa Saúde da Família PSF; Enfermeiro do Trabalho; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Médico Veterinário; Nutricionista; Psicólogo; Terapeuta Ocupacional**

#### CONHECIMENTOS GERAIS

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Sistema de saúde como uma das políticas públicas sociais. Redes de Atenção à Saúde no Brasil. Acesso às Redes de Atenção à Saúde Pública. Ações individuais e coletivas de promoção, proteção e recuperação da saúde.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### **Assistente Social**

**Conhecimentos Específicos:** Questão Social/Desigualdade Social. Vulnerabilidade e risco social. Direitos socioassistenciais. Assistência Social e políticas sociais brasileiras. Proteção Social Básica e Especial na Política da Assistência Social. Território e territorialização. Estratégias de intervenção profissional nos campos de atuação com temáticas em família, criança, adolescente, idoso, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade e Código de Ética da Profissão. Legislação que regulamenta a profissão de Assistente Social. Regulamentações do CFESS sobre o trabalho profissional. O Trabalho do Assistente Social. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Estatuto da Pessoa com deficiência. Elaboração de estudo social, relatório. Programas de transferência de Renda (Estadual e



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

Federal). Lei 11.340/2006 – Lei Maria da Penha.

#### **Biomédico Citologista**

**Conhecimentos Específicos:** Membrana plasmática: estrutura e função; Organelas: estrutura e função; Parede celular: características e modificações; Divisão Celular: mitose e meiose; Microscopia óptica; Células procarióticas e eucarióticas. Histologia: Tecidos animais e vegetais: tipos, características e funções; Técnicas de fixação, inclusão e coloração de materiais biológicos. Preparação de reagentes laboratoriais: Soluções laboratoriais; Crescimento microbiano e meios de cultura; Conservação de amostras; Análises microbiológicas; Análises parasitológicas. Biossegurança em laboratórios: Boas Práticas Laboratoriais (BPL); Biossegurança em laboratórios; Equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC); Classes de risco e níveis de biossegurança; Gerenciamento de Riscos e Descartes de Produtos Biológicos; Regulamento de utilização do laboratório de ciências da natureza. Procedimentos de coleta, manutenção de amostras e coleções biológicas de animais e plantas. Lei Orgânica do Município. Lei do SUS n 8080/90 e 8142/90

#### **Bibliografia:**

ABNT NBR 7500: Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos. ABNT NBR nº 12.808/2016: Resíduos de serviços de saúde.

ALBERTS, B.; et al. Fundamentos da biologia celular. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2011. (capítulo 1).

CAPUTO, L. F. G.; GITIRANA, L. B.; MANSO, P. P. A. Técnicas Histológicas. In: Conceitos e métodos para a formação de profissionais em laboratórios de saúde. Orgs. MOLINARO, E. M.; CAPUTO, L. F. G.; AMENDOEIRA, M. R. R. Volume 2. Rio de Janeiro: EPSJV; IOC, Pp. 89 - 188. 2010. Disponível em: [http://www.fiocruz.br/ioc/media/vol\\_2\[1\].pdf](http://www.fiocruz.br/ioc/media/vol_2[1].pdf) Classificação de risco dos agentes biológicos / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento do Complexo Industrial e Inovação em Saúde. – 2. ed. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010.

DIAS, Silvio Luis Pereira et al. Química Analítica: Teoria e Prática Essenciais. Bookman Editora, 2016. (cap. 6).

Diretrizes gerais para o trabalho em contenção com agentes biológicos / Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. – 3. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010.

HIRATA, M. H.; FILHO, J. M.; HIRATA, R. D. C. Manual de biossegurança. 3ª ed. Manole, 2017.

LOPES, S.; ROSSO, S. Bio, volumes 1, 2 e 3. 3ª ed. São Paulo: Saraiva. 2014.

Manual de métodos de análise microbiológica de alimentos e água / Silva, N.; et al. 5ª ed. – São Paulo: Blucher, 2017. Manual de procedimentos para herbários [recurso eletrônico] / organizadoras: Ariane Luna Peixoto e Leonor Costa Maia; [escritos]: Pedro da Costa Gadelha Neto... [et al.] – Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2013. Disponível em: [http://inct.florabrasil.net/wpcontent/uploads/2013/11/Manual\\_Herbario.pdf](http://inct.florabrasil.net/wpcontent/uploads/2013/11/Manual_Herbario.pdf).

MOLINARO, Etelcia Moraes. Conceitos e métodos para a formação de profissionais em laboratórios de saúde: volume 2. Organização de Etelcia Moraes Molinaro, Luzia Fátima Gonçalves Caputo e Maria Regina Reis Amendoeira. - Rio de Janeiro: EPSJV; IOC, 2010. (capítulo 2 e 3). Disponível em: [http://www.fiocruz.br/ioc/media/vol\\_2\[1\].pdf](http://www.fiocruz.br/ioc/media/vol_2[1].pdf)

NEVES, D. P. Parasitologia Humana. 13ª ed. São Paulo: Atheneu, 2016. (capítulos 55, 56, 57, 58).

PAPAVERO, N. Fundamentos práticos de taxonomia zoológica. 2ª ed. Editora Unesp, 1994. (cap. 1 e 8).

REECE, J. B. et al. Biologia de Campbell. 10. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015. (capítulo 6, 7, 12 e 13).



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

Regulamento de utilização do laboratório de ciências da natureza, disponível em:  
<https://expansao.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=122&sub=2264>

RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997.

RESOLUÇÃO CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005.

REY, L. Parasitologia: parasitos e doenças parasitárias do homem nos trópicos ocidentais. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. (capítulo 64). TORTORA, G. J.; FUNKE, B. R.; CASE, C. L. Microbiologia. 10ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2012. (capítulo 6).

#### Dentista

**Conhecimentos Específicos:** Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor: níveis de prevenção e aplicação. Biossegurança e ergonomia. Tratamento restaurador atraumático; urgências e emergências odontológicas. Farmacologia: receituário; anti-inflamatório; antibióticos; analgésicos; drogas utilizadas em anestesia local; técnicas anestésicas e tratamento de complicações relacionadas à anestesia local; prevenção e tratamento de emergências médicas em odontologia. Dentística: nomenclatura e classificação das cavidades; princípios gerais do preparo cavitário; instrumentos cortantes manuais e rotatórios; isolamento do campo operatório; cavidades para amálgama; manipulação do amálgama; restaurações reforçadas com pino; cavidades e técnicas de restauração com resinas compostas fotopolimerizáveis; restauração metálica fundida. Odontopediatria: dentição decídua; dentição mista; terapia pulpar em odontopediatria; traumatismo em dentes anteriores; cirurgia em odontopediatria; prevenção em odontopediatria; escovação dentária; uso racional do flúor; selantes; uso de ionômero de vidro. Endodontia: anatomia interna e externa dentais; anestesia local em endodontia; aplicações clínicas, indicações e planejamento do tratamento endodôntico; atendimento de urgência de dentes traumatizados; diagnóstico das patologias pulpares; doenças da polpa; doenças do periápice; comportamento pulpar frente à agressão; preservação da vitalidade pulpar, tratamento cirúrgico conservador da polpa; biossegurança e controle de infecção em odontologia; conhecimentos básicos na interpretação da dor e diagnóstico das patologias pulpares e periapicais; embriologia, odontogênese, componentes estruturais da polpa e periodonto; endodontia em odontopediatria; endodontia geriátrica; estrutura e funções do complexo polpa-dentina; esvaziamento do conteúdo do canal radicular. Prótese: tipos de preparo, materiais utilizados e técnicas de moldagem para confecção de próteses dentárias. Periodontia: considerações biológicas; diagnóstico; princípios terapêuticos; cirurgia periodontal; terapêutica inicial; tratamento de infecções agudas; complicações da terapêutica periodontal; prevenção. Cirurgia: técnicas de cirurgia oral menor; tratamento de infecções; complicações cirúrgicas. Radiologia Odontológica: técnica e interpretação radiográfica. Ortodontia: diagnóstico e planificação do tratamento ortodôntico; perdas precoces de dentes decíduos, mantenedores de espaço; perdas de espaço, recuperador de espaços removível; mordidas cruzadas (anteriores e posteriores). Semiologia: manifestações bucais de doenças sistêmicas; alterações do desenvolvimento das estruturas bucais e parabuciais; tumores benignos e malignos da cavidade oral; cistos e tumores de origem odontogênica; alterações regressivas dos dentes; doenças de origem microbiana; infecções bacterianas, virais e micóticas; cárie dentária; doenças da polpa e tecidos periapicais; disseminação das infecções bucais;



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

manifestações orais das DST/AIDS. Classificação Internacional de Doenças – CID10. Ampliação do acesso aos métodos preventivos, reconhecidamente eficazes na redução das doenças bucais, como cárie e doença periodontal. Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017. CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA, nº 17 – SAÚDE BUCAL. Código de Ética Odontológica.

#### **Enfermeiro**

**Conhecimentos Específicos:** Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional – COFEN/COREN. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de vacinação para o Estado de São Paulo. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração aplicada à enfermagem: administração em enfermagem. Supervisão em enfermagem. Enfermagem em pronto-socorro: considerações gerais sobre pronto atendimento: a) definição de urgência e emergência; b) prioridade no tratamento; c) princípios para um atendimento de urgência e emergência. Assistência de enfermagem nas urgências: a) do aparelho respiratório; b) do aparelho digestivo; c) do aparelho cardiovascular; d) do aparelho locomotor e esquelético; e) do sistema nervoso; f) ginecológicas e obstétricas; g) dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos; h) psiquiátricas; i) do aparelho urinário. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes melito). Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. Organização e Gestão dos Serviços de Saúde. Sistematização da assistência de enfermagem. Política Nacional de Humanização (PNH). Sistema Único de Saúde: conceitos, fundamentação legal, diretrizes e princípios, participação popular e controle social. Diagnóstico de Saúde na Comunidade. Planejamento, organização, direção, controle e avaliação. Indicadores de Saúde. A integralidade da atenção em Saúde. Saúde da Família e atendimento domiciliar. Organização social e comunitária no campo da Saúde Coletiva. Vigilância em Saúde. Equipe de Saúde. Educação para a Saúde. O trabalho com grupos. Políticas e Práticas em Saúde Coletiva. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Saúde da Família. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Humanização e Saúde. O enfermeiro na Atenção Primária à Saúde. Prevenção e tratamentos das DCNT. Atenção domiciliar. Cuidados paliativos na Atenção Primária à Saúde.

#### **Enfermeiro do Programa de Saúde da Família PSF**

**Conhecimentos Específicos:** Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional – COFEN/COREN. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de vacinação para o Estado de São Paulo. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração aplicada à enfermagem: administração em enfermagem. Supervisão em enfermagem. Enfermagem em pronto-socorro: considerações gerais sobre pronto atendimento: a)



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

definição de urgência e emergência; b) prioridade no tratamento; c) princípios para um atendimento de urgência e emergência. Assistência de enfermagem nas urgências: a) do aparelho respiratório; b) do aparelho digestivo; c) do aparelho cardiovascular; d) do aparelho locomotor e esquelético; e) do sistema nervoso; f) ginecológicas e obstétricas; g) dos distúrbios hidroeletrolíticos e metabólicos; h) psiquiátricas; i) do aparelho urinário. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes melito). Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. Aspectos éticos da assistência de Enfermagem nas situações de Emergência e Assistência de Enfermagem às vítimas de violência sexual na infância e adulto. Segurança do paciente. Normativa Regulamentar – 32, que trata de diretrizes para medidas de proteção à segurança e saúde dos trabalhadores em serviços de saúde. Organização e Gestão dos Serviços de Saúde. Sistematização da assistência de enfermagem. Política Nacional de Humanização (PNH). Diagnóstico de Saúde na Comunidade. Planejamento, organização, direção, controle e avaliação. A integralidade da atenção em Saúde. Saúde da Família e atendimento domiciliar. Organização social e comunitária no campo da Saúde Coletiva. Reforma Psiquiátrica e Política Nacional de Saúde Mental. Atuação do Enfermeiro no CAPS. Trabalho com Grupos, Matriciamento. Ferramentas de Gestão da Clínica: PTS, Referência, Território. Vigilância em Saúde. Equipe de Saúde. Educação para a Saúde. O trabalho com grupos. Políticas e Práticas em Saúde Coletiva. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Saúde da Família. Obesidade. Tabagismo. Doenças de Notificação Compulsória. Feridas e tratamento/coberturas. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Humanização e Saúde. O enfermeiro na Atenção Primária à Saúde. Prevenção e tratamentos das DCNT. Atenção domiciliar. Cuidados paliativos na Atenção Primária à Saúde.

#### **Enfermeiro do Trabalho**

**Conhecimentos Específicos:** Exercício de enfermagem: legislação profissional. Código de ética dos profissionais de enfermagem. Bioética e saúde do trabalhador. Fundamentos de enfermagem. Biossegurança. Sistematização da assistência de enfermagem – SAE. Assistência de enfermagem em doenças crônico-degenerativas: diabete, hipertensão, dislipidemias, obesidade. Assistência de enfermagem em saúde mental e em droga adição: tabagismo, alcoolismo e outras dependências químicas. Primeiros-socorros: assistência de enfermagem. Toxicologia ocupacional. Higiene do trabalho: riscos físicos, químicos e biológicos. Controle dos riscos: medidas coletivas, individuais e administrativas. Segurança do trabalho: metodologia de investigação de acidentes do trabalho. Prevenção de acidentes no trabalho. Normas Regulamentadoras: NR 4, NR5, NR6, NR17, NR32. Programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO: NR7. Programa de prevenção de riscos ambientais – PPRA: NR9. Programa de conservação auditiva – PCA. Programa de proteção respiratória – PPR. Psicopatologia do trabalho: organização do trabalho e sofrimento no trabalho. Estresse ocupacional. Ergonomia no trabalho. Doenças profissionais e do trabalho. Enfermagem na assistência à saúde do trabalhador. Imunização em Saúde do



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

trabalhador. Cadeia de frio. Atenção à saúde da mulher trabalhadora. Administração e organização dos serviços médicos e de enfermagem na empresa. Vigilância em saúde. Vigilância epidemiológica. Educação em saúde. Epidemiologia em saúde. Política Nacional de Saúde do Trabalhador.

#### **Farmacêutico**

**Conhecimentos Específicos:** 1. Política Nacional de Saúde – Sistema Único de Saúde (SUS). Leis nº 8.080/1990, nº 8.142/1990 e nº 12.401/2011. Decreto nº. 7.508/2011. 2. RDC nº 302/2005 e nº 30/2015 da Anvisa – Normas Técnicas de Laboratórios de Análises Clínicas. 3. RDC Anvisa nº 34/2014 e Portaria GM nº. 2.712/2013 – Redefine o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos. 4. Princípios de ética profissional (Resolução nº 596/2014, do Conselho Federal de Farmácia, que institui o Código de Ética da Profissão Farmacêutica). 5. Técnicas de pesagem. Sistemas óticos refletores. Microscopia. Propriedades de radiações. Viscosidade e tensão superficial. Métodos de Centrifugação. 6. Princípios da destruição térmica de microrganismos, desinfetantes e antissépticos. Esterilização química e física. Preservativos antimicrobianos. 7. Métodos de coleta de sangue, fezes, urina, secreções e outros líquidos biológicos. Coleta de material para pesquisa de fungos. Meios de transporte. Tipos de anticoagulantes. Métodos de armazenamento e manipulação de amostras biológicas. O lixo hospitalar. 8. Parasitas responsáveis pelas endoparasitoses e ectoparasitoses humanas, particularmente as existentes no Brasil. Diagnóstico laboratorial, técnicas e procedimentos laboratoriais aplicados ao diagnóstico das doenças parasitárias de interesse humano. 9. Proteínas plasmáticas. Carboidratos e diabetes. Lipídeos, lipoproteínas, dislipidemias. Ácido úrico, ureia e creatinina. Enzimologia clínica. Função hepática. Função renal. Função cardíaca. Exame parcial de urina. Automação em bioquímica clínica. Erros inatos do metabolismo. Hormônios e suas funções metabólicas. Correlação de resultados de exames bioquímicos com a fisiopatologia. 10. Bacteriologia clínica: métodos e técnicas de isolamento e identificação. Noções de técnicas e práticas laboratoriais especializadas para diagnóstico bacteriológico nos principais fluidos corpóreos. Principais doenças infecciosas de interesse clínico causadas por bactérias e vírus. Avaliação da toxicidade. Toxicocinética. Toxicodinâmica. Toxicologia ambiental. Toxicologia de alimentos. Aspectos clínicos e laboratoriais da toxicologia de medicamentos e toxicologia ocupacional. 11. Mecanismos de defesa específicos e inespecíficos na espécie humana. Reações antígeno-anticorpo. Estudo do tipo de reação, fundamento do método e desenvolvimento prático da análise. Avaliação das respostas imunes humoral e celular por meio de métodos sorológicos e de análise de funções celulares. Principais metodologias sorológicas e suas especificidades no diagnóstico de doenças infecciosas, autoimunes, neoplasias e alergias. Técnicas hematológicas básicas. Citologia hematológica. Investigação laboratorial das anemias e leucoses. Investigação laboratorial das doenças hemorrágicas vasculares e plaquetárias. Coagulopatias. Princípios Gerais em Imunohematologia. 12. Controle de qualidade em laboratório de análises clínicas. Gerenciamento da qualidade, calibração de vidrarias e equipamentos, normas de biossegurança. Desenvolvimento de procedimentos operacionais padrão em análises clínicas. Os diferentes programas de controle de qualidade em laboratórios de análises clínicas. 13. Principais atividades administrativas no laboratório clínico. Planejamento global. Administração de materiais. Administração da produção. Administração financeira. Administração de pessoal. Controle de desempenho total do planejamento. 14. Doenças de notificação compulsória pelos laboratórios de análises clínicas. 15. Lei nº 10.205, de 21 de



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

março de 2001. Coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue. 16. Conhecimento de técnicas laboratoriais de tipagem de sangue para doação e transfusão, provas pré-transfusionais, discrepâncias de tipagem, detecção, identificação e diferenciação de anticorpos irregulares. 17. Processamento, armazenamento, liberação e transporte de hemocomponentes.

#### **Fisioterapeuta**

**Conhecimentos Específicos:** Fisioterapia: conceituação, recursos e objetivos. Reabilitação: conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Papel dos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Processo de fisioterapia: semiologia; exame e diagnóstico, postura, diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância, doenças infectocontagiosas, crônico-degenerativas e as condições de vida); papel dos serviços de saúde. Trabalho multidisciplinar em saúde; papel profissional e as instituições de saúde. Fisioterapia em Traumatologia. Fisioterapia em Neurologia. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afecções Reumáticas. Fisioterapia em Queimados. Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia. Fisioterapia em Ginecologia e Reeducação Obstétrica. Fisioterapia em Geriatria. Reabilitação profissional: conceito, objetivos, processo e equipe técnica. Recursos terapêuticos em Fisioterapia. Prevenção: modelos alternativos de atenção à saúde.

#### **Fonoaudiólogo**

**Conhecimentos Específicos:** Conhecimento de Anatomia e Fisiologia relacionada à prática fonoaudiológica. Sistema Respiratório e Estomatognático - respiração, sucção, mastigação, deglutição e articulação da fala. Alterações das funções estomatognáticas. Dislalias. Disfunção da ATM. Disfagia orofaríngea, neurogênica e mecânica. Disfagia em recém-nascidos, lactentes e infantis. Desenvolvimento neuropsicomotor do recém-nato. Fissuras labiopalatinas. Traumas de Face. Sequela de Queimadura de Face e Pescoço. Sistema músculo-esquelético: as classificações das paralisias e suas implicações. Desenvolvimento Humano. Períodos pré, peri e pós-natal. Linguística: fonética e fonologia. Psicomotricidade. Período de vocalização e de aquisição de fala, linguagem e escrita. Abordagens linguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem: fonético-fonológica; sintática, semântica, pragmática. Distúrbios de aprendizagem. Gagueira. Atraso de linguagem. Classificação dos Sistemas Nervosos: Central e Periférico, Sensorial e Motor. Patologias do sistema nervoso e suas implicações nos processos cognitivos e de comunicação. Doenças neurodegenerativas, convulsivantes e autoimunes. Encefalopatias progressivas e não progressivas como a Encefalopatia Crônica da Infância (ECI – ou Paralisia Cerebral). Disartria, Afasia e Paralisia Facial. Transtornos Funcionais Específicos: Dispraxias, Apraxias, Dislexia. Transtornos Globais do Desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista. Deficiência Intelectual. Distúrbios Psiquiátricos. Psicologia da Pessoa com Deficiência. Deficiência Física, Visual, Auditiva, Múltipla e Surdocegueira. Sistema Auditivo: formação e processamento de som. Avaliação Audiológica, Protetização. Avaliação, diagnóstico e tratamento do Déficit do Processamento Auditivo (central). Avaliação do sistema vestibular – equilíbrio. Teorias, técnicas, avaliação e tratamento das disfunções fonoaudiológicas. Avaliação, diagnóstico e





# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

tratamento das patologias da voz. Disfonia. Equipe multi e interdisciplinar. Fonoaudiologia Hospitalar: Pacientes Laringectomizados, Traqueostomizados e em Ventilação Mecânica, Atuação Fonoaudiológica em UTI Adulto e Infantil, Unidade Neonatal, alojamento conjunto e segmento. Biossegurança. Ética e Sistema Único de Saúde - SUS (princípios e diretrizes). Fonoaudiologia em instituição educacional. Classificação Internacional de Funcionalidade e Incapacidade em Saúde – CIF. Inclusão social, educacional e no mercado de trabalho. Lei nº 6.965/81, Decreto nº 87.281/82, Código de Ética da Fonoaudiologia. Fonoaudiologia Estética. Fonoaudiologia preventiva. Saúde do Idoso.

#### **Médico Veterinário**

**Conhecimentos Específicos:** Zoonoses: conceituação e classificação. Etiologia, patogenia, sintomatologia, epidemiologia, diagnóstico, prevenção e controle das seguintes zoonoses: raiva, dengue, febres hemorrágicas, febre amarela, encefalites, leptospirose, bruceloses, tuberculoses, salmoneloses, estreptococoses e estafilococoses, doença de Lyme, pasteureloses, yersinioses, clostridioses, criptococose, histoplasmose, dermatofitoses, leishmanioses, toxoplasmoses, doença de Chagas, driptosporidiose, dirofilariose, toxocaríase, teníase/cisticercose, equinococose, ancilostomíases. Biologia, vigilância e controle de populações de animais domésticos. Biologia, vigilância e controle de populações de animais sinantrópicos que podem causar agravos à saúde: quirópteros, roedores, insetos rasteiros, artrópodes peçonhentos, mosquitos, carrapatos, pombos. Imunologia: conceitos gerais sobre antígenos e anticorpos; células do sistema imunológico; mecanismos da resposta humoral; técnicas imunológicas. Biologia molecular: conceitos básicos. Código de Ética da Medicina Veterinária.

#### **Nutricionista**

**Conhecimentos Específicos:** Nutrição Fundamental: digestão, biodisponibilidade, absorção e metabolismo de macronutrientes e micronutrientes. Necessidades nutricionais e deficiências. Avaliação nutricional: indicadores antropométricos, bioquímicos, dietéticos e clínicos. Dietoterapia e patologia dos sistemas gastrointestinal, circulatório, endócrino, respiratório e renal. Desnutrição, Sobrepeso e Obesidade. Aleitamento Materno. Alimentação Complementar Saudável. Nutrição materno-infantil. Nutrição do idoso. Alimentos: propriedades físico-químicas; tecnologia de alimentos, higiene, microbiologia e controle de qualidade. Técnica dietética: planejamento e aquisição de gêneros alimentícios; pré-preparo e preparo. Administração de Serviços de Alimentação e Nutrição: planejamento, organização, controle e recursos humanos. Legislação de alimentos: boas práticas de fabricação, rotulagem, informação nutricional obrigatória, informação nutricional complementar e alimentos funcionais. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Legislação Profissional. Ética Profissional.

#### **Psicólogo**

**Conhecimentos Específicos:** Psicologia Geral: Psicoterapia individual. Psicoterapia de grupo. Ludoterapia. Psicologia experimental. Metodologia. Ética. Noções de estatística, antropologia, sociologia e filosofia. Psicologia do Desenvolvimento: René Spitz. Jean Piaget. Escala de Gesell. Teorias da Personalidade e Teoria Psicoterápica: Abordagem centrada no cliente. Abordagem corporal. Abordagem psicanalítica. Abordagem cognitivo-comportamental. Abordagem existencialista. Abordagem analítica. Abordagem



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

gestáltica. Abordagem psicodramática. Abordagem psicossomática. Psicodiagnóstico: Entrevistas. Bateria psicométrica: testes projetivos, psicomotores e nível intelectual. Observação lúdica. Conduta e encaminhamento. Psicologia hospitalar: Interconsulta. Equipe multiprofissional. Pesquisa. Assistência domiciliar. Atendimento familiar. Pacientes terminais. Psicopatologia: Noções de psicopatologia geral. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. Modalidades de tratamentos biológicos e psicológicos atuais: indicações, limitações, antagonismos, sinergismos. A psicologia na equipe multiprofissional; definições de papéis, atribuições e responsabilidades. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento: ambulatório, oficina abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações e limitações. Ética dos profissionais de saúde mental: responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento. Psicoterapia Focal modalidade breve.

#### **Terapeuta Ocupacional**

**Conhecimentos Específicos:** Terapia ocupacional em saúde mental: Reforma Psiquiátrica e Política Nacional de Saúde Mental: princípios, diretrizes, normativas e legislação. Princípios da atenção e recomendações da OMS para a formulação de políticas públicas de saúde mental. Terapia Ocupacional na área da infância e adolescência com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento: princípios e diretrizes da assistência à criança e ao adolescente com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento e serviços de assistência no contexto das políticas públicas nacionais da pessoa com deficiência. Propostas de intervenções terapêuticas na terapia ocupacional para inclusão social de crianças e adolescentes com deficiência intelectual ou distúrbios globais de desenvolvimento. Inclusão escolar de crianças com comprometimento intelectual e/ou afetivo e ações da terapia ocupacional. Terapia ocupacional e saúde da pessoa com deficiência: reabilitação e recursos tecnológicos (ajudas técnicas, tecnologia assistiva, tecnologias de apoio e tecnologias de assistência): a Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência. Planejamento e organização de serviços de atenção à pessoa com deficiência no SUS. Recursos tecnológicos e inclusão social de pessoas com deficiência. A integralidade do cuidado no hospital e sua interlocução com a rede de serviços sociais e de saúde. Política Nacional de Humanização: diretrizes e estratégias. Terapia Ocupacional e saúde da pessoa com deficiência: processos de desinstitucionalização e inclusão social: a institucionalização e os processos de desinstitucionalização da pessoa com deficiência. Os diferentes tipos de instituições asilares, os mecanismos de sustentação institucional, as relações entre as instituições de reabilitação e os demais serviços de saúde. Sistema Único de Saúde (SUS) e as ações de prevenção de deficiência e incapacidades, de tratamento e de reabilitação de pessoas com deficiência como apoio/suporte às famílias e serviços. Terapia Ocupacional em geriatria e gerontologia: conceitos básicos. Transição demográfica e epidemiológica. Promoção da saúde para idosos. Terapia Ocupacional, pessoas com deficiência e cooperativismo: deficiência e estigma. Instituições de assistência e deficiência. Cooperativismo social e economia solidária. Cooperativismo e inclusão social. Terapia Ocupacional Social: bases e conceitos fundamentais. História e desenvolvimento da Terapia Ocupacional Social no Brasil. Objetos e campos de atuação. Política e serviços de Assistência Social no Brasil. Atenção domiciliar. Matriciamento, Ferramentas de Gestão da Clínica: PTS, Referência, Território, Política Nacional de Atenção



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

Básica; Rede de Atenção à Saúde Mental Iniciativas de Geração de Trabalho e Renda. Empreendimentos Solidários e Cooperativas Sociais. Centros Especializados de Reabilitação (CER), Práticas Integrativas e Complementares (PICs), Terapia Ocupacional e Grupos.

- Para os cargos de **Jornalista** e **Tesoureiro**

#### CONHECIMENTOS GERAIS

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**Matemática:** Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples; Equação do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Noções de geometria plana – forma, área, perímetro e Teorema de Pitágoras.

**Atualidades:** Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 2º semestre de 2022, divulgados na mídia local e/ou nacional.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### **Jornalista**

**Conhecimentos Específicos:** Teoria da comunicação. Teoria do Jornalismo. A questão da imparcialidade e da objetividade. Ética. Papel social da comunicação. Comunicação, conceitos, paradigmas, principais teorias. Novas tecnologias e a globalização da informação. Massificação versus segmentação dos públicos. Interatividade na comunicação. História da imprensa, do rádio e da televisão no Brasil. Legislação em comunicação social. Código de Ética do Jornalista, Regulamentação da profissão de jornalista. Regulamentação versus desregulamentação: tendências nacionais e internacionais. Comunicação pública. Opinião pública: pesquisa, estudo e análise em busca de canais de interação com cada público específico. Assessoria de Imprensa. Propriedade cruzada dos meios de comunicação. Princípios gerais da pauta. Gêneros de redação: definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, informativo, release. Técnicas de redação jornalística: lead, sub-lead, pirâmide invertida. Critérios de seleção, redação e edição. Produtos audiovisuais: elaboração de originais e roteiros. Técnicas de adaptação de originais de terceiros. Técnicas de redação, produção e execução de produtos audiovisuais de conteúdo informativo, educativo e de mobilização social. Noções sobre cores na comunicação impressa e digital. Princípios de planejamento, orçamento, produção e gravação de



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

programas audiovisuais. Noções de arquitetura da informação na comunicação digital. Diagramação. Técnicas e elementos para captação, edição e emissão de imagens e sons. Técnicas de adaptação de roteiros para veiculação em diferentes suportes. Infografia. Técnicas de planejamento, criação e direção de programas para rádio e televisão. Técnicas de planejamento, criação e direção de produtos para comunicação digital e mídias digitais. Linguagem das mídias digitais. A linguagem adaptada aos diferentes públicos. Fotojornalismo. Lei de acesso à informação: Lei Federal nº 12.527/2011.

#### TESOUREIRO

**Conhecimentos Específicos:** Administração financeira: conceitos financeiros básicos: valor do dinheiro no tempo, risco-retorno, falta de recursos, impactos da inflação e dos juros. Administração do Caixa: fundamentos e práticas de tesouraria. Administração do fluxo de caixa: regime de competência e regime de caixa, funções e atividades de tesouraria. Fatores que afetam o Caixa. Causas das dificuldades financeiras e medidas para sanear o caixa deficitário. Orçamento de Caixa. Planejamento e elaboração do fluxo de caixa: horizonte de projeção, saldo mínimo de caixa e método direto e indireto. Relatórios da movimentação financeira do caixa. Estratégias de administração de Caixa. Relacionamento bancário. Análise do fluxo de caixa: indicadores econômicos e financeiros. Administração do contas a receber e contas a pagar: cronologia dos valores a receber (aging) e o DVR. Índices de inadimplência. Relatórios de monitoramento e controle do contas a pagar e a receber. Estratégias de descontos e antecipações. Cobrança: monitoramento e estratégias para recuperação de valores. Matemática financeira: conceitos. Controles internos: principais controles da tesouraria (caixa e bancos), do contas a pagar e do contas a receber. Monitoramento e controle de contratos. Produtos e serviços bancários. Linhas de crédito: empréstimos e financiamentos. Operações financeiras de renda fixa mais usuais. Modalidades de investimentos no mercado financeiro: renda fixa e fundos de investimento. Formas de captação de recursos: captação por empréstimo ou financiamento. Contabilidade: Fundamentos da Contabilidade. Princípios Gerais da Contabilidade. Plano de Contas. Lançamentos partidas dobradas. Preparação de lançamentos (caixa, bancos, recebimentos e pagamentos) na Contabilidade. Noções gerais sobre Controle Interno. Controle de retenções tributárias. Orçamento: orçamento e o processo de gestão. Orçamento e projeções. Etapas para a preparação do plano orçamentário. Orçamento operacional. Orçamento de Caixa. Orçamento das atividades financeiras. Avaliação do Orçamento: previsto x realizado. Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas até a Lei nº 14.133/21. Lei Federal nº 4.320/1964 e suas atualizações. Lei Complementar nº 101/2000 (e alterações).

- Para os cargos de **Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades – Cardiologista; Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades – Cardiologista Infantil; Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades – Cirurgião; Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades – Cirurgião Vascular; Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades – Clínico Geral; Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades – Dermatologista; Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades – Endocrinologista Adulto; Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades – Gastroenterologista; Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e**



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

**Especialidades – Ginecologista/Obstetra; Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades – Hematologista; Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades – Nefrologista; Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades – Neurologista; Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades – Neuropediatra; Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades – Oftalmologista; Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades – Otorrinolaringologista; Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades – Pediatra; Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades – Pneumologista; Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades – Pneumologista Infantil; Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades – Proctologista; Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades – Psiquiatra; Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades – Reumatologista; Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades – Urologista; Médico Auditor; Médico do Trabalho; Médico Plantonista Clínico Geral; Médico Plantonista Pediatra; Médico Programa Saúde da Família PSF e Médico Regulador**

#### CONHECIMENTOS GERAIS

**Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II – Da Seguridade Social. Organização e ações da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Portarias MS nº 4.279/2010 (Rede de Atenção à Saúde) nº 2.436/2017 (Política Nacional de Atenção Básica). Gestão de clínica ampliada e suas ferramentas Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória no Brasil. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011. Programa Nacional de Humanização do SUS.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### **Médico Ambulatorial Em Clínicas Básicas E Especialidades – Cardiologista**

**Conhecimentos Específicos:** Anatomia, fisiologia e fisiopatologia cardiovascular. Semiologia cardiovascular: anamnese e exame físico. Métodos complementares na avaliação cardiovascular: eletrocardiografia, radiologia, ergometria, ecocardiografia, sistema holter, monitoração ambulatorial da pressão arterial, medicina nuclear aplicada a cardiologia, ressonância magnética cardíaca, cateterismo cardíaco, angiogramografia cardíaca. Aterosclerose. Fatores de risco para aterosclerose. Prevenção primária e secundária da doença coronariana. Quadro clínico, diagnóstico, estratificação, investigação e tratamento das seguintes cardiopatias e síndromes: febre reumática e doença orovalvar. Endocardite infecciosa. Cardiomiopatias e miocardites. Insuficiência cardíaca aguda e crônica. Choque cardiogênico. Hipertensão arterial sistêmica e emergências hipertensivas. Doença coronariana crônica e síndromes coronarianas agudas. Bradiarritmias e taquiarritmias. Doenças da aorta. Tromboembolismo pulmonar e cor pulmonale. Parada cardiorrespiratória. Resposta inflamatória sistêmica e sepse. Insuficiência respiratória, interação cardiopulmonar, suporte ventilatório invasivo e não invasivo. Insuficiência renal e doença



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

cardiovascular. Sedação, analgesia e distúrbios de comportamento em pacientes críticos.

#### **Médico Ambulatorial Em Clínicas Básicas E Especialidades – Cardiologista Infantil**

**Conhecimentos Específicos:** Anatomia básica do coração normal. Classificações morfológicas utilizadas para estudo do coração e grandes vasos. Embriologia do coração e dos grandes vasos. Fisiologia cardiovascular fetal normal e em condições patológicas. Fisiologia do coração normal e em condições patológicas. Genética das enfermidades cardiovasculares. Semiologia cardiovascular normal e em condições patológicas. Eletrocardiograma normal e em condições patológicas. Radiologia normal do coração e em condições patológicas. Ecocardiograma transtorácico e transesofágico com Doppler normal e em condições patológicas. Teste ergométrico na criança – indicações e interpretação de resultados. Hemodinâmica do coração normal e em condições patológicas. Principais projeções angiográficas utilizadas para estudo das malformações cardiovasculares. Indicações de cateterismo intervencionista em defeitos congênitos e adquiridos na criança. Ressonância magnética do coração e grandes vasos em condições patológicas. Cardiopatias congênitas acianóticas (anatomia, fisiopatologia, história natural, indicações cirúrgicas e evolução pós-operatória, indicações de estudos invasivos ou intervencionistas). Cardiopatias congênitas cianóticas (anatomia, fisiopatologia, história natural, indicações cirúrgicas e evolução pós-operatória, indicações de estudos invasivos ou intervencionistas). Enfermidades cardiovasculares adquiridas (fisiopatologia, diagnóstico clínico e laboratorial, tratamento): febre reumática, enfermidade linfomucocutânea, aortites, pericardites, endocardite bacteriana. Tumores cardíacos na idade pediátrica (tipos histológicos, diagnósticos, tratamento). Suporte pós-operatório imediato das principais cardiopatias. Principais drogas de uso cardiovascular na criança com cardiopatia – farmacodinâmica, ações terapêuticas, interações, contraindicações. Principais cirurgias utilizadas no tratamento de enfermidades cardiovasculares na criança (razões técnicas de sua aplicação). Arritmias cardíacas – diagnóstico e tratamento (farmacológico e invasivo). Cardiopatia congênita no adolescente e no adulto. Cardiologia Preventiva.

#### **Médico Ambulatorial Em Clínicas Básicas E Especialidades – Cirurgião**

**Conhecimentos Específicos:** Bases da cirurgia: Respostas endocrinometabólicas ao trauma. Equilíbrio hidrossalino e Ácido básico. Nutrição em cirurgia. Cicatrização, ferida cirúrgica. Fundamentos técnicos dos processos da síntese cirúrgica. Infecção cirúrgica. Cuidados do pré e pós-operatório. Choque. Parada cardíaca. Insuficiência respiratória aguda. Hemorragia, distúrbio de coagulação, terapêutica transfusional. Insuficiência renal aguda. Anestesia, aspectos gerais, bloqueios, anestesia local e geral. Traumatismo em geral, politraumatizado, primeiros socorros e transporte. Traumatismo do crânio e da face, aspectos gerais. Traumatismos cervicais. Traumatismos torácicos. Traumatismos abdominais. Traumatismos pelveperineais. Traumatismos vasculares periféricos. Queimaduras. Afecções cirúrgicas do pescoço; anomalias congênitas, tumores primitivos, adenopatias e infecções cervicais, tumores das glândulas salivares. Afecções cirúrgicas da tireoide e da paratireoide. Afecções cirúrgicas suprarenais. Afecções cirúrgicas da mama. Afecções cirúrgicas da parede torácica, toracotomias. Afecções cirúrgicas da pleura e do pulmão. Afecções cirúrgicas da parede abdominal. Hérnias. Afecções cirúrgicas do mediastino. Afecções cirúrgicas do peritônio e do retroperitônio. Acesso à cavidade peritoneal, drenagens. Afecções cirúrgicas do diafragma.



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

Abdome agudo. Aspectos gerais. Obstruções intestinais. Hemorragia digestiva. Afecções cirúrgicas do esôfago. Afecções cirúrgicas do fígado e das vias biliares. Afecções cirúrgicas do estômago. Afecções cirúrgicas do duodeno. Afecções cirúrgicas do pâncreas. Afecções cirúrgicas do jejunoíleo. Afecções cirúrgicas do colo e apêndice vermiforme. Afecções cirúrgicas do reto e ânus. Afecções cirúrgicas do baço. Sintomas. Hipertensão portal. Arteriopatias oclusivas. Insuficiência arterial aguda. Infecções, tumores e cistos, da pele e do tecido celular subcutâneo. Neoplasias: aspectos gerais. Afecções cirúrgicas das veias. Úlcera de perna. Cirurgia plástica e reconstrutora – tratamento inicial do grande queimado. Síndrome de Fournier: abordagem terapêutica. Cirurgia da parede abdominal – conduta nas hérnias inguinocrurais. Técnicas para correção das hérnias incisionais. Legislação NASF. Apoio matricial.

#### **Médico Ambulatorial Em Clínicas Básicas E Especialidades – Cirurgião Vascular**

**Conhecimentos Específicos:** Fisiologia do sistema vascular. Oclusão arterial crônica. Oclusão arterial aguda. Aneurisma da aorta abdominal. Hemostasia e drogas que interferem nessa função. Procedimentos endovasculares. Simpatectomias. Amputação de membros inferiores. Aterosclerose obliterante periférica. Arterites. Aneurismas. Arteriopatias funcionais. Linfangites e erisipelas. Linfedema. Trombose venosa profunda dos membros inferiores. Traumatismos vasculares. Síndromes compressivas. Síndrome do desfiladeiro cervicotorácico. Síndrome do túnel carpiano. Varizes dos membros inferiores. Fístulas arteriovenosas. Pé diabético. Acesso venoso em quimioterapia e para hemodiálise. Insuficiência vascular cerebral. Aneurismas arteriais. Fenômenos vasculares funcionais. Métodos diagnósticos em cirurgia vascular: angiografia, ultrassom - doppler. Radiologia diagnóstica e terapêutica. Métodos não invasivos em arteriopatias. Métodos não invasivos em flebopatias. Atestado Médico. Código de Ética Médica.

#### **Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades – Clínico Geral**

**Conhecimentos Específicos:** Medicina preventiva. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombooses venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias, Covid-19; sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatite, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicas: anemias hipocrônicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, febre amarela, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomioses, infecções bacterianas; imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrentes no ciclo gravídico; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes.

#### **Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades – Dermatologista**

**Conhecimentos Específicos:** Anatomia e fisiologia da pele. Fisiopatologia cutânea. Immunopatologia cutânea. Histopatologia das doenças da pele. Exames imunológicos e histopatológicos da pele. Exames por imunofluorescência, imunoblotting, imunoprecipitação, ELISA e imunomapeamento nas doenças de pele. Exames citológicos, micológicos, bacteriológicos, virológicos, protoparasitológicos e sorológicos das doenças de pele. Erupções eczematosas. Erupções eritemaescamosas. Erupções eritematopapulonodulares. Erupções purpúricas. Erupções urticadas. Prurido e erupções papulopruriginosas. Erupções vesicobolhosas. Erupções pustulosas. Erupções atróficas. Afecções ulcerosas. Discromias. Afecções dos anexos cutâneos. Hidroses. Tricoses. Onicoses. Afecções do tecido conectivo. Afecções dos vasos. Dermatoses por vírus. Piodermites e outras dermatoses por bactérias. Micoses superficiais e profundas da pele. Micobacterioses cutâneas. Hanseníase. Doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Leishmanioses e outras dermatoses por protozoários. Dermatozooses. Dermatoses por venenos e peçonhas de animais. Reações adversas a drogas. Reações a agentes mecânicos, calor e frio. Granulomas não-infecciosos da pele. Alterações congênitas, hereditárias e malformações da pele. Cistos e neoplasias da pele. Tumores benignos e malignos da pele. Afecções pré-malignas da pele. Linfomas cutâneos. Mastocitoses e histiocitoses. Manifestações cutâneas paraneoplásicas e metástases cutâneas. Terapêuticas tópica e sistêmica em Dermatologia. Cirurgia dermatológica e criocirurgia em Dermatologia. Procedimentos terapêuticos em Dermatologia.

#### **Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades – Endocrinologista Adulto**

**Conhecimentos Específicos:** Princípios de ação hormonal. Fisiologia da regulação do eixo hipotálamo-hipófise. Neuroendocrinologia: crescimento normal e aberrante. Acromegalia. Síndromes hiperprolactinêmicas. Diabetes insipidus. Testes de função hipofisária. Tumores hipofisários e suprahipofisários, com ou sem repercussão endócrina. Tireoide: Fisiologia tireoidiana. Hiper e hipotireoidismo. Bócios. Neoplasias tireoidianas. Paratireoides: Fisiologia de regulação do cálcio, fósforo e magnésio. Hiperparatireoidismo e hipoparatireoidismo. Diagnóstico diferencial das hipercalcemias. Doenças osteometabólicas (Paget, osteoporose, raquitismo). Pâncreas: Diabetes mellitus tipos 1 e 2: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e suas complicações. Adrenal: Bio-síntese esteroide e sua regulação. Regulação hormonal do metabolismo da água e eletrólitos. Insuficiência adrenal e Síndrome de Cushing. Síndrome de excesso de mineralocorticoides. Hiperplasia adrenal congênita. Tumores do córtex adrenal. Feocromocitoma. Puberdade e diferenciação sexual: Distúrbios da puberdade e da diferenciação sexual. Endocrinologia feminina: Ciclo menstrual normal e patológico. Síndromes anovulatórias. Amenorreias. Infertilidade. Síndromes hiperandrogênicas. Tumores ovarianos. Menopausa.





# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

Endocrinologia da gestação. Andrologia: Fisiologia do eixo hipotálamo / hipófise / testículos. Hipogonadismo, métodos, diagnósticos e tratamento. Infertilidade masculina. Disfunção erétil. Ginecomastia. Obesidade: Tipos, fisiopatologia, tratamento. Dislipidemias. Endocrinologia do envelhecimento: Principais alterações hormonais da terceira idade. Desordens endócrinas paraneoplásticas: Apudomas. Hipertensão de origem endócrina. Síndrome plurimetabólica.

#### **Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades – Gastroenterologista**

**Conhecimentos Específicos:** Esôfago: esofagite de refluxo e hérnia de hiato, tumores. Estômago e duodeno: gastrites, úlcera péptica gastroduodenal, hemorragia digestiva alta, tumores. Intestino delgado: má absorção intestinal, doenças inflamatórias agudas intestinais, doenças inflamatórias crônicas intestinais, patologia vascular dos intestinos, tumores. Intestino grosso: diarreia, constipação e fecaloma, doença diverticular dos cólons, retocolite ulcerativa inespecífica, parasitoses intestinais, tumores. Fígado: doenças metabólicas, álcool e fígado, drogas e fígado, hepatite e vírus (agudas e crônicas), hipertensão portal, cirrose hepática, ascite, encefalopatia hepática, tumores. Vias biliares: discinesia biliar. Colecistites (agudas e crônicas), litíase biliar, colangites, tumores. Pâncreas: pancreatite aguda, pancreatite crônica, cistos pancreáticos, tumores. Outras afecções do aparelho digestivo: esquistossomose mansoni, doença de Chagas, peritonites, hormônios gastrointestinais, suporte nutricional em gastroenterologia, imunologia do aparelho digestivo, distúrbios funcionais do aparelho digestivo (psicossomáticos).

#### **Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades – Ginecologista/Obstetra**

**Conhecimentos Específicos:** Anatomia. Embriologia do sistema urogenital e mamário. Semiologia. Fisiologia. Bioesteroidogênese e farmacologia dos hormônios. Puberdade normal e anormal. Climatério. Amenorreias. Hiperandrogenismo. Hiperprolactinemias. Estados intersexuais. Infertilidade. Anticoncepção. Doenças sexualmente transmissíveis. Patologia benigna de mama. Patologia benigna de vulva. Patologia benigna de vagina. Patologia benigna de colo uterino. Patologia benigna de corpo uterino. Patologia benigna de ovário. Patologia maligna de mama. Patologia maligna de vulva e vagina. Patologia maligna de colo uterino. Patologia maligna de corpo uterino. Patologia maligna de ovário. Distopias genitais. Dor pélvica. Emergências ginecológicas. Ginecologia operatória. Obstetrícia - Embriogênese e desenvolvimento fetal. Anexos do embrião e feto. Trocas materno-ovulares. Endocrinologia do ciclo gestativo. Estudo da bacia. Estática fetal. Contratilidade uterina. Mecanismo de parto. Alterações do organismo materno na gravidez. Propedêutica na gravidez: Diagnóstico de gravidez, anamnese, exame físico, exames complementares. Assistência pré-natal. Parto e puerpério e lactação normais (estudo clínico e assistência). Analgesia e anestesia. Doenças intercorrentes do ciclo grávido puerperal. Doença hipertensiva (específica e não específica) da gestação. Abortamento. Prenhez ectópica. Neoplasia trofoblástica gestacional. Implantações heterotrópicas da placenta. DPP. Distúrbios da hemocoagulação, embolia amniótica e choque. Polidramnia, oligodramnia e amniorrexe prematura. Prematuridade. Gemelidade. Hidropsia fetal imune e não imune. Gravidez prolongada. Patologia das membranas, placenta e cordão umbilical. Anomalias congênitas. Gravidez de alto risco. Medicina fetal. Patologias do parto, puerpério e lactação. Tocurgia. Indicações de cirurgias no ciclo gestativo. Mortalidade materna e perinatal. Atuação do ginecologista na Atenção Básica.



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

#### **Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades – Hematologista**

**Conhecimentos Específicos:** Legislação hemoterápica atualizada. Imunologia e suas relações com a transfusão de sangue: componentes celulares do sistema imune. Resposta imune. Resposta imune a antígenos dos eritrocitários. Complemento. Fisiopatologia da hemólise imune. Grupos sanguíneos: definição de um sistema de grupo sanguíneo. Grupo sanguíneo ABO. Sistema sanguíneo Rh. Sistema sanguíneo Ii, Lewis, P e MNS. Sistema Kell, Duffy, Kidd e Lutheran. Sistema de Histocompatibilidade (HLA). Sistema de antígenos plaquetários. Testes de compatibilidade de hemácias: tipagem de compatibilidade ABO e Rh. Pesquisa e identificação de anticorpos anti-eritrocitários (PAI e Painel de hemácias). Provas de compatibilidade. Eluição. Obtenção de sangue: captação de candidatos à doação de sangue. Triagem clínico-laboratorial dos candidatos à doação de sangue. Coleta de sangue: controle sorológico e imunohematológico do sangue coletado. Preparação de componentes sanguíneos: concentrado de hemácias, plasma e crioprecipitado. Componentes pobres em leucócitos e componentes irradiados. Uso clínico de sangue e seus componentes: componentes que visam transfundir hemácias; componentes que visam transfundir plaquetas; reposição de fatores de coagulação; reposição de proteínas plasmáticas. Política transfusional em um hospital. Terapia transfusional em situações especiais: em clínica cirúrgica, nos distúrbios da coagulação sanguínea. Produtos plasmáticos e substitutos do sangue. Albumina humana: características, uso clínico e seus efeitos adversos. Concentrado de fatores plasmáticos: características, uso clínico e seus efeitos adversos; Substitutos do sangue. Efeitos adversos das transfusões sanguíneas: aloimunização. Reações transfusionais imunológicas e não imunológicas. Transmissão de doenças infecto-contagiosas. Hemopoese. Citologia das células do sangue e dos órgãos hemoformadores. Aféreses: terapêuticas e não terapêuticas. Indicações. Tratamentos e controles. Uso de processadoras celulares automatizadas de sangue na obtenção e recuperação de sangue. Autotransfusão: procedimentos, terapêutica e controles. Transplante de medula óssea: procedimentos, obtenção, armazenamento, controles e terapêutica em hemoterapia.

#### **Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades – Nefrologista**

**Conhecimentos Específicos:** Doenças glomerulares: glomerulopatias primárias e secundárias, acometimento túbulo-intersticial. Diabetes e doença renal: relação com hipertensão arterial e insuficiência renal crônica. Hipertensão arterial: primária, secundárias e avaliação cardiovascular. Insuficiência renal aguda: laboratório e tratamento intensivo. Insuficiência renal crônica: tratamento conservador. Doença óssea. Tratamento dialítico: hemodiálise, CAPD e peritoneal. Nutrição. Nefrologia intensiva. Distúrbios metabólicos e ácido-base. Insuficiência renal aguda. Litíase e infecção urinária. Doença cística. Doenças túbulo-intersticiais. Erros metabólicos. Transplante renal: acompanhamento pré e pós-transplante. Laboratório e patologia renal. Laboratório de análises clínicas. Histologia das doenças renais. Treinamento nefro-uroológico. Diagnóstico por imagem. Processos obstrutivos. Tumores renais. Síndrome hemolítico-urêmica. Síndrome hepatorenal. Síndrome nefrótica. Colagenoses. Nefrites intersticiais.

#### **Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades – Neurologista**

**Conhecimentos Específicos:** Cefaleias. Algias craniofaciais. Comas. Fisiopatologia do sono. Traumatismos



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

cranioencefálicos. Traumatismos raquimedulares. Síndrome de hipertensão intracraniana. Tumores intracranianos. Tumores intrarraquianos. Doenças desmielinizantes. Doenças degenerativas do sistema nervoso. Miopatias. Neuropatias periféricas. Infecções do sistema nervoso. Neuroparasitoses mais frequentes no Brasil. Acidentes vasculares do encéfalo e da medula. Manifestações neurológicas de doenças sistêmicas. Epilepsias. Demências. Fisiopatologia da motricidade. Fisiopatologia da sensibilidade. Síndromes corticais. Síndromes do tronco cerebral. Síndromes medulares.

#### **Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades – Neuropediatra**

**Conhecimentos Específicos:** Fisiopatogenia do sistema nervoso central. Semiologia. Malformações do SNC. Encefalopatia hipóxico-isquêmica do neonato. Hemorragias intracranianas no período neonatal. Crises convulsivas na infância. Cefaleias na infância e na adolescência. Doenças infecciosas e parasitárias. Doenças neuromusculares. Miopatias. (miastemia grave e polimiosite). Erros inatos do metabolismo. Síndromes neurocutâneas. Tumores intracranianos na infância. Doenças cerebrovasculares na infância. Paralisia cerebral. Deficiência intelectual. Distúrbios do sono. Transtorno de aprendizado. Transtorno do déficit de atenção e hiperatividade. Doenças desmielinizantes. Traumatismo cranioencefálico. Transtorno do espectro autista.

#### **Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades – Oftalmologista**

**Conhecimentos Específicos:** Embriologia ocular. Anatomia e histologia ocular: órbita, conteúdo e relações anatômicas. Pálpebras e conjuntiva. Globo ocular e túnicas fibrosas, vascular e nervosa. Meios dióptricos. Músculos extrínsecos. Aparelho lacrimal. Fisiologia da visão. Refração: noções de óptica oftálmica. Vícios de refração. Prescrição de óculos e lentes de contato. Patologia, diagnóstico e tratamento das doenças do(a): órbita, conjuntiva, esclera, úvea, retina, vítreo, cristalino e aparelho lacrimal. Glaucoma: classificação, quadro clínico, diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico. Retina e vítreo: doenças vasculares da retina, degenerações da mácula, distrofias, degenerações periféricas da retina, descolamentos da retina. Repercussões oculares de patologias sistêmicas. Urgências em oftalmologia: clínicas e cirúrgicas. AIDS – manifestações oculares. Plástica ocular: blefaroptose, ectrópio, entrópio, triquíase, paralisia facial, blefaroespasmo, reconstrução palpebral, cavidades anoftálmicas, orbitopatia distireoidiana, propedêutica da drenagem lacrimal, obstrução lacrimal do recém-nascido, dacricistorrinostomia. Estrabismos: ambliopia, avaliação clínica, forias e anormalidades da vergência, esotropias, exotropias, disfunções dos oblíquos e padrões alfabéticos, estrabismos complexos: paralíticos, restritivos, torcicolo ocular e desvio vertical dissociado, síndromes especiais. Banco de olhos e transplante de córnea: banco de olhos, ceratoplastia lamelar, ceratoplastia penetrante.

#### **Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades – Otorrinolaringologista**

**Conhecimentos Específicos:** Embriologia e anatomia: conjunto craniofacial, orelha externa, média, interna, cavidade nasal e seios paranasais, boca e faringe, laringe e microcirúrgica da base do crânio. Fisiologia: do ouvido externo, médio e interno, nariz e cavidades paranasais, boca, faringe, anel linfático de Waldeyer, laringe e deglutição. Microbiologia e fisiopatologia. Diagnóstico, abordagem e tratamento das doenças do ouvido, cavidade nasal, seios paranasais, boca, faringe e laringe. Exames



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

complementares e de imagem em otologia, otoneurologia, audiologia, rinologia, bucofaringologia e cabeça e pescoço. Endoscopia nasal e laríngea. Anatomia cirúrgica e técnicas operatórias em otologia, rinologia, bucofaringologia, cabeça e pescoço, plástica e base do crânio. Antibióticos, antifúngicos, antiviróticos, anti-inflamatórios, anti-histamínicos, descongestionantes nasais, corticosteroides e anestésias em otorrinolaringologia. Emergências em otorrinolaringologia. A relação médico-paciente. PAIR: legislação, abordagem e diagnóstico. Doenças sistêmicas e sua inter-relação com alterações otorrinolaringológicas. Neoplasias em otorrinolaringologia – diagnóstico e tratamento. Massas cervicais, diagnóstico clínico, estadiamento e diagnóstico diferencial. Avaliação do paciente com vertigem, patologia do pavilhão auricular e do conduto auditivo. Traumatismos maxilofaciais.

#### **Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades – Pediatra**

**Conhecimentos Específicos:** Condições de Saúde da Criança Brasileira. Organização da atenção à criança. Alimentação da criança. O recém-nascido normal e patológico. Programa de imunização. Crescimento e desenvolvimento. Desnutrição proteico-calórica. Anemias na infância. Diarreia aguda e crônica na criança. Cardiopatias na criança. Doenças respiratórias na criança. Doenças no trato genitourinário na criança. Doenças autoimunes e colagenoses na criança. Doenças infectocontagiosas mais frequentes na criança. Parasitoses intestinais. Dermatoses mais frequentes na criança. Convulsões na criança. Principais problemas ortopédicos na criança. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. Insuficiência cardíaca. Choque. Ressuscitação cardiopulmonar. Cetoacidose diabética. Acidentes na infância: prevenção e tratamento. Abordagem da criança politraumatizada. Síndrome de maus-tratos. Estatuto da criança e do adolescente. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

#### **Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades – Pneumologista**

**Conhecimentos Específicos:** Função e estrutura do sistema respiratório. Procedimentos diagnósticos em pneumologia. Avaliação por métodos de imagem em pneumologia. Testes de função Pulmonar. Asma brônquica. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Bronquiectasia. Fibrose cística. Reabilitação respiratória. Nutrição nas pneumopatias. Pneumonia comunitária. Pneumonia hospitalar. Abscesso pulmonar. Tuberculose. Micoses pulmonares. Doenças pulmonares parenquimatosas difusas. Pneumonite de hipersensibilidade. Sarcoidose. Tromboembolismo pulmonar. Hipertensão pulmonar. Neoplasias de pulmão. Doenças da pleura, mediastino e diafragma. Distúrbios respiratórios do sono. Transplante pulmonar. Cirurgia redutora do volume pulmonar. Rinossinusites e traqueobronquites. Doenças ocupacionais respiratórias. Nódulo pulmonar solitário. Tabagismo e doenças relacionadas ao tabaco. Insuficiência respiratória aguda. Síndrome do desconforto respiratório agudo. Epidemiologia das doenças respiratórias. Medicina baseada em evidências. Ventilação mecânica). SARS-CoV-2/Covid-19.

#### **Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades – Pneumologista Infantil**

**Conhecimentos Específicos:** Processos aspirativos pulmonares. Asma. Imunodeficiências. Comprometimento pulmonar por doença falciforme. Pneumonias intersticiais da infância. Pneumopatias crônicas. Mucoviscidose. Insuficiência respiratória. Síndrome do desconforto respiratório agudo. Obstrução



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

das vias aéreas superiores. Atelectasia. Pneumotórax. Edema agudo de pulmão. Drogas broncodilatadoras. Terapêutica de corticoide na patologia pulmonar. Oxigenoterapia. Reabilitação pulmonar na infância. Antibioticoterapia na doença pulmonar em pediatria. Malformação pulmonar na infância. Pneumonias adquiridas na comunidade, pneumonia complicada, tuberculose e bebê-chiador. SARS-CoV-2/Covid-19.

#### **Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades – Proctologista**

**Conhecimentos Específicos:** Bases da cirurgia anorretal. Anatomia. Esfíncteres anorretais e músculo elevador do ânus. Vascularização e inervação. Embriologia. Fisiologia anorretal. Bases da cirurgia do intestino grosso: anatomia, embriologia e fisiologia. Anatomia da parede anterolateral do abdome. Incisões abdominais. Técnica geral das laparotomias. Cirurgia vídeo-laparoscópica colorretal. Diagnóstico das doenças do ânus, reto e cólon. Exame do abdome e proctológico, colonoscopia e suas indicações, exame radiológico simples e contrastado. Tomografia computadorizada, ressonância magnética e ultrassonografia endorretal. Doença hemorroidária: etiopatogenia, quadro clínico, diagnóstico e diagnóstico diferencial, conduta terapêutica. Criptite e papilite. Abscesso anorretal: etiopatogenia e classificação dos abscessos, quadro clínico e diagnóstico, conduta terapêutica. Fissura anal: etiopatogenia, quadro clínico, diagnóstico e diagnóstico diferencial, conduta terapêutica. Fístula anal: etiopatogenia, classificação, quadro clínico, diagnóstico diferencial, conduta terapêutica. Hidradenite supurativa: etiopatogenia, quadro clínico e diagnóstico diferencial, conduta terapêutica. Doença pilonidal sacrococcígea: etiopatogenia, quadro clínico, diagnóstico e diagnóstico diferencial, conduta terapêutica. Prurido anal: etiopatogenia, quadro clínico e diagnóstico, conduta terapêutica. Doenças sexualmente transmissíveis em colpo citologia. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Prolapso e procidência do reto: etiopatogenia, quadro clínico e diagnóstico, diagnóstico diferencial, conduta terapêutica. Malformações congênitas do cólon e da região anorretal: classificação, considerações embriológicas, anomalias associadas, diagnóstico, conduta terapêutica. Incontinência anal: etiopatogenia, quadro clínico e diagnóstico, conduta terapêutica. Abdômen agudo em coloproctologia: aspectos gerais do diagnóstico e tratamento. Obstrução intestinal: etiopatogenia e fisiopatologia, conduta terapêutica. Traumatismo abdominal, do cólon e reto: etiopatogenia, quadro clínico e diagnóstico, diagnóstico diferencial, conduta terapêutica. Tumores benignos 42 do cólon, reto e ânus. Princípios fundamentais de oncologia. Bases da cirurgia oncológica. Fundamentos, indicações e contraindicações da quimioterapia, radioterapia e imunoterapia no câncer do cólon do reto e ânus. Neoplasias do cólon, reto e ânus: diagnóstico e tratamento. Megacólon. Megacólon chagásico: etiopatogenia e fisiologia, quadro clínico e diagnóstico, diagnóstico diferencial, complicações, conduta terapêutica. Enterocolopatas parasitárias, Helmintíases, Protozooses: epidemiologia, quadro clínico e diagnóstico, diagnóstico diferencial, conduta terapêutica. Doenças inflamatórias inespecíficas do cólon e do reto: etiopatogenia, quadro clínico e diagnóstico, diagnóstico diferencial, complicações, conduta terapêutica. Doenças inflamatórias específicas do cólon e do reto, etiopatogenia, quadro clínico e diagnóstico diferencial, complicações, conduta terapêutica. Doença isquêmica do cólon e reto: fisiopatologia, quadro clínico e diagnóstico, diagnóstico diferencial, conduta terapêutica. Doença diverticular do cólon: etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico e diagnóstico diferencial, complicações, conduta terapêutica. Ectasias vasculares do cólon, hemorragia



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

digestiva baixa. Derivações intestinais: indicações, técnicas, complicações. Alterações do hábito intestinal. Síndrome do intestino irritável: aspectos clínicos e terapêuticos. Dietas em colopatias.

#### **Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades – Psiquiatra**

**Conhecimentos Específicos:** Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Transtorno afetivo bipolar e suas manifestações: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia – classificação e indicações principais. Eletroconvulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Transtornos de personalidade: conceito e abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Política da Saúde Mental. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria do Setor: Preventivismo. Antipsiquiatria. Transtorno ansioso generalizado: conceito, classificação e tratamento. Depressão unipolar: conceito e abordagem terapêutica. Atuação do psiquiatra na Atenção Básica. Ética dos profissionais de saúde mental: responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento. Reforma Psiquiátrica. Legislação em saúde mental (Lei Federal nº 10.216/01, nº 3088/11 e nº336/02) - conteúdo e repercussão na prática assistencial. A Política Nacional de Saúde Mental. Ética e Legislação Profissional.

#### **Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades – Reumatologista**

**Conhecimentos Específicos:** Epidemiologia das doenças reumáticas. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do tecido conjuntivo. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do sistema imunológico. Farmacologia das drogas antirreumáticas/terapêutica experimental. Diagnóstico e tratamento: artrites inflamatórias infecciosas. Doenças hematológicas sistêmicas, doenças articulares regionais e as relacionadas com as estruturas. Doenças degenerativas. Doenças metabólicas dos ossos, das articulações e dos músculos. Doenças reumatológicas associadas a outros aparelhos e sistemas. Doenças da coluna. Miscelânea. Fibromialgia/síndrome das pernas inquietas/dor psicogênica. Dor. Doença articular neuropática. Amiloidose. sarcoidose. Artrites associadas às alterações dos diversos metabolismos. Osteoartropatia hipertrófica. Doenças ósseas e do tecido conjuntivo relacionadas à genética e ao desenvolvimento.

#### **Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades – Urologista**

**Conhecimentos Específicos:** Embriologia do sistema geniturinário. Anomalias do sistema geniturinário. Anatomia do sistema geniturinário. Litíase do trato geniturinário. Infecções do trato geniturinário. Traumatismo do sistema geniturinário. Neoplasias do sistema geniturinário. Bexiga neurogênica. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. Doenças de Peyronie. Tuberculose do aparelho geniturinário. Doenças específicas do escroto. Urgências do aparelho geniturinário. Doenças sexualmente transmissíveis. Impotência sexual. Infertilidade. Estados intersexuais. Tumores: próstata, pênis, testículo, bexiga, renais e das adrenais. Uropediatria. Anatomia cirúrgica. Transplantes, seleção e complicações.



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

#### **Médico Auditor**

**Conhecimentos Específicos:** Auditoria na assistência ambulatorial e hospitalar no SUS. Sistemas informatizados em auditorias no SUS. Contratação de serviços no SUS. Glosas em auditoria no SUS. Procedimentos de auditoria em sistema de saúde: definições e conceitos. Objetivos. Tipos e campo de atuação da auditoria. Perfil do auditor. Auditoria analítica. Auditoria operativa. Apuração de denúncia. Normas de vigilância sanitária para estabelecimento de saúde. Financiamento no SUS: forma de repasse de recursos federais. Programas financiados pelo Piso de Atenção Básica. Utilização de recursos federais no SUS. Orçamento como instrumento de controle. Noções de planejamento estratégico. Habilitação para gestão no SUS. Programa Saúde da Família. Programa Saúde da Mulher. Programa Saúde da Criança. Programa de Saúde Bucal. Programa de Hipertensão. Programa de Diabetes. Programa de Controle da Tuberculose. Programa de Controle da Hanseníase. Modelo de atenção, regulação assistencial. Programa de Saúde Mental. Procedimentos para pagamento de produção ambulatorial no SUS. Procedimentos de liberação de atualização de internação hospitalar. Procedimentos de liberação de autorização de procedimentos de média e alta complexidade. Sociedade e saúde: políticas de saúde, epidemiologia aplicada à administração de serviços de saúde e economia aplicada à saúde. Quantificação dos problemas de saúde. Estatística vital e sistemas de informação em saúde. Planejamento dos serviços de saúde; planejamento em saúde; auditoria em serviços de saúde e avaliação dos serviços de saúde. Administração da produção nos serviços de saúde. Planejamento físico nos serviços de saúde. Visitas aos serviços de saúde. Documentos oficiais: Constituição Brasileira – Saúde; Código de Defesa do Consumidor; Código de Ética Médica. Normas para licitações e contratos da Administração Pública.

#### **Médico do Trabalho**

**Conhecimentos Específicos:** Agravos à saúde do trabalhador. Saúde mental. Sistemas sensoriais, respiratório e cardiovascular. Câncer. Sistema musculoesquelético. Sangue. Sistemas nervoso, digestivo, renal-urinário e reprodutivo. Doenças da pele. Aspectos legais da medicina do trabalho. Responsabilidades em relação à segurança e à saúde ocupacional. Saúde ocupacional como um direito humano. Convenções da Organização Internacional do Trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. Relações trabalhistas e gestão de recursos humanos. Dos direitos de associação e representação. Acordo e dissídios coletivos de trabalho e disputas individuais sobre saúde e segurança ocupacional. Saúde e segurança no local de trabalho. Emprego precário. O sistema previdenciário brasileiro. Prestações do regime geral de previdência social. Das prestações do acidente de trabalho e da doença profissional. Da comunicação do acidente. Das disposições diversas relativas ao acidente de trabalho. Da habilitação e reabilitação profissional. Carência das aposentadorias por idade, tempo de serviço e especial. Doenças profissionais e do trabalho. Classificação dos agentes nocivos. Formulários de informações. Nexos técnico epidemiológico. Bioestatística. Noções de probabilidade e representação gráfica. Tabulação dos dados. Estatística descritiva. Amostragem. Testes de hipótese e inferência estatística. Intervalo de confiança. Análise de dados categóricos. Taxas, razões e índices. Bioética. Princípios fundamentais. Direitos e deveres do médico. Responsabilidade profissional. Sigilo médico. Atestado e boletim médicos. Perícia médica. Pesquisa médica. Código de ética do médico do trabalho.



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

Epidemiologia ocupacional. Método epidemiológico aplicado à saúde e à segurança ocupacional. Estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição. Medidas de exposição no local de trabalho. Medição dos efeitos das exposições. Avaliação de causalidade e ética em pesquisa epidemiológica. Ergonomia. Princípios de ergonomia e biomecânica. Antropometria e planejamento do posto de trabalho. Análise ergonômica de atividades. Prevenção da sobrecarga de trabalho em linhas de produção. Prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores. Relações entre saúde ambiental e ocupacional. Saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente. Gestão ambiental e proteção dos trabalhadores. Gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho. Perícias médicas judiciais. Exame clínico e anamnese ocupacional. Análise das condições de trabalho. Laudos médicos e ambientais. Programa de controle médico e serviços de saúde ocupacional. Normas regulamentadoras. Normas técnicas da previdência social para diagnóstico de doenças relacionadas ao trabalho. Inspeção médica dos locais de trabalho. Proteção e promoção da saúde nos locais de trabalho. Programas preventivos. Avaliação do risco em saúde. Condicionamento físico e programas de aptidão. Programas de nutrição. A saúde da mulher. Proteção e promoção de saúde. Doenças infecciosas. Programas de controle do tabagismo, álcool e abuso de droga. Gestão do estresse. Programa de prevenção de riscos ambientais. Higiene ocupacional. Prevenção de acidentes. Política de segurança, liderança e cultura. Proteção Pessoal. Toxicologia. Toxicologia e Epidemiologia. Monitoração biológica. Toxicocinética. Toxicologia básica. Agentes químicos no organismo. Toxicodinâmica dos agentes químicos.

#### **Médico Plantonista Clínico Geral**

**Conhecimentos Específicos:** Doenças infecciosas e parasitárias: Rubéola, Sarampo, Caxumba, Encefalites, Varicela Zoster, Hepatites, Raiva, Mononucleose, Enteroviroses, Herpes simples, Difteria, Salmoneloses, Tuberculose, Hanseníase, Estreptococcias, Blenorragia, Conjuntivites, Parasitoses Intestinais, Chagas, Toxoplasmose, Esquistossomose, Lues, Escabiose, Pediculose, Blastomicose, Candidíase, Calazar, Malária, Meningites, AIDS, COVID-19. Epidemiologia especial: Características do agente, hospedeiros e meios importantes para transmissão. Aspectos mais importantes dos diagnósticos clínico e laboratorial e do tratamento. Medidas e Profilaxia. Cólera, Difteria, Doenças de Chagas, Doenças Meningocócicas, Esquistossomose, Dengue, Febre amarela, Febre Tifoide, Hanseníase, Hepatite por vírus, Leptospirose, Leishmaniose, Malária, Meningite Bacteriana e Viral, Poliomielite, Raiva Humana, Sarampo, Tétano, Tuberculose. Epidemiologia Operacional: Notificação Compulsória. Doenças da nutrição e metabolismo: Avitaminose, Desnutrição, Obesidade e Osteoporose, Diabetes Metabólica, Dislipidemia. Aparelho digestivo: Doenças do Esôfago, Úlcera péptica, Neoplasias Gastrointestinais, Diarreias Agudas e Crônicas, Insuficiências Hepáticas, Cirroses, Colelitiasis e Colecistites, Pancreatite, Hepatoesplenomegalia. Diagnóstico Diferencial do abdômen Agudo. Patologias anorretais (fístula anal, hemorroidas). Doenças respiratórias: Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Asma brônquica, Bronquite Crônica e Enfisema Pulmonar. Supurações Pulmonares. Anemias. Hipertensão Arterial Sistêmica, Miocardiopatias. Manejo diagnóstico e clínico dos sistemas: vertigem, fadiga e dor crônica. Transtornos depressivos e de Ansiedade. Síndrome Demencial. Código de Ética Médica. Atuação médica na Atenção Primária à Saúde. Prevenção e tratamentos das DCNT. Atenção domiciliar. Cuidados paliativos na Atenção Primária





# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

à Saúde. Competências baseadas em sintomas e sinais. Compreender a fisiologia e a fisiopatologia das condições médicas comuns. Diagnosticá-las, tratá-las, demonstrando conhecimento para avaliação e manejo em ambulatório, emergências, promoção da saúde, unidade de terapia intensiva, enfermaria. Reconhecer as condições clínicas raras e os pacientes portadores de múltiplas comorbidades. Competências gerais. Cuidados ao paciente, habilidades interpessoais e de comunicação, medicina baseada em evidências, informática médica, educação em saúde, planejamento e gestão do cuidado, custos do cuidado em saúde. Competência por sistema do corpo humano.

#### **Médico Plantonista Pediatra**

**Conhecimentos Específicos:** Condições de Saúde da Criança Brasileira. Organização da atenção à criança. Alimentação da criança. O recém-nascido normal e patológico. Programa de imunização. Crescimento e desenvolvimento. Desnutrição proteico-calórica. Anemias na infância. Diarreia aguda e crônica na criança. Cardiopatias na criança. Doenças respiratórias na criança. Doenças no trato genitourinário na criança. Doenças autoimunes e colagenoses na criança. Doenças infectocontagiosas mais frequentes na criança. Parasitoses intestinais. Dermatoses mais frequentes na criança. Convulsões na criança. Principais problemas ortopédicos na criança. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. Insuficiência cardíaca. Choque. Ressuscitação cardiopulmonar. Cetoacidose diabética. Acidentes na infância: prevenção e tratamento. Abordagem da criança politraumatizada. Síndrome de maus-tratos. Estatuto da criança e do adolescente. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

#### **Médico Programa Saúde da Família PSF**

**Conhecimentos Específicos:** Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento clínico e prevenção das doenças: Cardiovasculares – insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; Pulmonares – insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; do Sistema digestivo – neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarreias agudas e crônicas, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; Renais – insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; Metabólicas e do sistema endócrino – hipovitaminoses, desnutrição, diabetes melito, hipo e hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; Hematológicas – anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; Reumatológicas – osteoartrite, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; Neurológicas – coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; Psiquiátricas – alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; Infecciosas e transmissíveis — sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; Dermatológicas – escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema,



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; imunológicas – doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; Ginecológicas – doença inflamatória da pelve, leucorreias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; de Intoxicações exógenas – barbitúricos, entorpecentes. Puericultura. Imunização. Calendário Nacional de Vacinação. Alimentação. Principais patologias do recém-nascido. Problemas de crescimento físico, de desenvolvimento motor e de nutrição. Desenvolvimento neurológico. Principais patologias oftalmológicas da infância. Principais problemas de vias aéreas superiores – nariz, garganta, ouvido, boca e pescoço. Doenças exantemáticas, doenças de pele mais comuns na infância. Principais doenças ortopédicas. Principais doenças oncológicas. Principais doenças infectocontagiosas da infância. Principais doenças cirúrgicas da infância. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências interhospitalares. Saúde Pública: visitas domiciliares, equipe multidisciplinares, Sistema Único de Saúde (SUS), Programa de Saúde da Família (PSF) e Ética Profissional. Reanimação cardiopulmonar e suporte básico de vida. Avaliação e atendimento inicial às urgência/emergência na Atenção Básica.

#### **Médico Regulador**

**Conhecimentos Específicos:** Regulação e Auditoria Médica; Ética Médica; Direitos do paciente; Estatuto do Idoso; Doenças crônicas não transmissíveis; Indicadores hospitalares; Perfil de morbidade e mortalidade na população brasileira; Parâmetros para utilização de leitos de UTI; Codificação internacional de doenças.

- Para os cargos de **Professor de Arte; Professor de Educação Física e Professor de Educação Física Escolar**

#### **CONHECIMENTOS GERAIS**

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**Conhecimentos Pedagógicos e Legislação:** Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e de Escola. A função social da escola, a educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando. A integração entre educar e cuidar na Educação básica. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Construção participativa do projeto político-pedagógico e da autonomia da escola. Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Currículo: a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade. Currículo, conhecimento e processo de aprendizagem: as tendências pedagógicas na escola. Currículo na Educação Básica: a função da competência leitora e o desenvolvimento dos saberes escolares das diversas áreas de conhecimento. Currículo em ação: planejamento, seleção, contextualização e organização dos diversos tipos de conteúdos; o trabalho por projetos. A avaliação mediadora e a construção do conhecimento: acompanhamento dos processos de ensino e de aprendizagem. A mediação do professor, dialogal e problematizadora, no processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno; a inerente formação continuada do educador. A educação escolar e as Tecnologias de



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

Informação e Comunicação (TIC).

#### **Bibliografia**

- AGUIAR, Márcia Ângela da Silva [et. al.]. Conselho Escolar e a relação entre a escola e o desenvolvimento com igualdade social. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2006.
- ARÊAS, Celina Alves. A função social da escola. Conferência Nacional da Educação Básica. AUAD, Daniela. Educar meninas e meninos – relações de gênero na escola. São Paulo: Editora Contexto, 2016.
- CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. Relações Contemporâneas Escola-Família. p. 28- 32. In: CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. Interação escola-família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC, 2009.
- COLL, César. O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Editora Ática, 1999. (Capítulos 4 e 5).
- CONTRERAS, José. A autonomia de professores. São Paulo: Cortez Editora, 2002. (Capítulos 3 e 7).
- DOWBOR, Ladislau. Educação e apropriação da realidade local. Estud. av. [online]. 2007, vol.21, nº 60, pp. 75-90.
- FONTANA, Roseli Ap. Caçõ. Mediação Pedagógica em sala de aula. Campinas: Editora Autores Associados, 1996 (Primeiro tópico da Parte I – A gênese social da conceitualização).
- GALVÃO, Izabel. Expressividade e emoções segundo a perspectiva de Wallon, in: ARANTES, Valéria A. Afetividade na Escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 2003. GARCIA, Lenise Aparecida Martins. Transversalidade e Interdisciplinaridade.
- HOFFMAN, Jussara. Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento. In: SE/SP/FDE. Revista Ideias, nº 22, pág. 51 a 59.
- LIBÂNEO, J.C. Democratização da Escola Pública – a pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Loyola, 1985. (Capítulo 6).
- LIBÂNEO, J.C.; OLIVEIRA, J. F.; TOSCHI, M. S. Educação Escolar: políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2003, capítulo III, da 4ª Parte. LIBÂNEO, J.C. Didática. São Paulo: Cortez, 2013, capítulos 2,7 e 9.
- MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Abrindo as escolas às diferenças, capítulo 5, in: MANTOAN, Maria Teresa Eglér (org.). Pensando e Fazendo Educação de Qualidade. São Paulo: Moderna, 2001.
- MORAN, José Manuel. Os novos espaços de atuação do professor com as tecnologias. In: Revista Diálogo Educacional, Curitiba, v.4, n.12,p.13-21, maio/ago.2004.
- MOURA, Daniela Pereira de. Pedagogia de Projetos: contribuições para uma educação transformadora.
- PIAGET, Jean. Desenvolvimento e aprendizagem. Trad. Paulo Francisco Slomp. UFRGS- PEAD 2009/1.
- PIMENTA, Selma, G.A. A Construção do Projeto Pedagógico na Escola de 1º Grau. Ideias, nº 8, 1.990, p 17-24.
- QUEIROZ, Cecília T. A. P. de; MOITA, Filomena M. G. da S.C.. Fundamentos sócio-filosóficos da educação. Campina Grande; Natal: UEPB/UFRN, 2007. (MEC/SEB/SEED).
- RESENDE, L. M. G. de. A perspectiva multicultural no projeto político-pedagógico. In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Escola: espaço do projeto político-pedagógico. Campinas: Papirus, 1998.
- RIOS, Teresinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001 (capítulos 2 e 3).
- ROPOLI, Edilene Aparecida. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva. Brasília: Ministério da Educação. SEESP. Universidade Federal do Ceará, 2010.
- VEIGA, I. P. A. (org.). Projeto político-pedagógico da escola – uma construção possível. 2.ª ed. Campinas: Papirus, 1996.
- VINHA, Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil numa perspectiva construtivista. Revista do Cogeime, nº 14, julho/99, pág. 15-38.
- WEISZ, T. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. 2ª ed. São Paulo: Ática, 2000, (capítulos 4 e 8).



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

ZABALA, Antoni. A Prática educativa: Como ensinar. Porto Alegre: ArtMed, 1998, (capítulo 2).

#### **Legislação e Documentos Oficiais**

BRASIL. Constituição Federal/88 – artigos 205 a 217.

BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizada): artigos 1º ao 6º; 15 ao 18-B; 53 a 59, 131 a 137.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

BRASIL. Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada).

BRASIL. Resolução CNE/CEB 04/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010.

BRASIL. Resolução CNE/CEB 07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **Professor de Arte**

##### **Conhecimentos Específicos:**

1. Ensino da arte no Brasil: história. 2. Ensino da arte: Abordagem Triangular no Ensino da Arte. 3. Arte como sistema simbólico não verbal: leitura e interpretação. 4. Linguagens contemporâneas da arte. 5. Artes Cênicas: história. 6. Artes Cênicas: ensino. 7. Artes Cênicas: relações entre arte e jogo. 8. Artes Visuais: história. 9. Artes Visuais: ensino. 10. Artes Visuais: elementos da linguagem visual. 11. Música: história. 12. Música: ensino. 13. Música: elementos da linguagem musical. 14. Dança: história. 15. Dança: ensino. 16. Dança: corpo na dança. 17. Dança: Teoria de Laban. 18. Arte e manifestações culturais. 19. Arte e comunicação na contemporaneidade.

##### **Bibliografia**

BARBOSA, Ana Mae. A imagem no ensino da arte. Anos 1980 e novos tempos. São Paulo: Perspectiva, 9ª edição, 2014.

\_\_\_\_\_. John Dewey e o ensino da arte no Brasil. 8ª edição. São Paulo: Cortez, 2015.

BENNET, Roy, Uma Breve História da Música, Rio de Janeiro, Zahar, 1989.

BERTHOLD, Margot. História Mundial do Teatro. São Paulo, Ed. Perspectiva, 2000.

BOUCIER, Paul. História da dança no ocidente. (2ª edição) São Paulo: Martins Fontes, 2001.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: arte. Brasília: MEC /SEF, 1998. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/arte.pdf>>. Acesso em: 14 fev 2018.

CAZNOK, Yara Borges. Música: Entre o Audível e o Visível. (3ª edição) São Paulo: Editora UNESP, 2015.

COLL, César e TEBEROSKY, Ana. Aprendendo arte, conteúdos essenciais para o Ensino Fundamental. Ed. Ática, São Paulo, 2004

FERRAZ, Maria Heloísa C. de T; FUSARI, Maria F. de Rezende e. Metodologia do ensino de arte. (Coleção magistério 2º grau. Série formação do professor). 2.ed. São Paulo: Cortez, 1999.

FUSARI, Maria Felisminda de Rezende e; FERRAZ, Maria Heloísa Corrêa de Toledo. Arte na educação escolar. (Coleção Magistério 2º grau. Série formação geral). 2. Ed. Revista – São Paulo: Cortez, 2001.

Fonterrada, Marisa Trench de Oliveira. De tramas e fios: um ensaio de música e educação. São Paulo:



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

Editora UNESP; Rio de Janeiro: Funarte, 2008.

IAVELBERG, R. **Arte/educação modernista e pós-modernista**: fluxos na sala de aula. Porto Alegre: Penso, 2017.

JEANDOT, Nicole. Explorando o universo da música. 2 ED. São Paulo: Scipione, 1993.

HERNÁNDEZ, F. Cultura Visual, Mudança Educativa e Projeto de Trabalho. Porto Alegre: ArtMed, 2000.

KOUDELA, Ingrid Dormien. Jogos Teatrais. São Paulo: Perspectiva, 2001.

LABAN, R. Domínio do movimento. São Paulo: Summus, 1978.

MAGALDI, Sábado. Iniciação ao teatro. São Paulo. Ed. Ática, 1985.

MARQUES, Isabel. Linguagem da Dança: arte e ensino. São Paulo: Digitexto, 2010.

PROENÇA, Graça. História da Arte. São Paulo: Editora Ática, 1994.

REVERBEL, Olga. Jogos teatrais na escola. São Paulo: Scipione, 1996.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Currículo do Estado de São

Paulo: arte. In: \_\_\_\_\_. Currículo do Estado de São Paulo: linguagens, códigos e suas tecnologias. 2. ed. São Paulo: SE, 2012. p. 27- 29, 187-222. Disponível em: <http://www.educacao.sp.gov.br/a2sitebox/arquivos/documentos/237.pdf>

#### **Professor de Educação Física**

**Conhecimentos Específicos:** Dimensões históricas do Esporte. Dimensões filosóficas do Esporte. Dimensões antropológicas e sociais do Esporte. Dimensões psicológicas do Esporte: motivação, interesse, relacionamento interpessoal, conflitos, resiliência. Esporte comunitário e organização de praças esportivas. Organização de eventos esportivos. Esporte e mídia. Especialização esportiva precoce e suas implicações para o crescimento e desenvolvimento motor. Programas esportivos para idosos: aspectos físicos e sociais. Mudanças fisiológicas do corpo humano resultantes do treinamento esportivo. Nutrição e esporte ao longo da vida. Socorros de urgência em situações de iniciação e de competição esportiva. Pedagogia do Esporte. Educação esportiva e cidadania.

Objetivos, conteúdos, métodos e avaliação: da iniciação esportiva ao esporte de alto rendimento. Esporte paraolímpico: características, modalidades, organização de competições esportivas. Aprendizagem motora.

#### **Bibliografia**

BETTI, M. Esporte na mídia ou esporte da mídia? Motrivivência, Florianópolis, n. 17, p. 1-3, 2001. Disponível em: <

[https://www.researchgate.net/profile/Mauro\\_Betti/publication/281652019\\_Esporte\\_na\\_midia\\_ou\\_esporte\\_da\\_midia/links/55f3295908ae63926cf234ae.pdf](https://www.researchgate.net/profile/Mauro_Betti/publication/281652019_Esporte_na_midia_ou_esporte_da_midia/links/55f3295908ae63926cf234ae.pdf)>

FLEGEL, M. Primeiros socorros no esporte. 5ª ed., São Paulo, Manole.

KUNZ, E. As dimensões inumanas do esporte de rendimento. Movimento, v. 1, n. 1, p. 23-28, 1994. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/2004/837>

MENEZES, R. P.; MARQUES, R. F. R.; NUNOMURA, M. Especialização esportiva precoce e o ensino dos jogos coletivos de invasão. Movimento, Porto Alegre, v. 20, n. 01, p. 351-373, jan/mar de 2014. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/40200/28356>>

KUNZ, E. Esporte: uma abordagem com a fenomenologia. In: STIGGER, M.P.; LOVISOLO, H. (orgs.) Esporte de



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

Rendimento e Esporte na Escola. Campinas-SP, Autores Associados, 2009, p. 27-48.

MAGILL, R. Aprendizagem Motora: conceitos e aplicações, São Paulo, Blucher, 2002, capítulos 6 e 7, p. 243-319.

MARINHO, A. Conexões entre lazer, esporte e natureza. In: MARINHO, A.; COSTA, E.T.; SCHWARTZ, G.M. Entre o urbano e a natureza: a inclusão na aventura. São Paulo, Lexia, 2011, p. 169-179.

MATSUDO, S.M.; MATSUDO, V.K.R.; BARROS NETO, T.L. Efeitos benéficos da atividade física na aptidão física e saúde mental durante o processo de envelhecimento. RBAFS, v.5, n.2, 2000, p. 60-76. Disponível em: <<https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/RBAFS/article/view/1004/1158>>

McARDLE, W.D.; KATCH, F.I.; KATCH, V.L. Fisiologia do exercício: energia, nutrição e desempenho humano. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 4ª ed., Parte 2.

MELO, M. P. de. Lazer, Esporte e Cidadania: debatendo a nova moda do momento. Movimento, v. 10, n. 2, p.105-122, maio/agosto de 2004. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/2836/1449>

NISTA-PICCOLO, V.; TOLEDO, E. de. Abordagens pedagógicas do esporte: modalidades convencionais e não convencionais, Campinas-SP, Papirus, 2014, Parte I -Cap. 4, 7, 8; Parte II – Cap. 5.

PAES, R. R.; BALBINO, H. F. Pedagogia do Esporte: contextos e perspectivas. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2005, cap. 1,2,4,6,7 e 9.

POIT, D. R. Organização de Eventos Esportivos. São Paulo, Phorte Editora, 2011.

VARGAS, A. Esporte e realidade: conflitos contemporâneos. Rio de Janeiro, Shape, 2006.

WINTERSTEIN, P.; VEDITTI, Jr., R. A motivação para as práticas corporais e para o esporte. In: DE ROSE JR., D. Esporte e atividade física na infância e na adolescência: uma abordagem multidisciplinar. Porto Alegre, Artmed, 2009, p. 115-135.

#### **Professor de Educação Física Escolar**

**Conhecimentos Específicos:** Dimensões históricas da EF. Dimensões filosóficas da EF. Dimensões antropológicas e sociais da EF: corpo, sociedade e a cultura corporal de movimento. Dimensões psicológicas da EF: motivação, interesse, relacionamento interpessoal, conflitos. Lazer e interfaces com a EF. Novas tecnologias, mídia e seus desdobramentos na EF. Questões de gênero e sexismo aplicadas à EF. Crescimento e desenvolvimento motor. Mudanças fisiológicas do corpo humano resultantes da atividade física. Nutrição e atividade física. Socorros de urgência em situações da EF escolar. A EF no currículo da Educação Básica. Abordagens pedagógicas na EF escolar. EF escolar e cidadania. Objetivos, conteúdos, métodos e avaliação na EF escolar. Inclusão de pessoas com deficiência em aulas de EF escolar. Aprendizagem motora. Tratamento didático dos esportes e jogos na escola: aspectos da competição e da cooperação. Organização de eventos esportivos.

#### **Bibliografia**

ANDRADE, J. M. A., FREITAS, A. P. de. Possibilidades de atuação do professor de Educação Física no processo de aprendizagem de alunos com deficiência. In: Movimento, Porto Alegre, v. 22, nº 4, 1163-1176, out./dez. de 2016. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/64231/39725>>

ALVES, M. L. T.; DUARTE, E. A participação dos alunos com síndrome de Down nas aulas de Educação Física Escolar: um estudo de caso. In: Movimento, Porto Alegre, v. 18, nº 3, p. 237-256, 2012. Disponível em:



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

---

<<http://seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/26654/21147>>

BETTI, M. Esporte na mídia ou esporte da mídia? In: *Motrivivência*, Florianópolis, nº 17, p. 1-3, 2001. Disponível em:

<[https://www.researchgate.net/profile/Mauro\\_Betti/publication/281652019\\_Esporte\\_na\\_midia\\_ou\\_esporte\\_da\\_midia/links/55f3295908ae63926cf234ae.pdf](https://www.researchgate.net/profile/Mauro_Betti/publication/281652019_Esporte_na_midia_ou_esporte_da_midia/links/55f3295908ae63926cf234ae.pdf)>

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. EDUCAÇÃO FÍSICA (4.1.3; 4.1.3.2). Disponível em: <[http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518-versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518-versaofinal_site.pdf)>

DARIDO, S. C.; SOUZA JÚNIOR, O. M. *Para ensinar Educação Física: possibilidades de intervenção na escola*. 7ª ed. Campinas: Papirus, 2013.

FLEGEL, M. *Primeiros socorros no esporte*. 5ª ed. Barueri: Manole, 2015.

GALLAHUE, D. *Compreendendo, o desenvolvimento motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos*. São Paulo: Phorte Editora, 2001.

KNIJNIK, J. D.; ZUZZI, R. P. *Meninos e Meninas na Educação Física: gênero e corporeidade no século XXI*. Jundiaí: Fontoura, 2010.

KUNZ, Elenor. *Transformação didático-pedagógica do esporte*. Ijuí: UNIJUÍ, 2001.

MALDONADO, D. T.; SILVA, S. A. P. S. O jogo como manifestação da cultura corporal de movimento na Educação Física Escolar: as três dimensões do conteúdo e o desenvolvimento do pensamento crítico. In: *Motrivivência*, Florianópolis, v. 28, nº 48, p. 386-403, 2016. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/motrivivencia/article/view/2175-8042.2016v28n48p386/32534>>

SOLER, Reinaldo. *Educação Física: uma abordagem cooperativa*. Rio de Janeiro: Sprint, 2006.

MAGILL, R. *Aprendizagem motora: conceitos e aplicações*. São Paulo: Blucher, 2002, capítulos 6 e 7, p. 243-319.

MARCELLINO, N.C. Lazer e Educação Física. In: DE MARCO, A. *Educação Física e Sociedade*. Campinas: Papirus, 2013, p. 47-69.

McARDLE, W.D.; KATCH, F.I.; KATCH, V.L. *Fisiologia do exercício: energia, nutrição e desempenho humano*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

MOREIRA, Wagner Wey (org.). *Educação Física e esportes: perspectivas para o século XXI*. Campinas: Papirus, 1992.

POIT, D. R. *Organização de Eventos Esportivos*. São Paulo: Phorte Editora, 2011.

RODRIGUES, L. L.; BRACHT, V. As culturas da Educação Física. In: *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*. Campinas, v. 32, nº 1, p. 93-107, 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbce/v32n1/v32n1a07>>

SCARPATO, M. *Educação Física: como planejar as aulas na Educação Básica*. São Paulo: Avercamp, 2007.

SILVA, S. A. P. S. *Portas Abertas para a Educação Física: falando sobre abordagens pedagógicas*. São Paulo: Phorte, 2013.

SOARES, Carmem Lúcia. *Educação Física: raízes europeias e Brasil*. Campinas: Autores Associados, 2001.

WEIMER, W.R.; MOREIRA, E.C. Violência e bullying: manifestações e consequências nas aulas de Educação Física escolar. In: *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, v. 36, nº 1, p. 257-274, 2014. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbce/v36n1/0101-3289-rbce-36-01-00257.pdf>>



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

---

- Para o cargo de **Professor de Educação Básica (Ensino Infantil /Fundamental)**

#### CONHECIMENTOS GERAIS

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**Matemática:** Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples; Equação do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Noções de geometria plana – forma, área, perímetro e Teorema de Pitágoras.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**Conhecimentos Pedagógicos e Legislação:** O direito à educação e a função social da escola. A prática educativa do professor na educação infantil: A observação, registro e avaliação formativa; A organização e planejamento do espaço na educação infantil; A pedagogia de projetos didáticos; As relações entre a escola e a família; O comportamento infantil – o desenvolvimento dos afetos e das relações; O compartilhamento da ação educativa; O cuidar e o educar. Os ambientes de aprendizagem na educação infantil: A brincadeira e o desenvolvimento da imaginação e da criatividade; A brincadeira na educação infantil nas perspectivas psicossociais, educacionais e lúdicas; Alfabetização; O currículo e a pedagogia da brincadeira; O desenvolvimento da linguagem oral; O desenvolvimento das artes visuais e do movimento. O trabalho com as múltiplas linguagens. A formação pessoal e social da criança: A criança, a natureza e a sociedade; As interações criança/criança como recurso de desenvolvimento: identidade e autonomia; O desenvolvimento humano em processo de construção – Piaget, Vygostky e Wallom. O desenvolvimento da motricidade: A importância da psicomotricidade na educação infantil; A psicomotricidade no desenvolvimento da criança; O lúdico e o desenvolvimento psicomotor. O papel da educação psicomotora na escola. A matemática na educação infantil: Ensinar e aprender matemática na educação infantil; Espaço e forma; Grandezas e medidas; Número e sistema de numeração. Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e Escola: tendências pedagógicas e a prática do professor polivalente; função social da escola; educação inclusiva e compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: autonomia e a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando. A integração entre educar e cuidar na educação básica. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola; organização do trabalho escolar. Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Currículo: a valorização das diferenças individuais, de





# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade. Direitos humanos e diversidade. Currículo, conhecimento e processo de aprendizagem: as tendências pedagógicas na escola. Currículo e trabalho docente: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Currículo nas séries iniciais: a ênfase na competência leitora (alfabetização e letramento) e o desenvolvimento dos saberes escolares da matemática e das diversas áreas de conhecimento. Currículo em ação: planejamento, seleção, contextualização e organização dos conteúdos; o trabalho por projetos. A avaliação diagnóstica ou formadora e os processos de ensino e de aprendizagem. A mediação do professor, dialogal e problematizadora, no processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno; a inerente formação continuada do educador. Docência e identidade profissional: autonomia, formação e pesquisa. EJA. Cultura digital e uso de tecnologias na educação. Infâncias e culturas infantis. Educação Integral.

#### **Bibliografia**

- ARÊAS, Celina Alves. *A função social da escola*. Conferência Nacional da Educação Básica.
- AUAD, Daniela. *Educar meninas e meninos – relações de gênero na escola*. São Paulo: Editora Contexto, 2016.
- CARRAHER, Terezinha N.. Na vida dez, na escola zero.
- CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. Relações Contemporâneas Escola-Família. p. 28-32. In: CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. *Interação escola-família: subsídios para práticas escolares*. Brasília: UNESCO, MEC, 2009.
- COLL, César. *O construtivismo na sala de aula*. São Paulo: Editora Ática, 1999. (Capítulos 4 e 5).
- D'Ambrosio, Ubiratan. *Etnomatemática – elo entre as tradições e a modernidade*. 6. Ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.
- DELIZOICOV, Demétrio; ANGOTTI, José André. *Metodologia do ensino de Ciências*. São Paulo: Cortez, 1994. (Capítulo II: unidades 2 e 3; Capítulo III: unidades 4 e 5).
- DOWBOR, Ladislau. *Educação e apropriação da realidade local*. Estud. av. [online].2007, vol.21, nº 60, pp. 75-90.
- FERREIRA, Gláucia de Melo (org.). *Palavra de professor(a): tateios e reflexões na prática Freinet*. Campinas, SP: Mercado das Letras, 2003.
- FERREIRO, Emília. *Reflexões sobre alfabetização*. São Paulo: Cortez, 2010.
- FERREIRO, Emília & TEBEROSKY, Ana. *A psicogênese da língua escrita*. Porto Alegre: Artmed, 1999.
- FONSECA, Lúcia Lima da. *O universo na sala de aula: uma experiência em pedagogia de projetos*. Porto Alegre: Mediação, 2009.
- FONSECA, Vitor da. *Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem*. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- FORMOSINHO, Julia Oliveira. *Pedagogia da infância: dialogando com o passado: construindo o futuro*.
- FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011.
- Porto Alegre: Artmed, 2007.
- GALVÃO, Izabel. *Henri Wallon: uma concepção dialética do desenvolvimento infantil*. São Paulo, Vozes, 1986.
- GIROTO, C. R. M.; ARAUJO, L. A. de; VITTA, F. C. F. de. Discursivização sobre "doenças do não aprender" no contexto educacional inclusivo: o que dizem os professores de educação infantil? *Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação*, Araraquara, v. 14, n. esp.1, p. 807–825, 2019. DOI: 10.21723/riaee.v14iesp.1.12208. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/iberoamericana/article/view/12208>.
- HOFFMAN, Jussara. *Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento* In:



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

SE/SP/FDE. Revista IDEIAS nº 22, pág. 51 a 59.

HORN, Maria da Graça Souza; BARBOSA, Maria Carmen Silveira. *Abrindo as Portas da Escola Infantil: Viver e Aprender nos Espaços Externos*. Porto Alegre: Penso, 2021.

LERNER, Delia. *Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário*. 1ª Edição – Porto Alegre, Artmed, 2002.

LIBÂNEO, J.C.; OLIVEIRA, J. F.; TOSCHI, M. S. *Educação Escolar: políticas, estrutura e organização*. São Paulo: Cortez, 2003, capítulo III, da 4ª Parte.

MACHADO, Rosângela. *Educação Especial na Escola Inclusiva: Políticas, Paradigmas e Práticas*. 1 ed. São Paulo: Cortez, 2009.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. *Abrindo as escolas às diferenças*, capítulo 5, in: MANTOAN, Maria Teresa Eglér (org.) *Pensando e Fazendo Educação de Qualidade*. São Paulo: Moderna, 2001.

MARTINS, Mirian Celeste Ferreira Dias. *Didática do ensino de arte: a língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer arte*. São Paulo: FTD, 1998.

MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Referencial curricular nacional para a educação infantil*. Brasília: MEC/SEF, 1998. v.1.

MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Referencial curricular nacional para a educação infantil*. Brasília: MEC/SEF, 1998. v.2.

MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Referencial curricular nacional para a educação infantil*. Brasília: MEC/SEF, 1998. v.3

MOYLES, Jane R. *Só Brincar? O papel do brincar na educação infantil*. Porto Alegre Artmed Editora, 2002.

OLIVEIRA, Zilma Ramos. *Educação Infantil: fundamentos e métodos*. São Paulo: Cortez, 2002. (capítulos: I, e do V ao XIX)

OSTETTO, Luciana Esmeralda (Org.). *Registros na Educação Infantil - Pesquisa e Prática Pedagógica*. Campinas: Papyrus Editora, 2017

PANIZZA, Mabel e Colaboradores. *Ensinar matemática na educação infantil e nas séries iniciais: análise e propostas*. Porto Alegre: Artmed, 2006.

PENTEADO, Heloísa Dupas. *Metodologia de História e Geografia*. São Paulo: Cortez, 2011. (Capítulos 1, 2 e 3).

PIAGET, Jean. *Desenvolvimento e aprendizagem*. Trad. Paulo Francisco Slomp. UFRGS- PEAD 2009/1.

PIMENTA, Selma, G.A. *A Construção do Projeto Pedagógico na Escola de 1º Grau*. Ideias nº 8. 1.990, p 17-24.

ROPOLI, Edilene Aparecida. *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva*. Brasília: Ministério da Educação. SEESP. Universidade Federal do Ceará. 2010.

SMOLE, Kátia Stocco; DINIZ, Maria Ignez; CÂNDIDO, Patrícia. *Resolução de problemas: matemática de 0 a 6*. Porto Alegre: Artmed, 2003.

VINHA, Telma Pileggi. *O educador e a moralidade infantil numa perspectiva construtivista*. Revista do Cogeime, nº 14, julho/99, pág. 15-38.

WEIZ, T. *O diálogo entre o ensino e a aprendizagem*. São Paulo: Ática.

ZILMA, Ramos de Oliveira/ MARANHÃO, Damaris; ABBUD, Ieda; ZURAWSKI Marisa Vasconcelos Ferreira, AUGUSTO, Silvana. *O trabalho do professor na educação infantil*. São Paulo: Editora Biruta, 2020.

#### **Legislação**

BRASIL. *A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o Ensino Fundamental de nove anos*. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. Brasília, 2009.

BRASIL. *Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias*.



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

---

Emenda 14/96.

BRASIL. Ensino Fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília, 2007.

BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizada): artigos 7º a 24, 53 a 69, 131 a 140.

BRASIL. Lei Federal nº 9394/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada).

BRASIL. Resolução CNE/CEB 04/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010.

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 5/09 e Parecer CNE/CEB Nº 20/2009 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

BRASIL. Resolução CNE/CEB 07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010.

BRASIL. Resolução CNE/CEB 4/2009 – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília: CNE, 2009.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais: Introdução*. Brasília: MEC/SEF, 2ª ed. (1ª a 4ª série), Rio de Janeiro: DP&A, 2000. Volume 1 (Itens: Princípios e Fundamentos dos Parâmetros Curriculares Nacionais e Orientações Didáticas).

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte*. Brasília: MEC/SEF, 2ª ed. (1ª a 4ª série), Rio de Janeiro: DP&A, 2000. Volume 6 (1ª Parte).

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação Física*. Brasília: MEC/SEF, 2ª ed. (1ª a 4ª série), Rio de Janeiro: DP&A, 2000. Volume 7 (1ª Parte).

BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 06/2010 – Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos. EJA

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 1/00 e Parecer CNE/CEB nº 11/00 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 03/2010 – Estabelece Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos.



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

---

**ANEXO III**  
**ENDEREÇOS DA FUNDAÇÃO VUNESP**  
**E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**

**1) da Fundação VUNESP**

Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes – São Paulo – CEP 05002-062

Horário: dias úteis, das 9:00 horas às 12:00 horas e das 13h30 às 16:00 horas

Disque VUNESP: (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, das 8:00 às 18:00 horas

Site: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)

**2) da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba**

Endereço completo: Rua Deputado Claro César, 30 – Centro, Pindamonhangaba/SP (CEP 12400-220)

b) Horário de atendimento: das 8:00 às 17:00 horas (nos dias úteis)

c) Telefones: (12) 3643-2200 ou (12) 3643-1709

(nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sexta-feira das 8:00 às 17:00 horas)

d) Site: [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br) (Links Úteis: **CONCURSOS/PROCESSOS SELETIVOS**)



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**ANEXO IV**  
**CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
Início das inscrições	08/02/2023 16/03/2023
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	08 e 09/02/2023
Data limite para entrega da documentação referente à solicitação de isenção de taxa de inscrição	09/02/2023
Divulgação – somente no site <a href="http://www.vunesp.com.br">www.vunesp.com.br</a> – do deferimento/indeferimento de pedidos de isenção de taxa de inscrição	03/03/2023
Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de pedidos de isenção de taxa de inscrição	06 e 07/03/2023
Divulgação do resultado – somente no site <a href="http://www.vunesp.com.br">www.vunesp.com.br</a> , da análise de recurso(s) referente(s) ao indeferimento de pedidos de isenção de taxa de inscrição	15/03/2023
Término das inscrições	16/03/2023
Vencimento do boleto bancário referente a taxa de inscrição	17/03/2023
Publicação da lista de solicitações de condições especiais para realização da prova, critério de desempate jurado e participantes como deficientes	04/04/2023
Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de solicitações de condições especiais para realização da prova, critério de desempate jurado e participantes como deficientes	05 e 06/04/2023
Divulgação do resultado – somente no site <a href="http://www.vunesp.com.br">www.vunesp.com.br</a> , da análise de recurso(s) referente(s) ao indeferimento de solicitações de condições especiais para realização da prova, critério de desempate jurado e participantes como deficientes	14/04/2023
Publicação: - da convocação para as provas objetivas (todos os empregos em CONCURSO PÚBLICO) e prova prático-profissional para o emprego de analista jurídico - da convocação para as provas de títulos, por upload	20/04/2023
Aplicação: - das provas objetivas (todos os empregos em CONCURSO PÚBLICO) - da prova prático-profissional para o emprego de analista jurídico.	30/04/2023
Disponibilização (no site <a href="http://www.vunesp.com.br">www.vunesp.com.br</a> ): - de caderno de questões de cada uma das provas objetivas (todos os empregos em CONCURSO PÚBLICO) e da prova prático-profissional para o emprego de analista jurídico.	03/05/2023



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Nas publicações oficiais do Município de Pindamonhangaba, de Edital de Divulgação de Gabaritos (das provas objetivas de todos os empregos em CONCURSO PÚBLICO)	
Período para interposição de recurso referente ao gabarito das provas objetivas (todos os empregos em CONCURSO PÚBLICO)	04 e 05/05/2023
Aplicação: - das provas de títulos, por upload.	08 a 12/05/2023
Nas publicações oficiais do Município de Pindamonhangaba, de Edital de divulgação: - de análise de recurso(s) referente(s) aos gabaritos das provas objetivas; - de resultado das provas objetivas; - da classificação prévia para os empregos s com fase única; Do resultado convocação para os empregos com 2ª fase, a saber: - correção da prova prático-profissional para o emprego de analista jurídico. - correção da prova de títulos; - para realização da prova prática; - de lista de candidatos a serem convocados para realização do curso de formação para o emprego de Agente Comunitário de Saúde e Agente Controle Vetor.	24/05/2023
Período para interposição de recurso referente: - ao resultado das provas objetivas. - da classificação prévia para os empregos com fase única.	25 e 26/05/2023
Nas publicações oficiais do Município de Pindamonhangaba, de Edital de divulgação: - de análise de recurso(s) referente(s) ao resultado das provas objetivas e da classificação prévia empregos com fase única - classificação definitiva dos empregos com fase única - resultado das notas da correção da prova prático-profissional - resultado da pontuação dos títulos, para os empregos com esta fase - classificação prévia para os empregos com 2ª fase, com prova de prático-profissional e títulos	16/06/2023
Período para interposição de recurso referente: - resultado das notas da correção da prova prático-profissional para o emprego de analista jurídico - resultado da pontuação dos títulos, para os empregos com esta fase	19 e 20/06/2023



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

- classificação prévia para os empregos com 2ª fase, com prova de prático-profissional e títulos	
Publicação: - da convocação para realização da prova prática	23/06/2023
Publicação: - da convocação para realização do curso de formação (do emprego de Agente Comunitário de Saúde). Realização das aulas expositivas referente ao Curso de Formação para o emprego de Agente Comunitário de Saúde.	Junho de 2023
Aplicação: - das provas práticas	Julho/2023
Nas publicações oficiais do Município de Pindamonhangaba, de Edital de divulgação: - de análise de recurso(s) referente(s) ao resultado das provas prático profissional e pontuação de títulos dos empregos esta fase - classificação definitiva para os empregos com 2ª fase, com prova de prático-profissional e títulos	07/07/2023
Nas publicações oficiais do Município de Pindamonhangaba, de Edital de divulgação: - resultado da prova prática - classificação prévia para os empregos com 2ª fase, com prova prática	A definir
Período para interposição de recurso referente: - resultado das notas da prova prática - classificação prévia para os empregos com 2ª fase, com prova prática	A definir
Publicação: - da convocação para a prova objetiva do curso de formação (do emprego de Agente Comunitário de Saúde e Agente Controle Vetor).	A definir
Publicação: - Resultado da prova objetiva do curso de formação; - classificação prévia do emprego de Agente Comunitário de Saúde e Agente Controle Vetor.	A definir
Período de interposição de recurso: - do resultado da prova objetiva do curso de formação; - e da classificação prévia do emprego de Agente Comunitário de Saúde e Agente Controle Vetor.	A definir
Nas publicações oficiais do Município de Pindamonhangaba, de Edital de	A definir



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

<p>divulgação:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- do resultado dos recursos contra a divulgação do resultado da prova objetiva do curso de formação;</li><li>- da análise dos recursos contra a classificação prévia do emprego de Agente Comunitário de Saúde e Agente Controle Vetor.</li><li>- classificação definitiva do emprego de Agente Comunitário de Saúde e Agente Controle Vetor.</li></ul>	
<p>Nas publicações oficiais do Município de Pindamonhangaba, de Edital de divulgação:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- resultado da análise dos recursos referente ao resultado da prova prática e da classificação prévia para os empregos com 2ª fase, com prova prática</li><li>- classificação definitiva para os empregos com 2ª fase, com prova prática</li></ul>	A definir